



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**PROCESSO Nº 61/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 22 /2015

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
ESCOLAR E SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)  
09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)  
09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)  
09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088) - 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)  
14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)  
14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) -  
03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089) - 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) -  
13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148) - 13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) -  
13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)

TCE - OK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## DECRETO Nº 467/2014

**Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Inês Sanzovo Marini**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 332 de 16/12 /2014 pg nº 65

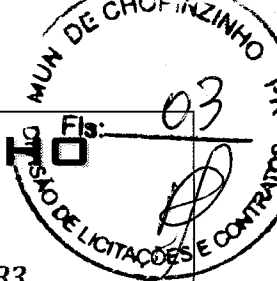


# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## Solicitação

Senhor prefeito:

A Secretaria de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de transporte coletivo escolar e transportes sociais para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Assistência Social, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços relacionados no Termo de Referência, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados pelas secretarias envolvidas.

A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos Serviços fica a cargo de Ivo Patel, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, PR, 16 de abril de 2015.

IVO PATEL

Secretário de Educação

**IVO PATEL**  
Secretário de Educação e  
Cultura - Chopinzinho - PR  
DEC 006/2013 de 04/01/2013



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2015/04/001054


Data Protoc...: 22/04/15

Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/04/2015

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA: 22/04/2015**

**ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO**

**DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR E SOCIAL.**

Recebido a solicitação para contratação de serviços de transporte escolar e social, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, sob nº 1054/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

  
Rogério Masetto  
Prefeito em Exercício



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 16/04/2015

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR E SOCIAL.

### EDUCAÇÃO:

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)

09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088) -

### ESPORTE:

10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)

### ASSISTÊNCIA SOCIAL:

14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)

14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)

### ADMINISTRAÇÃO:

03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)

### SAÚDE:

13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)

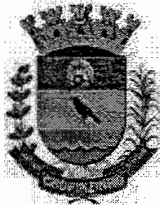
13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o atendimento a alunos de educação infantil, ensino fundamental e médio, que frequentam escolas na sede do município, nos núcleos de educação de Santa Inês, Bugre, São Francisco e também as escolas de duas reservas indígenas, há necessidade de contratação de ônibus, micro-ônibus, Kombis e vans com roteiros contendo quilometragem e valores para o transporte dos mesmos e dos profissionais da educação.

O município visando também a profissionalização e formação pessoal, investe em ensino superior, transportando aproximadamente 500 alunos acadêmicos para instituições de municípios vizinhos.

A Prefeitura através das secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Assistência Social desenvolvem vários programas e ou projetos sociais, os quais necessitam fazer uso do transporte de ônibus, Micro-ônibus, Kombi e Vans para atender seus objetivos e de sua clientela.

Solicitamos a Vossa Senhoria Parecer para a realização de Processo Licitatório para o Transporte Escolar, Acadêmico e também para os demais Projetos e Programas Sociais desenvolvidos pela Administração através de suas secretarias.

**IVO PATELL**

Secretário de Educação e Cultura - Chopinzinho - PR  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DEC 006/2013 de 04/01/2013



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA: 22/04/2015**

**ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR E SOCIAL..**

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a execução dos serviços constantes no Termo de Referência acima, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura, anuido pelas Secretarias de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável mesma via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

André Ghidin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1054/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Educação e Cultura, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 23 de abril de 2015.

  
**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL-R\$
1	27.840,0	Km	TRANSPORTE ESCOLAR: <b>NOITE</b> : COM SAÍDA: 17:15 HORAS EM FRENTE AO COLÉGIO BOM JESUS, PASSANDO PELA ESCOLA TASSO, BAIRRO FREI VITO, POSTO TRIÂNGULO, PONTO DA MATRIZ, RODOVIÁRIA, CONSTRUPAR, BADALOTTI, ATÉ UNIPAR – FRANCISCO BELTRÃO. RETORNO: 23:00 HORAS, SAINDO DA UNIPAR – FRANCISCO BELTRÃO ATÉ CHOPINZINHO, PASSANDO PELO BADALOTTI, AVENIDA XV, POSTO TRIÂNGULO, ESCOLA TASSO, ACEC E BAIRRO SÃO JOSÉ. 174,0 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 50 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,38	66.259,20
2	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>NOITE</b> DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA, 116,2 KM DIÁRIOS (ÔNIBUS – MÍNIMO 46 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,60	48.339,20
3	25.312,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA ÀS 6:30H DA RODOVIÁRIA, BÍDIO, PRAÇA DA MATRIZ, ESCOLA SANTA INÊS, PRUDENTE DE MORAES (PALMEIRINHA), VERÁ TUPÁ (GUARANIS). MEIO-DIA – RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATÉ A PRAÇA DA MATRIZ, REINICIANDO A LINHA A PARTIR DA MATRIZ, RETORNANDO ÀS 17 H ATÉ A RODOVIÁRIA, 158,2 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 26 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,35	59.483,20
4	25.280,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>NOITE</b> , COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO NO PERÍODO DA NOITE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA FACULDADE VIZIVALI DE DOIS VIZINHOS, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 18:00 HORAS ATÉ DOIS VIZINHOS, COM POSSIBILIDADE DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO JOÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 23:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 158,0 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 30 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,27	57.385,60
5	8	Mês	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>MANHÃ</b> - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO ÔNIBUS NO PERÍODO DA MANHÃ, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA UTFPR E FADEP DE	5.333,91	42.671,28



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 07:00 HORAS ATÉ PATO BRANCO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 13:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, CORRESPONDENTE A 70% DO CUSTO EFETIVO TOTAL DO TRANSPORTE (MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.		
6	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: NOITE - SAÍDA DO BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA, BADALOTTI, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, MANGUEIRINHA - UNILAGOS, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO BAIROS NOSSA SENHORA APARECIDA, CRISTO REI, SÃO JOSÉ E SÃO GENARO, 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO VAN - MÍNIMO 15 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,22	41.274,24
7	4.800,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: MANHÃ E TARDE - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 30 KM DIÁRIOS, VEÍCULO (KOMBI - MÍNIMO 10 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,60	12.480,00
8	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE - DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA. 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 49 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,60	48.339,20
9	17.152,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: MANHÃ E TARDE - COM SAÍDA DA CIDADE, DALZOTTO PELA MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MARCIO SOUZA MANHÃ E MEIO-DIA, AO MEIO-DIA ENCRUZILHADA DA PROFESSORA MARIA SALETE, DIONÍSIO SCABENI, SOMENTE À TARDE, NOVA CONQUISTA - MANHÃ E TARDE, NILSO ARRICHELLO - ATÉ A CASA, MANHÃ E TARDE, PASSO DO SOL ATÉ O CAMPO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, AMARILDO PILGER - ENCRUZILHADA PRÓXIMA AO FRIGORÍFICO MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, ATÉ O NÚCLEO DO BUGRE. 107,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 40 LUGARES). TRAJETO TERRA.	2,75	47.168,00
10	33.360,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: MANHÃ - SAÍDA DA CIDADE, ALTO BUGRINHO, VALDIR FORLIN, LUCAS, BUGRINHO, IVO VILETTI, ANDRÉ VILETTI.	2,63	87.736,80



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



			RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, SEGUINDO PELO ASFALTO ATÉ ALTO BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, ALCIDES SCARIOT, RITTER, LINHA MECCA - ÉLIO, SANTA INÊS, APAE. MEIO-DIA - SANTA INÊS, SCARIOT, PARADÃO, ARCO VERDE, ALTO BUGRINHO, BUGRINHO, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, LINHA MECCA, RITTER, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, RITTER, SCARIOT, ALTO BUGRINHO, RETORNANDO PELO ASFALTO, MECCA, SANTA INÊS, CRISTO REI, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO (ATÉ OR-LANDO), BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, LUCAS, ALTO BUGRINHO, PARADÃO E ARCO VERDE ATÉ A CIDADE. 208,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.		
11	22.000,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> - COM SAÍDA DO MATO BRANCO (POSTO PAN), GRANJA DO PAN, RETONA POSTO VARASCHIN, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, TREVO JYKRE TAG, PORTAL, DIVISA INDÍGENA DE MANGUEIRINHA RETONANDO A SANTA INÊS. MEIO-DIA - SANTA INÊS, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, MATO BRANCO - CALÇAMENTO, POSTO PAN, PORTAL, DIVISA DE MANGUEIRINHA, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, TREVO, VARASCHIN, ARROIO BONITO, OSMAR, VARASCHIN, MATO BRANCO, GRANJA DO PAN, FINALIZANDO NO MATO BRANCO - POSTO PAN. 137,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	2,63	57.860,00
12	15.600,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DE SÃO FRANCISCO, LINHA FARTURA, CAPIVARINHA, FONTANIVE, SÃO FRANCISCO. NOITE - SAÍDA JAIR SCHWADE, MÔNICA LOTE, DILVO DE BASTIANE, ESLEI KURPEL, ANA BEDIN, RETORNANDO A JAIR SCHWADE. 97,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO TERRA.	2,73	42.588,00
13	22.464,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DO GRAMADOS, ALTO GRAMADOS, DIVISA SÃO JOÃO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, GRAMADOS (CEMITÉRIO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE) E CASA DO PEDRINHO (MANHÃ E MEIO-DIA), SÃO FRANCISCO. PELA MANHÃ E MEIO-DIA, APAE. AO MEIO-DIA, AVIÁRIO DO FONTANIVE. NOITE - SAÍDA GRAMADOS, SÃO FRANCISCO, VILA RURAL, CAMPINAS, BOM JESUS, ARMIM, UNICENTRO, CEEBJA, NOVA VISÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO ENTRADA DO CAPIVARINHA, VALDOMIRO MULLER, ALTO GRAMADOS, FINALIZANDO EM GRAMADOS. 140,4 KM DIÁRIOS	2,63	59.080,32



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.		
14	15.216,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: MANHÃ E TARDE - COM SAÍDA DA PONTE ALTA (IRACI DE SOUZA, APÓS A IGREJA), ARAÍDES DE SOUZA - MANHÃ (07:00H), SÃO MIGUEL (CASALHO, CELSO ACORSI - MEIO-DIA E TARDE), JANDIR BRAGATO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MÁRCIO GOMES - MANHÃ, ENCRUZILHADA, VILMAR ACORSI - SOMENTE ÀS 17:20, TASSO, ARMIM, APAE, NOVA VISÃO E SANTIAGO. NO RETORNO DA TARDE, ENCRUZILHADA DO GRIZ, ANTÔNIO DE MARCH, ALTAIR ROSSATO SOMENTE A TARDE. 95,1 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 38 LUGARES). TRAJETO TERRA.	2,73	41.539,68
15	16.656,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: MANHÃ E TARDE - COM SAÍDA DA CIDADE, ENCRUZILHADA, KM 8, FLAVIO POSSATTO - MANHÃ, ARI GRIZ, RUDI VANELLI - ÀS 17:30 E SIDINEI VANELLI-SÓ DE MANHÃ, TADEU ACORSI - MANHÃ, MEIO-DIA, BOSI MEIO DIA E TARDE, SANTO ANTÔNIO, SANTO ANTÔNIO, AVIÁRIO ZUCONELLI - MEIO-DIA E TARDE, HENRIQUE SCOLARO- MEIO-DIA E TARDE, JANDIR RAFAELI - MEIO-DIA E TARDE, SAINDO PRÓXIMO A DECONSUL, LOTEAMENTO JARDINS, CLUBE DE CAMPO - MANHÃ, CEOCA, PARA TODAS AS ESCOLAS DA CIDADE, COM EXCEÇÃO DO TANCREDO E MARIA EVANIRA. 104,1 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 24 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	2,63	43.805,28
16	17.265,6	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE TRABALHADORES RURAIS, NO TRAJETO ENTRE A SEDE DA CIDADE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: SAÍDA DA CIDADE ÀS 7:10 HORAS, INDO ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, RETORNANDO ATÉ A CIDADE. NO PERÍODO DA TARDE, SAÍDA DA CIDADE ÀS 18:20 HORAS, PASSANDO PELA VILA RURAL INDO ATÉ SÃO FRANCISCO E RETORNANDO ATÉ A CIDADE. ESTE PERCURSO DEVERÁ SER FEITO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. 65,4 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 26 LUGARES)	2,61	45.063,21
<b>Total R\$</b>					<b>715.728,25</b>

SETOR REQUISITANTE: Secretarias de Administração, Educação, esporte, Saúde e Assitencia Social.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação ( FUNDEB, Salário Educação, PNATE, PETE, ENS. SUPERIOR E CONTA 1115-0 e 10297-0), Secretaria de Esporte, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assitencia Social

  
IVO PATEL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



  
ANDRÉ GHIDIN  
Secretário de Administração

  
IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário de Saúde

  
RICARDO LORENZETTI  
Secretaria de Esportes

  
ELIANA PIAIA  
Secretaria de Assistência Social



Empresa Zelmar Tanni Perini - Transporte Escolar - ME

CNPJ 07.779.227/0001-26

Endereço Rua das Pitangueiras, 3471 - Bairro São José - Chopinzinho PR

ITEM	QUAN ESTIMADA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO EM POR KM EM R\$
01	174,0	Transporte Escolar com Saída: 17:15 horas em frente ao Colégio Bom Jesus, passando pela Escola Tasso, Bairro Frei Vito, Posto Triângulo, Ponto da Matriz, Rodoviária, Construpar, Badalotti, até Unipar - Francisco Beltrão. Retorno: 23:00 horas, saindo da Unipar - Francisco Beltrão até Chopinzinho, passando pelo Badalotti, Avenida XV, Posto Triângulo, Escola Tasso, ACEC e Bairro São José. (ÔNIBUS) Trajeto asfalto.	2,38

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho, 15 de abril 2015.

Assinatura da empresa Zelmar Tanni Perini

**07.779.227/0001-26**

**ZELMAR TANNI PERINI  
TRANSPORTE ESCOLAR**

Rua das Pitangueiras, 3471  
Bairro São José



Empresa VIAÇÃO MANIATUR LTDA

CNPJ 02.255.414/0001-97

Endereço RUA FREI EVERALDO 4724

ITEM	QUAN ESTIMADA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO EM POR KM EM R\$
01	174,0	Transporte Escolar com Saída: 17:15 horas em frente ao Colégio Bom Jesus, passando pela Escola Tasso, Bairro Frei Vito, Posto Triângulo, Ponto da Matriz, Rodoviária, Construpar, Badalotti, até Unipar – Francisco Beltrão. Retorno: 23:00 horas, saindo da Unipar – Francisco Beltrão até Chopinzinho, passando pelo Badalotti, Avenida XV, Posto Triângulo, Escola Tasso, ACEC e Bairro São José. (ÔNIBUS)Trajeto asfalto.	2,40

Carimbo da Empresa

Local e data CHOPINZINHO 15-04-2015

Assinatura da empresa [Signature]

02.255.414/0001-97

VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME

Rua Frei Everaldo, 4724 Centro  
85560-000 Chopinzinho Paraná





Empresa Lombardi Lombardi  
CNPJ 07801482/0001-41  
Endereço RUA JOÃO INACIO THOMAS 4237

ITEM	QUAN ESTIMADA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO EM POR KM EM R\$
01	174,0	Transporte Escolar com Saída: 17:15 horas em frente ao Colégio Bom Jesus, passando pela Escola Tasso, Bairro Frei Vito, Posto Triângulo, Ponto da Matriz, Rodoviária, Construpar, Badalotti, até Unipar - Francisco Beltrão. Retorno: 23:00 horas, saindo da Unipar - Francisco Beltrão até Chopinzinho, passando pelo Badalotti, Avenida XV, Posto Triângulo, Escola Tasso, ACEC e Bairro São José. (ÔNIBUS)Trajeto asfalto.	2,45

07801482 / 0001 - 41

Carimbo da Empresa

LOMBARDI & LOMBARDI  
LTDA.

RUA JOÃO INACIO THOMAS, 4237  
SALA 01, 02 - CENTRO  
85560-000 - CHOPINZINHO - PR

Local e data

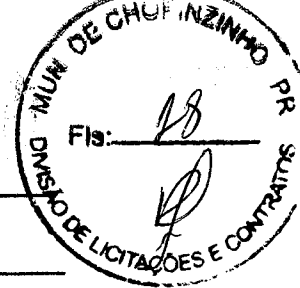
Chopinzinho 15 de Abril 2015

Assinatura da empresa

Empresa Luiz Henrique Dalle Tezoe - ME

CNPJ 72.333.586/0001-17

Endereço Rua Dom Pedro II, 3555



ITEM	QUAN ESTIMADA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTERO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	116,2	NOITE- Transporte coletivo de acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da noite, com saída da rodoviária, Vale verde, Nossa Sra Aparecida, passando pela rodoviária, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, Fadep, retornando pelo mesmo trajeto, até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro Vale Verde, retorna na rua quatorze até a rodoviária. (ônibus) trajeto asfalto.	2.60

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho - PR. 15 - 04 - 2015

Assinatura da empresa Luiz Henrique Dalle Tezoe

**TRANS BIDIO - Luiz Henrique**  
CNPJ: 72.333.586/0001-17  
Rua D. Pedro II, 3555 - F. 46 3242-1761  
Bairro Nossa Sra. Aparecida  
85560-000 - Chopinzinho PR.



Empresa VIAÇÃO MANIATUR LTDA

CNPJ 02.255.414/000-1

Endereço RUA FREI EVERALDO 4724

ITEM	QUAN ESTIMADA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	116,2	NOITE- Transporte coletivo de acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da noite, com saída da rodoviária, Vale verde, Nossa Sra Aparecida, passando pela rodoviária, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, Fadep, retornando pelo mesmo trajeto, até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro Vale Verde, retorna na rua quatorze até a rodoviária. (ônibus) trajeto asfalto.	2,75

Carimbo da Empresa

Local e data CHOPINZINHO 15-04-2015

Assinatura da empresa Juarez de Assis

02.255.414/0001-97

VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME

Rua Frei Everaldo, 4724 Centro  
85560-000 Chopinzinho Paraná



Empresa Battistuzzi transportes LTDA ME

CNPJ 05.058.119/0001-39

Endereço PR 281 Km 484 São Francisco Chopinzinho-Pr.

ITEM	QUAN ESTIMADA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	116,2	NOITE- Transporte coletivo de acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da noite, com saída da rodoviária, Vale verde, Nossa Sra Aparecida, passando pela rodoviária, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, Fadep, retornando pelo mesmo trajeto, até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro Vale Verde, retorna na rua quatorze até a rodoviária. (ônibus) trajeto asfalto.	2,72

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho 15-4-2015

Assinatura da empresa [Signature]

**05.058.119/0001-39**

**BATTISTUZZI TRANSPORTES  
LTDA - ME**

Rodovia PR 281 Km 484, SAN - São Francisco  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Empresa SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME

CNPJ 11.780.360/0001-70

Endereço RUA TANGREDO NEVES Nº 2613 CHOPINZINHO-PR

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA (KM/DIA)	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	104,1	MANHÃ E TARDE – COM SAÍDA DA CIDADE, ENCRU-ZILHADA, KM 8, FLAVIO POSSATTO – MANHÃ, ARI GRIZ, RUDI VANELLI - ÀS 17:30 E SIDINEI VANELLI-SÓ DE MANHÃ, TADEU ACORSI – MANHÃ, MEIO-DIA, BOSI MEIO DIA E TARDE, SANTO ANTÔNIO, SANTO ANTÔNIO, AVIÁRIO ZUCONELLI - MEIO-DIA E TARDE, HENRIQUE SCOLARO– MEIO-DIA E TARDE, JANDIR RAFAELI – MEIO-DIA E TARDE, SAINDO PRÓXIMO A DECONSUL, LOTEAMENTO JARDINS, CLUBE DE CAMPO - MANHÃ, CEOCA, PARA TODAS AS ESCOLAS DA CIDADE, COM EXCEÇÃO DO TANCREDO E MARIA EVANIRA. (104,1 KM - DIÁRIOS) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, TRAJETO MISTO ASFALTO TERRA.	2,63

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho 16 de Abril 2015

Assinatura da empresa Sueli T. Moreira Lourenço

**11.780.360/0001-70**

**SUELI T. MOREIRA  
LOURENÇO**

**Av. XV de Novembro, 3690 - Centro  
85500-000 - Chopinzinho - Paraná**



Empresa ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME


CNPJ 22.027.473/0001-15

Endereço R. DAS PITANGUEIRAS, B. BELA VISTA, N.º 3471  
CHOPINZINHO - PR

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	104,1	MANHÃ E TARDE – COM SAÍDA DA CIDADE, ENCRUZILHADA, KM 8, FLAVIO POSSATTO – MANHÃ, ARI GRIZ, RUDI VANELLI - ÀS 17:30 E SIDINEI VANELLI-SÓ DE MANHÃ, TADEU ACORSI – MANHÃ, MEIO-DIA, BOSI MEIO DIA E TARDE, SANTO ANTÔNIO, SANTO ANTÔNIO, AVIÁRIO ZUCONELLI - MEIO-DIA E TARDE, HENRIQUE SCOLARO– MEIO-DIA E TARDE, JANDIR RAFAELI – MEIO-DIA E TARDE, SAINDO PRÓXIMO A DECONSUL, LOTEAMENTO JARDINS, CLUBE DE CAMPO - MANHÃ, CEOCA, PARA TODAS AS ESCOLAS DA CIDADE, COM EXCEÇÃO DO TANCREDO E MARIA EVANIRA. (104,1 KM - DIÁRIOS) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, TRAJETO MISTO ASFALTO TERRA.	2,70

Carimbo da Empresa

Local e data CHOPINZINHO-PR, 16 DE ABRIL DE 2015

Assinatura da empresa 

**22027473/0001-15**

**ALDO M DE OLIVEIRA  
TRANSPORTES - ME**

R. das Pitangueiras, 3471, B. Bela Vista  
85.560-000 Chopinzinho PR

Empresa Zelmar Tanhi Perini Transporte Escolar

CNPJ 07.779.227.10001-26

Endereço Rua das Pitangueiras, 3471 Bairro São José Chupinzinho. PR



ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	104,1	MANHÃ E TARDE – COM SAÍDA DA CIDADE, ENCRU-ZILHADA, KM 8, FLAVIO POSSATTO – MANHÃ, ARI GRIZ, RUDI VANELLI - ÀS 17:30 E SIDINEI VANELLI-SÓ DE MANHÃ, TADEU ACORSI – MANHÃ, MEIO-DIA, BOSI MEIO DIA E TARDE, SANTO ANTÔNIO, SANTO ANTÔNIO, AVIÁRIO ZUCONELLI - MEIO-DIA E TARDE, HENRIQUE SCOLARO – MEIO-DIA E TARDE, JANDIR RAFAELI – MEIO-DIA E TARDE, SAINDO PRÓXIMO A DECONSUL, LOTEAMENTO JARDINS, CLUBE DE CAMPO - MANHÃ, CEOCA, PARA TODAS AS ESCOLAS DA CIDADE, COM EXCEÇÃO DO TANCREDO E MARIA EVANIRA. (104,1 KM - DIÁRIOS) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, TRAJETO MISTO ASFALTO TERRA.	2,75

Carimbo da Empresa

Local e data Chupinzinho, 16 de abril de 2015.

Assinatura da empresa Zelmar Tanhi Perini

07.779.227/0001-26

ZELMAR TANJI PERINI  
TRANSPORTE ESCOLAR

Rua das Pitangueiras, 3471

Bairro São José

85560-000

CHUPINZINHO

PR



CNPJ 02.255.414/0001-97

Endereço RUA FREI EVERALDO 4724

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01		<b>MANHÃ</b> – Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro ônibus no período da manhã, conforme calendário escolar da UTFPR e FADEP de Pato Branco, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho às 07:00 horas até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto às 13:00 horas, durante o período letivo de 2015, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte (Micro-ônibus) trajeto em asfalto.	Valor mensal R\$ <u>5.333,91</u>
02	116.2	<b>NOITE</b> – saída do Bairro Nossa Sra. Aparecida, Badalotti Rua Frei Everaldo, posto triângulo, Mangueirinha – Unilagos retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairros Nossa Senhora Aparecida, Cristo Rei, São José e São Genaro (Veículo Van) trajeto em asfalto.	<u>2,22</u>

Carimbo da Empresa

Local e data CHOPINZINHO 15-09/2015

Assinatura da empresa Juarez de Azevedo

**02.255.414/0001-97**

**VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME**

Rua Frei Everaldo, 4724 Centro  
85530-000 Chopinzinho Paraná



CNPJ 018.01482/0001-41

Endereço RUA JOÃO INACIO THOMAS 4237.



ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA (KM/DIA)	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01		<b>MANHÃ</b> – Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro ônibus no período da manhã, conforme calendário escolar da UTFPR e FADEP de Pato Branco, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho às 07:00 horas até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto às 13:00 horas, durante o período letivo de 2015, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte (Micro-ônibus) trajeto em asfalto.	Valor mensal R\$ <u>5.410.00</u>
02	116.2	<b>NOITE</b> – saída do Bairro Nossa Sra. Aparecida, Badalotti Rua Frei Everaldo, posto triângulo, Mangueirinha – Unilagos retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairros Nossa Senhora Aparecida, Cristo Rei, São José e São Genaro (Veículo Van) trajeto em asfalto.	<u>2.28</u>

01801482 / 0001 - 41

Carimbo da Empresa

LOMBARDI & LOMBARDI  
LTDA.

RUA JOÃO INACIO THOMAS, 4237  
SALA 01.02 - CENTRO

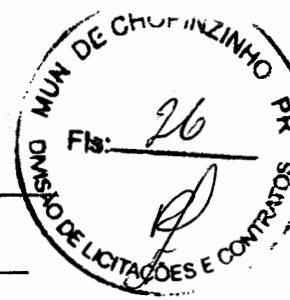
Local e data

CHOPINZINHO 15.04.2015

Assinatura da empresa

CNPJ 72.333.586/000-1-17

Endereço RUA DOM PEDRO II 3555



ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA (KM/DIA)	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01		<b>MANHÃ</b> – Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro ônibus no período da manhã, conforme calendário escolar da UTFPR e FADEP de Pato Branco, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho às 07:00 horas até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto às 13:00 horas, durante o período letivo de 2015, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte (Micro-ônibus) trajeto em asfalto.	Valor mensal R\$ <u>5.550,00</u>
02	116.2	<b>NOITE</b> – saída do Bairro Nossa Sra. Aparecida, Badalotti Rua Frei Everaldo, posto triângulo, Mangueirinha – Unilagos retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairros Nossa Senhora Aparecida, Cristo Rei, São José e São Genaro (Veículo Van) trajeto em asfalto.	<u>2,30</u>

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho - 13-04-2015

Assinatura da empresa Luiz Henrique

**TRANS BIDIO - Luiz Henrique**  
CNPJ: 72.333.586/0001-17  
Rua D. Pedro II, 3555 - F. 46 3242-1761  
Bairro Nossa Sra. Aparecida  
85560-000 - Chopinzinho PR



Empresa LOMBARDI LOMBARDI

CNPJ 01.801.482/0001-41

Endereço RUA IGNAÇÃO THOMAS 4237

ITEM	QUAN ESTIMA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	158,2	Manhã e Tarde - Funcionários e Professores – com saída às 6:30h da rodoviária, Bídio, praça da matriz, Escola Santa Inês, Prudente de Moraes (Palmeirinha), Verá Tupã (Guaranis). meio-dia – retornando pelo mesmo trajeto até a praça da matriz, reiniciando a linha a partir da matriz, retornando às 17 h até a rodoviária. ( Micro-ônibus).Asfalto	2.35
02	158,0	NOITE – Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro no período da noite, conforme calendário escolar da Faculdade Vizivali de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho às 18:00 horas até Dois Vizinhos, com possibilidade de embarque de passageiros na cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto às 23:00 horas, durante o período letivo de 2015. (Micro-ônibus) asfalto.	2.27

01801482 / 0001 - 41

Carimbo da Empresa

LOMBARDI & LOMBARDI  
LTDA.

RUA JOÃO INACIO THOMAS, 4237  
SALA 01, 02 - CENTRO

Local e data Chopinzinho 16 Maio 2015

Assinatura da empresa \_\_\_\_\_

Empresa \_\_\_\_\_



Empresa VIAÇÃO PATO BRANCO LTDA

CNPJ 79.039.392/0001-52

Endereço Br 158 km 531 – n°3399

CEP 85503-300 - Pato Branco - Pr

ITEM	QUAN ESTIMA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTЕIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	158,2	Manhã e Tarde - Funcionários e Professores – com saída às 6:30h da rodoviária, Bídio, praça da matriz, Escola Santa Inês, Prudente de Moraes (Palmeirinha), Verá Tupã (Guaranis). meio-dia – retornando pelo mesmo trajeto até a praça da matriz, reiniciando a linha a partir da matriz, retornando às 17 h até a rodoviária. ( Micro-ônibus).Asfalto	2,40
03	158,0	<b>NOITE</b> – Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro no período da noite, conforme calendário escolar da Faculdade Vizivali de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho às 18:00 horas até Dois Vizinhos, com possibilidade de embarque de passageiros na cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto às 23:00 horas, durante o período letivo de 2015. (Micro-ônibus) asfalto.	2,38

Carimbo da Empresa

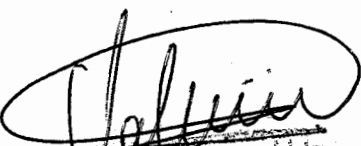
79.039.392/0001-52

VIAÇÃO PATO BRANCO  
LTDA

ROD. BR 158 SN KM 531  
CEP 85503-300

PATO BRANCO - PARANÁ

Pato Branco, 15/04/2015

  
Valmir Roberto Sgarbessa  
Vendas



Empresa VIACÃO MANIATUR LTDA

CNPJ 02.255.414/0001-97

Endereço RUA FREI EUGENIO

ITEM	QUAN ESTIMA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTIEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	158,2	Manhã e Tarde - Funcionários e Professores – com saída às 6:30h da rodoviária, Bídio, praça da matriz, Escola Santa Inês, Prudente de Moraes (Palmeirinha), Verá Tupã (Guaranis). meio-dia – retornando pelo mesmo trajeto até a praça da matriz, reiniciando a linha a partir da matriz, retornando às 17 h até a rodoviária. ( Micro-ônibus).Asfalto	2,40
02	158,0	NOITE – Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro no período da noite, conforme calendário escolar da Faculdade Vizivali de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho às 18:00 horas até Dois Vizinhos, com possibilidade de embarque de passageiros na cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto às 23:00 horas, durante o período letivo de 2015. (Micro-ônibus) asfalto.	2,70

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho 15-04-2015.

Assinatura da empresa Juarez de Azevedo

02.255.414/0001-97  
VIACÃO MANIATUR LTDA - ME  
Rua Frei Eugênio, 4724 - Centro  
85360-000 - Chopinzinho - Paraná

Empresa \_\_\_\_\_



Empresa Zelmar Tanhi Perini Transporte Escolar  
 CNPJ 07.779.227/0001-26  
 Endereço Rua Olívio Rafaeli 3425

ITEM	QUAN ESTIMA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	158,2	Manhã e Tarde - Funcionários e Professores – com saída às 6:30h da rodoviária, Bídio, praça da matriz, Escola Santa Inês, Prudente de Moraes (Palmeirinha), Verá Tupã (Guaranis). meio-dia – retornando pelo mesmo trajeto até a praça da matriz, reiniciando a linha a partir da matriz, retornando às 17 h até a rodoviária. ( Micro-ônibus).Asfalto	2,38
02	158,0	NOITE – Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro no período da noite, conforme calendário escolar da Faculdade Vizivali de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho às 18:00 horas até Dois Vizinhos, com possibilidade de embarque de passageiros na cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto às 23:00 horas, durante o período letivo de 2015. (Micro-ônibus) asfalto.	2,40

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho 15-04-2015

Assinatura da empresa Zelmar Tanhi Perini

**07.779.227/0001-26**

**ZELMAR TANJI PERINI  
TRANSPORTE ESCOLAR**

Rua das Pitangueiras, 3471  
Bairro São José

05560-000 CHOPINZINHO PR

Empresa Zelmar Tanhi Perini Transporte escolar



Empresa ALDO M. DE OLIVEIRA-TRANSPORTES

CNPJ 22.027.473/0001-15

Endereço R. DAS PITANGUEIRAS, 3471, BELA VISTA,  
CHOPINZINHO - PR

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	95,1	<b>MANHÃ E TARDE</b> – Com saída da Ponte Alta (Iraci de Souza, após igreja), Araídes de Souza – manhã (07:00h), São Miguel (cascalho, Celso Acorsi – meio-dia e tarde), Jandir Bragato - manhã, meio-dia e tarde, Márcio Gomes – manhã, Encruzilhada, Vilmar Acorsi – somente às 17:20, Tasso, Armim, APAE, Nova Visão e Santiago. No retorno da tarde, encruzilhada do Griz, Antônio De March, Altair Rossato somente a tarde (95,1) km ônibus trajeto terra.	2,73

Carimbo da Empresa

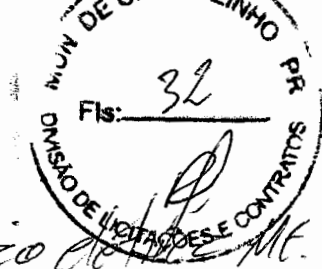
Local e data CHOPINZINHO-PR, 15 DE ABRIL DE 2015

Assinatura da empresa \_\_\_\_\_

**22027473/0001-15**

**ALDO M DE OLIVEIRA  
TRANSPORTES - ME**

R. das Pitangueiras, 3471, B. Bela Vista  
85.560-000 Chopinzinho PR



Empresa C. Pessete Transporte e Instalação de

CNPJ 19.437.558/0001-67

Endereço Rua São Francisco, nº 5385

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA (KM/DIA)	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	95,1	<b>MANHÃ E TARDE</b> – Com saída da Ponte Alta (Iraci de Souza, após igreja), Araídes de Souza – manhã (07:00h), São Miguel (cascalho, Celso Acorsi – meio-dia e tarde), Jandir Bragato - manhã, meio-dia e tarde, Márcio Gomes – manhã, Encruzilhada, Vilmar Acorsi – somente às 17:20, Tasso, Armim, APAE, Nova Visão e Santiago. No retorno da tarde, encruzilhada do Griz, Antônio De March, Altair Rossato somente a tarde (95,1) km ônibus trajeto terra.	2,80

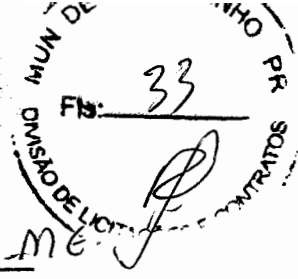
Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho 16 de Abril 2013

Assinatura da empresa [Assinatura]

C PESSETTE TRANSPORTE E  
INSTALAÇÃO ELETRICA –ME  
CNPJ 19.437.558/0001-67  
Rua São Francisco, N 5358.  
Chopinzinho- PR





Empresa Zelmar Tanhi Perini Transporte Escolar ME

CNPJ 07.779.227/0001-26

Endereço Rua das Pitangueiras 3471 Bairro São José Chopinzinho PR

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	95,1	<b>MANHÃ E TARDE</b> - Com saída da Ponte Alta (Iraci de Souza, após igreja), Araídes de Souza - manhã (07:00h), São Miguel (cascalho, Celso Acorsi - meio-dia e tarde), Jandir Bragato - manhã, meio-dia e tarde, Márcio Gomes - manhã, Encruzilhada, Vilmar Acorsi - somente às 17:20, Tasso, Armim, APAE, Nova Visão e Santiago. No retorno da tarde, encruzilhada do Griz, Antônio De March, Altair Rossato somente a tarde (95,1) km ônibus trajeto terra.	2,85

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho, 16 de abril de 2015.

Assinatura da empresa Zelmar Tanhi Perini

**07.779.227/0001-26**

**ZELMAR TANHI PERINI  
TRANSPORTE ESCOLAR**

Rua das Pitangueiras, 3471  
Bairro São José

**85560-000 CHOPINZINHO - PR**



Empresa VIAÇÃO PATO BRANCO LTDA

CNPJ 79.039.392/0001-52

Endereço Br 158 km 531 – n°3399

CEP 85503-300 - Pato Branco - Pr

ITEM	QUAN ESTIMADA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTЕIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	116,2	NOITE- Transporte coletivo de acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da noite, com saída da rodoviária, Vale verde, Nossa Sra Aparecida, passando pela rodoviária, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, Fadep, retornando pelo mesmo trajeto, até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro Vale Verde, retorna na rua quatorze até a rodoviária. (ônibus) trajeto asfalto.	2,60

Carimbo da Empresa

79.039.392/0001-52

VIAÇÃO PATO BRANCO  
LTDA

ROD. BR 158 SN KM 531  
CEP 85503-300

PATO BRANCO - PARANÁ

Pato Branco, 15/04/2015

Valdir Roberto Sgarbessa

Valdir Roberto Sgarbessa



Empresa LOMBARDI LOMBARDI  
CNPJ 01801482/0001-42  
Endereço R. JOAO INACIO THOMAS 4237

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	116,2	NOITE - TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS, DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA.(116,2 KM - DIÁRIOS) VEÍCULO ÔNIBUS TRAJETO EM ASFALTO.	2.70

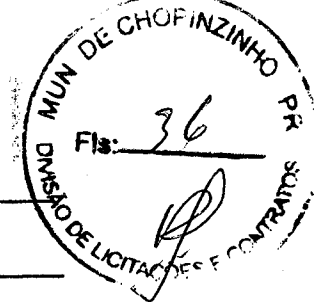
Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho 15 de Maio 2015

Assinatura da empresa 01801482 / 0001 - 417

LOMBARDI & LOMBARDI  
S.A.  
RUA JOAO INACIO THOMAS, 4237  
SALA 01, 02 - CENTRO  
L 85560-000 CHOPINZINHO PR

Empresa A.D.S. PASSAGENS LTDA - ME  
CNPJ 03347524/0001-41  
Endereço RUA JOÃO INACIO THOMAS



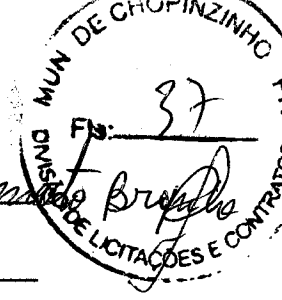
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	116,2	NOITE - TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS, DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA.(116,2 KM - DIÁRIOS) VEÍCULO ÔNIBUS TRAJETO EM ASFALTO.	2,72

Carimbo da Empresa

A.D.S. PASSAGENS  
LTDA - ME

Local e data CHOPINZINHO 15/04/15

Assinatura da empresa [Signature]



Empresa Restaurante e Transp. Escolar Mato Branco

CNPJ 10345321/0001-81

Endereço BR 373 Mato Branco

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA (KM/DIA)	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	137,5	MANHÃ – COM SAÍDA DO MATO BRANCO (POSTO PAN), GRANJA DO PAN, RETONA POSTO VARASCHIN, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, TREVO JYKRE TAG, PORTAL, DIVISA INDÍGENA DE MANGUEIRINHA RETONANDO A SANTA INES. MEIO-DIA – SANTA INÊS, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, MATO BRANCO – CALÇAMENTO, POSTO PAN, PORTAL, DIVISA DE MANGUEIRINHA, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, TREVO, VARASCHIN, ARROIO BONITO, OSMAR, VARASCHIN, MATO BRANCO, GRANJA DO PAN, FINALIZANDO NO MATO BRANCO – POSTO PAN. (137,5 KM - DIÁRIOS) VEÍCULO ÔNIBUS, TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA	2,63

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzingo 16 Abril 2015

Assinatura da empresa 10.345.321/0001-81  
**RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA. - ME**

**Red. BR 373 - KM 402 - Mato Branco  
62.500-000 Chopinzingo Paraná**

Empresa Isauro Eder Forlin e Cia Ltda  
 CNPJ 07194078/0001-33  
 Endereço Rua Estevão Pires Carneiro, 4938 Bairro N.ª Ap.



ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA (KM/DIA)	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	137,5	<b>MANHÃ</b> – COM SAÍDA DO MATO BRANCO (POSTO PAN), GRANJA DO PAN, RETONA POSTO VARASCHIN, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, TREVO JYKRE TAG, PORTAL, DIVISA INDÍGENA DE MANGUEIRINHA RETONANDO A SANTA INES. <b>MEIO-DIA</b> – SANTA INÊS, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, MATO BRANCO – CALÇAMENTO, POSTO PAN, PORTAL, DIVISA DE MANGUEIRINHA, SANTA INÊS. <b>TARDE</b> - SANTA INÊS, TREVO, VARASCHIN, ARROIO BONI-TO, OSMAR, VARASCHIN, MATO BRANCO, GRANJA DO PAN, FINALIZANDO NO MATO BRANCO – POSTO PAN. (137,5 KM - DIÁRIOS) VEÍCULO ÔNIBUS, TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA	270

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho - PR, 16/04/2015.

Assinatura da empresa Isauro Eder Forlin

**07194078 / 0001 - 33**

IZAURO EDER FORLIN &  
CIA. LTDA.

Rua Estevão Pires Carneiro, 4938

Bairro N.ª S.ª Aparecida

85500-000 CHOPINZINHO PR



Empresa Lombardi Lombardi

CNPJ 01.801.482/0001-41

Endereço RUA JOÃO INACIO THOMAS 4237

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	137,5	MANHÃ – COM SAÍDA DO MATO BRANCO (POSTO PAN), GRANJA DO PAN, RETONA POSTO VARASCHIN, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, TREVO JYKRE TAG, PORTAL, DIVISA INDÍGENA DE MANGUEIRINHA RETONANDO A SANTA INES. MEIO-DIA – SANTA INÊS, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, MATO BRANCO – CALÇAMENTO, POSTO PAN, PORTAL, DIVISA DE MANGUEIRINHA, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, TREVO, VARASCHIN, ARROIO BONITO, OSMAR, VARASCHIN, MATO BRANCO, GRANJA DO PAN, FINALIZANDO NO MATO BRANCO – POSTO PAN. (137,5 KM - DIÁRIOS) VEÍCULO ÔNIBUS, TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	2,75

01801482/0001-41

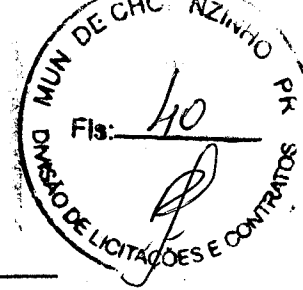
Carimbo da Empresa

LOMBARDI & LOMBARDI  
LTDA.

Local e data

Chopinzinho 16/04/2014

Assinatura da empresa



Empresa Battistuzzi transportes LTDA ME

CNPJ 05.058.119/0001-39

Endereço PR 281 Km 484, S/N São Francisco - Chopinzinho - Pr.

ITEM	QUAN ESTIMA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	97,5	MANHÃ E TARDE – COM SAÍDA DE SÃO FRANCISCO, LINHA FARTURA, CAPIVARINHA, FONTANIVE, SÃO FRANCISCO. NOITE – SAÍDA JAIR SCHWADE, MÔNICA LOTE, DILVO DE BASTIANE, ESLEI KURPEL, ANA BEDIN , RETORNANDO A JAIR SCHWADE. (97,5 KM - DIÁRIOS) MICRO- ÔNIBUS TRAJETO TERRA.	2,73
02	140,4	MANHÃ E TARDE – COM SAÍDA DO GRAMADOS, ALTO GRAMADOS DIVISA SÃO JOÃO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, GRAMADOS (CEMITÉRIO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE) E CASA DO PEDRINHO (MANHÃ E MEIO-DIA), SÃO FRANCISCO. PELA MANHÃ E MEIO-DIA, APAE. AO MEIO-DIA, AVIÁRIO DO FONTANIVE. NOITE - SAÍDA GRAMADOS, SÃO FRANCISCO, VILA RURAL, CAMPINAS, BOM JESUS ARMIM, UNICENTRO , CEEBJA, NOVA VISÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO ENTRADA DO CAPIVARINHA, VALDOMI-RO MULLER, ALTO GRAMADOS, FINALIZANDO EM GRAMADOS. (140,4 KM - DIÁRIOS) VEÍCULO ÔNIBUS TRAJETO MISTO ASFALTO /TERRA.	2,63

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho 14 Abril 2015

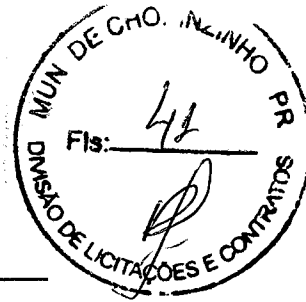
Assinatura da empresa [Assinatura]

05.058.119/0001-39

**BATTISTUZZI TRANSPORTES  
LTDA - ME**

Paraná PR 281 Km 484, S/N° - São Francisco  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná





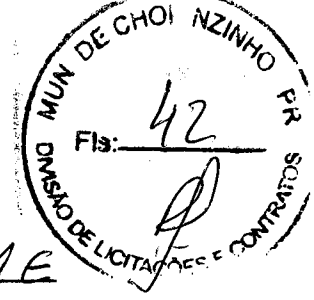
Empresa Luiz Henrique Dalle Tese - ME  
CNPJ 72.333.586/0001-17  
Endereço Rua: Dom Pedro II, 3555

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	97,5	MANHÃ E TARDE – COM SAÍDA DE SÃO FRANCISCO, LINHA FARTURA, CAPIVARINHA, FONTANIVE, SÃO FRANCISCO. NOITE – SAÍDA JAIR SCHWADE, MÔNICA LOTE, DILVO DE BASTIANE, ESLEI KURPEL, ANA BEDIN , RETORNANDO A JAIR SCHWADE. (97,5 KM - DIÁRIOS) MICRO- ÔNIBUS TRAJETO TERRA.	2.80
02	140,4	MANHÃ E TARDE – COM SAÍDA DO GRAMADOS, ALTO GRAMADOS DIVISA SÃO JOÃO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, GRAMADOS (CEMITÉRIO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE) E CASA DO PEDRINHO (MANHÃ E MEIO-DIA), SÃO FRANCISCO. PELA MANHÃ E MEIO-DIA, APAE. AO MEIO-DIA, AVIÁRIO DO FONTANIVE. NOITE - SAÍDA GRAMADOS, SÃO FRANCISCO, VILA RURAL, CAMPINAS, BOM JESUS ARMIM, UNICENTRO , CEEBJA, NOVA VISÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO ENTRADA DO CAPIVARINHA, VALDOMI-RO MULLER, ALTO GRAMADOS, FINALIZANDO EM GRAMADOS. (140,4 KM - DIÁRIOS) VEÍCULO ÔNIBUS TRAJETO MISTO ASFALTO /TERRA.	2.75

Carimbo da Empresa

Local e data Chapinzinho - PR - 15-04-2015

Assinatura da empresa TRANS BIDIO - Luiz Henrique Luiz Henrique Dalle Tese  
CNPJ: 72.333.586/0001-17  
Rua D. Pedro II, 3555 - F. 46 3242-1761  
Bairro Nossa Sra. Aparecida  
85560-000 - Chapinzinho - PR



Empresa Juelino J. de Moraes transportes ME

CNPJ 17.136.252/0001-45

Endereço PR 281 Km 484 São Francisco - Chopimim - Pr.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	97,5	MANHÃ E TARDE – COM SAÍDA DE SÃO FRANCISCO, LINHA FARTURA, CAPIVARINHA, FONTANIVE, SÃO FRAN-CISCO. NOITE – SAÍDA JAIR SCHWADE, MÔNICA LOTE, DILVO DE BASTIANE, ESLEI KURPEL, ANA BEDIN , RETORNANDO A JAIR SCHWADE. (97,5 KM - DIÁRIOS) MICRO- ÔNIBUS TRAJETO TERRA.	2,76
02	140,4	MANHÃ E TARDE – COM SAÍDA DO GRAMADOS, ALTO GRAMADOS DIVISA SÃO JOÃO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, GRAMADOS (CEMITÉRIO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE) E CASA DO PEDRINHO (MANHÃ E MEIO-DIA), SÃO FRANCISCO. PELA MANHÃ E MEIO-DIA, APAE. AO MEIO-DIA, AVIÁRIO DO FONTANIVE. NOITE - SAÍDA GRAMADOS, SÃO FRANCISCO, VILA RURAL, CAMPINAS, BOM JESUS ARMIM, UNICENTRO , CEEBJA, NOVA VISÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO ENTRADA DO CAPIVARINHA, VALDOMI-RO MULLER, ALTO GRAMADOS, FINALIZANDO EM GRAMADOS. (140,4 KM - DIÁRIOS) VEÍCULO ÔNIBUS TRAJETO MISTO ASFALTO /TERRA.	2,70

Carimbo da Empresa

Local e data Chopimim - 15/4/2015

Assinatura da empresa Juelino Jose de Moraes

EMPRESA: Clair Gaspar da Silva –

CNPJ: 18.816.366/0001-07

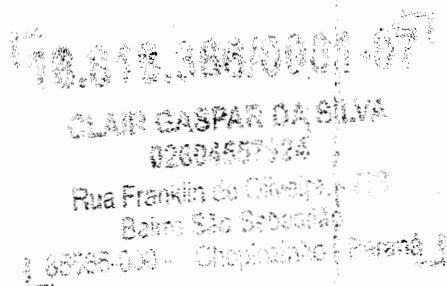
ENDEREÇO: Rua Franklin de Oliveira, 4273 – Bairro São Sebastião

– Chopinzinho – Paraná – CEP: 85560-000



ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA KM/ DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	30	MANHÃ E TARDE – TRANSPORTE COLETIVO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015. VEÍCULO (KOMBI) ASFALTO.	2,60 km

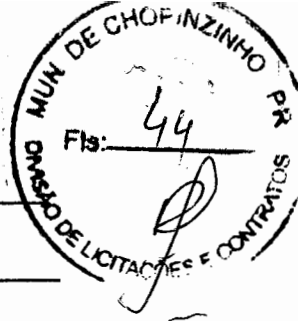
CARIMBO DA EMPRESA



CHOPINZINHO, 15 DE ABRIL DE 2015

ASSINATURA DA EMPRESA:

*Clair Gaspar da Silva*



Empresa Clair Gaspar da Silva

CNPJ 18.816.366/0001-07

Endereço Rua Franklin de Oliveira 4273 - B. S. Sebastião

ITEM	QUAN ESTIMA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	30,0	MANHÃ E TARDE -TRANSPORTE COLETIVO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015. VEÍCULO (KOMBI) ASFALTO.	

**Carimbo da Empresa**  
18.816.366/0001-07  
CLAIR GASPAR DA SILVA  
02604557924  
Rua Franklin de Oliveira, 4273  
Bairro São Sebastião  
85535-000 - Chopinzinho - Paraná

Local e data 16/09/15

Assinatura da empresa Clair Gaspar da Silva



EMPRESA: C PESSETTE TRANSPORTE E INSTALACAO ELETRICA

CNPJ: 19.437.558/0001-67

ENDEREÇO: Rua São Francisco, 5385, CASA,

Bairro Nossa Senhora Aparecida – Chopinzinho - Paraná

CEP 85.560-000

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA KM/ DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	30	MANHÃ E TARDE – TRANSPORTE COLETIVO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015. VEÍCULO (KOMBI) ASFALTO.	2,68 km

CARIMBO DA EMPRESA

CHOPINZINHO, 15 DE ABRIL DE 2015

C PESSETTE TRANSPORTE E  
INSTALAÇÃO ELETRICA –ME  
CNPJ 19.437.558/0001-67  
Rua São Francisco, N 5358.  
Chopinzinho- PR

ASSINATURA DA EMPRESA:

*Clerverton Pessette*

Empresa C. Pessette Transporte e Instalação elétrica

CNPJ 19.437.558/0001-67

Endereço Rua São Francisco, 5385, CEP



ITEM	QUAN ESTIMA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	30,0	MANHÃ E TARDE –TRANSPORTE COLETIVO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015. VEÍCULO (KOMBI) ASFALTO.	

Carimbo da Empresa

Local e data

16/04/15

Assinatura da empresa

Clemente Pessette

C PESSETTE TRANSPORTE E  
INSTALAÇÃO ELETRICA –ME  
CNPJ 19.437.558/0001-67  
Rua São Francisco, N 5358.  
Chopinzinho- PR



EMPRESA: Lombardi & Lombardi LTDA- ME

CNPJ: 01.801.482/0001-41

ENDEREÇO: Rua João Inácio Thomas, 4237 – Sala 01- centro

– Chopinzinho – Paraná – CEP: 85560-000

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA KM/ DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	30	MANHÃ E TARDE – TRANSPORTE COLETIVO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015. VEÍCULO (KOMBI) ASFALTO.	2,65 km

CARIMBO DA EMPRESA

01801482/0001-41

LOMBARDI & LOMBARDI  
LTDA.

RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237  
SALA 01-02 - CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PR

CHOPINZINHO, 15 DE ABRIL DE 2015

ASSINATURA DA EMPRESA:



Empresa Lombardi & Lombardi LTDA - ME  
CNPJ ~~18.970.766/0001-07~~ 01.801.422/0001-  
Endereço Rua João Inácio Thomas, 4237 - Sala 01 Centro

ITEM	QUAN ESTIMA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
C1	30,0	MANHÃ E TARDE - TRANSPORTE COLETIVO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015. VEÍCULO (KOMBI) ASFALTO.	

01801422 / 0001 - 417

Carimbo da Empresa

LOMBARDI & LOMBARDI  
LTDA.

Local e data Chopinzinho 16/04/2015

Assinatura da empresa





Empresa Scariot Transportes Rodoviários Ltda.

CNPJ 06081521/0001-05

Endereço Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro Chopinzinho - PR.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	107,2	<b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DA CIDADE, DALZOTTO PELA MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MARCIO SOUZA MANHÃ E MEIO-DIA, AO MEIO-DIA ENCRUZILHADA DA PROFESSORA MARIA SALETE, DIONÍSIO SCABENI, SOMENTE À TARDE, NOVA CONQUISTA - MANHÃ E TARDE, NILSO BARRICHELLO - ATÉ A CASA, MANHÃ E TARDE, PASSO DO SOL ATÉ O CAMPO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, AMARILDO PILGER - ENCRUZILHADA PRÓXIMA AO FRIGORÍFICO MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, ATÉ O NÚCLEO DO BUGRE. (107,2 KM ) VEÍCULO ÔNIBUS - DIÁRIOS, TRAJETO TERRA.	2,75
02	208,5	<b>MANHÃ</b> - SAÍDA DA CIDADE, ALTO BUGRINHO, VALDIR FORLIN, LUCAS, BUGRINHO, IVO VILETTI, ANDRÉ VILETTI, NOVA CONQUISTA, ANGELO E ORLANDO RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, SEGUINDO PELO ASFALTO ATÉ ALTO BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, ALCIDES SCARIOT, RITTER, LINHA MECCA - ÉLIO, SANTA INÊS, APAE. MEIO-DIA - SANTA INÊS, SCARIOT, PARADÃO, ARCO VERDE, ALTO BUGRINHO, BUGRINHO, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, LINHA MECCA, RITTER, SANTA INÊS. <b>TARDE</b> - SANTA INÊS, RITTER, SCARIOT, ALTO BUGRINHO, RETORNANDO PELO ASFALTO, MECCA, SANTA INÊS, CRISTO REI, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO (ATÉ ORLANDO), BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, LUCAS, ALTO BUGRINHO, PARADÃO E ARCO VERDE ATÉ A CIDADE. (208,5 KM - DIÁRIOS) VEÍCULO ÔNIBUS, TRAJETO MISTO/ASFALTO E TERRA.	2,63

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho, 16 de abril de 2015.

Assinatura da empresa

06081521/0001-05



Empresa IZAURO EDER FORLIN E CIA LTDA

CNPJ 07.194.078/0001-33

Endereço Rua Estevão Pires Carneiro, nº 4938, Bairro Nsa Sha Ap.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	107,2	<b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA DA CIDADE, DALZOTTO PELA MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MARCIO SOUZA MANHÃ E MEIO-DIA, AO MEIO-DIA ENCRUZILHADA DA PROFESSORA MARIA SALETE, DIONÍSIO SCABENI, SOMENTE À TARDE, NOVA CONQUISTA - MANHÃ E TARDE, NILSO BARRICHELLO – ATÉ A CASA, MANHÃ E TARDE, PASSO DO SOL ATÉ O CAMPO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, AMARILDO PILGER – ENCRUZILHADA PRÓXIMA AO FRIGORÍFICO MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, ATÉ O NÚCLEO DO BUGRE. (107,2 KM ) VEÍCULO ÔNIBUS – DIÁRIOS, TRAJETO TERRA.	2,85
02	208,5	<b>MANHÃ</b> – SAÍDA DA CIDADE, ALTO BUGRINHO, VALDIR FORLIN, LUCAS, BUGRINHO, IVO VILETTI, ANDRÉ VILETTI, NOVA CONQUISTA, ANGELO E ORLANDO RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, SEGUINDO PELO ASFALTO ATÉ ALTO BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, ALCIDES SCARIOT, RITTER, LINHA MECCA - ÉLIO, SANTA INÊS, APAE. MEIO-DIA - SANTA INÊS, SCARIOT, PARADÃO, ARCO VERDE, ALTO BUGRINHO, BUGRINHO, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, LINHA MECCA ,RITTER, SANTA INÊS. <b>TARDE</b> – SANTA INÊS, RITTER, SCARIOT, ALTO BUGRINHO, RETORNANDO PELO ASFALTO, MECCA, SANTA INÊS, CRISTO REI, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO (ATÉ ORLANDO), BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, LUCAS, ALTO BUGRINHO, PARADÃO E ARCO VERDE ATÉ A CIDADE. (208,5 KM - DIÁRIOS) VEÍCULO ÔNIBUS , TRAJETO MISTO/ASFALTO E TERRA.	2,75

*Carimbo da Empresa*

Local e data Chopinzinho, 16/04/2015

Assinatura da empresa *Izauro Eder Forlin*

**07194078 / 0001 - 337**

IZAURO EDER FORLIN &



Empresa IVO BERNARDO DA SILVA- ME

CNPJ 06.083.401/0001-39

Endereço Localidade de Linha Santa Maria

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	107,2	<b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA DA CIDADE, DALZOTTO PELA MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MARCIO SOUZA MANHÃ E MEIO-DIA, AO MEIO-DIA ENCRUZILHADA DA PROFESSORA MARIA SALETE, DIONÍSIO SCABENI, SOMENTE À TARDE, NOVA CONQUISTA - MANHÃ E TARDE, NILSO BARRICHELLO – ATÉ A CASA, MANHÃ E TARDE, PASSO DO SOL ATÉ O CAMPO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, AMARILDO PILGER – ENCRUZILHADA PRÓXIMA AO FRIGORÍFICO MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, ATÉ O NÚCLEO DO BUGRE. (107,2 KM ) VEÍCULO ÔNIBUS – DIÁRIOS, TRAJETO TERRA.	2,80
02	208,5	<b>MANHÃ</b> – SAÍDA DA CIDADE, ALTO BUGRINHO, VALDIR FORLIN, LUCAS, BUGRINHO, IVO VILETTI, ANDRÉ VILETTI, NOVA CONQUISTA, ANGELO E ORLANDO RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, SEGUINDO PELO ASFALTO ATÉ ALTO BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, ALCIDES SCARIOT, RITTER, LINHA MECCA - ÉLIO, SANTA INÊS, APAE. MEIO-DIA - SANTA INÊS, SCARIOT, PARADÃO, ARCO VERDE, ALTO BUGRINHO, BUGRINHO, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, LINHA MECCA ,RITTER, SANTA INÊS. <b>TARDE</b> – SANTA INÊS, RITTER, SCARIOT, ALTO BUGRINHO, RETORNANDO PELO ASFALTO, MECCA, SANTA INÊS, CRISTO REI, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO (ATÉ ORLANDO), BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, LUCAS, ALTO BUGRINHO, PARADÃO E ARCO VERDE ATÉ A CIDADE. (208,5 KM - DIÁRIOS) VEÍCULO ÔNIBUS , TRAJETO MISTO/ASFALTO E TERRA.	2,70

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho, 16/04/2015

Assinatura da empresa Ivo Bernardo da Silva

06083401 / 0001 - 39



Transportes Fracaro & Fracaro LTDA

CNPJ 02.078.449/0001-06

Endereço Rua Miguel Procopio Kurpel, 4340

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	65.4	Transporte de passageiros, trabalhadores rurais, no trajeto entre a Sede da Cidade até a comunidade de São Francisco, passando pela Vila Rural, com veículo próprio, tipo micro-ônibus, nos seguintes horários: Saída da Cidade às 7:10 horas, indo até a Comunidade de São Francisco, passando pela Vila Rural, retornando até a cidade. No período da tarde, saída da Cidade às 18:20 horas passando pela Vila rural, indo até São Francisco e retornando até a Cidade. Este percurso deverá ser feito de segunda a sexta feira, num total de 65,4 Km diários numa estimativa máxima de 17.265,60 km (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco quilômetros e seiscentos metros) anuais, considerando 22 (vinte e dois) dias de transporte ao mês. O referido transporte será feito como forma de incentivo a trabalhadores residentes na Zona Rural do Município. (Micro-ônibus) capacidade mínima 26 lugares.	2,61

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho 24/04/2015

Assinatura da empresa Ricieri Fracaro

02.078.449/0001-06

TRANSPORTES FRACARO &  
FRACAROLTDA - ME

Rua Miguel Procopio Kurpel 55 centro  
85560-000 CHOPINZINHO PR



CNPJ 02.255.414/0001-97

Endereço RUA FREI EVERALDO 4724

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	65.4	Transporte de passageiros, trabalhadores rurais, no trajeto entre a Sede da Cidade até a comunidade de São Francisco, passando pela Vila Rural, com veículo próprio, tipo micro-ônibus, nos seguintes horários: Saída da Cidade às 7:10 horas, indo até a Comunidade de São Francisco, passando pela Vila Rural, retornando até a cidade. No período da tarde, saída da Cidade às 18:20 horas passando pela Vila rural, indo até São Francisco e retornando até a Cidade. Este percurso deverá ser feito de segunda a sexta feira, num total de 65,4 Km diários numa estimativa máxima de 17.265,60 km (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco quilômetros e seiscentos metros) anuais, considerando 22 (vinte e dois) dias de transporte ao mês. O referido transporte será feito como forma de incentivo a trabalhadores residentes na Zona Rural do Município. (Micro-ônibus) capacidade mínima 26 lugares.	2.70

Carimbo da Empresa

Local e data CHOPINZINHO 24 DE ABRIL 2015

Assinatura da empresa Juarez de Amorim

02.255.414/0001-97

VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME

Rua Frei Everaldo, 4724 Centro  
85560-000 Chopinzinho Paraná



CNPJ 01.801.482/0001-41

Endereço Rua João Inácio Thomas 4237

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA KM/DIA	DESCRIÇÃO DO ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO POR KM EM R\$
01	65.4	Transporte de passageiros, trabalhadores rurais, no trajeto entre a Sede da Cidade até a comunidade de São Francisco, passando pela Vila Rural, com veículo próprio, tipo micro-ônibus, nos seguintes horários: Saída da Cidade às 7:10 horas, indo até a Comunidade de São Francisco, passando pela Vila Rural, retornando até a cidade. No período da tarde, saída da Cidade às 18:20 horas passando pela Vila rural, indo até São Francisco e retornando até a Cidade. Este percurso deverá ser feito de segunda a sexta feira, num total de 65,4 Km diários numa estimativa máxima de 17.265,60 km (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco quilômetros e seiscentos metros) anuais, considerando 22 (vinte e dois) dias de transporte ao mês. O referido transporte será feito como forma de incentivo a trabalhadores residentes na Zona Rural do Município. (Micro-ônibus) capacidade mínima 26 lugares.	2.68

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho 24 de Abril de 2015

Assinatura da empresa P. Lombardi

~~01801482 / 0001 417~~

LOMBARDI & LOMBARDI  
LTDA. - ME

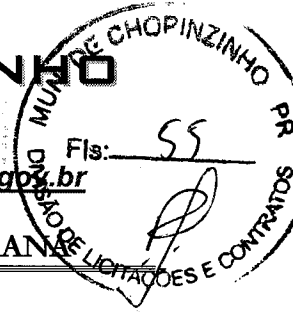
RUA 14 DE DEZEMBRO, S/N

85560-000 CHOPINZINHO PR



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº \_\_/2015**

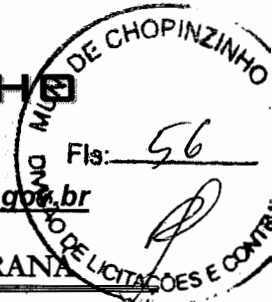
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
ESCOLAR.**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2015

**1 – PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, E TRANSPORTE SOCIAL** conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2015, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS).**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade de Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1** O presente Pregão tem por objeto:

#### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE SOCIAL.**

**1.1.1** - A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo 1, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

**1.1.2** - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Em relação aos Lotes de números 02, 05, 12, 14, e 15, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

**2.2** - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

**2.2.1** - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.2.1 - Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, não poderão participar sociedades estrangeiras;

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

**3.3.6** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**3.4** - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**3.5** - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

**3.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

##### a) Envelope 01: Proposta de Preços e Planilha de Custos

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ:**

##### b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ:**

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

**4.3.** No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a Proposta de Preços e a Planilha de Custos:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar preço unitário e total dos serviços **por LOTE**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**) descrição



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



completa dos Serviços. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

**e) Junto com a Proposta de Preços, a empresa deverá apresentar Planilha de Custos, para cada lote participado, decompondo o valor unitário oferecido.**

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor UNITÁRIO E TOTAL POR LOTE de todos os serviços elencados no **Termo de Referência deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

**i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

**4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

**4.4.2 - Prova de regularidade** para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

**4.4.3 - Prova de regularidade** para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**4.4.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**4.4.5 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

**4.4.6 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

**4.4.7 - Comprovação** de que a proponente possui Apólice de Seguro com cobertura contra terceiros e para passageiros, incluindo: danos materiais, danos pessoais e assistência médica, comprovação esta que deverá ser anexada junto a assinatura do contrato pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando dispensada a comprovação para habilitação do edital deste certame, será exigido para fins de habilitação declaração de comprometimento de que apresentará tal apólice conforme anexo 8 na data de assinatura do contrato.

**4.4.8 - Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRV**, para cada lote.

**4.4.9 - Os veículos** devem ser próprios, ou estarem na posse da contratada em razão de leasing, contrato de locação ou outro documento equivalente, devendo a participante da licitação comprovar a propriedade ou a existência de leasing ou contrato de locação em nome da empresa através de documento hábil na ocasião da assinatura do contrato.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.4.10.1 - Cópia da cédula de Identidade sob a especificação de que o condutor deverá ter idade superior a 21(vinte e um) anos.

4.4.10.2 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, sob a e especificação o condutor deverá estar enquadrado na categoria D.

4.4.10.3 - Comprovação de vínculo empregatício: quando sócio através de contrato social, se, motorista registrado: cópia do livro de registro de empregados e cópia da carteira profissional ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório.

4.4.10.4 - Comprovação de curso de condutores, conforme regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, para transporte escolar.

4.4.10.5 - Atestado e/ou Declaração de que possui no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional, podendo ser emitido por outros órgãos públicos ou privado.

4.4.10.6 - Declaração de que não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, acompanhada de consulta de pontuação CNH, junto ao site do DETRAN da jurisdição do profissional.

4.4.11 - Declaração de que compromete-se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório nº 61/2015 - Pregão Presencial, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor da licitação. Conforme modelo anexo 9.

**4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 5. DA SESSÃO DO PREGÃO

### 5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

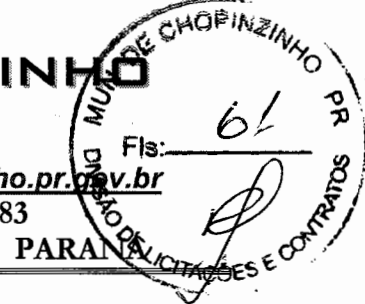
a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

### 5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO DE CADA LOTE** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

**f.3.) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.**

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

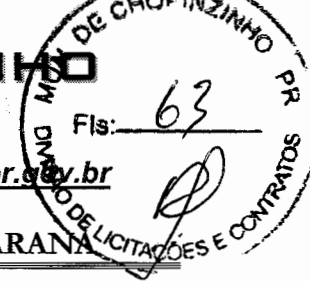
7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### 8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - O presente Pregão tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o Transporte Coletivo - Escolar no âmbito do município e região para o ano letivo de 2015, a serem executados de acordo com os requisitos constantes do Anexo 1. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, se for conveniente para a Administração, na forma e nos termos deste edital de Pregão Presencial e o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A quilometragem será contada a partir do início da linha (trecho), não considerando o deslocamento e poderá sofrer adequações conforme a necessidade da linha escolar durante o ano, ou nos anos seguintes, caso o contrato com a empresa vencedora venha a ser prorrogado e os serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 A adjudicatária deverá disponibilizar o(s) veículo(s) que executarão os serviços para vistoria técnica a ser realizado em data específica, antes do período letivo, por comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.5. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.6. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, de acordo com a legislação em vigor.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

8.9. Os proponentes vencedores deverão acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Itens, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

8.10. Os proponentes vencedores deverão disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### 9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do presente processo licitatório, mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

9.2. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, sempre no dia 15 (quinze) do mês subsequente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

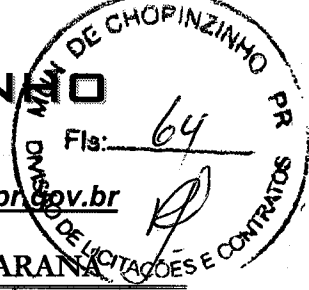
9.8. Havendo a necessidade de transportes escolares extras, por ocasião de eventos educacionais, culturais, recreativos, esportivos e outros dessa natureza e de interesse do município, o contratado poderá executá-lo, mediante prévia autorização, sendo que os acréscimos não poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, de acordo com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.9. A repactuação de preços poderá acontecer somente de comum acordo entre as partes e será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custo e Formação de Preços para os serviços contratados.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **EDUCAÇÃO:** 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)

09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)

**ESPORTE:** 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)

14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)

**ADMINISTRAÇÃO:** 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)

**SAÚDE:** 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)

13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)

11.2. O custo total estimado para a contratação do objeto ora licitado é de R\$ 715.728,25 (setecentos e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## 12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 - Descrição dos Serviços e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 7 - Minuta do Contrato.
- Anexo 8 - Modelo de Declaração de Comprometimento de apresentar apólice de seguros
- Anexo 9 - Modelo de Declaração de comprometimento em fazer vistoria do veículo.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 23 de abril de 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

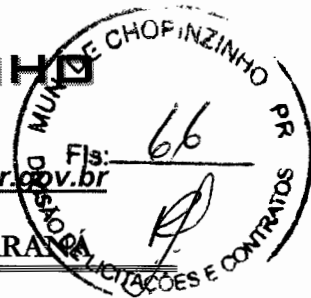
**André A. Ghidin**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o atendimento de aproximadamente 3.200 alunos, entre educação infantil, ensino fundamental e médio, que frequentam escolas na sede do município, nos núcleos de educação de Santa Inês, Bugre, Linha Aparecida, São Luiz do Oeste, São Francisco e também as escolas de duas reservas indígenas, há necessidade de contratação de ônibus, micro-ônibus, Kombis e vans com roteiros contendo quilometragem e valores em anexo, que percorrerão aproximadamente 4.638.6 km/dia com o transporte de alunos e profissionais da educação.

O município visando também a profissionalização e formação pessoal, investe em ensino superior, transportando em torno de 410 acadêmicos para municípios vizinhos, percorrendo 1.772.9 km/dia, tendo a necessidade da contratação de ônibus, micro-ônibus e vans, com roteiros contendo km e valores em anexo.

A Administração Municipal através das Secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Assistência Social desenvolvem vários programas e projetos sociais, as quais necessitam fazer uso do transporte com ônibus micro-ônibus kombis e vans do interior para cidade e também dos bairros para o centro.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

LOTE	QUANT	UNID	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL-R\$
1	27.840,0	Km	TRANSPORTE ESCOLAR: <b>NOITE</b> : COM SAÍDA: 17:15 HORAS EM FRENTE AO COLÉGIO BOM JESUS, PASSANDO PELA ESCOLA TASSO, BAIRRO FREI VITO, POSTO TRIÂNGULO, PONTO DA MATRIZ, RODOVIÁRIA, CONSTRUPAR, BADALOTTI, ATÉ UNIPAR – FRANCISCO BELTRÃO. RETORNO: 23:00 HORAS, SAINDO DA UNIPAR – FRANCISCO BELTRÃO ATÉ CHOPINZINHO, PASSANDO PELO BADALOTTI, AVENIDA XV, POSTO TRIÂNGULO, ESCOLA TASSO, ACEC E BAIRRO SÃO JOSÉ. 174,0 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 50 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,38	66.259,20
2	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>NOITE</b> DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA, 116,2 KM DIÁRIOS (ÔNIBUS – MÍNIMO 46 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,60	48.339,20
3	25.312,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA ÀS 6:30H DA RODOVIÁRIA, BÍDIO, PRAÇA DA MATRIZ, ESCOLA SANTA INÊS, PRUDENTE DE MORAES (PALMEIRINHA), VERÁ TUPÁ (GUARANIS). MEIO-DIA – RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATÉ A PRAÇA DA MATRIZ, REINICIANDO A LINHA A PARTIR DA MATRIZ, RETORNANDO ÀS 17 H ATÉ A RODOVIÁRIA, 158,2 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 26 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,35	59.483,20
4	25.280,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>NOITE</b> , COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO NO PERÍODO DA NOITE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA FACULDADE VIZIVALI DE DOIS VIZINHOS, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 18:00 HORAS ATÉ DOIS VIZINHOS, COM POSSIBILIDADE DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO JOÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 23:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 158,0 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 30 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,27	57.385,60



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

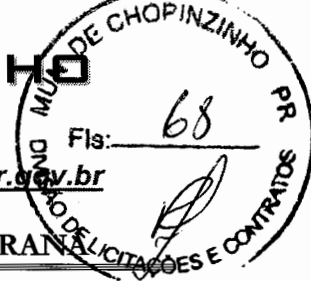
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5	8	Mês	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>MANHÃ</b> - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO ÔNIBUS NO PERÍODO DA MANHÃ, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA UTFPR E FADEP DE PATO BRANCO, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 07:00 HORAS ATÉ PATO BRANCO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 13:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, CORRESPONDENTE A 70% DO CUSTO EFETIVO TOTAL DO TRANSPORTE (MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	5.333,91	42.671,28
6	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>NOITE</b> - SAÍDA DO BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA, BADALOTTI, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, MANGUEIRINHA - UNILAGOS, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO BAIROS NOSSA SENHORA APARECIDA, CRISTO REI, SÃO JOSÉ E SÃO GENARO, 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO VAN - MÍNIMO 15 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,22	41.274,24
7	4.800,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 30 KM DIÁRIOS, VEÍCULO (KOMBI - MÍNIMO 10 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,60	12.480,00
8	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>NOITE</b> - DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA. 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 49 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,60	48.339,20
9	17.152,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DA CIDADE, DALZOTTO PELA MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MARCIO SOUZA MANHÃ E MEIO-DIA, AO MEIO-DIA ENCRUZILHADA DA PROFESSORA MARIA SALETE, DIONÍSIO SCABENI, SOMENTE À TARDE, NOVA CONQUISTA - MANHÃ E TARDE, NILSO ARRICHIELLO - ATÉ A CASA, MANHÃ E TARDE, PASSO DO SOL ATÉ O CAMPO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, AMARILDO PILGER - ENCRUZILHADA PRÓXIMA AO FRIGORÍFICO MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, ATÉ O NÚCLEO DO BUGRE. 107,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 40 LUGARES). TRAJETO TERRA.	2,75	47.168,00
10	33.360,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> - SAÍDA DA CIDADE, ALTO BUGRINHO, VALDIR FORLIN, LU-	2,63	87.736,80



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			NOVA CONQUISTA, ANGELO E ORLANDO RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, SEGUINDO PELO ASFALTO ATÉ ALTO BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, ALCIDES SCARIOT, RITTER, LINHA MECCA - ÉLIO, SANTA INÊS, APAE. MEIO-DIA - SANTA INÊS, SCARIOT, PARADÃO, ARCO VERDE, ALTO BUGRINHO, BUGRINHO, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, LINHA MECCA, RITTER, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, RITTER, SCARIOT, ALTO BUGRINHO, RETORNANDO PELO ASFALTO, MECCA, SANTA INÊS, CRISTO REI, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO (ATÉ ORLANDO), BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, LUCAS, ALTO BUGRINHO, PARADÃO E ARCO VERDE ATÉ A CIDADE. 208,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.		
11	22.000,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> - COM SAÍDA DO MATO BRANCO (POSTO PAN), GRANJA DO PAN, RETONA POSTO VARASCHIN, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, TREVO JYKRE TAG, PORTAL, DIVISA INDÍGENA DE MANGUEIRINHA RETONANDO A SANTA INES. MEIO-DIA - SANTA INÊS, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, MATO BRANCO - CALÇAMENTO, POSTO PAN, PORTAL, DIVISA DE MANGUEIRINHA, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, TREVO, VARASCHIN, ARROIO BONITO, OSMAR, VARASCHIN, MATO BRANCO, GRANJA DO PAN, FINALIZANDO NO MATO BRANCO - POSTO PAN. 137,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA	2,63	57.860,00
12	15.600,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DE SÃO FRANCISCO, LINHA FARTURA, CAPIVARINHA, FONTANIVE, SÃO FRANCISCO. NOITE - SAÍDA JAIR SCHWADE, MÔNICA LOTE, DILVO DE BASTIANE, ESLEI KURPEL, ANA BEDIN, RETORNANDO A JAIR SCHWADE. 97,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO TERRA.	2,73	42.588,00
13	22.464,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DO GRAMADOS, ALTO GRAMADOS, DIVISA SÃO JOÃO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, GRAMADOS (CEMITÉRIO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE) E CASA DO PEDRINHO (MANHÃ E MEIO-DIA), SÃO FRANCISCO. PELA MANHÃ E MEIO-DIA, APAE. AO MEIO-DIA, AVIÁRIO DO FONTANIVE. NOITE - SAÍDA GRAMADOS, SÃO FRANCISCO, VILA RURAL, CAMPINAS, BOM JESUS, ARMIM, UNICENTRO, CEEBJA, NOVA VISÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO ENTRADA DO CAPIVARINHA, VALDOMIRO MULLER, ALTO GRAMADOS, FINALIZANDO EM GRAMADOS. 140,4 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 40 LUGARES) TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	2,63	59.080,32
14	15.216,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> -	2,73	41.539,68



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			APÓS A IGREJA), ARAÍDES DE SOUZA – MANHÃ (07:00H), SÃO MIGUEL (CASCALHO, CELSO ACORSI – MEIO-DIA E TARDE), JANDIR BRAGATO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MÁRCIO GOMES – MANHÃ, ENCRUZILHADA, VILMAR ACORSI – SOMENTE ÀS 17:20, TASSO, ARMIM, APAE, NOVA VISÃO E SANTIAGO. NO RETORNO DA TARDE, ENCRUZILHADA DO GRIZ, ANTÔNIO DE MARCH, ALTAIR ROSSATO SOMENTE A TARDE. 95,1 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 38 LUGARES). TRAJETO TERRA.		
15	16.656,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: MANHÃ E TARDE – COM SAÍDA DA CIDADE, ENCRUZILHADA, KM 8, FLAVIO POSSATTO – MANHÃ, ARI GRIZ, RUDI VANELLI - ÀS 17:30 E SIDINEI VANELLI-SÓ DE MANHÃ, TADEU ACORSI – MANHÃ, MEIO-DIA, BOSI MEIO DIA E TARDE, SANTO ANTÔNIO, SANTO ANTÔNIO, AVIÁRIO ZUCONELLI - MEIO-DIA E TARDE, HENRIQUE SCOLARO– MEIO-DIA E TARDE, JANDIR RAFAELI – MEIO-DIA E TARDE, SAINDO PRÓXIMO A DECONSUL, LOTEAMENTO JARDINS, CLUBE DE CAMPO - MANHÃ, CEOCA, PARA TODAS AS ESCOLAS DA CIDADE, COM EXCEÇÃO DO TANCREDO E MARIA EVANIRA. 104,1 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 24 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	2,63	43.805,28
16	17.265,6	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE TRABALHADORES RURAIS, NO TRAJETO ENTRE A SEDE DA CIDADE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: SAÍDA DA CIDADE ÀS 7:10 HORAS, INDO ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, RETORNANDO ATÉ A CIDADE. NO PERÍODO DA TARDE, SAÍDA DA CIDADE ÀS 18:20 HORAS, PASSANDO PELA VILA RURAL INDO ATÉ SÃO FRANCISCO E RETORNANDO ATÉ A CIDADE. ESTE PERCURSO DEVERÁ SER FEITO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. 65,4 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 26 LUGARES)	2,61	45.063,21
<b>Total Pesquisa de Preços - R\$</b>					<b>715.728,25</b>

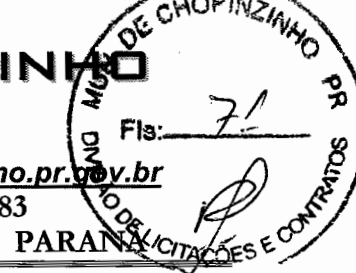
Junto com a Proposta de Preços, a empresa deverá apresentar Planilha de Custos, para cada lote participado, decompondo o valor unitário oferecido.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 2

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

**(Junto com a Proposta de Preços, a empresa deverá apresentar Planilha de Custos, para cada lote participado, decompondo o valor unitário oferecido)**

#### PROPOSTA DE PREÇOS

##### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº \_\_/2015

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
TOTAL – R\$					

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Local e data.

Assinatura  
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)  
CPF:  
RG:

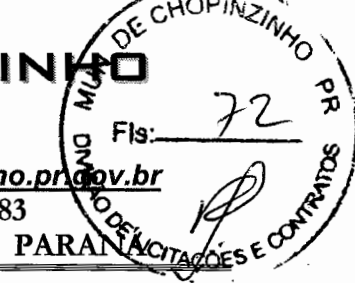
DADOS BANCÁRIOS:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 3

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

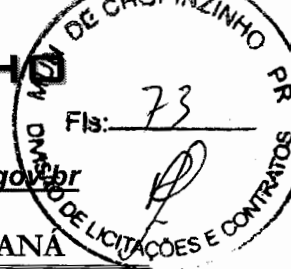




# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-  
do, e para fins do Pregão n.º \_\_/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal**

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 6

#### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 5

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº \_\_/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

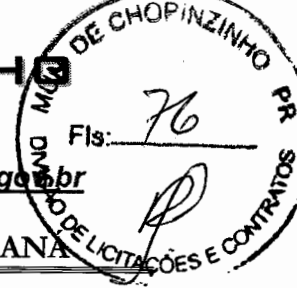
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 7

#### MINUTA CONTRATO Nº ---/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: -----**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº \_\_\_/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº \_\_\_/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de:

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:

**EDUCAÇÃO: 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)**

**09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)**

**09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)**

**09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)**

**ESPORTE: 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL: 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)**

**14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)**

**ADMINISTRAÇÃO: 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)**

**SAÚDE: 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)**

**13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)**

#### CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários não tenham prejuízo em suas aulas.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.
  2. O transporte deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula Primeira, em dias letivos, ou em atividades ligadas a esfera educacional (extra Curricular), desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
  3. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.
  4. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.
  5. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.
- § 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumirá total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.
- § 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato e o mesmo será rescindido.
- § 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.
- § 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.
- § 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Itens, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.
- § 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, prazo esse, para que a Contratante possa analisar devidamente o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os reajustes dos valores contratados serão efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos verificados na planilha de custos.

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor **Ivo Patel**, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º \_\_\_/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS**

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Leomar Bolzani - Prefeito

Contratada



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 8

#### (MODELO) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR APÓLICE DE SEGUROS NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO

Declaramos para fins de participação na Pregão n° ....., que a empresa ....., CNPJ n° ....., compromete-se a apresentar comprovação de que possui apólice de seguro com cobertura contra terceiros e para passageiros, incluindo: Danos materiais, danos pessoais e assistência médica no ato de assinatura do contrato, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data

---

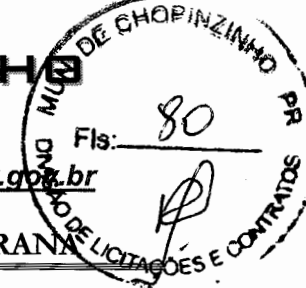
(assinatura do representante legal da empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 9

(MODELO) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM FAZER A VISTORIA DO VEÍCULO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº....., que a empresa ....., CNPJ nº ....., compromete-se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_ Pregão Presencial, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388  
85560-000 CHOPINZINHO



## DECRETO Nº 473/2014

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Inês Sanzoyo Marini**  
Chefe de Gabinete

**André Ademir Ghidin**  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2015/04/001158

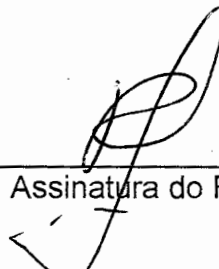
Data Protoc...: 27/04/15

Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/04/2015

  
Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Administrativo Licitatório nº 61/2015

Edital sem numeração

**Pregão Presencial**

Prefeitura Chopinzinho, PR
30 ABR. 2015
Protocolo nº 1203

## PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 61/2015 – **Pregão Presencial** – Edital ainda sem numeração, que objetiva a contratação de serviço de transporte escolar e social.

Consta solicitação do Sr. Secretário da Educação e Cultura de autorização para contratação, por meio de processo licitatório, para serviços de transporte coletivo escolar e transportes sociais para atender as secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Assistência Social (fl. 03).

Em fl. 05 foi acostada correspondência interna do Sr. Prefeito Municipal autorizando a abertura de procedimento licitatório. A Secretaria de Finanças refere haver recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto licitatório – fl. 06.

Foi apresentada justificativa em fl. 07, de que há necessidade de transportar alunos que frequentam escolas da sede do Município e aproximadamente 500 alunos acadêmicos para instituições de Municípios vizinhos, além da necessidade de atender as Secretarias da Administração, dos Esportes, Saúde e Assistência Social.

O Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, fl. 09. Na sequência foi anexado Termo de Referência assinado pelo Secretário de Administração e Secretário da Saúde.

Foram apresentados orçamentos de fls. 15 a 54, comprovando que o preço condiz com o valor de mercado.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais a Procuradoria dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

**É o Parecer.**

Chopinzinho, PR, 30 de abril de 2015

  
**Dalila Cristina Marcon Liston**

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER  
No.Processo: 2015/04/001203  
Data Protoc...: 30/04/15  
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

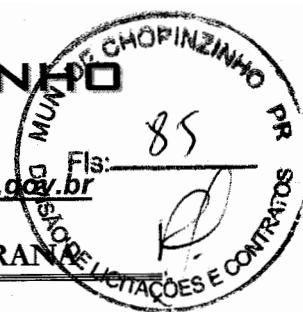
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/04/2015

Assinatura do Requerente



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2015**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº 22/2015**

**FORMA: PRESENCIAL**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
ESCOLAR.**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2015

**1 – PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, E TRANSPORTE SOCIAL** conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 19 DE MAIO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (ATORZE HORAS).**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 **O presente Pregão tem por objeto:**

#### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE SOCIAL.**

1.1.1 - A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo 1, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.1.2 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Em relação aos Lotes de números 02, 05, 12, 14, e 15, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**2.2.2** - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**2.2.2.1** - Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, não poderão participar sociedades estrangeiras;

**2.2.3** - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

**2.2.4** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**2.2.5** - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

**2.3** - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**2.4** - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**3.1.1 - Tratando-se de representante legal**, O Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.1.2 - Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.1.3 - Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

**3.1.4** - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.2** - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

**3.3** - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

**a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

**3.3.2** - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

**3.3.3** - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

**3.3.4** - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.3.5** - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

**3.3.6** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**3.4** - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**3.5** - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

**3.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

##### a) Envelope 01: Proposta de Preços e Planilha de Custos

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ:**

##### b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ:**

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

**4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a Proposta de Preços e a Planilha de Custos:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar preço unitário e total dos serviços **por LOTE**, sendo que o preço deverá ser composto de DIAS





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



completa dos Serviços. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

**e) Junto com a Proposta de Preços, a empresa deverá apresentar Planilha de Custos, para cada lote participado, decompondo o valor unitário oferecido.**

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor UNITÁRIO E TOTAL POR LOTE de todos os serviços elencados no **Termo de Referência deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

**i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### **4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:**

**4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

**4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

**4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**4.4.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**4.4.5 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

**4.4.6 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

**4.4.7 - Comprovação de que a proponente possui Apólice de Seguro com cobertura contra terceiros e para passageiros**, incluindo: danos materiais, danos pessoais e assistência médica, comprovação esta que deverá ser anexada junto a assinatura do contrato pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando dispensada a comprovação para habilitação do edital deste certame, será exigido para fins de habilitação declaração de comprometimento de que apresentará tal apólice conforme anexo 8 na data de assinatura do contrato.

**4.4.8 - Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRV**, para cada lote.

**4.4.9 - Os veículos devem ser próprios**, ou estarem na posse da contratada em razão de leasing, contrato de locação ou outro documento equivalente, devendo a participante da licitação comprovar a propriedade ou a existência de leasing ou contrato de locação em nome da empresa através de documento hábil na ocasião da assinatura do contrato.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

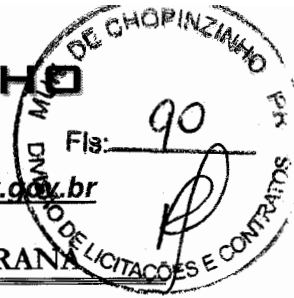
e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.4.10.1 - Cópia da cédula de Identidade sob a especificação de que o condutor deverá ter idade superior a 21(vinte e um) anos.

4.4.10.2 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, sob a e especificação o condutor deverá estar enquadrado na categoria D.

4.4.10.3 - Comprovação de vínculo empregatício: quando sócio através de contrato social, se, motorista registrado: cópia do livro de registro de empregados e cópia da carteira profissional ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório.

4.4.10.4 - Comprovação de curso de condutores, conforme regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, para transporte escolar.

4.4.10.5 - Atestado e/ou Declaração de que possui no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional, podendo ser emitido por outros órgãos públicos ou privado.

4.4.10.6 - Declaração de que não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, acompanhada de consulta de pontuação CNH, junto ao site do DETRAN da jurisdição do profissional.

4.4.11 - Declaração de que compromete-se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório nº 61/2015 - Pregão Presencial, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor da licitação. Conforme modelo anexo 9.

**4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 5. DA SESSÃO DO PREGÃO

### 5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

### 5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO DE CADA LOTE** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

**f.3.) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas e nos documentos de habilitação da vencedora



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**b.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.**

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### 8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - O presente Pregão tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o Transporte Coletivo - Escolar no âmbito do município e região para o ano letivo de 2015, a serem executados de acordo com os requisitos constantes do Anexo 1. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, se for conveniente para a Administração, na forma e nos termos deste edital de Pregão Presencial e o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A quilometragem será contada a partir do início da linha (trecho), não considerando o deslocamento e poderá sofrer adequações conforme a necessidade da linha escolar durante o ano, ou nos anos seguintes, caso o contrato com a empresa vencedora venha a ser prorrogado e os serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 A adjudicatária deverá disponibilizar o(s) veículo(s) que executarão os serviços para vistoria técnica a ser realizado em data específica, antes do período letivo, por comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.5. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.6. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, de acordo com a legislação em vigor.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

8.9. Os proponentes vencedores deverão acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Itens, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

8.10. Os proponentes vencedores deverão disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### 9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do presente processo licitatório, mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

9.2. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, sempre no dia 15 (quinze) do mês subsequente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

9.8. Havendo a necessidade de transportes escolares extras, por ocasião de eventos educacionais, culturais, recreativos, esportivos e outros dessa natureza e de interesse do município, o contratado poderá executá-lo, mediante prévia autorização, sendo que os acréscimos não poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, de acordo



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



9.9. A repactuação de preços poderá acontecer somente de comum acordo entre as partes e será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custo e Formação de Preços para os serviços contratados.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **EDUCAÇÃO: 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)**

**09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)**

**09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)**

**09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)**

**ESPORTE: 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL: 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)**

**14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)**

**ADMINISTRAÇÃO: 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)**

**SAÚDE: 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)**

**13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)**

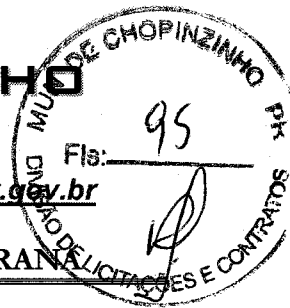
11.2. O custo total estimado para a contratação do objeto ora licitado é de **R\$ 715.728,25 (setecentos e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### 12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

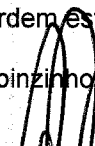
- Anexo 1 - Descrição dos Serviços e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 7 - Minuta do Contrato.
- Anexo 8 - Modelo de Declaração de Comprometimento de apresentar apólice de seguros
- Anexo 9 - Modelo de Declaração de comprometimento em fazer vistoria do veículo.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
- 13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.
- 13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
- 13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.
- 13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 30 de abril de 2015.

  
Rogério Masetto  
Prefeito em Exercício

  
André A. Ghidin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

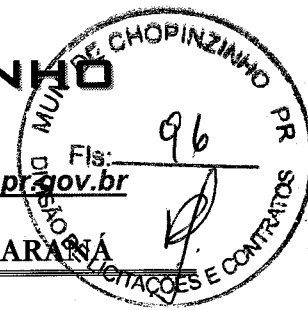
e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o atendimento de aproximadamente 3.200 alunos, entre educação infantil, ensino fundamental e médio, que frequentam escolas na sede do município, nos núcleos de educação de Santa Inês, Bugre, Linha Aparecida, São Luiz do Oeste, São Francisco e também as escolas de duas reservas indígenas, há necessidade de contratação de ônibus, micro-ônibus, Kombis e vans com roteiros contendo quilometragem e valores em anexo, que percorrerão aproximadamente 4.638.6 km/dia com o transporte de alunos e profissionais da educação.

O município visando também a profissionalização e formação pessoal, investe em ensino superior, transportando em torno de 410 acadêmicos para municípios vizinhos, percorrendo 1.772.9 km/dia, tendo a necessidade da contratação de ônibus, micro-ônibus e vans, com roteiros contendo km e valores em anexo.

A Administração Municipal através das Secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Assistência Social desenvolvem vários programas e projetos sociais, as quais necessitam fazer uso do transporte com ônibus micro-ônibus kombis e vans do interior para cidade e também dos bairros para o centro.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

LOTE	QUANT	UNID	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL-R\$
1	27.840,0	Km	TRANSPORTE ESCOLAR: <b>NOITE</b> : COM SAÍDA: 17:15 HORAS EM FRENTE AO COLÉGIO BOM JESUS, PASSANDO PELA ESCOLA TASSO, BAIRRO FREI VITO, POSTO TRIÂNGULO, PONTO DA MATRIZ, RODOVIÁRIA, CONSTRUPAR, BADALOTTI, ATÉ UNIPAR – FRANCISCO BELTRÃO. RETORNO: 23:00 HORAS, SAINDO DA UNIPAR – FRANCISCO BELTRÃO ATÉ CHOPINZINHO, PASSANDO PELO BADALOTTI, AVENIDA XV, POSTO TRIÂNGULO, ESCOLA TASSO, ACEC E BAIRRO SÃO JOSÉ. 174,0 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 50 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,38	66.259,20
2	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>NOITE</b> DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA, 116,2 KM DIÁRIOS (ÔNIBUS – MÍNIMO 46 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,60	48.339,20
3	25.312,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA ÀS 6:30H DA RODOVIÁRIA, BÍDIO, PRAÇA DA MATRIZ, ESCOLA SANTA INÊS, PRUDENTE DE MORAES (PALMEIRINHA), VERÁ TUPÁ (GUARANIS). MEIO-DIA – RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATÉ A PRAÇA DA MATRIZ, REINICIANDO A LINHA A PARTIR DA MATRIZ, RETORNANDO ÀS 17 H ATÉ A RODOVIÁRIA, 158,2 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 26 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,35	59.483,20
4	25.280,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>NOITE</b> , COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO NO PERÍODO DA NOITE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA FACULDADE VIZIVALI DE DOIS VIZINHOS, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 18:00 HORAS ATÉ DOIS VIZINHOS, COM POSSIBILIDADE DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO JOÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 23:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 158,0 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 30 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,27	57.385,60



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

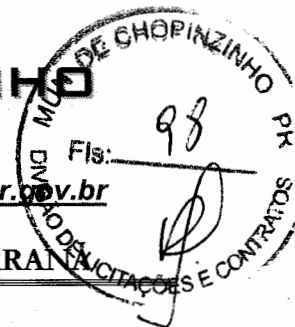
e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5	8	Mês	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>MANHÃ</b> - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO ÔNIBUS NO PERÍODO DA MANHÃ, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA UTFPR E FADEP DE PATO BRANCO, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 07:00 HORAS ATÉ PATO BRANCO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 13:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, CORRESPONDENTE A 70% DO CUSTO EFETIVO TOTAL DO TRANSPORTE (MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	5.333,91	42.671,28
6	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>NOITE</b> - SAÍDA DO BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA, BADALOTTI, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, MANGUEIRINHA - UNILAGOS, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO BAIROS NOSSA SENHORA APARECIDA, CRISTO REI, SÃO JOSÉ E SÃO GENARO, 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO VAN - MÍNIMO 15 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,22	41.274,24
7	4.800,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 30 KM DIÁRIOS, VEÍCULO (KOMBI - MÍNIMO 10 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,60	12.480,00
8	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>NOITE</b> - DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA. 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 49 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,60	48.339,20
9	17.152,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DA CIDADE, DALZOTTO PELA MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MARCIO SOUZA MANHÃ E MEIO-DIA, AO MEIO-DIA ENCRUZILHADA DA PROFESSORA MARIA SALETE, DIONÍSIO SCABENI, SOMENTE À TARDE, NOVA CONQUISTA - MANHÃ E TARDE, NILSO ARRICHIELLO - ATÉ A CASA, MANHÃ E TARDE, PASSO DO SOL ATÉ O CAMPO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, AMARILDO PILGER - ENCRUZILHADA PRÓXIMA AO FRIGORÍFICO MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, ATÉ O NÚCLEO DO BUGRE. 107,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 40 LUGARES). TRAJETO TERRA.	2,75	47.168,00
10	33.360,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> - SAÍDA DA CIDADE ALTO BUGRE/INHAÍMA, VALDÉA FERREIRA, RUA...	2,90	96.738,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			NOVA CONQUISTA, ANGELO E ORLANDO RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, SEGUINDO PELO ASFALTO ATÉ ALTO BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, ALCIDES SCARIOT, RITTER, LINHA MECCA - ÉLIO, SANTA INÊS, APAE. MEIO-DIA - SANTA INÊS, SCARIOT, PARADÃO, ARCO VERDE, ALTO BUGRINHO, BUGRINHO, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, LINHA MECCA, RITTER, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, RITTER, SCARIOT, ALTO BUGRINHO, RETORNANDO PELO ASFALTO, MECCA, SANTA INÊS, CRISTO REI, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO (ATÉ ORLANDO), BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, LUCAS, ALTO BUGRINHO, PARADÃO E ARCO VERDE ATÉ A CIDADE. 208,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.		
11	22.000,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> - COM SAÍDA DO MATO BRANCO (POSTO PAN), GRANJA DO PAN, RETONA POSTO VARASCHIN, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, TREVO JYKRE TAG, PORTAL, DIVISA INDÍGENA DE MANGUEIRINHA RETORNANDO A SANTA INÊS. MEIO-DIA - SANTA INÊS, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, MATO BRANCO - CALÇAMENTO, POSTO PAN, PORTAL, DIVISA DE MANGUEIRINHA, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, TREVO, VARASCHIN, ARROIO BONITO, OSMAR, VARASCHIN, MATO BRANCO, GRANJA DO PAN, FINALIZANDO NO MATO BRANCO - POSTO PAN. 137,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA	2,63	57.860,00
12	15.600,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DE SÃO FRANCISCO, LINHA FARTURA, CAPIVARINHA, FONTANIVE, SÃO FRANCISCO. NOITE - SAÍDA JAIR SCHWADE, MÔNICA LOTE, DILVO DE BASTIANE, ESLEI KURPEL, ANA BEDIN, RETORNANDO A JAIR SCHWADE. 97,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO TERRA.	2,73	42.588,00
13	22.464,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DO GRAMADOS, ALTO GRAMADOS, DIVISA SÃO JOÃO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, GRAMADOS (CEMITÉRIO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE) E CASA DO PEDRINHO (MANHÃ E MEIO-DIA), SÃO FRANCISCO. PELA MANHÃ E MEIO-DIA, APAE. AO MEIO-DIA, AVIÁRIO DO FONTANIVE. NOITE - SAÍDA GRAMADOS, SÃO FRANCISCO, VILA RURAL, CAMPINAS, BOM JESUS, ARMIM, UNICENTRO, CEEBJA, NOVA VISÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO ENTRADA DO CAPIVARINHA, VALDOMIRO MULLER, ALTO GRAMADOS, FINALIZANDO EM GRAMADOS. 140,4 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 40 LUGARES) TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	2,63	59.080,32



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			APÓS A IGREJA), ARAÍDES DE SOUZA – MANHÃ (07:00H), SÃO MIGUEL (CASCALHO, CELSO ACORSI – MEIO-DIA E TARDE), JANDIR BRAGATO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MÁRCIO GOMES – MANHÃ, ENCRUZILHADA, VILMAR ACORSI – SOMENTE ÀS 17:20, TASSO, ARMIM, APAE, NOVA VISÃO E SANTIAGO. NO RETORNO DA TARDE, ENCRUZILHADA DO GRIZ, ANTÔNIO DE MARCH, ALTAIR ROSSATO SOMENTE A TARDE. 95,1 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 38 LUGARES). TRAJETO TERRA.		
15	16.656,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA DA CIDADE, ENCRUZILHADA, KM 8, FLAVIO POSSATTO – MANHÃ, ARI GRIZ, RUDI VANELLI - ÀS 17:30 E SIDINEI VANELLI-SÓ DE MANHÃ, TADEU ACORSI – MANHÃ, MEIO-DIA, BOSI MEIO DIA E TARDE, SANTO ANTÔNIO, SANTO ANTÔNIO, AVIÁRIO ZUCONELLI - MEIO-DIA E TARDE, HENRIQUE SCOLARO– MEIO-DIA E TARDE, JANDIR RAFAELI – MEIO-DIA E TARDE, SAINDO PRÓXIMO A DECONSUL, LOTEAMENTO JARDINS, CLUBE DE CAMPO - MANHÃ, CEOCA, PARA TODAS AS ESCOLAS DA CIDADE, COM EXCEÇÃO DO TANCREDO E MARIA EVANIRA. 104,1 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 24 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	2,63	43.805,28
16	17.265,6	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE TRABALHADORES RURAIS, NO TRAJETO ENTRE A SEDE DA CIDADE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: SAÍDA DA CIDADE ÀS 7:10 HORAS, INDO ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, RETORNANDO ATÉ A CIDADE. NO PERÍODO DA TARDE, SAÍDA DA CIDADE ÀS 18:20 HORAS, PASSANDO PELA VILA RURAL INDO ATÉ SÃO FRANCISCO E RETORNANDO ATÉ A CIDADE. ESTE PERCURSO DEVERÁ SER FEITO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. 65,4 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 26 LUGARES)	2,61	45.063,21
<b>Total Pesquisa de Preços - R\$</b>					<b>715.728,25</b>

Junto com a Proposta de Preços, a empresa deverá apresentar Planilha de Custos, para cada lote participado, decompondo o valor unitário oferecido.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 2

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

**(Junto com a Proposta de Preços, a empresa deverá apresentar Planilha de Custos, para cada lote participado, decompondo o valor unitário oferecido)**

#### PROPOSTA DE PREÇOS

##### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
TOTAL – R\$					

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Local e data.

Assinatura  
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)  
CPF:  
RG:

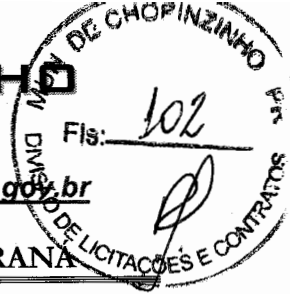
DADOS BANCÁRIOS:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 3

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 22/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 5

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### ANEXO 6

#### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 7 MINUTA CONTRATO Nº ---/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 61/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 22/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de:

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:

**EDUCAÇÃO:** 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)

09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)

**ESPORTE:** 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)

14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)

**ADMINISTRAÇÃO:** 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)

**SAÚDE:** 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)

13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)

#### CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos e demais passageiros ligados as atividades das Secretarias Envolvidas, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários e demais passageiros não tenham prejuízo em suas aulas e atividades.

1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.

2. O transporte Escolar deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3. O transporte de Estudantes para atividades ligadas a esfera educacional ou extra curricular (atividades esportivas, culturais, etc. ), deverão ser feitos desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não conflitem com os horários do transporte escolar.

4. A adjudicatária terá a obrigação também de transportar Passageiros ligados às Comunidades, envolvidos em atividades pertinentes a cada Secretaria (reuniões, assembléias, encontros, jogos, etc.) desde que autorizados pela Administração e não conflitem com os horários do transporte escolar.

5. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.

6. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.

7. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.

§ 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumirá total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.

§ 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato e o mesmo será rescindido.

§ 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.

§ 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.

§ 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Lotes, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

§ 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, prazo esse, para que a Contratante possa analisar devidamente o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os reajustes dos valores contratados serão efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos verificados na planilha de custos.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor **Ivo Patel**, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 22/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS**

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### ANEXO 8

(MODELO) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR APÓLICE DE SEGUROS NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Pregão n° .. ..., que a empresa ....., CNPJ n° ....., compromete-se a apresentar comprovação de que possui apólice de seguro com cobertura contra terceiros e para passageiros, incluindo: Danos materiais, danos pessoais e assistência médica no ato de assinatura do contrato, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data

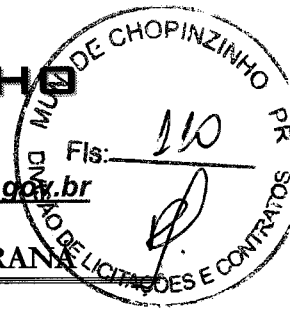
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 9

(MODELO) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM FAZER A VISTORIA DO VEÍCULO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial n°....., que a empresa ....., CNPJ n° ....., compromete-se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório n° \_\_\_\_ Pregão Presencial, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 22/2015.  
Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas.  
Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO



## DECRETO Nº123/2015

Homologa as distâncias do transporte escolar municipal e acadêmico que adiante especifica. Revoga o Decreto nº 003/2015, 07/01/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços para transporte escolar;

**CONSIDERANDO** que no decorrer do semestre foram matriculados novos alunos que residem em localidades que não eram contempladas com o transporte escolar, por não haver alunos;

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam homologada as distâncias auferidas do transporte escolar municipal e acadêmico, para o ano de 2015, conforme abaixo:

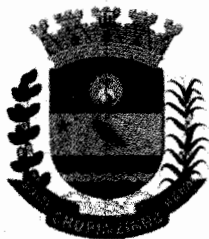
### NÚCLEO BUGRE

**MANHÃ E TARDE** – Com saída do Lajeado (Marisa), encruzilhada do Edevino, Professora Juraci, Propriedade Fuchs ao meio dia, propriedade Raldi, encruzilhada do Almeida, passando pelo Alceu Ferreira – manhã e meio-dia, Mato Branco, José Joanin – às 17h, Bugre Alto, até o Núcleo do Bugre.

**NOITE** – Com saída do Mato Branco, Encruzilhada do Ico, Posto Pan, Guaranis – quebra-mola, Trevo, Escola Jykre Tag (Kaingang), Santa Inês, Nova Visão, CEEBJA, Tasso, Armim, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo a Escola Verá Tupã (quebra-moias - Guaranis), Escola Palmeirinha, Bugre Alto finalizando no Lajeado (Marisa). **Total – 187,6 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da cidade, Dalzotto pela manhã, meio-dia e tarde, Marcio Souza manhã e meio-dia, ao meio-dia encruzilhada da professora Maria Salete, Dionísio Scabeni, somente à tarde, Nova Conquista - manhã e tarde, Nilso Barrichello – até a casa, manhã e tarde, Passo do Sol até o campo – manhã, meio-dia e tarde, Amarildo Pilger – encruzilhada próxima ao frigorífico manhã, meio-dia e tarde, até o Núcleo do Bugre. **Total – 107,2 km**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3833

85560-000

CHOPINZINHO



---

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da Bugre, Linha Gaio, gaviroval - Sangaletti, Invernadinha, Linha Patel, Baía (Ponto – manhã e meio-dia), retorna à Invernadinha, (ponto da raia), Linha Gaio, Bugre, Barra do Bugrinho, passando pelo Zuconelli até o Clézio Benini, Jorge Canterle (manhã, meio dia e tarde), Roberto Bortolotti – às 17h, Bugre. **Total – 102,9 Km**

---

**MANHÃ E TARDE** – Com saída do Bugre (Fazenda do Nogueira), Linha Dalegrave, Zuconelli – Ponto do Rio Bugre, Fazenda Nogueira, Roberto Gorke – (manhã, meio dia e tarde) Bugre, Delair – Manhã, Albrecht – meio-dia e tarde, Bugre, Bugre Alto, Sidnei Remor –manhã, meio-dia e tarde (ponto de ônibus próximo ao Remor), passando pelo Plínio Fontana, Roberto Fontana – meio-dia e tarde, Sérgio Müller – meio-dia e tarde, Bugre. **Total – 118,9 Km**

---

**MANHÃ E TARDE** – Com saída do porão da Santa Luzia, Barra Grande, Sérgio Hartman (manhã e tarde), Fazenda Canaã – após o portão até o confinamento (manhã, meio-dia e tarde), Sede da Canaã, (manhã, meio dia e tarde), Barra Grande, ponto da Linha Dalmazo, Invernadinha, passando por Geraldo Forlin, Kraemer e Derlan (manhã, meio-dia e tarde), Bugre, retorno pelo mesmo trajeto.

**NOITE** – Barra Grande, Invernadinha, Itamir Ambrosini, Bugre, passando pelo Nogueira (ida e volta), Água Branca, Sete Arroios para todas as escolas da cidade, retornando pelo mesmo trajeto, Afonso Sicker, Sede Canaã, João Luiz Bueno, Fazenda Barra Grande. **Total – 175,2 km**

---

## NÚCLEO DE SÃO LUIZ

**MANHÃ** – Saída do São Luiz, Celso Piaia, Volta do Iguazu, Trevo, Nelson Kopi, Km 6, Ademir Macari, Vilmar de César e casa do Presa, São Luiz.

**MEIO-DIA** – São Luiz, Km 6, Macari, Reck, Fazenda Barancelli (porteira), Linha Iguazu Presa, entrada da Leonice Kopik (meio-dia e tarde), Vilmar de César, Fazenda Francozi, (meio dia e tarde), Vanderson Rissardj, São Luiz, retornando às 17h pelo mesmo trajeto.

**NOITE** – São Luiz, Água Amarela, Passo da Erva, Santa Helena, Campina, Armim, Tasso, CEEBJA, Nova Visão, retornando pela 55, até Macari, Genuíno, Vanderlei Presa e São Luiz. **Total – 187,9 Km**

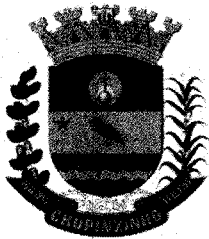
---

**MANHÃ E TARDE** – Saída de São Luiz, Água Amarela (cemitério), encruzilhada Juraci Comerlatto (manhã e meio-dia e tarde), Passo da Erva, retornando pela 55, Nova Santa Rosa (Charnoski (meio-dia e tarde), até a ponte, Valdomiro Candiago, Linha Grezzana, até São Luiz. **Total – 97,7 Km**

---

**MANHÃ** – Com saída da casa do Scopel, Antonio Gregoletto, Lari Checchin, Canabarro, retornando até o asfalto. **11h20min** – Agenor Presa até o asfalto.

**MEIO-DIA** – Asfalto, Antônio Grigoletto, Canabarro, retornando Lari Checchin, indo até o asfalto.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Sartos Dumont, 1383  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



**TARDE** – Asfalto, Canabarro, retornando ao asfalto (Ensino Médio), Agenor Presa, finalizando no Scopel.

**Total – 52,6 KM**

**MANHÃ E TARDE** – Saída de São Luiz, Alvino Macari – tarde, Linha Correia - meio-dia, Moacir Pagno, Gilmar Alves Souza (meio-dia e tarde), e Ademir Fiabani (manhã, meio-dia e tarde), Sueli Fiabani (manhã, meio-dia e tarde), encruzilhada do Rissardi, Linha Grezzana, Nelson Zanesco (meio-dia e tarde), Valmir Pagani (manhã e às 17h), Linha Scopel, Pedro Zornita ( meio-dia e tarde), São Luiz, Sérgio Martini ( meio-dia e tarde), São Luiz. **Total - 136 km**

## NÚCLEO LINHA APARECIDA

**MANHÃ E TARDE** – transporte coletivo de Professores e Funcionários Municipais, com veículo próprio tipo Kombi, para o Núcleo de Ensino de Linha Aparecida, conforme calendário Escolar das redes municipal e estadual; com saída da cidade de Chopinzinho, às 6h50min, da Rodoviária, Rua Quatorze, Av. Getúlio Vargas, passando pelo Bugre, Invernadinha até a comunidade de Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto, às 17h. **Total – 59,8 Km**

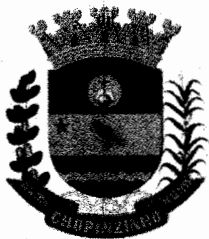
**MANHÃ E TARDE** – Com saída da Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, entrada do Lucas, Gamelão, Balansin (meio dia e tarde) Maria (meio-dia e tarde), Anastácia (manhã e tarde), Edimara Baranzelli (manhã, meio dia e tarde), Santa Cruz, Encruzilhada, Linha Venazzi, Silvano Schwade (meio-dia e tarde), Luiz Carlos Santin (meio-dia e tarde), Linha Aparecida. **Total – 106,1 Km**

**MANHÃ E TARDE** - Com saída de Linha Aparecida, Estrela Gaúcha), Leocir Krug, pela manhã, retornando até o pavilhão da Estrela, Linha Canoa (Testa), retornando até a fazenda do Ivo Cenci, ( manhã , meio dia e tarde), retornando até Linha Aparecida, seguindo Barra do Bugre, Leonir Bagio, (manhã e meio dia) e Marchezini – (manhã, meio-dia e tarde). **Total – 113,5 km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da Estrela Gaúcha, (Kiko), Luiz De Cesaro, Clóvis Furlan (meio-dia e tarde), João dos Reis (manhã e tarde), Dirceu Andrin (meio-dia e tarde), fazenda Furlan (meio-dia e tarde), Ponto do Mezzomo (manhã e meio dia), Kiko, Estrela Gaúcha, Núcleo de Linha Aparecida, Marivone Ferrari (meio-dia), Eleandro da Silva, Priotto (manhã, meio dia e tarde), núcleo, finalizando em Estrela Gaúcha. Às 11h saída do Núcleo até Belmiro retornando ao núcleo. Às 18h, ponto da Estrela até Belmiro (alunos da APAE). **Total – 103,9 km**

**MANHÃ E MEIO-DIA** – Com saída do Baía (Joce), até a fazenda Corumbatá (manhã, meio-dia e tarde).

**TARDE** - Baía até Jandir Neckel (meio-dia e tarde) Odair Brandalise 2ª manhã e 6ª a tarde(alunos CFR), Fazenda Corumbatá. **Total – 52,5 Km**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3880

85560-000

CHOPINZINHO



**MANHÃ E TARDE** – Com saída do Baía, Jorge Hengen (meio-dia e tarde), Baía, Estrela Gaúcha e Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto.

**NOITE** – Com saída do Baía, Estrela Gaúcha, Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, Santa Cruz (vindo pelo asfalto), Cohapar IX, Nova Visão, CEEBJA, Unicentro, Armim, Bom Jesus, retornando pelo Passo do Sol, Linha Venazzi e Gamelão, finalizando no Baía. **Total – 156,6 Km**

---

## SANTA INÊS

**MANHÃ E TARDE** – Com saída do Valdir Forlim, passando pelo Paradão, propriedade do Trentin, Fazenda Raldi, Passa Quatro (Clasma, Angelina Ribeiro-manhã, meio-dia e tarde, Raul Quadros (meio dia e tarde), Nossa Senhora de Fátima, Antônio Sartori, Fiorentino Demin (meio-dia e tarde), Linha Palmeira, Fazenda (Carlos), Santa Inês. **Total – 99,2 KM**

**MANHÃ** – Saída da cidade, Alto Bugrinho, Valdir Forlin, Lucas, Bugrinho, Ivo Viletti, André Viletti, Nova Conquista, Ângelo e Orlando Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, seguindo pelo asfalto até Alto Bugrinho, Marinês Kellin, Alcides Scariot, Ritter, Linha Mecca - Élio, Santa Inês, APAE.

**MEIO-DIA** - Santa Inês, Scariot, Paradão, Arco Verde, Alto Bugrinho, Bugrinho, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, Linha Mecca, Ritter, Santa Inês.

**TARDE** – Santa Inês, Ritter, Scariot, Alto Bugrinho, retornando pelo asfalto, Mecca, Santa Inês, Cristo Rei, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo (até Orlando), Bugrinho, Marinês Kellin, Lucas, Alto Bugrinho, Paradão e Arco Verde até a cidade. **Total – 208,5 km**

**MANHÃ** – Com saída do Mato Branco (Posto Pan), granja do Pan, retona Posto Varaschin, Arroio Bonito, Joãozinho, Varaschin, Trevo Jykre Tag, Portal, divisa indígena de Mangueirinha retonando a Santa Inês.

**MEIO-DIA** – Santa Inês, Arroio Bonito, Joãozinho, Varaschin, Mato Branco – calçamento, Posto Pan, Portal, divisa de Mangueirinha, Santa Inês.

**TARDE** - Santa Inês, trevo, Varaschin, Arroio Bonito, Osmar, Varaschin, Mato Branco, Granja do Pan, finalizando no Mato Branco – Posto Pan. **Total – 137,5 km**

**MANHÃ** - Saída Mato Branco, Alcides dos Santos, Pompeu, Moacir Nervis, Castelo Branco até o asfalto.

**MEIO-DIA E TARDE** - Saída entreposto Coasul, Castelo Branco, Moacir Nervis, Mato Branco, Alcides dos Santos (tarde), Antonio Kanakievics, Osmar Thiele (meio dia), Mato Branco, Santa Inês, Castelo Branco, Mato Branco, Antônio Monteiro, finalizando na Coasul. **Total - 96,3 km**

**MANHÃ** – Com saída da Santa Maria, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes até João Viana, Raul Dedordi, (até quebra-molas – Guaranis), Posto Pan (Elizangela Weis), retornando até a Santa Inês, incluindo Ari Longo.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



**MEIO-DIA** – Santa Inês, José Quadros, Posto Pan, Palmeirinha, Escola Verá Tupã – Guaranis, Santa Maria, Fazenda Bertoncelli, Volta do Luciano, Linha Mendes (até o Bezerra), Linha Souza, Raul Dedordi, Escola Prudente, quebra-molas – guaranis, Posto Pan (Elizangela Weis) Seguindo até a Santa Inês, incluindo Décio Longo.

**TARDE** - Santa Inês, Décio Longo, trevo, Jykre Täg (Kaingang), Portal, trevo, Posto Pan, Fazenda Bertoncelli, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedordi, quebra-molas da Verá Tupã – Guaranis, Plínio Pan, Linha Brasil, Fazenda De Carli, Fazenda Ceni e Sojamil, retornando até Santa Maria. **Total – 206,5 km**

---

## PALMEIRINHA

**MANHÃ** – Saída da Santa Maria, Palmeirinha, Volta do Luciano, Encruzilhada da Barra Grande, Fazendas Dalla Costa, Sojamil, Barreto, retornando Fazenda Ceni - sede, De Carli, Santa Maria, Linha Brasil, Giaretta, Fazenda Bertoncelli, Verá Tupã (guaranis), Palmeirinha, Posto Pan, Santa Inês.

**MEIO-DIA** – Santa Inês, Palmeirinha, encruzilhada Barra Grande, Fazendas Dalla Costa, Sojamil, Barreto, portão Fazenda Sojamil, retornando Fazenda Ceni, De Carli, Santa Maria, Escola Prudente.

**TARDE** - retorna pelo mesmo trajeto do meio-dia, finalizando na Santa Maria. **Total – 169,4 km**

---

## SÃO FRANCISCO

**MANHÃ E TARDE** – com saída de São Francisco, Linha Fatura, Capivarinha, Fontanive, São Francisco.

**NOITE** – Saída Jair Schwade, Mônica Lote, Dilvo De Bastiane, Eslei Kurpel, Ana Bedin, retornando a Jair Schwade. **Total – 97,5 Km**

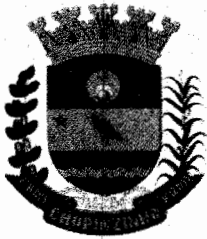
**MANHÃ E TARDE** – Saída de São Francisco, Trevo de Saudades, encruzilhada do Siqueira, entrada dos Três Saltos - meio-dia e tarde, encruzilhada dos pinheiros, Ivan Posso – manhã, meio-dia e tarde, Nico Correia, retorna ao Jango Machado, serraria Cury, entrada da chácara do Zelindo Ceni, antiga olaria, Vila Rural - pela caixa d'água, passando pelo trevo até Alcindo Mazzutti – manhã-meio dia e tarde, São Francisco. **Total – 117,1 Km**

**MANHÃ** – Com saída de São Francisco, Ademir Bido, Linha Vieira (Aristides), Núcleo de São Francisco, Luís Carlos Aimi, Antônio Kurpel, Leandro Mazzuti (aviário), Dalla Costa (aviário), Mallacarne, guarita, São Francisco, Gonçalves – manhã e meio-dia, São Francisco.

**MEIO-DIA** – São Francisco, guarita, aviários Dallacosta e Mazzutti, Antônio Kurpel, Osmar Kurpel, Luis Carlos Aimi, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Antônio e Ademir Bido, Núcleo.

**TARDE** – São Francisco, guarita, aviários Dallacosta e Mazzutti, Osmar Kurpel, Antônio Kurpel, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Aristides, Antônio Bido, finalizando em São Francisco. **Total – 121,8 Km**

---



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO



**MANHÃ** - Com saída da cidade, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, Linha Vitória, São Francisco.

**MEIO-DIA** - Saída de São Francisco, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, Linha Vitória, São Francisco.

**TARDE** - retornando pelo mesmo trajeto do meio-dia incluindo aviário do Fontanive às 17h. **Total - 99,8Km**

---

**MANHÃ E TARDE** - com saída do Gramados, Alto Gramados, divisa São João - manhã, meio-dia e tarde, Gramados (cemitério - manhã, meio-dia e tarde) e casa do Pedrinho (manhã e meio-dia), São Francisco. Pela manhã e meio-dia, APAE. Ao meio-dia, aviário do Fontanive.

**NOITE** - Saída Gramados, São Francisco, Vila Rural, Campinas, Bom Jesus, Armim, Unicentro, CEEBJA, Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo entrada do Capivarinha, Valdomiro Muller, Alto Gramados, finalizando em Gramados. **Total - 140,4 Km**

---

## SEDE

**MANHÃ** - Saída da cidade, Sete Arroio Denílson Dalmut, retornando pela Cohapar V, Nova Visão, Tasso, Armim, Tancredo, Santiago, APAE.

**MEIO-DIA** - Saída da Nova Visão, Tancredo, Armim, Tasso, Nova Visão, APAE, Cohapar V, Denílson Dalmut, Passo do Sol, ponto do Afonso Weisseimer, Leocir Coppe, Linha Venazzi, Santa Cruz, retornando pelo mesmo trajeto para todas as escolas da cidade.

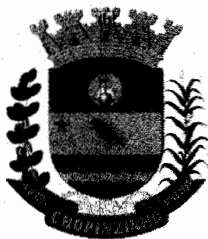
**TARDE** - Saída da APAE, Tancredo, Armim, Tasso, Nova Visão, Cohapar V, Santa Cruz, encruzilhada dos Andrades, Linha Venazzi, Passo do Sol, Afonso Weisseimer, retornando até a cidade. **Totalizando - 108 Km**

---

**TARDE** - Saída Linha Iguaçu (Sergio Casanova), Km 6, São Luiz, passando por Linha Grezzana - até a Igreja, Nova Santa Rosa, Passo da Erva, Campinas, Tancredo, Armim, APAE, Santiago, Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto. **Total - 96,7 Km.**

---

**MANHÃ E TARDE** - Saída da Cohapar III, Cristo Rei, Menino Deus, Tancredo, CEOCA até Escola Maria Evanira - duas viagens às 17h, Nova Visão, retornando ao Tancredo e seguindo novamente até o Nova Visão. Às 11h30min Nova Visão, Tasso, Armim, CEOCA, Cohapar III, Tancredo e Menino Deus, retornando ao Armim, APAE, Bídio, Santiago e Nova Visão, Tasso, Armim, São Genaro, Bairro Verdi, Clube de Campo, Loteamento Jardins (meio dia), Ginásio do Bairro São Genaro, Rua Diogo Antônio Feijó, Armim, Tasso. Às 16h40min CEOCA, até a Escola Maria Evanira. 17h após a Escola de Excelência, passar pela creche do



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



bairro Nossa Senhora Aparecida, Nova Visão, retornando à Creche. Cristo Rei, Menino Deus e Cohapar III.

**Total – 68,2 Km**

---

**TARDE** – (Com passageiros) – Saída da Volta do Luciano, Barra Grande, Linha Dalmazo, Invernadinha, Bugre, Passo do Sol, Água Branca, Sete Arroio, cidade, retornando pelo mesmo trajeto. **Total – 60,4 Km**

---

**MANHÃ E TARDE** – Saída da Cohapar III, encruzilhada Samambaial, Linha Silva, Comiran (manhã e meio-dia) até a Maria Gonçalves de Cândido, Samambaial, Capitel Santo Antônio, Eloi Stelmach (manhã e meio-dia), Flávio Mello – manhã, Aldair Zuconelli (Bimbo – manhã e meio dia), Antoninho Vieira (manhã e tarde), Valdir Vieira – casa, Valcir Zuconelli (meio-dia). Pela manhã e às 17h fazer a volta pelo José Zuconelli, Francisco Duarte (antes da ponte – meio-dia e tarde), cidade, Tancredo, Floricultura da Rosa (manhã, meio-dia e tarde), Armim e Bairro São Genaro (manhã), Excelência, APAE (manhã, meio-dia e tarde), Nova Visão. **Total – 141,1 Km**

---

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da cidade, Encruzilhada, Km 8, Flavio Possatto – manhã, Ari Griz, Rudi Vanelli - às 17h30min e Sidinei Vanelli- só de manhã, Tadeu Acorsi – manhã, meio-dia, Bosi meio dia e tarde, Santo Antônio, Santo Antônio, aviário Zuconelli - meio-dia e tarde, Henrique Scolaro– meio-dia e tarde, Jandir Rafaeli – meio-dia e tarde, saindo próximo a Deconsul, Loteamento Jardins, Clube de Campo - manhã, CEOCA, para todas as escolas da cidade, com exceção do Tancredo e Maria Evanira. **Total – 104,1 km**

---

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da cidade, asfalto da Araucária até Zé Borracha, Linha Alegria, Linha Tibes, à tarde até aviário do Ademir Raldi, pela manhã 2ª encruzilhada após o Lírio, meio-dia entrada do asfalto, às 17h30min até Ângela Guimarães, retornando até a casa do Adir Ungaratto, encruzilhada fazenda do Zanqueta (meio-dia e tarde), Laídio Doertzbacher – manhã e às 17h50min, Linha Raldi, às 18h15min aviário Euclides Zuquello (manhã e tarde), Linha Pigosso, Fazenda Olivo Cenci, retornando Linha Raldi, AABB, Santiago, Armim, Tasso e APAE. **Total – 125,1 km**

---

**TARDE** – Saída da Linha Mafioletti, encruzilhada Antonio Megiolaro, Linha Bonetti, passando pela Linha Kurpel (Cláudio Schinaider), Asfalto, Aviário do Mazzuti, saindo no Altair Muller, Linha Muller (Carlos), Campina, Tancredo, Armim, passando pelo Centro Comunitário, APAE e Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto. **Total – 69,8 Km**

---

**MANHÃ** - Com saída de Linha Mafioletti, Ladir Muller, Altair Muller, Olaria (Guido Fávero), Confinamento do Pan, Alair da Silva (antiga propriedade do Zanchetta), Campinas, Caveion, Santa Helena (Antônio Kun),



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO -



Pierina Matte, AABB, Santiago, Armim, Tasso, Loteamento Ansileiro, Santiago e Nova Visão. Às 07h15min Posto Triângulo, Vinícula Santiago, retornando pelo Bairro Frei Vito, Tasso, Armim, Bom Jesus. **Total – 99,8 Km**

**MANHÃ** - Com saída da cidade, Cohapar III, Cemitério Municipal, Ademir Camelo, Capinzal - entrando na plantação de pinus, passando pela chácara do Vilmar Ceni, Paulo Roberto Damaceno – manhã, retornando ao Jabuticabal, fazenda De Carli, Campina, cidade (todas as escolas com exceção do Tasso e Santiago).

**MEIO-DIA** – Retorna pelo mesmo trajeto.

**TARDE** - Saída da cidade, Paradão (Maria Isabel), Ambrósio, Alto Bugrinho (Pavilhão), entrada da Linha Palmeira, Antônio de Paula, Vanderlei Souza, Adelmo Brandalize, à tarde, retornando à cidade. **Total - 95,6 km**

**MANHÃ** – Saída Nova Visão, Cohapar III, Armim e Nova Visão.

**MEIO-DIA** – Nova Visão, Tasso, Armim, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro – Ginásio, Clube de Campo, Bairro Verdi, Loteamento Jardins, Bugrinho, até entrada da Linha Palmeira, Ambrósio, APAE, Armim, Tasso e Nova Visão, retornando ao ponto do Szura, Tasso, Armim e Nova Visão.

**TARDE** – Nova Visão, Tasso, Armim, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro – Ginásio, Clube de Campo, Bairro Verdi e Nova Visão, Cohapar IX, creche Recanto Feliz, Szura e Nova Visão. **Total – 64,6 km**

**MANHÃ E TARDE** – Saída entorno da Cohapar IX, passando em frente ao Ginásio de Esportes Senhora Aparecida e Creche Recanto, ponto do Szura, retornando ponto do Bídio, Escola Santiago Dantas, Nova Visão, José Armim Matte, Tasso e Excelência. Numa segunda viagem, Mercearia Cidelar, Supersul, ponto da creche Recanto, retornando Bídio, Mercado Detogni, Tasso, Excelência, Armim e CEOCA. Às 11h30min Armim, Tasso, Excelência, Mercearia Cidelar, retorna a Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, Bídio, Supersul, Szurra, retornando Creche Recanto e Cohapar IX. Às 12h05min Saída Cohapar IX, ponto da creche Recanto, Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, ponto próximo ao fórum, pela Rua Quatorze, atrás da Rodoviária, Colégio Bom Jesus, Armim, Tasso, seguindo até atrás da Recapadora, retornando pelo Posto Triângulo- Modesto, Bairro Frei Vito, Tasso, Armim e Nova Visão. Saída às 17h CEOCA, Armim, Tasso, Excelência, ponto do Cidelar, Escola Santiago, Nova Visão, Mercearia Cidelar, Supersul, Creche Recanto, Ginásio de Esportes Cohapar IX, Bídio, Ciretran e Recapadora. Três vezes por semana Escola de Excelência até AABB ou Praça Cristo Rei.

**NOITE** – Saída Nova Visão, Unicentro, Armim, Loteamento Jardins, Bom Jesus, passando pelo posto de saúde, Praça Cristo Rei, Menino Deus, Bairro São José, Linha Silva (Aviário). **Total – 90,5 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da Ponte Alta (Iraci de Souza, após a igreja), Araides de Souza – manhã (07h), São Miguel (cascalho, Celso Acorsi -- meio-dia e tarde), Jandir Bragato - manhã, meio-dia e tarde,



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3803  
85560-000 CHOPINZINHO



Márcio Gomes – manhã, Encruzilhada, Vilmar Acorsi – somente às 17h20min, uma vez por semana de manhã, Tasso, Armim, APAE, Nova Visão e Santiago. No retorno da tarde, encruzilhada do Griz, Antônio De March à tarde, Altair Rossato somente à tarde. **Total – 95,1 Km**

**MANHÃ E TARDE** - Funcionários e professores – Com saída às 6h30min da rodoviária, Bídio, Praça da Matriz, escola Santa Inês, Prudente de Moraes (Palmeirinha), Verá Tupã (guaranis).

**MEIO-DIA** – Retornando pelo mesmo trajeto até a Praça da Matriz, reiniciando a linha a partir da matriz, retornando às 17h até a rodoviária. **Total – 158,2 Km**

**MANHÃ E TARDE** – transporte coletivo de Professores e Funcionários, com veículo próprio tipo Kombi, para o Núcleo de Ensino do Bugre, conforme calendário Escolar municipal e estadual, com saída da Rodoviária, até a comunidade do Bugre, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015. **Total - 30 Km**

## TRANSPORTE ACADÊMICO

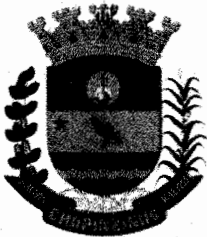
**NOITE** - Com saída do Bairro N. Sra. Aparecida (Bídio), rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Rua Frei Everaldo, ponto do Armim, Unicentro, Posto Triângulo, Pato Branco - FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Posto Triângulo, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Cristo rei, Badalotti, voltando ao Bairro N. Sra. Aparecida, Veículo ônibus. **Total – 116,2 Km**

**MANHÃ** – Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo Micro\_ônibus, no período da manhã, com retorno a tarde, conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP e UTFP de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.

**NOITE**- com saída às 16h40min de Guarapuava (Campus da Unicentro) até Chopinzinho retornando às 23h a Guarapuava. **Total - 300 Km**

**NOITE** – Transporte coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da noite, conforme calendário escolar da Faculdade Vizivali de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, com possibilidade de embarque de passageiros na cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015. **Total - 158 Km**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



**MANHÃ** - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro-ônibus, no período da manhã, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR e FADEP de Pato Branco, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.

---

**NOITE** – Saída do Bairro Nossa Sra. Aparecida, Badalotti, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Mangueirinha – UNILAGOS, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairros Nossa Senhora Aparecida, Cristo Rei, São José e São Genaro. **Total – 116,2 km**

---

**NOITE** – Transporte Coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da Noite, com saída da rodoviária, Vale Verde, Nossa Sra Aparecida, passando pela rodoviária, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro Vale Verde, retorna na Rua Quatorze até a Rodoviária . **Total - 116,2 Km**

---

**NOITE** – Saída da Rodoviária, Col. Bom Jesus, Armim, Rádio Chopinzinho, Samambaia, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Chopinzinho, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Avenida XV de Novembro até Coasul, Bairro São José, retornando à rodoviária, micro ônibus. **Total - 116,2 KM**

---

**NOITE** - Com saída do Posto Triângulo, Avenida Quatorze de dezembro, Dois Vizinhos, Avenida Presidente Kenedy (UNISEP), retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairro Frei Vito, São Sebastião, Nossa Senhora Aparecida e Avenida Getúlio Vargas, Veículo tipo ônibus. **Total – 151 Km**

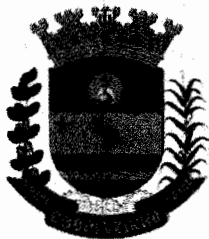
---

**NOITE** – Transporte Coletivo de acadêmicos diariamente, com veículo próprio no período da noite, com saída do Bairro Vale Verde, às 17h passando pelo Juvino, Bídio, Detoni, Show Room, Rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Ginásio de Esportes, Cenci, Ponto do Armim, Ponto da Unicentro, Mercado Samambaia, Posto Triangulo Até Pato Branco, UTFPR, Policlínica, Senai, Mater Dei, Augustinho Pereira e SENAC retornando pelo mesmo trajeto, veículo tipo ônibus. **Total - 135 km**

---

**NOITE:** Serviços de transporte escolar para acadêmicos com saída às 17h20min do Bairro Vale Verde, Ponto do Juvino, Bídio, Mercado Dettoni, Rua da Delegacia. Show Room, seguindo pela Rua Quatorze de dezembro, rodoviária, ponto da Construpar, Ponto da The Beer, Santiago (casa), Lagoão, São Francisco seguindo à Francisco Beltrão, UNISEP, SENAI, ESSEI, CESUL e UNIOESTE, retorno as 22h50min, começando pelo ESSEI, CESUL, UNIOESTE, SENAI, UNISEP até Chopinzinho pelo mesmo trajeto. (Incluindo no trajeto quinta-feira até a UNOPAR em Francisco Beltrão), veículo tipo ônibus. **Total – 185 Km**

---



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883  
85560-000 CHOPINZINHO



**NOITE** – Transporte Escolar com saída: 17h15min em frente ao Colégio Bom Jesus, passando pela escola Tasso bairro Frei Vito, Posto Triângulo, Ponto da Matriz, Rodoviária, Construpar, Badalotti, ate Unipar – Francisco Beltrão: Retorno: 23h, saindo da Unipar-Francisco Beltrão até Chopinzinho, passando pelo Badalotti, Avenida XV, Posto Triângulo, Escola Tasso, ACEC e Bairro São José. **Total - 174 km**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 003/2015, de 07 de janeiro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 23 DE ABRIL DE 2015.

  
**Rogério Masetto**  
Prefeito

  
**Ivo Patel**  
Secretário de Educação  
e Cultura

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 350 de 28/04/2015 pg nº 26 e 28

# GAZETA REGIONAL



Terça-feira, 05 de maio de 2015

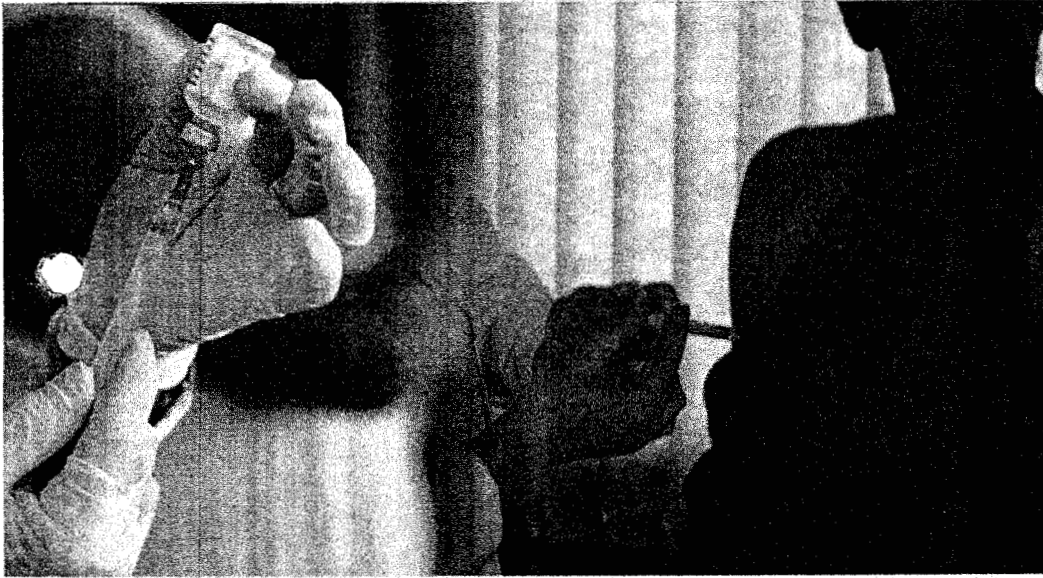
O JORNAL QUE FAZ SUA HISTÓRIA

**NG Nossa Gazeta**

ANO 007 EDIÇÃO 351 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

## O Paraná inicia mais uma campanha de vacinação contra a gripe



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

## Prefeito de Saudade protocola projetos no Ministério das Cidades



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

## Professores em greve fazem caminhada de luto pelo centro de Chopinzinho

GREVE

PG. 03

## Famílias de São João recebem com alegria a Campanha Espalhe Calor



SÃO JOÃO

PG. 04

## Chopinzinho já possui representantes para as disputas da fase regional dos Jogos Escolares do Paraná



JOGOS

PG. 09

## Delegado fala sobre solução do caso do sequestro do jovem Arnon Hamud de Candói

SEGURANÇA

PG. 11



**LEI Nº 3.417/2015**

Autoriza o Executivo Municipal permitir o uso de equipamentos do Município e de outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder, em permissão de uso, à Associação de Produtores Reserva Indígena Linha Luiz-APROIL, inscrita no CNPJ sob nº 01.521.241/0001-49, representado pelo Presidente Angelino Luiz dos Santos, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 043.807.129-82 e RG sob nº 8.157.773-0, os seguintes equipamentos:

- Plantadeira, arado e arado de arrasto 07 linhas, plantio direto, marca Vance Tudo, modelo SM 7040, série SM-08-1077, ano de fabricação 2015, patrimônio nº 022255;

- Plantadeira/arado de arrasto com 07 linhas, com escapamento de 45cm, capacidade de semente 240kg, potência mínima de 80 CV, peso da máquina vazia 2000kg, com rodado, externo e pneus 650x16, sistema de regulagem de profundidade, com disco duplo na semente e disco duplo no adubo e sulcador, marca Jumi/UM-2580-0707, ano de fabricação 2012, série 3546332, patrimônio nº 019251;

- Plantadeira/arado de arrasto com 06 linhas, com escapamento de 45cm, capacidade do adubo de 517kg, capacidade de semente 210kg, potência mínima de 70CV, peso da máquina vazia 1850kg, com rodado externo e pneus 650x16, sistema de regulagem de profundidade, com disco duplo na semente e disco duplo no adubo e sulcador - Marca Jumi/UM2580-0607, ano de fabricação 2012, Pivô Gl. série 354633-1, patrimônio nº 018252, e

- FIAT/UNO MILLE FIRE, ano de fabricação e modelo 2002, Plavam 00774472499, Placa AGE-7184, chassi 98D158025/4350900, Motor 5334095, cor Branca, combustível Gasolina, patrimônio 8484.

Art. 2º - A permissão de uso tem como objetivo fomentar as atividades econômicas da agricultura familiar e respeitar os pressupostos seguintes:

I - o permissionário deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de produtores que trabalham em regime de economia familiar, preferencialmente associados às Associações de Produtores, não podendo ceder para outros sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Chopinzinho;

II - o permissionário deverá garantir, como depositário dos bens, sua restituição ao permitente, conforme o estado o qual foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido; e

IV - o período de permissão de uso do bem será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Art. 3º - A entrega do bem em permissão de uso exclui a responsabilidade do Município de Chopinzinho de quaisquer ônus decorrentes de utilização do equipamento, seja de responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º - A Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica encarregada de coordenar, fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 30 DE ABRIL DE 2015.

Rogério Masetto  
Prefeito

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão, Nº 21/2015, Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 18 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 15/05/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site [www.chopinzo.pr.gov.br](http://www.chopinzo.pr.gov.br) e no site promotor do certame [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Acesso Identificado no link - licitações.

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão, Nº 22/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site [www.chopinzo.pr.gov.br](http://www.chopinzo.pr.gov.br)

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço Item - Serviços, nº 4/2015, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	33.500,00

Que classificou-se em primeiro lugar. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho, PR, 29/04/2015 - ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inauguração de Licitação nº 8/2015, de 31 de março de 2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	9.900,00	119.760,00	E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista os Pareceres, da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
3.360,00	IMOBILIÁRIA CHOPINZINHO - LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
906,00	DAMAZINI MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 88/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GAE - Grupo de Apoio Educacional, Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 03.984.453/0001-78. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços educacionais de formação continuada. Valor Total R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Origem: Tomada de Preços nº 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Batista da Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 85/2015. Localidade: Município de Chopinzinho. Locador: E R Imagens e Diagnósticos Ltda Epp. CNPJ: 10.860.012/0001-40. Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Imóvel para Alimento das Atividades do CCANMS. Valor total anual: R\$ 119.760,00 (cento e dezesseis mil e sessenta e seis reais). Origem: Inelegibilidade 6/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (917). Data da assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edil Izabel Centi Guarani.

Espécie: Extrato do Contrato 86/2014. Localidade: Município de Chopinzinho. Locador: Imobiliária Chopinzinho LTDA. CNPJ: 10.497.950/0001-38. Objeto: Locação de Imóvel Social. Valor total R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 11/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1256. Data da assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Lamos pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 87/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Damazini Móveis e Eletrodomésticos Ltda CNPJ: 00.836.718/0005-94. Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos. Valor: R\$ 906,00 (novecentos e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de

despesa: 1318 Data da assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Dimar Damazini, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 149/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unid. R\$
02	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Ciapetto	2,789

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO  
Permanecem intactas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assinadas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzo - PR, 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR  
Rogério Masetto - Prefeito

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA  
Mário Luiz Bassetto  
CPF nº 388.970.119-34  
RG nº 3.389.190-3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 149/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO
211	Lava pi procedimentos em ílex extra pequena cx c/100	Caixa	NUGARD	14,98
213	Lava pi procedimentos em ílex média cx c/100	- Caixa	NUGARD	14,98

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO  
Permanecem intactas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assinadas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzo - PR, 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR  
Rogério Masetto - Prefeito

MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME  
Marilda Muller da Silva  
CPF nº 881.711.639-72  
RG nº 6146515-0

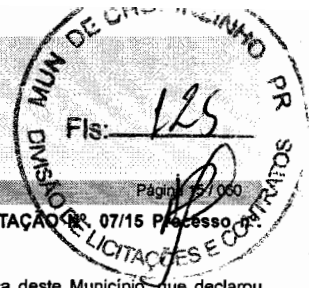
Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Consultar - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.181.328/0001-20. Tipo: Valor, Tipo de Operação: redimensionamento do objeto. Valor R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) passando o valor total do Contrato para R\$ 23.244,32 (vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) em função de TAC entre o Ministério Público do Paraná e o Município de Chopinzinho, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, protocolado sob nº 1041. Origem: Inelegibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Justificativa Técnica e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 24/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Mauro Sérgio Franco, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 13/2014. Objeto: Prestação de Serviços de Plantão de Sobrevivência de Urgência e Emergência. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Polícnica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução em 21 (vinte e um) meses a partir de 28 de abril de 2015 até 31 de dezembro de 2016. Total do Aditamento: R\$ 3.268.870,46 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Origem: INEX, nº 9/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Anuírio por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 13/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 78/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Spielmann & Spielmann Ltda. CNPJ: 07.075.650/0001-10. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 15/03/2016. Valor do aditamento R\$ 28.161,88 (vinte e oito mil cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). Origem: Pregão nº 13/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdemar José Spielmann, pela Empresa.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0844

Página 5/1060

### CHOPINZINHO

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 146/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	25.000,00
1236500122.125	Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	40.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	Divisão de Educação		
1236500132.122	Manutenção Alimentação Escolar - Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	40.000,00
1236500132.123	Manutenção Alimentação Escolar - Pré-escola		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	45.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto  
Prefeito

Cod146576

#### Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 21/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 18 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 15/05/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no site promotor do certame [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

#### Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 22/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

Cod146429

### CLEVELÂNDIA

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 063/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os funcionários: JOSIANE SANTIAGO DA SILVA - CPF: 090.890.759-17, NILCELENE SANTINA PAGLIOSA - CPF: 826.367.379-87 e ALINE VANESSA FORGIARINI - CPF: 086.328.549-09, para o Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e a Portaria 050/2015.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO  
Prefeito de Clevelândia

Cod140425

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/15 PROCESSO Nº 31/2015

Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação da empresa denominada CARROCERIAS MARIANO PETKOWCZ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.201.279/0001-73, com endereço à Rua Nereu Schelkman, 94, bairro Pinheirinho na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para aquisição de 01 (um) baú furgão, em alumínio, medindo 5,50 metros de comprimento x 2,20 metros de altura, equipado com parabarro, faixas refletivas, caixa de ferramenta, parte elétrica completa, o qual deverá ser entregue e instalado no Caminhão Volkswagen 8160 Delivery, Ano 2014, Chassi 9531M52P9ER43202 dentro das normas do Inmetro, sem ônus ao Município, pelo valor total de R\$. 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa quatro reais), conforme solicitação no ofício nº. 036/2015, de 27/04/2015, deste Gabinete. JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se; e, Cumpra-se. Clevelândia, 30 de abril de 2015. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 - PROCESSO Nº. 09/2015

PARTES: Município de Clevelândia e Nelo Prestes Fernandes Transpostes - Me, CNPJ sob nº.03.173.826/0001-40. OBJETO: Execução de serviços transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e interior do município. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: Lote: 01 Item: 02: R\$. 87.533,60 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta três reais e sessenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento dos serviços será efetuado no dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com o número de dias trabalhados e regularmente faturados, mediante autorização da responsável pelo serviço de transporte escolar. RECURSO ORÇAMENTARIO: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração Cultura e Esportes; 123610021.2.021000-Transporte Escolar 1ª a 5ª Séries; 3.3.90.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.0-Despesas com Transporte Escolar- 1077; 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1078; 3.3.90.33.03.00.104- Despesas com Transporte Escolar- 1079; 3.3.90.33.03.00.107- Despesas com Transporte Escolar- 1080; 3.3.90.33.03.00.130- Despesas com Transporte Escolar- 1081; 123610021.2022000- Transporte Escolar de 6ª a 9ª Séries; 3.3.90.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.0-Despesas com Transporte Escolar- 1082; 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1083; 3.3.90.33.03.00.112- Despesas com Transporte Escolar- 1084. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 24 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 - PROCESSO Nº. 009/2015

PARTES: Município de Clevelândia e Trans Nylws Transportes Ltda - Me, CNPJ sob nº.08.625.948/0001-44. OBJETO: Execução de serviços transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e interior do município. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: Lote: 01; Itens: 01 e 03: R\$. 167.521,20 (cento e sessenta sete mil, quinhentos e vinte um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento dos serviços será efetuado no dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com o número de dias trabalhados e regularmente faturados, mediante autorização da responsável pelo serviço de transporte escolar. RECURSO ORÇAMENTARIO: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração Cultura e Esportes; 123610021.2.021000-Transporte Escolar 1ª a 5ª Séries; 3.3.90.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.0-Despesas com Transporte Escolar- 1077; 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1078; 3.3.90.33.03.00.104- Despesas com Transporte Escolar- 1079; 3.3.90.33.03.00.107- Despesas com Transporte Escolar- 1080; 3.3.90.33.03.00.130- Despesas com Transporte Escolar- 1081; 123610021.2022000- Transporte Escolar de 6ª a 9ª Séries; 3.3.90.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.0-Despesas com Transporte Escolar- 1082; 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1083; 3.3.90.33.03.00.112- Despesas com Transporte Escolar- 1084. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 24 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Cod140422

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 5 de maio de 2015 20:29  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: ITIBERE DE FREITAS RODRIGUES



**Razão Social:** HELAUTUR TRANSPORTES LTDA

**CPNJ:** 04.433.012/0001-60

**CPF:** 839.732.810-68

**RG:** 2098420736

**E-mail:** helauturtransportes@hotmail.com

**Endereço:**

**Cidade / UF:** Araucária / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCIAL

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 6 de maio de 2015 11:10  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: SHAIENE



**Razão Social:** VB INFORMAÃÃES LTDA  
**CPNJ:** 00.387.421/0001-17  
**CPF:** 025.572.280-01  
**RG:** 1095760888  
**E-mail:** DISKLICIT2@HOTMAIL.COM  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** PORTO ALEGRE / RS

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCIAL

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 6 de maio de 2015 11:34  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: CONLICITAÃ□Ã□O



**Razão Social:** CONLICITAÃ□Ã□O  
**CPNJ:** 03.635.879/0001-36  
**CPF:** 260.078.238-90  
**RG:** 4427156589  
**E-mail:** edital@conlicitacao.com.br  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** SÃO Paulo / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCIAL





## licitacoes chopinzinho

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 6 de maio de 2015 09:06  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: Patrick da Rosa Marques

**Razão Social:** Lucia Aparecida Marques e Cia Ltda

**CPNJ:** 01.561.522/0001-25

**CPF:** 028.348.549-39

**RG:** 75632827

**E-mail:** patrickrmarques@gmail.com

**Endereço:**

**Cidade / UF:** Foz do Iguaçu / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCIAL

## **licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 6 de maio de 2015 14:51  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: ARLINDO BATTISTUZ



**Razão Social:** BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME

**CPNJ:** 05.058.119/0001-39

**CPF:** 337.735.729-72

**RG:** 1.412.435-7

**E-mail:** camila-bueno96@hotmail.com

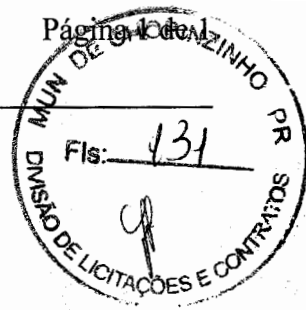
**Endereço:**

**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCIAL

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de maio de 2015 09:36  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: luiz henrique dalle tese



**Razão Social:** luiz henrique dalle tese  
**CPNJ:** 72.333.586/0001-17  
**CPF:** 465.354.039-04  
**RG:** 34077053  
**E-mail:** escritoriodenardi@hotmail.com  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCIAL

## licitacoes chopinzinho

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de maio de 2015 14:18  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: SUELI T. MOREIRA LOURENÃO - ME



**Razão Social:** SUELI T. MOREIRA LOURENÃO ME

**CPNJ:** 11.780.360/0001-70

**CPF:** 855.207.649-72

**RG:** 60579520

**E-mail:** rbochio@bol.com.br

**Endereço:**

**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCIAL



## licitacoes chopinzinho

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 8 de maio de 2015 10:13  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: EVERTON BORDIN

**Razão Social:** ORGANIZAÃÃO CONTABIL BORDIN LTDA

**CPNJ:** 11.506.345/0001-38

**CPF:** 966.131.909-00

**RG:** 5.838.011-3

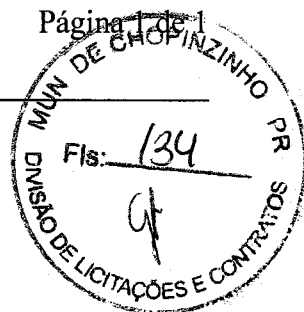
**E-mail:** everton\_bor@hotmail.com

**Endereço:**

**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCIAL

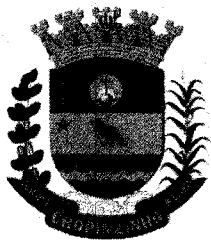
**licitacoes chopinzinho**



**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 8 de maio de 2015 08:37  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: ZELMAR TANHI PERINI

**Razão Social:** ZELMAR TANHI PERINI TRANSPORTE ESCOLAR  
**CPNJ:** 07.779.227/0001-26  
**CPF:** 604.339.659-91  
**RG:** 37149381  
**E-mail:** marciele@escritoriovargas.com.br  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCIAL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO

Fls. 135

PARANÁ

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura informa a Divisão de Licitações que, para o transporte coletivo constante do lote nº 07 do pregão 22/15, não é necessário o curso de condutor de transporte escolar, pois no referido trajeto não se transporta alunos e sim funcionários da rede estadual e municipal para o núcleo de Ensino do Bugre.

Chopinzinho, 13 de maio de 2015.

Ivo Patel

Secretário Municipal de Educação

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 12 de maio de 2015 13:06  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: CLAIR GASPAR DA SILVA



**Razão Social:** CLAIR GASPAR DA SILVA  
**CPNJ:** 18.816.366/0001-07  
**CPF:** 026.045.579-24  
**RG:** 61079912  
**E-mail:** MARLIVIEIRA@SEED.PR.GOV.BR  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCIAL



**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 14 de maio de 2015 08:40  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: JUARES DE ASSIS

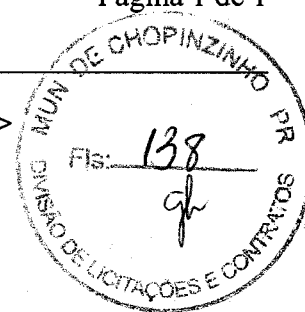


**Razão Social:** VIAÃÃO MANIATUR LTDA  
**CPNJ:** 02.255.414/0001-97  
**CPF:** 023.139.999-55  
**RG:** 68683521  
**E-mail:** maniatu@hotmai.com  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCIAL

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 14 de maio de 2015 08:56  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: RECIERI FRACARO



**Razão Social:** TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME

**CPNJ:** 02.078.449/0001-06

**CPF:** 176.968.369-00

**RG:** 1723685

**E-mail:** contabilidade@sulfer.com.br

**Endereço:**

**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCIAL

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 15 de maio de 2015 09:09  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: Valdair Roberto Sgarbossa



**Razão Social:** VIAÃO PATO BRANCO LTDA

**CPNJ:** 79.039.392/0001-52

**CPF:** 724.581.869-04

**RG:** 35023348

**E-mail:** comercial@brantur.com.br

**Endereço:**

**Cidade / UF:** PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCIAL



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

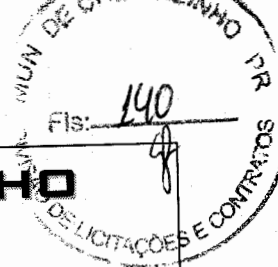
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 61/2015 Pregao No 22/2015

Razao Social: 194 - LOMBARDI & LOMBARDI LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 01.801.482/0001-41

Endereco: Rua Joao Inacio Thomas, 4237. Sala 01. Centro

Bairro:

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JOSE CLAUDIO LOMBARDI

RG: 00.000.000-0

CPF: 244.369.849-15

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 222 - VIACAO MANIATUR LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.255.414/0001-97

Endereco: Rua Jacaranda, 4.999

Bairro: Olimpia Verdi

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JUARES DE ASSIS

RG: 06.868.352-1

CPF: 023.139.999-55

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 709 - LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 72.333.586/0001-17

Endereco: Avenida Dom Pedro II, s/no - N. S. Aparecida

Bairro: N. S. aparecida

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE

RG: 03.407.705-3

CPF: 465.354.039-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 791 - TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.078.449/0001-06

Endereco: Rua Miguel Procopio Kurpel, no 55

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: RECIERI FRACARO

RG: 00.172.368-5

CPF: 176.968.369-00

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 797 - SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 06.081.521/0001-05

Endereco: Rua Santos Dumont, no 3.914 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JAIR SCARIOT

RG: 02.374.429-5

CPF: 197.109.840-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 2687 - ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.779.227/0001-26

Endereco: Rua das Pitangueiras, no 3.471 - Bairro Sao Jose

Bairro: Sao Jose

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 2

E-mail:

Assinatura: Edmar Antonio Perin

Razao Social: 2690 - BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.058.119/0001-39

Endereco: Rodovia PR 281 - KM 484 - Sao Francisco

Bairro: Sao Francisco

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ARLINDO BATTISTUZ

RG: 01.412.435-7

CPF: 337.735.729-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura: Armando Battistuz

Razao Social: 3866 - RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.345.321/0001-81

Endereco: ROD. BR 373 - KM 452 - Mato Branco

Bairro: Mato Branco

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ELOGIO FLAVIO DA SILVA

RG: 02.009.769-8

CPF: 451.161.219/68

Telefone:

E-mail:

Assinatura: Elogio Flavio da Silva

Razao Social: 4711 - SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 11.780.360/0001-70

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: DARCI LOURENCO

RG: 03.141.833-0

CPF: 396.242.939-53

Telefone:

E-mail:

Assinatura: Darci Lourenco

Razao Social: 4843 - CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924

Credenciado: Sim

CNPJ: .816.366/0001-07

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: CLAIR GASPAR DA SILVA

RG: 06.107.991-2

CPF: 026.045.579-24

Telefone:

E-mail:

Assinatura: Clair Gaspar da Silva

Razao Social: 4844 - ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 22.027.473/0001-15

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ALDO MARCIO DE OLIVEIRA

RG: 08.325.284-7

CPF: 033.149.669-03

Telefone:

E-mail:

Assinatura: Aldo Marcio de Oliveira

Razao Social: 4845 - D. G. QUEVEDO - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 11.044.905/0001-80

Endereco: RUA JOAO PESSOA

Bairro: CENTRO

CEP: 85570-000

UF: PR

Telefone:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

85.560-000      CHOPINZINHO      PARANÁ

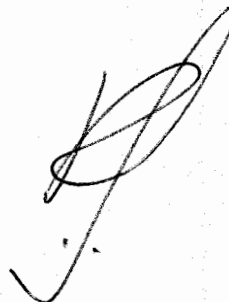


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 3

Telefone:  
E-mail:

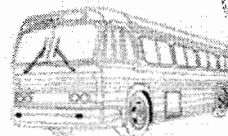
Assinatura: 



# LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME

RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 - CENTRO

CNPJ 01.801.482/0001-41 FONE: 3242-1560



## PROPOSTA DE PREÇOS

### Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
3	25.312,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA ÀS 6:30H DA RODOVIÁRIA, BÍDIO, PRAÇA DA MATRIZ, ESCOLA SANTA INÊS, PRUDENTE DE MORAES (PALMEIRINHA), VERÁ TUPÃ (GUARANIS). MEIO-DIA – RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATÉ A PRAÇA DA MATRIZ, REINICIANDO A LINHA A PARTIR DA MATRIZ, RETORNANDO ÀS 17 H ATÉ A RODOVIÁRIA, 158,2 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 26 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,35	59.483,20
4	25.280,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>NOITE</b> , COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO NO PERÍODO DA NOITE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA FACULDADE VIZIVALI DE DOIS VIZINHOS, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 18:00 HORAS ATÉ DOIS VIZINHOS, COM POSSIBILIDADE DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO JOÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 23:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 158,0 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 30 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,27	57.385,60
<b>TOTAL – R\$ DOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS</b>					

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

01801482 / 0001-41

**JOSE CLÁUDIO LOMBARDI**  
CPF: 244.369.849-15  
SÓCIO ADMINISTRADOR

LOMBARDI & LOMBARDI  
LTDA. - ME

# LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME

RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 - CENTRO

CNPJ 01.801.482/0001-41 FONE: 3242-1560



## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 03

Veículo	Ano	Capacidade - Passageiros	Valor
ÔNIBUS	0	26	75.000,00
Nº Dias Letivos Ano			200
Nº Meses com Transportes			11
Por dia Dias Letivos/Mês			20
Percurso Diário - Km			158,2
Percurso Mensal - Km			3164

### Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1

	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.500,00	
INSS	135,00	
FGTS	120,00	
Férias	125,00	
Adic.Férias	41,67	
Benefícios	-	
<b>Salário</b>	<b>546,67</b>	<b>R\$ 2.046,67</b>

### Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2

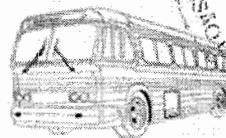
	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	570,00	
DPVAT	380,00	
Vistórias - Detran	-	
Vistoria e Renovação CRMPF	500,00	
Vistoria Tacógrafo	-	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	30,00	
Licenciamento	30,00	
Seguro Passageiros	3.100,00	
Assessoria Contábil	4.500,00	
<b>Total</b>	<b>9.110,00</b>	<b>R\$ 759,17</b>



# LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME

RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 - CENTRO

CNPJ 01.801.482/0001-41 FONE: 3242-1560



## ITEM 03

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3				
	Média/Consumo	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	4,7	2,61	158,2	R\$ 1.757,03
Porção Combustível/Manutenção		60%		R\$ 1.054,22

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 20%	15.000,00	1.250,00	16,822%
Combustível - Nota 3	19.327,33	1.757,03	23,645%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.110,00	759,17	10,216%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	11.596,40	1.054,22	14,187%
Salário Motorista - Nota 1	24.560,00	2.046,67	27,543%
Sub-Totais	<b>79.593,72</b>	<b>6.867,08</b>	
Simples 8%	6.534,64	563,79	7,587%
Totais	<b>86.128,37</b>	<b>7.430,87</b>	100,000%
Valor por Km:		R\$ 2,35	

01801482 / 0001-41

LOMBARDI & LOMBARDI  
LTDA. - ME

RUA 14 DE DEZEMBRO, S/N

83560-000 CHOPINZINHO PR

*Elmar*

*[Handwritten signature]*

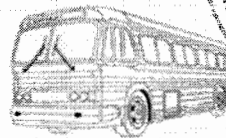
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME

RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 - CENTRO

CNPJ 01.801.482/0001-41 FONE: 3242-1560



## PROPOSTA DE PREÇOS

### Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
3	25.312,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA ÀS 6:30H DA RODOVIÁRIA, BÍDIO, PRAÇA DA MATRIZ, ESCOLA SANTA INÊS, PRUDENTE DE MORAES (PALMEIRINHA), VERÁ TUPÁ (GUARANIS). <b>MEIO-DIA</b> – RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATÉ A PRAÇA DA MATRIZ, REINICIANDO A LINHA A PARTIR DA MATRIZ, RETORNANDO ÀS 17 H ATÉ A RODOVIÁRIA, 158,2 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 26 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,33	58.976,96
4	25.280,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>NOITE</b> , COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO NO PERÍODO DA NOITE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA FACULDADE VIZIVALI DE DOIS VIZINHOS, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 18:00 HORAS ATÉ DOIS VIZINHOS, COM POSSIBILIDADE DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO JOÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 23:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 158,0 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 30 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,25	56.880,00
<b>TOTAL – R\$ CENTO E QUINZE MIL OITICENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS</b>					<b>115.856,96</b>

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

**JOSE CLÁUDIO LOMBARDI**  
CPF: 244.369.849-15  
SÓCIO ADMINISTRADOR

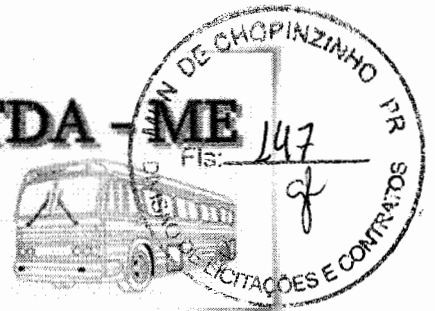
01801482 / 0001-41

LOMBARDI & LOMBARDI  
LTDA - ME

# LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME

RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 - CENTRO

CNPJ 01.801.482/0001-41 FONE: 3242-1560



## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 04

Veículo	Ano	Capacidade - Passageiros	Valor
ÔNIBUS	0	26	75.000,00
Nº Dias Letivos Ano			200
Nº Meses com Transportes			11
Média Dias Letivos/Mês			20
Percurso Diário - Km			158,2
Percurso Mensal - Km			3164

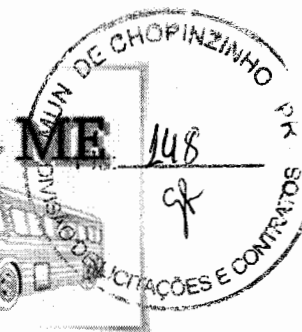
Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.500,00	
INSS	135,00	
FGTS	120,00	
Férias	125,00	
Adic.Férias	41,67	
Benefícios	-	
13º Salário	125,00	546,67
	24.560,00	R\$ 2.046,67

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	570,00	
DPVAT	380,00	
Vistorias - Detran	-	
Vistoria e Renovação CRMPF	500,00	
Vistoria Tacógrafo	-	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	30,00	
Licenciamento	30,00	
Seguro Passageiros	3.100,00	
Assessoria Contábil	4.500,00	
<b>Total</b>	<b>9.110,00</b>	<b>R\$ 759,17</b>

# LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME

RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 - CENTRO

CNPJ 01.801.482/0001-41 FONE: 3242-1560



## ITEM 04

### Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3


	Média/Consumo	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	4,8	2,61	158,2	R\$ 1.720,43

Relação Combustível/Manutenção 54% R\$ 929,03

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 18%	13.500,00	1.125,00	15,799%
Combustível - Nota 3	18.924,68	1.720,43	24,161%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.110,00	759,17	10,662%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	10.219,32	929,03	13,047%
Salário Motorista - Nota 1	24.560,00	2.046,67	28,743%
Sub-Totais	<b>76.314,00</b>	<b>6.580,29</b>	
Simples 8%	6.265,38	540,24	7,587%
<b>Totais</b>	<b>82.579,38</b>	<b>7.120,53</b>	<b>100,000%</b>

Valor por Km: R\$ 2,25

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

  
JOSE CLAUDIO LOMBARDI  
CPF: 244.369.849-15  
SÓCIO ADMINISTRADOR

01801482 / 0001-417

LOMBARDI & LOMBARDI  
LTDA - ME

RUA 14 DE DEZEMBRO, S/11

# LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME

RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 - CENTRO

CNPJ 01.801.482/0001-41 FONE: 3242-1560



## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 03

Veículo	Ano	Capacidade - Passageiros	Valor
ÔNIBUS	0	26	75.000,00
Nº Dias Letivos Ano			200
Nº Meses com Transportes			11
Média Dias Letivos/Mês			20
Percurso Diário - Km			158,2
Percurso Mensal - Km			3164

### Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1

			Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal		1.500,00		
INSS	135,00			
FGTS	120,00			
Férias	125,00			
Adic.Férias	41,67			
Benefícios	-			
Salário	125,00	546,67	24.560,00	R\$ 2.046,67

### Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2

	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	570,00	
DPVAT	380,00	
Vistorias - Detran	-	
Vistoria e Renovação CRMPF	500,00	
Vistoria Tacógrafo	-	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	30,00	
Licenciamento	30,00	
Seguro Passageiros	3.100,00	
Assessoria Contábil	4.500,00	
<b>Total</b>	<b>9.110,00</b>	<b>R\$ 759,17</b>

# LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME

RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 - CENTRO

CNPJ 01.801.482/0001-41 FONE: 3242-1560



## ITEM 03

### Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média/Consumo	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	4,8	2,61	158,2	R\$ 1.720,43
Relação Combustível/Manutenção		60%		R\$ 1.032,26

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 20%	15.000,00	1.250,00	16,966%
Combustível - Nota 3	18.924,68	1.720,43	23,352%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.110,00	759,17	10,304%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	11.354,81	1.032,26	14,011%
Salário Motorista - Nota 1	24.560,00	2.046,67	27,780%
Sub-Totais	<b>78.949,48</b>	<b>6.808,51</b>	
Impostos 8%	6.481,75	558,98	7,587%
<b>Totais</b>	<b>85.431,23</b>	<b>7.367,49</b>	<b>100,000%</b>

Valor por Km: R\$ 2,33

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

JOSE CLÁUDIO LOMBARDI  
CPF: 244.369.849-15  
SÓCIO ADMINISTRADOR

01801482 / 0001 - 4177

LOMBARDI & LOMBARDI  
LTDA - ME



CNPJ: 02.255.414.0001/97

Rua Jacarandá 4999 Bairro Olimpia Verdi- CEP:85.560.000

Contatos- fones-(46)3242-2502 - 9912-2766 – 8401-3376

e-mail- maniatur@hotmail.com

**ANEXO 2**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Referência:**  
Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Lote	Quant	Unid	Descrição	Unit R\$	Total R\$
5	8	Mês	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>MANHÃ</b> - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO ÔNIBUS NO PERÍODO DA MANHÃ, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA UTFPR E FADEP DE PATO BRANCO, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 07:00 HORAS ATÉ PATO BRANCO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 13:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, CORRESPONDENTE A 70% DO CUSTO EFETIVO TOTAL DO TRANSPORTE (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	5.333,91	42.671,28
6	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: NOITE – SAÍDA DO BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA, BADALOTTI, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, MAN GUEIRINHA – UNILAGOS, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO BAIROS NOSSA SENHORA APARECIDA, CRISTO REI, SÃO JOSÉ E SÃO GENARO, 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO VAN – MÍNIMO 15 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,22	41.274,24
<b>TOTAL R\$ 83.945,52 (Oitenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).</b>					

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

*Juarez de Assis*  
-----  
Juarez de Assis  
CPF:023.139.999-55  
RG:6.868.352-1  
Administrador

Chopinzinho 19 de maio de 2015.

Dados Bancários:CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AG 1932-0  
C/C 03000829-4

**02.255.414/0001-97**

**VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME**

Rua Frei Everaldo, 4724 Centro  
85560-000 Chopinzinho Paraná

*Elson JS*

*[Handwritten signatures]*



Relatório de despesas mensais com linha transporte coletivo: NOITE- Saida do Bairro Nossa Sra. Aparecida, Badalotti, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Manguerinha - UNILAGOS, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairros Nossa Senhora Aparecida, Cristo Rei São José e São Genaro.(116,2 Km- Diários)

Despesas	Valor
Motorista - salários e encargos	1.000,00
IPVA.Seguro obrigatório	121,24
Seguro Alunos	257,00
Troca óleo , Pneus e Manutenção em Geral	630,00
Combustível-Diesel- 290,5 a 2,84	825,02
Encargos Tributários e Previdenciários	1.115,95
Honorários Contábeis	78,80
Despesas diversas-taxa bancária etc	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.128,01</b>

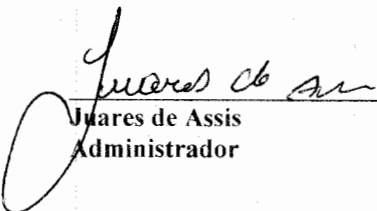
Por esse motivo solicita o reajuste do preço por Km rodado para 2015 de RS 2,11 para **RS 2,22**

Chopinzinho 19 de maio de 2015.

**Paulo Cezar Bertella**

33636/0-6  
CONTADOR

Paulo Cezar Bertella  
Contador

  
Juarez de Assis  
Administrador

**02.255.414/0001-97**

**VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME**

Rua Frei Everaldo, 4724 Centro  
85560-000 Chopinzinho Paraná









Relatório de despesas mensais com linha transporte coletivo: MANHÃ- Transporte coletivo de Acadêmicos com veículo próprio, tipo micro ônibus, no período da manhã, conforme calendário escolar da faculdade UTFPR e FADEP de Pato Branco, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.

Despesas	Valor
Motorista - salários e encargos	1.100,00
IPVA, Seguro obrigatório	235,16
Seguro Alunos	257,00
Troca óleo , Pneus e Manutenção em Geral	550,00
Combustível-Diesel 675 lt a 2,84	1.917,00
Encargos Tributários e Previdenciários	1.115,95
Honorários Contábeis	78,80
Despesas diversas-taxa bancária etc	80,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.333,91</b>

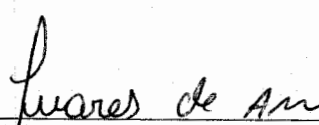
Por esse motivo solicita o reajuste do preço por Km rodado para 2015 de R\$ 5.092,00 para **R\$ 5.333,91**

Chopinzinho 19 de maio de 2015.

**Paulo Cezar Bertella**

33636/0-6  
CONTADOR

Paulo Cezar Bertella  
Contador

  
Juarez de Assis  
Administrador

02.255.414/0001-97

VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME

Rua Frei Everaldo 4724 Centro  
85560-000 Chopinzinho Paraná

CNPJ: 02.255.414.0001/97

Rua Jacarandá 4999 Bairro Olimpia Verdi- CEP:85.560.000

Contatos- fones-(46)3242-2502 - 9912-2766 – 8401-3376

e-mail- maniatatur@hotmail.com

**ANEXO 2**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Referência:**

Município de Chopinzinho

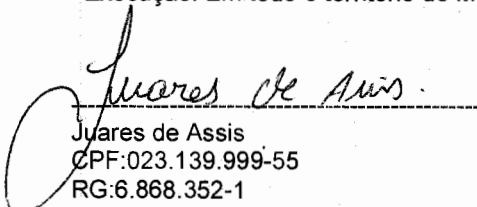
Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Lote	Quant	Unid	Descrição	Unit R\$	Total R\$
5	8	Mês	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>MANHÃ</b> - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO ÔNIBUS NO PERÍODO DA MANHÃ, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA UTFPR E FADEP DE PATO BRANCO, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 07:00 HORAS ATÉ PATO BRANCO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 13:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, CORRESPONDENTE A 70% DO CUSTO EFETIVO TOTAL DO TRANSPORTE (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	5.3332,00	42.656,00
6	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: NOITE – SAÍDA DO BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA, BADALOTTI, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, MAN GUEIRINHA – UNILAGOS, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO BAIROS NOSSA SENHORA APARECIDA, CRISTO REI, SÃO JOSÉ E SÃO GENARO, 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO VAN – MÍNIMO 15 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,20	40.902,40
<b>TOTAL R\$ 83.558,40 (Oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).</b>					

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

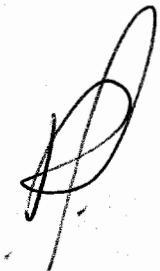
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

  
Juarez de Assis  
CPF:023.139.999-55  
RG:6.868.352-1  
Administrador

Chopinzinho 19 de maio de 2015.

Dados Bancários: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AG 1932-0  
C/C 03000829-4



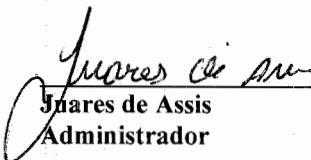


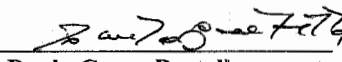
Relatório de despesas mensais com linha transporte coletivo: MANHÃ- Transporte coletivo de Acadêmicos com veículo próprio, tipo micro ônibus, no período da manhã, conforme calendário escolar da faculdade UTFPR e FADEP de Pato Branco, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.

Despesas	Valor
Motorista - salários e encargos	1.100,00
IPVA, Seguro obrigatório	235,16
Seguro Alunos	257,00
Troca óleo , Pneus e Manutenção em Geral	550,00
Combustível-Diesel 675 lt a 2,84	1.917,00
Encargos Tributários e Previdenciários	1.115,95
Honorários Contábeis	78,80
Despesas diversas-taxa bancária etc	78,09
<b>TOTAL</b>	<b>5.332,00</b>

Por esse motivo solicita o reajuste do preço por Km rodado para 2015 de R\$ 5.092,00 para **R\$ 5.332,00**

Chopinzinho 27 de maio de 2015.

  
Juares de Assis  
Administrador

  
Paulo Cezar Bertella  
Contador

# Mania Tur

Rua Frei Everaldo 4724 Cep:85.560.000 CNPJ: 02.255.414/0001-97

Inscricao Estadual: 90.158.533-41

Contatos- fones-(46)3242-2502 - 9912-2766 - 84013376

[maniatu@hotmai.com](mailto:maniatu@hotmai.com)

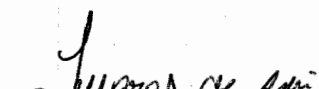


Relatório de despesas mensais com linha transporte coletivo: NOITE- Saída do Bairro Nossa Sra. Aparecida, Badalotti, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Mangueirinha - UNILAGOS, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairros Nossa Senhora Aparecida, Cristo Rei São José e São Genaro.(116,2 Km- Diários)

Despesas	Valor
Motorista - salários e encargos	1.400,00
IPVA, Seguro obrigatório	371,98
Seguro Alunos	257,00
Troca óleo , Pneus e Manutenção em Geral	730,00
Combustível-Diesel- 290,5 a 2,84	825,02
Encargos Tributários e Previdenciários	1.250,00
Honorários Contábeis	78,80
Despesas diversas-taxa bancária etc	200,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.112,80</b>

Por esse motivo solicita o reajuste do preço por Km rodado para 2015 de R\$ 2,11 para R\$ 2,20

Chopinzinho 27 de maio de 2015.

  
Juares de Assis  
Administrador

  
Paulo Cezar Bertella  
Contador

# Trans Bidio

Transporte rodoviário de passageiros,  
regular e urbano.



## PROPOSTA DE PREÇOS

### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
2	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA, 116,2 KM DIÁRIOS (ÔNIBUS – MÍNIMO 46 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,60	48.339,20
<b>TOTAL – R\$ QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS</b>					<b>48.339,20</b>

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

  
LUIZ HENRIQUE DALLE TESE

EMPRESÁRIO TITULAR

CPF: 465.354.039-04

**72.333.586/0001-17**

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME

# Trans Bidio

Transporte rodoviário de passageiros,  
regular e urbano.



## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 02

Veículo	Ano	Capacidade - Passageiros	Valor
ÔNIBUS	1998	49	85.000,00
Nº Dias Letivos Ano			200
Nº Meses com Transportes			11
Média Dias Letivos/Mês			20
Percurso Diário - Km			116,2
Percurso Mensal - Km			2324

### Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1

		Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.576,00		
INSS	189,11		
FGTS	168,11		
Férias	131,33		
Adic. Férias	43,78		
Benefícios	-		
13º Salário	131,33	663,66	R\$ 2.239,66
		26.875,97	

### Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2

	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	680,00	
DPVAT	280,00	
Vistorias - Detran	-	
Vistoria e Renovação CRMPF	-	
Vistoria Tacógrafo	-	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	30,00	
Licenciamento	90,00	
Seguro Passageiros	1.850,00	

# Trans Bidio

Transporte rodoviário de passageiros,  
regular e urbano.



## ITEM 02

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3				
	Média/Consumo	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	6,1	2,60	116,2	R\$ 990,56
Relação Combustível/Manutenção		45%		R\$ 445,75

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 20%	17.000,00	1.416,67	23,433%
Combustível - Nota 3	10.896,13	990,56	16,385%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	5.930,00	494,17	8,174%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	4.903,26	445,75	7,373%
Salário Motorista - Nota 1	26.875,97	2.239,66	37,047%
Sub-Totais	<b>65.605,36</b>	<b>5.586,81</b>	
Impostos 8,21%	5.386,20	458,68	7,587%
<b>Totais</b>	<b>70.991,56</b>	<b>6.045,48</b>	<b>100,000%</b>
Valor por Km:		R\$ 2,60	

72.333.586/0001-17

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME

Rua Dom Pedro II, 3555  
B. Nossa Senhora Aparecida  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

*(Handwritten signatures and scribbles)*

# Trans Bidio

Transporte rodoviário de passageiros,  
regular e urbano.



## PROPOSTA DE PREÇOS

### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
2	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA, 116,2 KM DIÁRIOS (ÔNIBUS – MÍNIMO 46 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,58	47.967,36
<b>TOTAL – R\$ QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS</b>					<b>47.967,36</b>

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE **72.333.586/0001-17**  
EMPRESÁRIO TITULAR  
CPF: 465.354.039-04

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME



# Trans Bidio

Transporte rodoviário de passageiros regular e urbano.



## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 2

Veículo	Ano	Capacidade - Passageiros	Valor
ÔNIBUS	1998	49	85.000,00
Nº Dias Letivos Ano			200
Nº Meses com Transportes			11
Média Dias Letivos/Mês			20
Percurso Diário - Km			116,2
Percurso Mensal - Km			2324

### Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1

			Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal		1.576,00		
INSS	189,11			
FGTS	168,11			
Férias	131,33			
Adic.Férias	43,78			
Benefícios	-			
13º Salário	131,33	663,66	26.875,97	R\$ 2.239,66

### Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2

	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	680,00	
DPVAT	280,00	
Vistorias - Detran	-	
Vistoria e Renovação CRMPF	-	
Vistoria Tacógrafo	-	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	30,00	
Licenciamento	90,00	
Seguro Passageiros	1.850,00	

# Trans Bidio

Transporte rodoviário de passageiros,  
regular e urbano.



## ITEM 2

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3				
	Média/Consumo	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	6,3	2,60	116,2	R\$ 959,11
Relação Combustível/Manutenção		45%		R\$ 431,60

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 20%	17.000,00	1.416,67	23,626%
Combustível - Nota 3	10.550,22	959,11	15,995%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	5.930,00	494,17	8,241%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	4.747,60	431,60	7,198%
Salário Motorista - Nota 1	26.875,97	2.239,66	37,352%
Sub-Totais	<b>65.103,80</b>	<b>5.541,21</b>	
Impostos 8,21%	5.345,02	454,93	7,587%
<b>Totais</b>	<b>70.448,82</b>	<b>5.996,14</b>	<b>100,000%</b>
Valor por Km:		R\$ 2,58	

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

*Luiz Henrique Dalle Teese*

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE  
EMPRESÁRIO TITULAR  
CPF: 465.354.039-04

72.333.586/0001-17

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME

Rua Dom Pedro II, 3555  
B. Nossa Senhora Aparecida  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

9914 - 3555

9914 - 2



TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 55  
85560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ  
CNPJ 02.078.449/0001-06

**Referência:**

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Ite m	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
16	17.265,6	km	Transporte coletivo de trabalhadores rurais, no trajeto entre a sede da cidade até a comunidade de São Francisco, passando pela vila rural, nos seguintes horários: saída da cidade às 7:10 horas, indo até a comunidade de São Francisco, passando pela Vila Rural, retornando até a cidade . No período da tarde, saída da cidade às 8:20 horas, passando pela Vila Rural indo até São Francisco e retornando até a cidade. Este percurso deverá ser feito de segunda a sexta feira, 65,4km diários. (veículo Micro-ônibus – mínimo 26 lugares).	2,61	45.063,21
TOTAL – R\$ 45.063,11					

**Total geral: quarenta e cinco mil, sessenta e três reais e vinte e um centavos**

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucros, materiais e equipamentos encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência e Anexo 1 do Edital.

**TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME**

*Recieri Fracaro*  
RECIERI FRACARO - Sócio Administrador  
CPF 176.968.369-00

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
Recieri Fracaro – Sócio Administrador  
CPF 176.968.369-00  
RG 1.723.685/SSP-PR

Chopinzinho, 14 de maio de 2015..

**02.078.449/0001-06**

**TRANSPORTES FRACARO &  
FRACARO LTDA - ME**

Rua Miguel Procopio Kurpel 55 centro  
85560-000 CHOPINZINHO PR

Dados Bancários  
Banco HSBC Bank Brasil S/A  
Agência 0093 conta corrente 00080-81

*Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.*



TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 55  
85560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ  
CNPJ 02.078.449/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 22/2015

PLANILHA DE CUSTOS PREGÃO  
DESPESAS COM MICRO-ÔNIBUS  
VALOR DO ÔNIBUS R\$ 40.000,00

DEPRECIÇÃO	R\$	266,67
SEGURO OBRIGATÓRIO	R\$	196,49
IPVA	R\$	412,26
TAXA DE VISTORIA	R\$	64,21

COMBUSTIVEIS

SEL KM P/LITRO 4	
VALOR DO LITRO DIESEL R\$ 2,75	
KM RODADO POR DIA 65,4 X 20 DIAS= 1,308 KM	R\$ 899,25

OLEO LUBRIFICANTES

MOTOR E CAIXA	R\$	50,00
GRAXA	R\$	50,00
PNEUS E CÂMARAS NOVOS	R\$	90,00
PNEUS RECAPADOS	R\$	40,00

MANUTENÇÃO

PARTE ELÉTRICA	R\$	35,00
CHAPEAÇÃO E PINTURA	R\$	50,00

MOTORISTA

SALARIO E ENCARGOS R\$ 1.260,00

TOTAL DOS CUSTOS R\$ 3.413,88

KM RODADO P/MÊS 1.308

CUSTO MÉDIO P/KM RODADO 2,61

Chopinzinho, 14 de maio de 2015.

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME

*Recieri Fracaro*  
RECIERI FRACARO - Sócio Administrador  
Recieri Fracaro - Sócio Administrador

CPF 176.968.369-00  
RG 1.723.685/SSP-PR

02.078.449/0001-06

TRANSPORTES FRACARO &  
FRACARO LTDA - ME

Rua Miguel Procopio Kurpel 55 centro  
85560-000 CHOPINZINHO PR



TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 55  
85560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ  
CNPJ 02.078.449/0001-06

**Referência:**

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
16	17.265,6	km	Transporte coletivo de trabalhadores rurais, no trajeto entre a sede da cidade até a comunidade de São Francisco, passando pela vila rural, nos seguintes horários: saída da cidade às 7:10 horas, indo até a comunidade de São Francisco, passando pela Vila Rural, retornando até a cidade. No período da tarde, saída da cidade às 8:20 horas, passando pela Vila Rural indo até São Francisco e retornando até a cidade. Este percurso deverá ser feito de segunda a sexta feira, 65,4km diários. (veículo Micro-ônibus – mínimo 26 lugares).	2,60	44.890,56
TOTAL – R\$ 44.890,56					

**Total geral: quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos.**

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucros, materiais e equipamentos encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência e Anexo 1 do Edital.

**TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME**

*Recieri Fracaro*  
**RECIERI FRACARO - Sócio Administrador**  
CPF 178968369-00

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
Recieri Fracaro – Sócio Administrador  
CPF 176.968.369-00  
RG 1.723.685/SSP-PR

Chopinzinho, 14 de maio de 2015..

**02.078.449/0001-06**

**TRANSPORTES FRACARO &  
FRACARO LTDA - ME**

Rua Miguel Procopio Kurpel 55 centro  
85560-000 CHOPINZINHO PR

Dados Bancários  
Banco HSBC Bank Brasil S/A  
Agência 0093 conta corrente 00080-81



TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 55  
85560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ  
CNPJ 02.078.449/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 22/2015

PLANILHA DE CUSTOS PREGÃO

DESPESAS COM MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO ÔNIBUS R\$ 40.000,00

DEPRECIÇÃO

R\$ 126,67 3,73%

SEGURO OBRIGATÓRIO

R\$ 196,49 5,78%

IPVA

R\$ 212,26 6,25%

TAXA DE VISTORIA

R\$ 64,21 1,89%

COMBUSTIVEIS

DIESEL KM P/LITRO 4

VALOR DO LITRO DIESEL R\$ 2,75

KM RODADO POR DIA 65,4 X 20 DIAS= 1,308 KM

R\$ 899,25 26,44%

OLEO LUBRIFICANTES

MOTOR E CAIXA

R\$ 50,00 1,47%

GRAXA

R\$ 50,00 1,47%

PNEUS E CÂMARAS NOVOS

R\$ 90,00 2,64%

PNEUS RECAPADOS

R\$ 40,00 1,17%

MANUTENÇÃO

PARTE ELÉTRICA

R\$ 35,00 1,03%

CHAPEAÇÃO E PINTURA

R\$ 37,00 1,08%

MOTORISTA

SALARIO E ENCARGOS

R\$ 1.260,00 37,05%

AXA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 340,00 10,00%

TOTAL DOS CUSTOS

R\$ 3.400,88 100,00%

KM RODADO P/MÊS

1.308

CUSTO MÉDIO P/KM RODADO

R\$ 2,60

OBS: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO FICA INCLUSO  
LUCROS A CONTABILIDADE.

Chopinzinho, 14 de maio de 2015.

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME

*Recieri Fracaro*  
Recieri Fracaro - Sócio Administrador

CPF 176.968.369-00

RG 1.723.685/SSP-PR



# VIAÇÃO COFFAP

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME  
CNPJ: 06.081.521/0001-05  
Fone: (46) 3242-1147 - Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 22/2015

### ANEXO 2

#### PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 3914, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – Paraná

CNPJ: 06.081.521/0001-05 FONE/FAX: (46) 3242-1147

#### DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil Nº conta: 9896-5 Agência: 842-7

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

LOTE	QUANT	UNID	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL-R\$
1	27.840,0	Km	TRANSPORTE ESCOLAR: NOITE: COM SAÍDA: 17:15 HORAS EM FRENTE AO COLÉGIO BOM JESUS, PASSANDO PELA ESCOLA TASSO, BAIRRO FREI VITO, POSTO TRIÂNGULO, PONTO DA MATRIZ, RODOVIÁRIA, CONSTRUPAR, BADALOTTI, ATÉ UNIPAR – FRANCISCO BELTRÃO. RETORNO: 23:00 HORAS, SAINDO DA UNIPAR – FRANCISCO BELTRÃO ATÉ CHOPINZINHO, PASSANDO PELO BADALOTTI, AVENIDA XV, POSTO TRIÂNGULO, ESCOLA TASSO, ACEC E BAIRRO SÃO JOSÉ. 174,0 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 50 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
2	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA, 116,2 KM DIÁRIOS (ÔNIBUS – MÍNIMO 46 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
3	25.312,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: MANHÃ E TARDE – COM SAÍDA ÀS 6:30H DA RODOVIÁRIA, BÍDIO, PRAÇA DA MATRIZ, ESCOLA SANTA INÊS, PRUDENTE DE MORAES (PALMEIRINHA), VERÁ TUPÁ (GUARANIS). MEIO-DIA – RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATÉ A PRAÇA DA MATRIZ, REINICIANDO A LINHA A PARTIR DA MATRIZ, RETORNANDO ÀS 17 H ATÉ A RODOVIÁRIA, 158,2 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 26 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	-	-

*Elisio Da*

*Felipe*

# VIAÇÃO COFFAP

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME  
CNPJ: 06.081.521/0001-05

Fone: (46) 3242-1147 - Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4	25.280,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>NOITE</b> , COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO NO PERÍODO DA NOITE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA FACULDADE VIZIVALI DE DOIS VIZINHOS, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 18:00 HORAS ATÉ DOIS VIZINHOS, COM POSSIBILIDADE DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO JOÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 23:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 158,0 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 30 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
5	8	Mês	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>MANHÃ</b> - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO ÔNIBUS NO PERÍODO DA MANHÃ, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA UTFPR E FADEP DE PATO BRANCO, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 07:00 HORAS ATÉ PATO BRANCO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 13:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, CORRESPONDENTE A 70% DO CUSTO EFETIVO TOTAL DO TRANSPORTE (MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
6	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>NOITE</b> - SAÍDA DO BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA, BADALOTTI, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, MANGUEIRINHA - UNILAGOS, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO BAIROS NOSSA SENHORA APARECIDA, CRISTO REI, SÃO JOSÉ E SÃO GENARO, 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO VAN - MÍNIMO 15 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
7	4.800,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 30 KM DIÁRIOS, VEÍCULO (KOMBI - MÍNIMO 10 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
8	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>NOITE</b> - DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA. 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 49 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	-	<i>JJ</i>

*El Schio*

*Felmar*





# VIAÇÃO COFFAP

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 06.081.521/0001-05

Fone: (46) 3242-1147 - Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9	17.152,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DA CIDADE, DALZOTTO PELA MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MARCIO SOUZA MANHÃ E MEIO-DIA, AO MEIO-DIA ENCRUZILHADA DA PROFESSORA MARIA SALETE, DIONÍSIO SCABENI, SOMENTE À TARDE, NOVA CONQUISTA - MANHÃ E TARDE, NILSO ARRICHIELLO - ATÉ A CASA, MANHÃ E TARDE, PASSO DO SOL ATÉ O CAMPO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, AMARILDO PILGER - ENCRUZILHADA PRÓXIMA AO FRIGORÍFICO MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, ATÉ O NÚCLEO DO BUGRE. 107,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 40 LUGARES). TRAJETO TERRA.	2,75	47.168,00
10	33.360,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> - SAÍDA DA CIDADE, ALTO BUGRINHO, VALDIR FORLIN, LUCAS, BUGRINHO, IVO VILETTI, ANDRÉ VILETTI, NOVA CONQUISTA, ANGELO E ORLANDO RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, SEGUINDO PELO ASFALTO ATÉ ALTO BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, ALCIDES SCARIOT, RITTER, LINHA MECCA - ÉLIO, SANTA INÊS, APAE. MEIO-DIA - SANTA INÊS, SCARIOT, PARADÃO, ARCO VERDE, ALTO BUGRINHO, BUGRINHO, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, LINHA MECCA, RITTER, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, RITTER, SCARIOT, ALTO BUGRINHO, RETORNANDO PELO ASFALTO, MECCA, SANTA INÊS, CRISTO REI, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO (ATÉ ORLANDO), BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, LUCAS, ALTO BUGRINHO, PARADÃO E ARCO VERDE ATÉ A CIDADE. 208,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	2,63	87.736,80
11	22.000,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> - COM SAÍDA DO MATO BRANCO (POSTO PAN), GRANJA DO PAN, RETONA POSTO VARASCHIN, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, TREVO JYKRE TAG, PORTAL, DIVISA INDÍGENA DE MANGUEIRINHA RETONANDO A SANTA INÊS. MEIO-DIA - SANTA INÊS, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, MATO BRANCO - CALÇAMENTO, POSTO PAN, PORTAL, DIVISA DE MANGUEIRINHA, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, TREVO, VARASCHIN, ARROIO BONITO, OSMAR, VARASCHIN, MATO BRANCO, GRANJA DO PAN, FINALIZANDO NO MATO BRANCO - POSTO PAN. 137,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA	-	-
12	15.600,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DE SÃO FRANCISCO, LINHA FARTURA, CAPIVARINHA, FONTANIVE, SÃO FRANCISCO. NOITE - SAÍDA JAIR SCHWADE, MÔNICA LOTE, DILVO DE BASTIANE, ESLEI KURPEL, ANA BEDIN, RETORNANDO A JAIR SCHWADE. 97,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO TERRA.	-	-

*E/Silvia D*

*tel com*

# VIAÇÃO COFFAP

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 06.081.521/0001-05

Fone: (46) 3242-1147 - Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



13	22.464,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DO GRAMADOS, ALTO GRAMADOS, DIVISA SÃO JOÃO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, GRAMADOS (CEMITÉRIO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE) E CASA DO PEDRINHO (MANHÃ E MEIO-DIA), SÃO FRANCISCO. PELA MANHÃ E MEIO-DIA, APAE. AO MEIO-DIA, AVIÁRIO DO FONTANIVE. NOITE - SAÍDA GRAMADOS, SÃO FRANCISCO, VILA RURAL, CAMPINAS, BOM JESUS, ARMIM, UNICENTRO, CEEBJA, NOVA VISÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO ENTRADA DO CAPIVARINHA, VALDOMI-RO MULLER, ALTO GRAMADOS, FINALIZANDO EM GRAMADOS. 140,4 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 40 LUGARES) TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	-	-
14	15.216,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DA PONTE ALTA (IRACI DE SOUZA, APÓS A IGREJA), ARAÍDES DE SOUZA - MANHÃ (07:00H), SÃO MIGUEL (CASCALHO, CELSO ACORSI - MEIO-DIA E TARDE), JANDIR BRAGATO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MÁRCIO GOMES - MANHÃ, ENCRUZILHADA, VILMAR ACORSI - SOMENTE ÀS 17:20, TASSO, ARMIM, APAE, NOVA VISÃO E SANTIAGO. NO RETORNO DA TARDE, ENCRUZILHADA DO GRIZ, ANTÔNIO DE MARCH, ALTAIR ROSSATO SOMENTE A TARDE. 95,1 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 38 LUGARES). TRAJETO TERRA.	-	-
15	16.656,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DA CIDADE, ENCRUZILHADA, KM 8, FLAVIO POSSATTO - MANHÃ, ARI GRIZ, RUDI VANELLI - ÀS 17:30 E SIDINEI VANELLI-SÓ DE MANHÃ, TADEU ACORSI - MANHÃ, MEIO-DIA, BOSI MEIO DIA E TARDE, SANTO ANTÔNIO, SANTO ANTÔNIO, AVIÁRIO ZUCONELLI - MEIO-DIA E TARDE, HENRIQUE SCOLARO- MEIO-DIA E TARDE, JANDIR RAFAELI - MEIO-DIA E TARDE, SAINDO PRÓXIMO A DECONSUL, LOTEAMENTO JARDINS, CLUBE DE CAMPO - MANHÃ, CEOCA, PARA TODAS AS ESCOLAS DA CIDADE, COM EXCEÇÃO DO TANCREDO E MARIA EVANIRA. 104,1 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 24 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	-	-
16	17.265,6	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE TRABALHADORES RURAIS, NO TRAJETO ENTRE A SEDE DA CIDADE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: SAÍDA DA CIDADE ÀS 7:10 HORAS, INDO ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, RETORNANDO ATÉ A CIDADE. NO PERÍODO DA TARDE, SAÍDA DA CIDADE ÀS 18:20 HORAS, PASSANDO PELA VILA RURAL INDO ATÉ SÃO FRANCISCO E RETORNANDO ATÉ A CIDADE. ESTE PERCURSO DEVERÁ SER FEITO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. 65,4 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 26 LUGARES)	-	-
<b>TOTAL - R\$</b>				<b>R\$ 134.904,80</b>	



# VIAÇÃO COFFAP

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 06.081.521/0001-05

Fone: (46) 3242-1147 - Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

Nome: EVANDRO CARLOS SCARIOT

RG: 7.049.881-2 SSP/PR

CPF: 019.099.379-08

Cargo: Sócio Administrador  
P.P.

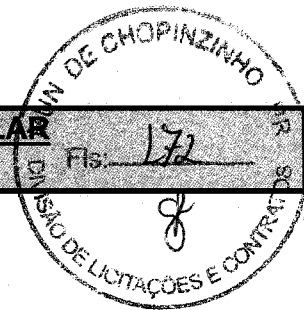
06081521 / 0001 - 05

SCARIOT TRANSPORTES  
RODOVIÁRIOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 3.914  
CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PR

**PLANILHA COMPOSIÇÃO CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**



**Empresa:** SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME  
**CNPJ:** 06.081.521/0001-05  
**Endereço:** Rua Santos Dumont, n.º 3.914, Centro  
**Cidade / UF:** Chopinzinho - Pr  
**Empresário:** Evandro Carlos Scariot  
**Contato:** (46) 3242-1147

**Ano de Referência**

Ano Vigente: **2015**  
 Total de dias letivos no ano **220**

ITEM	QTDE.	UNID	SERVIÇOS	UNIT. R\$	Total R\$
1	23.584	km/Ano	Manhã e Tarde - Com Saída da cidade, Dalzotto pela manhã, meio-dia e tarde, Marcio Souza manhã e meio-dia, ao meio-dia encruzilhada da professora Maria Salete, Dionisio Scabeni, somente à tarde, Nova Conquista - manha e tarde, Nilso Barichello - até a casa, manhã e tarde, Passo do Sol até o campo - manhã, meio-dia e tarde, Amarildo Pilger - encruzilhada próximo ao frigorífico manhã meio dia e tarde, até o Núcleo do Bugre. (107,2 Km) veículo ônibus.	2,75	R\$ 64.856,00

**Período Referencial dos Custos**

Período referencial: **03/2015**  
 Total de dias letivos em 03/2015 **22**  
 Kilometragem rodada por dia **107,20**  
 Kilometragem rodada no mês 03/2015 **2.358,400**  
 Valor por quilometro rodado **R\$ 2,75**  
**Total Receita Bruta em 03/2015 R\$ 6.485.60**

**Composição de Dados Básicos**

- a) Dados de Preços de Insumos
- b) Dados Operacionais
- c) Dados Percentuais e Coeficientes

*(Handwritten signatures and initials)*



## a) Dados de Preços de Insumos

### a.1) Insumos Básicos

Preço de 1 litro de óleo diesel	R\$	2,81
Preço de 1 pneu novo borrachudo (900x20)	R\$	900,00
Preço de 1 recapagem pneu borrachudo (900x20)	R\$	385,00
Preço de 1 litro óleo motor 15W40	R\$	13,00
Preço de 1 litro óleo diferencial e cambio SPIRAX 90	R\$	20,00
Preço de 1 litro óleo câmbio UNIFTA	R\$	15,00
Filtro de ar para motor	R\$	13,00
Filtro de óleo motor	R\$	22,00
Filtro de combustível	R\$	18,00
Lubrificação e engraxe	R\$	15,00
Lavagem	R\$	120,00

### a.2) Seguros e Licenciamento

Valor anual do Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	396,49
Valor anual da Taxa de Licenciamento	R\$	68,42
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58

### a.3) Outras Despesas com Pessoal

Motorista	R\$	1.170,00	Observação
FGTS	R\$	93,60	Piso Salarial
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00	
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00	
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00	
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36	
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36	
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>	

### a.4) Demais Insumos

Motor Bomba e Bico	R\$	11.000,00
Direção hidráulica	R\$	2.000,00
Despesas anuais com troca de lona de freio, cruzeta rolamentos cardã e feixes de mola.	R\$	6.800,00

### a.5) Despesas Operacionais

Alvará de Licença e Vigilância Sanitária (anual)	R\$	120,00
Impostos e taxas e material de consumo (anual)	R\$	460,00

### a.6) Despesas Administrativas

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00

### a.7) Impostos

Simplex Nacional 6%	R\$	389,14
---------------------	-----	--------



**b.1) Quilometragem Mensal**

Quilometragem diária x dias letivos referência 03/2015

2.358,400

**Total de quilometragem mês**

**2358,4**

**c.) Dados Percentuais e Coeficientes de Consumo**

**CUSTOS VARIÁVEIS**

c.1) Combustível	Índice de Consumo	Unidade	Preço	Observação
Rendimento de óleo diesel	0,23691	Litros / Kilometros	R\$ 0,66572	

c.2) Lubrificantes e Mecânica	Índice de Consumo	Unidade	Preço	Observação
Motor	0,01153	Litro/KM	R\$ 0,03240	
Diferencial	0,00151	Litro/KM	R\$ 0,00424	
Caixa de Marcha / Câmbio	0,00136	Litro/KM	R\$ 0,00382	
Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	0,02414	Litro/KM	R\$ 0,06784	
Graxa / Lubrificação	0,00453	Litro/KM	R\$ 0,01272	
Hidráulico	0,00017	Litro/KM	R\$ 0,02000	
Motor Bomba e Bico	0,02303	Litro/KM	R\$ 0,06471	
Lavagem	0,01811	Litro/KM	R\$ 0,05088	

c.3) Material de Rodagem (vida útil)	Custo Unitário			
Vida útil de um Pneu Novo: (km)	28.000			
Vida útil de um Pneu Recapado: (Km)	16.800			
Pneus novos	2	R\$	900,00	R\$ 1.800,00
Pneus recapados	4	R\$	385,00	R\$ 1.540,00
Total de unidade de pneus	6			
Vida útil Total (Pneu Novo+Recap) Km	44.800			
Índice Consumo p/ Kilometro(base Diesel)	0,05550			
Preço por Km rodado		R\$	0,15595	

Fonte: Recapadora Vale do Chopim (46) 3242-1957

Herminia

c.4) Simples Nacional	6%	R\$	389,14	
-----------------------	----	-----	--------	--

*JH*

*Elson*  
*[Handwritten signatures and scribbles]*

**CUSTOS FIXOS****c.5) Outras Despesas com Pessoa**

Motorista	R\$	1.170,00
FGTS	R\$	93,60
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>

**c.6) Seguros e Licenciamento**

Valor apropriação 1/10 avos Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	39,65
Valor apropriação 1/10 avos Taxa de Licenciamento	R\$	6,84
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58

**c.7) Despesas Operacionais**

Alvará Licença e Vigilância Sanit. (apropriação 1/10 avos)	R\$	12,00
Impostos e taxas e material de consumo (aprop. 1/10 avos)	R\$	46,00

**c.8) Despesas Administrativas**

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00

*[Handwritten mark]*

*Zelmon*

*Rz*

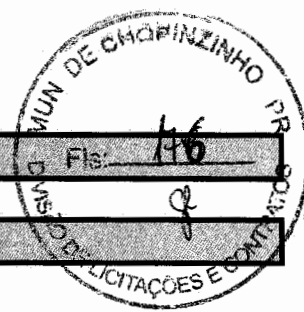
*elroy*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**RESUMO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS REFERÊNCIA 03/2015****RECEITA BRUTA** R\$ 6.485,60**CUSTOS VARIÁVEIS**

Simple Nacional	R\$	389,14
Combustível	R\$	1.570,03
Motor	R\$	76,41
Diferencial	R\$	10,00
Caixa de Marcha / Câmbio	R\$	9,00
Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	R\$	160,00
Graxa / Lubrificação	R\$	30,00
Hidráulico	R\$	47,17
Motor Bomba e Bico	R\$	152,60
Lavagem	R\$	120,00
Manutenções diversas	R\$	48,12
...eus	R\$	367,80

**TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS** R\$ 2.980,26**CUSTOS FIXOS****Despesas com Pessoal**

Motorista	R\$	1.170,00
FGTS	R\$	93,60
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>

**Seguros e Licenciamento**

Valor apropriação 1/10 avos Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	39,65
Valor apropriação 1/10 avos Taxa de Licenciamento	R\$	6,84
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58
<b>Total de despesas com Seguros e Licenciamento</b>	<b>R\$</b>	<b>74,07</b>

**Despesas Operacionais**

Alvará Licença e Vigilância Sanit. (apropriação 1/10 avos)	R\$	12,00
Impostos e taxas e material de consumo (aprop. 1/10 avos)	R\$	38,91
<b>Total de despesas Operacionais</b>	<b>R\$</b>	<b>50,91</b>

**Despesas Administrativas**

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00
<b>Total de despesas Administrativas</b>	<b>R\$</b>	<b>1.188,00</b>

**TOTAL DE CUSTOS FIXOS** R\$ 2.868,30**LUCRO LÍQUIDO** R\$ 637,03



**INFORMAÇÕES COMPOSIÇÃO DADOS PERCENTUAIS E COEFICIENTES CONSUMO****ÓLEO DO MOTOR**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
17	LITROS ÓLEO 15W40	R\$ 13,00	R\$ 221,00	
1	FILTROS ÓLEO MOTOR	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
2	FILTROS DO COMBUSTÍVEL	R\$ 9,00	R\$ 18,00	
1	FILTRO DE AR		R\$ 63,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 324,00</b>	
	<b>RENDIMENTO 10.000 KM ou 6 MESES</b>		<b>10.000 KM</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,0115 Litro/KM</b>	
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,03240</b>	
	Fonte: LUBRIFIL PNEU	(46) 3242-1518	TIÃO	

**ÓLEO DIFERENCIAL**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
5	LITROS ÓLEO SPIRAX 90	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 100,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>23.584 KM / ANO</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00151 Litro/KM</b>	
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00424</b>	
	Fonte: LUBRIFIL PNEU	(46) 3242-1518	TIÃO	

**CAIXA DE MARCHA / CAMBIO**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
3	LITROS ÓLEO SPIRAX 90	R\$ 20,00	R\$ 60,00	
2	LITROS ÓLEO UNIFTA	R\$ 15,00	R\$ 30,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 90,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>23.584 KM / ANO</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,001358 Litro/KM</b>	
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00382</b>	
	Fonte: LUBRIFIL PNEU	(46) 3242-1518	TIÃO	

**FREIO / MOLAS / CARDAN / ROLAMENTOS / CRUZETAS**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.600,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>23.584 KM / ANO</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,02414 Litro/KM</b>	
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,06784</b>	



### HIDRAULICO

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	Direção/Hidraulica	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>100.000</b>	<b>km</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00017</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,02000</b>	
Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400				CLÁUDIO

### GRAXA E LUBRIFICAÇÃO

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
20	Graxa / Lubrificação	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 300,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>23.584</b>	<b>KM / ANO</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00453</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,01272</b>	
Fonte: LUBRIFIL PNEU (46) 3242-1518				TIÃO

### MOTOR / BOMBA / BICO

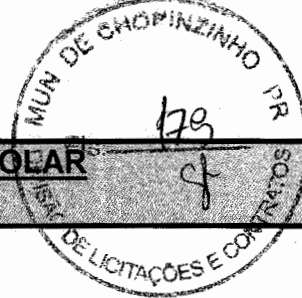
Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	MOTOR / BOMBA / BICO		R\$ 11.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 11.000,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>170.000</b>	<b>KM</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,02303</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,06471</b>	
Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400				CLÁUDIO

### LAVAGEM

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
10	LAVAGEM	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.200,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>23.584</b>	<b>KM</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,01811</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,05088</b>	

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*

**PLANILHA COMPOSIÇÃO CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**



**Empresa:** SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME  
**CNPJ:** 06.081.521/0001-05  
**Endereço:** Rua Santos Dumont, n.º 3.914, Centro  
**Cidade / UF:** Chopinzinho - Pr  
**Empresário:** Evandro Carlos Scariot  
**Contato:** (46) 3242-1147

**Ano de Referência**

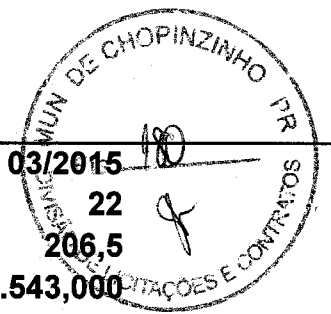
Ano Vigente: **2015**  
 Total de dias letivos no ano **220**

ITEM	QTDE.	UNID	SERVIÇOS	UNIT. R\$	Total R\$
2	45.430	km/Ano	Manhã - Saída da cidade Alto Bugrinho, Valdir Forlin, Lucas, Bugrinho, Ivo Viletti, André Viletti, Nova Conquista, Angelo e Orlando Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, seguindo, seguindo pelo asfalto até Alto Bugrinho, Alcides Scariot, Ritter, Linha Mecca, Santa Inês, APAE. Meio-Dia, Santa Inês, Scariot, Paradão, Arco Verde, Alto Bugrinho, Bugrinho, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, Linha Mecca, Ritter, Santa Inês. TARDE, Santa Inês. Ritter, Scariot, Alto Bugrinho, retornado pelo asfalto, Mecca, Santa Inês, Cristo Rei, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo (até Orlando), Bugrinho, Lucas, Alto Bugrinho Paradão e Arco Verde até a cidade. (206,5 Km) veículo ônibus.	R\$ 2,63	R\$ 119.480,90

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

## Período Referencial dos Custos

Período referencial:		03/2015
Total de dias letivos em 03/2015		22
Kilometragem rodada por dia		206,5
Kilometragem rodada no mês 03/2015		4.543,000
Valor por quilometro rodado	R\$	2,63
<b>Total Receita Bruta em 03/2015</b>	<b>R\$</b>	<b>11.948,09</b>



## Composição de Dados Básicos

- a) Dados de Preços de Insumos
- b) Dados Operacionais
- c) Dados Percentuais e Coeficientes

### a) Dados de Preços de Insumos

#### a.1) Insumos Básicos

			Observação
Preço de 1 litro de óleo diesel	R\$	2,81	
Preço de 1 pneu novo borrachudo (900x20)	R\$	900,00	
Preço de 1 recapagem pneu borrachudo (900x20)	R\$	385,00	
Preço de 1 litro óleo motor 15W40	R\$	13,00	
Preço de 1 litro óleo diferencial e cambio SPIRAX 90	R\$	20,00	
Preço de 1 litro óleo câmbio UNIFTA	R\$	15,00	
Filtro de ar para motor	R\$	13,00	
Filtro de óleo motor	R\$	22,00	
Filtro de combustível	R\$	18,00	
Lubrificação e engraxe	R\$	15,00	
Lavagem	R\$	120,00	

#### a.2) Seguros e Licenciamento

Valor anual do Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	396,49	
Valor anual da Taxa de Licenciamento	R\$	68,42	
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58	

#### a.3) Outras Despesas com Pessoal

			Observação
Motorista	R\$	1.170,00	Piso Salarial
FGTS	R\$	93,60	
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00	
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00	
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00	
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36	
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36	
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>	

#### a.4) Demais Insumos

Motor Bomba e Bico	R\$	11.000,00	
Direção hidráulica	R\$	2.000,00	
Despesas anuais com troca de lona de freio, cruzeta	R\$	6.800,00	



**a.5) Despesas Operacionais**

Alvará de Licença e Vigilância Sanitária (anual)	R\$	120,00
Impostos e taxas e material de consumo (anual)	R\$	460,00

**a.6) Despesas Administrativas**

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00

**a.7) Impostos**

Simplex Nacional 6%	R\$	716,89
---------------------	-----	--------

**b.1) Quilometragem Mensal**

	Observação
Quilometragem diária x dias letivos referência 03/2015	4.543,000
<b>Total de quilometragem mês</b>	<b>4.543,000</b>

**c.) Dados Percentuais e Coeficientes de Consumo**

**CUSTOS VARIÁVEIS**

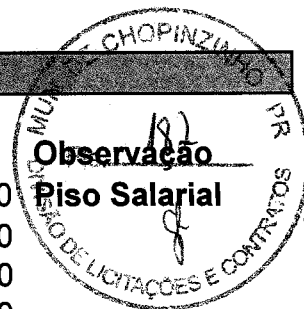
c.1) Combustível	Índice de Consumo	Unidade	Preço	Observação
Rendimento de óleo diesel	0,26230	Litros / Kilometros	R\$ 0,73706	

c.2) Lubrificantes e Mecânica	Índice de Consumo	Unidade	Preço	Observação
Motor	0,01153	Litro/KM	R\$ 0,03240	
Diferencial	0,00117	Litro/KM	R\$ 0,00328	
Caixa de Marcha / Câmbio	0,00105	Litro/KM	R\$ 0,00295	
Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	0,07942	Litro/KM	R\$ 0,22317	
axa / Lubrificação	0,00350	Litro/KM	R\$ 0,00985	
Hidráulico	0,00017	Litro/KM	R\$ 0,02000	
Motor Bomba e Bico	0,02303	Litro/KM	R\$ 0,06471	
Lavagem	0,01402	Litro/KM	R\$ 0,03938	

c.3) Material de Rodagem (vida útil)	Custo Unitário			
Vida útil de um Pneu Novo: (km)	28.000			
Vida útil de um Pneu Recapado: (Km)	16.800			
Pneus novos	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	
Pneus recapados	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00	
Total de unidade de pneus	6			
Vida útil Total (Pneu Novo+Recap) Km	44.800			
Índice Consumo p/ Kilometro(base Diesel)	0,05550			
Preço por Km rodado	R\$	0,15595		

Fonte: Recapadora Vale do Chopim (46) 3242-1957

Herminia

**CUSTOS FIXOS****c.5) Outras Despesas com Pessoa**

Motorista	R\$	1.170,00
FGTS	R\$	93,60
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>

**c.6) Seguros e Licenciamento**

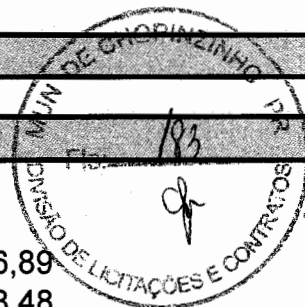
Valor apropriação 1/10 avos Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	39,65
Valor apropriação 1/10 avos Taxa de Licenciamento	R\$	6,84
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58

**c.7) Despesas Operacionais**

Alvará Licença e Vigilância Sanit. (apropriação 1/10 avos)	R\$	12,00
Impostos e taxas e material de consumo (aprop. 1/10 avos)	R\$	46,00

**c.8) Despesas Administrativas**

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00

**RESUMO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS REFERÊNCIA 03/2015****RECEITA BRUTA** R\$ 11.948,09**CUSTOS VARIÁVEIS**

Simple Nacional	R\$	716,89
Combustível	R\$	3.348,48
Motor	R\$	147,19
Diferencial	R\$	14,91
Caixa de Marcha / Câmbio	R\$	13,42
Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	R\$	1.013,86
Graxa / Lubrificação	R\$	89,46
Hidráulico	R\$	90,86
Motor Bomba e Bico	R\$	293,96
Manutenções diversas	R\$	1.240,38
Lavagem	R\$	178,92
Outros	R\$	708,49

**TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS** R\$ 7.856,81**CUSTOS FIXOS****Despesas com Pessoal**

Motorista	R\$	1.170,00
FGTS	R\$	93,60
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>

**Seguros e Licenciamento**

Valor apropriação 1/10 avos Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	39,65
Valor apropriação 1/10 avos Taxa de Licenciamento	R\$	6,84
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58
<b>Total de despesas com Seguros e Licenciamento</b>	<b>R\$</b>	<b>74,07</b>

**Despesas Operacionais**

Alvará Licença e Vigilância Sanit. (apropriação 1/10 avos)	R\$	12,00
Impostos e taxas e material de consumo (aprop. 1/10 avos)	R\$	71,69
<b>Total de despesas Operacionais</b>	<b>R\$</b>	<b>83,69</b>

**Despesas Administrativas**

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00
<b>Total de despesas Administrativas</b>	<b>R\$</b>	<b>1.188,00</b>

**TOTAL DE CUSTOS FIXOS** R\$ 2.901,08**LUCRO LÍQUIDO** R\$ 1.190,20

**INFORMAÇÕES COMPOSIÇÃO DADOS PERCENTUAIS E COEFICIENTES CONSUMO**



**ÓLEO DO MOTOR**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
17	LITROS ÓLEO 15W40	R\$ 13,00	R\$ 221,00	
1	FILTROS ÓLEO MOTOR	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
2	FILTROS DO COMBUSTÍVEL	R\$ 9,00	R\$ 18,00	
1	FILTRO DE AR		R\$ 63,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 324,00</b>	
	<b>RENDIMENTO 10.000 KM ou 6 MESES</b>		<b>10.000 KM</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,0115</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,03240</b>	
	<b>Fonte: LUBRIFIL PNEU</b>	<b>(46) 3242-1518</b>	<b>TIÃO</b>	

**ÓLEO DIFERENCIAL**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
5	LITROS ÓLEO SPIRAX 90	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 100,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>30.470 KM / ANO</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00117</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00328</b>	
	<b>Fonte: LUBRIFIL PNEU</b>	<b>(46) 3242-1518</b>	<b>TIÃO</b>	

**CAIXA DE MARCHA / CAMBIO**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
3	LITROS ÓLEO SPIRAX 90	R\$ 20,00	R\$ 60,00	
2	LITROS ÓLEO UNIFTA	R\$ 15,00	R\$ 30,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 90,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>30.470 KM / ANO</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,001051</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00295</b>	
	<b>Fonte: LUBRIFIL PNEU</b>	<b>(46) 3242-1518</b>	<b>TIÃO</b>	

**FREIO / MOLAS / CARDAN / ROLAMENTOS / CRUZETAS**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 6.800,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>30.470 KM / ANO</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,07942</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,22317</b>	



Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400



**HIDRAULICO**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	Direção/Hidraulica	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>100.000</b>	<b>km</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00017</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,02000</b>	

Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400

CLÁUDIO

**GRAXA E LUBRIFICAÇÃO**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
20	Graxa / Lubrificação	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 300,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>30.470</b>	<b>KM / ANO</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00350</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00985</b>	

Fonte: LUBRIFIL PNEU

(46) 3242-1518

TIÃO

**MOTOR / BOMBA / BICO**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	MOTOR / BOMBA / BICO		R\$ 11.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 11.000,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>170.000</b>	<b>KM</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,02303</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,06471</b>	

Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400

CLÁUDIO

**LAVAGEM**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
10	LAVAGEM	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.200,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>30.470</b>	<b>KM</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,01402</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,03938</b>	



# VIAÇÃO COFFAP

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME  
CNPJ: 06.081.521/0001-05

Fone: (46) 3242-1147 - Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 22/2015

### ANEXO 2

#### PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 3914, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – Paraná

CNPJ: 06.081.521/0001-05 FONE/FAX: (46) 3242-1147

#### DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil Nº conta: 9896-5 Agência: 842-7

#### Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

LOTE	QUANT	UNID	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL-R\$
1	27.840,0	Km	TRANSPORTE ESCOLAR: NOITE: COM SAÍDA: 17:15 HORAS EM FRENTE AO COLÉGIO BOM JESUS, PASSANDO PELA ESCOLA TASSO, BAIRRO FREI VITO, POSTO TRIÂNGULO, PONTO DA MATRIZ, RODOVIÁRIA, CONSTRUPAR, BADALOTTI, ATÉ UNIPAR – FRANCISCO BELTRÃO. RETORNO: 23:00 HORAS, SAINDO DA UNIPAR – FRANCISCO BELTRÃO ATÉ CHOPINZINHO, PASSANDO PELO BADALOTTI, AVENIDA XV, POSTO TRIÂNGULO, ESCOLA TASSO, ACEC E BAIRRO SÃO JOSÉ. 174,0 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 50 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
2	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA, 116,2 KM DIÁRIOS (ÔNIBUS – MÍNIMO 46 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
3	25.312,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: MANHÃ E TARDE – COM SAÍDA ÀS 6:30H DA RODOVIÁRIA, BÍDIO, PRAÇA DA MATRIZ, ESCOLA SANTA INÊS, PRUDENTE DE MORAES (PALMEIRINHA), VERÁ TUPÁ (GUARANIS). MEIO-DIA – RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATÉ A PRAÇA DA MATRIZ, REINICIANDO A LINHA A PARTIR DA MATRIZ, RETORNANDO ÀS 17 H ATÉ A RODOVIÁRIA, 158,2 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 26 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	-	-

# VIAÇÃO COFFAP

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 06.081.521/0001-05

Fone: (46) 3242-1147 - Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4	25.280,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>NOITE</b> , COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO NO PERÍODO DA NOITE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA FACULDADE VIZIVALI DE DOIS VIZINHOS, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 18:00 HORAS ATÉ DOIS VIZINHOS, COM POSSIBILIDADE DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO JOÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 23:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 158,0 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 30 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
5	8	Mês	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>MANHÃ</b> - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO ÔNIBUS NO PERÍODO DA MANHÃ, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA UTFPR E FADEP DE PATO BRANCO, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 07:00 HORAS ATÉ PATO BRANCO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 13:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, CORRESPONDENTE A 70% DO CUSTO EFETIVO TOTAL DO TRANSPORTE (MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
6	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>NOITE</b> - SAÍDA DO BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA, BADALOTTI, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, MANGUEIRINHA - UNILAGOS, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO BAIROS NOSSA SENHORA APARECIDA, CRISTO REI, SÃO JOSÉ E SÃO GENARO, 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO VAN - MÍNIMO 15 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
7	4.800,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 30 KM DIÁRIOS, VEÍCULO (KOMBI - MÍNIMO 10 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
8	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>NOITE</b> - DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA. 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 49 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	-	-

# VIAÇÃO COFFAP

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME  
CNPJ: 06.081.521/0001-05

Fone: (46) 3242-1147 - Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9	17.152,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DA CIDADE, DALZOTTO PELA MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MARCIO SOUZA MANHÃ E MEIO-DIA, AO MEIO-DIA ENCRUZILHADA DA PROFESSORA MARIA SALETE, DIONÍSIO SCABENI, SOMENTE À TARDE, NOVA CONQUISTA - MANHÃ E TARDE, NILSO ARRICHIELLO - ATÉ A CASA, MANHÃ E TARDE, PASSO DO SOL ATÉ O CAMPO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, AMARILDO PILGER - ENCRUZILHADA PRÓXIMA AO FRIGORÍFICO MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, ATÉ O NÚCLEO DO BUGRE. 107,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 40 LUGARES). TRAJETO TERRA.	2,73	46.824,96
10	33.360,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> - SAÍDA DA CIDADE, ALTO BUGRINHO, VALDIR FORLIN, LUCAS, BUGRINHO, IVO VILETTI, ANDRÉ VILETTI, NOVA CONQUISTA, ANGELO E ORLANDO RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, SEGUINDO PELO ASFALTO ATÉ ALTO BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, ALCIDES SCARIOT, RITTER, LINHA MECCA - ÉLIO, SANTA INÊS, APAE. MEIO-DIA - SANTA INÊS, SCARIOT, PARADÃO, ARCO VERDE, ALTO BUGRINHO, BUGRINHO, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, LINHA MECCA, RITTER, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, RITTER, SCARIOT, ALTO BUGRINHO, RETORNANDO PELO ASFALTO, MECCA, SANTA INÊS, CRISTO REI, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO (ATÉ ORLANDO), BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, LUCAS, ALTO BUGRINHO, PARADÃO E ARCO VERDE ATÉ A CIDADE. 208,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	2,61	87.069,60
11	22.000,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> - COM SAÍDA DO MATO BRANCO (POSTO PAN), GRANJA DO PAN, RETONA POSTO VARASCHIN, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, TREVO JYKRE TAG, PORTAL, DIVISA INDÍGENA DE MANGUEIRINHA RETONANDO A SANTA INES. MEIO-DIA - SANTA INÊS, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, MATO BRANCO - CALÇAMENTO, POSTO PAN, PORTAL, DIVISA DE MANGUEIRINHA, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, TREVO, VARASCHIN, ARROIO BONITO, OSMAR, VARASCHIN, MATO BRANCO, GRANJA DO PAN, FINALIZANDO NO MATO BRANCO - POSTO PAN. 137,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA	-	-
12	15.600,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DE SÃO FRANCISCO, LINHA FARTURA, CAPIVARINHA, FONTANIVE, SÃO FRANCISCO. NOITE - SAÍDA JAIR SCHWADE, MÔNICA LOTE, DILVO DE BASTIANE, ESLEI KURPEL, ANA BEDIN, RETORNANDO A JAIR SCHWADE. 97,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO TERRA.	-	-



# VIAÇÃO COFFAP

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 06.081.521/0001-05

Fone: (46) 3242-1147 - Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13	22.464,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DO GRAMADOS, ALTO GRAMADOS, DIVISA SÃO JOÃO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, GRAMADOS (CEMITÉRIO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE) E CASA DO PEDRINHO (MANHÃ E MEIO-DIA), SÃO FRANCISCO. PELA MANHÃ E MEIO-DIA, APAE. AO MEIO-DIA, AVIÁRIO DO FONTANIVE. NOITE - SAÍDA GRAMADOS, SÃO FRANCISCO, VILA RURAL, CAMPINAS, BOM JESUS, ARMIM, UNICENTRO, CEEBJA, NOVA VISÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO ENTRADA DO CAPIVARINHA, VALDOMI-RO MULLER, ALTO GRAMADOS, FINALIZANDO EM GRAMADOS. 140,4 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 40 LUGARES) TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	-	-
14	15.216,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DA PONTE ALTA (IRACI DE SOUZA, APÓS A IGREJA), ARAÍDES DE SOUZA - MANHÃ (07:00H), SÃO MIGUEL (CASALHO, CELSO ACORSI - MEIO-DIA E TARDE), JANDIR BRAGATO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MÁRCIO GOMES - MANHÃ, ENCRUZILHADA, VILMAR ACORSI - SOMENTE ÀS 17:20, TASSO, ARMIM, APAE, NOVA VISÃO E SANTIAGO. NO RETORNO DA TARDE, ENCRUZILHADA DO GRIZ, ANTÔNIO DE MARCH, ALTAIR ROSSATO SOMENTE A TARDE. 95,1 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 38 LUGARES). TRAJETO TERRA.	-	-
15	16.656,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DA CIDADE, ENCRUZILHADA, KM 8, FLAVIO POSSATTO - MANHÃ, ARI GRIZ, RUDI VANELLI - ÀS 17:30 E SIDINEI VANELLI-SÓ DE MANHÃ, TADEU ACORSI - MANHÃ, MEIO-DIA, BOSI MEIO DIA E TARDE, SANTO ANTÔNIO, SANTO ANTÔNIO, AVIÁRIO ZUCONELLI - MEIO-DIA E TARDE, HENRIQUE SCOLARO- MEIO-DIA E TARDE, JANDIR RAFAELI - MEIO-DIA E TARDE, SAINDO PRÓXIMO A DECONSUL, LOTEAMENTO JARDINS, CLUBE DE CAMPO - MANHÃ, CEOCA, PARA TODAS AS ESCOLAS DA CIDADE, COM EXCEÇÃO DO TANCREDO E MARIA EVANIRA. 104,1 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 24 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	-	-
16	17.265,6	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE TRABALHADORES RURAIS, NO TRAJETO ENTRE A SEDE DA CIDADE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: SAÍDA DA CIDADE ÀS 7:10 HORAS, INDO ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, RETORNANDO ATÉ A CIDADE. NO PERÍODO DA TARDE, SAÍDA DA CIDADE ÀS 18:20 HORAS, PASSANDO PELA VILA RURAL INDO ATÉ SÃO FRANCISCO E RETORNANDO ATÉ A CIDADE. ESTE PERCURSO DEVERÁ SER FEITO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. 65,4 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 26 LUGARES)	-	-
<b>TOTAL - R\$</b>				<b>R\$ 133.894,56</b>	

# VIAÇÃO COFFAP

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME  
CNPJ: 06.081.521/0001-05  
Fone: (46) 3242-1147 - Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

Nome: EVANDRO CARLOS SCARIOT  
RG: 7.049.881-2 SSP/PR  
CPF: 019.099.379-08  
Cargo: Sócio Administrador  
P.P.

06081521 / 0001 - 05

SCARIOT TRANSPORTES  
RODOVIÁRIOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 3.914

CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PR

**PLANILHA COMPOSIÇÃO CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**



**Empresa:** SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME  
**CNPJ:** 06.081.521/0001-05  
**Endereço:** Rua Santos Dumont, n.º 3.914, Centro  
**Cidade / UF:** Chopinzinho - Pr  
**Empresário:** Evandro Carlos Scariot  
**Contato:** (46) 3242-1147

**Ano de Referência**

Ano Vigente: **2015**  
 Total de dias letivos no ano **220**

ITEM	QTDE.	UNID	SERVIÇOS	UNIT. R\$	Total R\$
1	23.584	km/Ano	Manhã e Tarde - Com Saída da cidade, Dalzotto pela manhã, meio-dia e tarde, Marcio Souza manhã e meio-dia, ao meio-dia encruzilhada da professora Maria Salete, Dionísio Scabeni, somente à tarde, Nova Conquista - manha e tarde, Nilso Barichello - até a casa, manhã e tarde, Passo do Sol até o campo - manhã, meio-dia e tarde, Amarildo Pilger - encruzilhada próximo ao frigorífico manhã meio dia e tarde, até o Núcleo do Bugre. (107,2 Km) veículo	2,73	R\$ 64.384,32
			ônibus.		

**Período Referencial dos Custos**

Período referencial: **03/2015**  
 Total de dias letivos em 03/2015 **22**  
 Kilometragem rodada por dia **107,20**  
 Kilometragem rodada no mês 03/2015 **2.358,400**  
 Valor por quilometro rodado **R\$ 2,73'**  
**Total Receita Bruta em 03/2015 R\$ 6.438,43**

**Composição de Dados Básicos**

- a) Dados de Preços de Insumos
- b) Dados Operacionais
- c) Dados Percentuais e Coeficientes

3

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## a) Dados de Preços de Insumos

### a.1) Insumos Básicos

Preço de 1 litro de óleo diesel	R\$	2,81
Preço de 1 pneu novo borrachudo (900x20)	R\$	900,00
Preço de 1 recapagem pneu borrachudo (900x20)	R\$	385,00
Preço de 1 litro óleo motor 15W40	R\$	13,00
Preço de 1 litro óleo diferencial e cambio SPIRAX 90	R\$	20,00
Preço de 1 litro óleo câmbio UNIFTA	R\$	15,00
Filtro de ar para motor	R\$	13,00
Filtro de óleo motor	R\$	22,00
Filtro de combustível	R\$	18,00
Lubrificação e engraxe	R\$	15,00
Lavagem	R\$	120,00

### a.2) Seguros e Licenciamento

Valor anual do Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	396,49
Valor anual da Taxa de Licenciamento	R\$	68,42
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58

### a.3) Outras Despesas com Pessoal

Motorista	R\$	1.170,00	Observação
FGTS	R\$	93,60	Piso Salarial
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00	
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00	
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00	
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36	
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36	
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>	

### a.4) Demais Insumos

Motor Bomba e Bico	R\$	11.000,00
Direção hidráulica	R\$	2.000,00
Despesas anuais com troca de lona de freio, cruzeta rolamentos cardã e feixes de mola.	R\$	6.800,00

### a.5) Despesas Operacionais

Alvará de Licença e Vigilância Sanitária (anual)	R\$	120,00
Impostos e taxas e material de consumo (anual)	R\$	460,00

### a.6) Despesas Administrativas

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00

### a.7) Impostos

Simplex Nacional 6%	R\$	386,31
---------------------	-----	--------





**b.1) Quilometragem Mensal**

Quilometragem diária x dias letivos referência 03/2015	2.358,400
<b>Total de quilometragem mês</b>	<b>2358,4</b>

**c.) Dados Percentuais e Coeficientes de Consumo**

**CUSTOS VARIÁVEIS**

c.1) Combustível	Índice de Consumo	Unidade	Preço	Observação
Rendimento de óleo diesel	0,23691	Litros / Kilometros	R\$ 0,66572	

c.2) Lubrificantes e Mecânica	Índice de Consumo	Unidade	Preço	Observação
Motor	0,01153	Litro/KM	R\$ 0,03240	
Diferencial	0,00151	Litro/KM	R\$ 0,00424	
Caixa de Marcha / Câmbio	0,00136	Litro/KM	R\$ 0,00382	
Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	0,02414	Litro/KM	R\$ 0,06784	
Graxa / Lubrificação	0,00453	Litro/KM	R\$ 0,01272	
Hidráulico	0,00017	Litro/KM	R\$ 0,02000	
Motor Bomba e Bico	0,02303	Litro/KM	R\$ 0,06471	
Lavagem	0,01811	Litro/KM	R\$ 0,05088	

**c.3) Material de Rodagem (vida útil)**

**Custo Unitário**

Vida útil de um Pneu Novo: (km)	28.000			
Vida útil de um Pneu Recapado: (Km)	16.800			
Pneus novos	2	R\$	900,00	R\$ 1.800,00
Pneus recapados	4	R\$	385,00	R\$ 1.540,00
Total de unidade de pneus	6			
Vida útil Total (Pneu Novo+Recap) Km	44.800			
Índice Consumo p/ Kilometro(base Diesel)	0,05550			
Preço por Km rodado		R\$	0,15595	

Fonte: Recapadora Vale do Chopim (46) 3242-1957

Herminia

c.4) Simples Nacional	6%	R\$	386,31
-----------------------	----	-----	--------

**CUSTOS FIXOS****c.5) Outras Despesas com Pessoa**

Motorista	R\$	1.170,00
FGTS	R\$	93,60
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>

Observação  
Piso Salarial

**c.6) Seguros e Licenciamento**

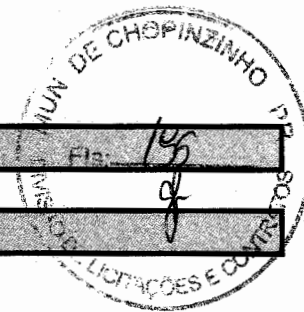
Valor apropriação 1/10 avos Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	39,65
Valor apropriação 1/10 avos Taxa de Licenciamento	R\$	6,84
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58

**c.7) Despesas Operacionais**

Alvará Licença e Vigilância Sanit. (apropriação 1/10 avos)	R\$	12,00
Impostos e taxas e material de consumo (aprop. 1/10 avos)	R\$	46,00

**c.8) Despesas Administrativas**

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00

**RESUMO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS REFERÊNCIA 03/2015****RECEITA BRUTA** R\$ 6.438,43**CUSTOS VARIÁVEIS**

Simple Nacional	R\$	386,31
Combustível	R\$	1.570,03
Motor	R\$	76,41
Diferencial	R\$	10,00
Caixa de Marcha / Câmbio	R\$	9,00
Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	R\$	160,00
Graxa / Lubrificação	R\$	30,00
Hidráulico	R\$	47,17
Motor Bomba e Bico	R\$	152,60
Lavagem	R\$	120,00
Manutenções diversas	R\$	48,12
Pneus	R\$	367,80

**TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS** R\$ 2.977,43**CUSTOS FIXOS****Despesas com Pessoal**

Motorista	R\$	1.170,00
FGTS	R\$	93,60
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>

**Seguros e Licenciamento**

Valor apropriação 1/10 avos Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	39,65
Valor apropriação 1/10 avos Taxa de Licenciamento	R\$	6,84
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58
<b>Total de despesas com Seguros e Licenciamento</b>	<b>R\$</b>	<b>74,07</b>

**Despesas Operacionais**

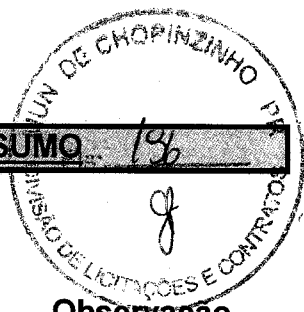
Alvará Licença e Vigilância Sanit. (apropriação 1/10 avos)	R\$	12,00
Impostos e taxas e material de consumo (aprop. 1/10 avos)	R\$	38,63
<b>Total de despesas Operacionais</b>	<b>R\$</b>	<b>50,63</b>

**Despesas Administrativas**

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00
<b>Total de despesas Administrativas</b>	<b>R\$</b>	<b>1.188,00</b>

**TOTAL DE CUSTOS FIXOS** R\$ 2.868,02**LUCRO LÍQUIDO** R\$ 592,98

**INFORMAÇÕES COMPOSIÇÃO DADOS PERCENTUAIS E COEFICIENTES CONSUMO**



**ÓLEO DO MOTOR**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
17	LITROS ÓLEO 15W40	R\$ 13,00	R\$ 221,00	
1	FILTROS ÓLEO MOTOR	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
2	FILTROS DO COMBUSTÍVEL	R\$ 9,00	R\$ 18,00	
1	FILTRO DE AR		R\$ 63,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 324,00</b>	
	<b>RENDIMENTO 10.000 KM ou 6 MESES</b>		<b>10.000</b>	<b>KM</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,0115</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,03240</b>	
	<b>Fonte: LUBRIFIL PNEU</b>	<b>(46) 3242-1518</b>	<b>TIÃO</b>	

**ÓLEO DIFERENCIAL**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
5	LITROS ÓLEO SPIRAX 90	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 100,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>23.584</b>	<b>KM / ANO</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00151</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00424</b>	
	<b>Fonte: LUBRIFIL PNEU</b>	<b>(46) 3242-1518</b>	<b>TIÃO</b>	

**CAIXA DE MARCHA / CAMBIO**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
3	LITROS ÓLEO SPIRAX 90	R\$ 20,00	R\$ 60,00	
2	LITROS ÓLEO UNIFTA	R\$ 15,00	R\$ 30,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 90,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>23.584</b>	<b>KM / ANO</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,001358</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00382</b>	
	<b>Fonte: LUBRIFIL PNEU</b>	<b>(46) 3242-1518</b>	<b>TIÃO</b>	

**FREIO / MOLAS / CARDAN / ROLAMENTOS / CRUZETAS**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.600,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>23.584</b>	<b>KM / ANO</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,02414</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,06784</b>	
	<b>Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LUBRELATO (46) 3232 8400</b>			<b>CLÁUDIO</b>



### HIDRAULICO

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	Direção/Hidraulica	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>100.000</b>	<b>km</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00017</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,02000</b>	

Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400

CLÁUDIO

### GRAXA E LUBRIFICAÇÃO

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
20	Graxa / Lubrificação	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 300,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>23.584</b>	<b>KM / ANO</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00453</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,01272</b>	

Fonte: LUBRIFIL PNEU (46) 3242-1518

TIÃO

### MOTOR / BOMBA / BICO

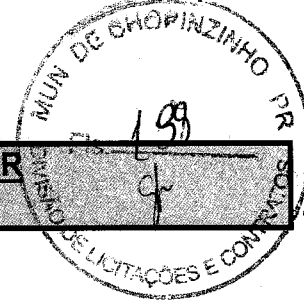
Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	MOTOR / BOMBA / BICO		R\$ 11.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 11.000,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>170.000</b>	<b>KM</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,02303</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,06471</b>	

Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400

CLÁUDIO

### LAVAGEM

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
10	LAVAGEM	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.200,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>23.584</b>	<b>KM</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,01811</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,05088</b>	



**PLANILHA COMPOSIÇÃO CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**Empresa:** SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME  
**CNPJ:** 06.081.521/0001-05  
**Endereço:** Rua Santos Dumont, n.º 3.914, Centro  
**Cidade / UF:** Chopinzinho - Pr  
**Empresário:** Evandro Carlos Scariot  
**Contato:** (46) 3242-1147

**Ano de Referência**

Ano Vigente: **2015**  
Total de dias letivos no ano **220**

ITEM	QTDE.	UNID	SERVIÇOS	UNIT. R\$	Total R\$
2	45.430	km/Ano	Manhã - Saída da cidade Alto Bugrinho, Valdir Forlin, Lucas, Bugrinho, Ivo Viletti, André Viletti, Nova Conquista, Angelo e Orlando Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, seguindo, seguindo pelo asfalto até Alto Bugrinho, Alcides Scariot, Ritter, Linha Mecca, Santa Inês, APAE. Meio-Dia, Santa Inês, Scariot, Paradão, Arco Verde, Alto Bugrinho, Bugrinho, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, Linha Mecca, Ritter, Santa Inês. TARDE, Santa Inês. Ritter, Scariot, Alto Bugrinho, retornado pelo asfalto, Mecca, Santa Inês, Cristo Rei, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo (até Orlando), Bugrinho, Lucas, Alto Bugrinho Paradão e Arco Verde até a cidade. (206,5 Km) veículo ônibus.	R\$ 2,61	R\$ 118.572,30



## Período Referencial dos Custos

Período referencial:	03/2015
Total de dias letivos em 03/2015	22
Kilometragem rodada por dia	206,5
Kilometragem rodada no mês 03/2015	4.543,000
Valor por quilometro rodado	R\$ 2,61.
<b>Total Receita Bruta em 03/2015</b>	<b>R\$ 11.857,23</b>

## Composição de Dados Básicos

- a) Dados de Preços de Insumos
- b) Dados Operacionais
- c) Dados Percentuais e Coeficientes

### a) Dados de Preços de Insumos

#### a.1) Insumos Básicos

		Observação
Preço de 1 litro de óleo diesel	R\$ 2,81	
Preço de 1 pneu novo borrachudo (900x20)	R\$ 900,00	
Preço de 1 recapagem pneu borrachudo (900x20)	R\$ 385,00	
Preço de 1 litro óleo motor 15W40	R\$ 13,00	
Preço de 1 litro óleo diferencial e cambio SPIRAX 90	R\$ 20,00	
Preço de 1 litro óleo câmbio UNIFTA	R\$ 15,00	
Filtro de ar para motor	R\$ 13,00	
Filtro de óleo motor	R\$ 22,00	
Filtro de combustível	R\$ 18,00	
Lubrificação e engraxe	R\$ 15,00	
Lavagem	R\$ 120,00	

#### a.2) Seguros e Licenciamento

Valor anual do Seguro Obrigatório DPVAT	R\$ 396,49
Valor anual da Taxa de Licenciamento	R\$ 68,42
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$ 27,58

#### a.3) Outras Despesas com Pessoal

		Observação
Motorista	R\$ 1.170,00	Piso Salarial
FGTS	R\$ 93,60	
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$ 117,00	
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$ 117,00	
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$ 39,00	
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$ 9,36	
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$ 9,36	
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$ 1.555,32</b>	

#### a.4) Demais Insumos

Motor Bomba e Bico	R\$ 11.000,00
Direção hidráulica	R\$ 2.000,00
Despesas anuais com troca de lona de freio, cruzeta	R\$ 6.800,00



**a.5) Despesas Operacionais**

Alvará de Licença e Vigilância Sanitária (anual)	R\$	120,00
Impostos e taxas e material de consumo (anual)	R\$	460,00

**a.6) Despesas Administrativas**

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00

**a.7) Impostos**

Simplex Nacional 6%	R\$	711,43
---------------------	-----	--------

**b.1) Quilometragem Mensal**

		Observação
Quilometragem diária x dias letivos referência 03/2015	4.543,000	
<b>Total de quilometragem mês</b>	<b>4.543,000</b>	

**c.) Dados Percentuais e Coeficientes de Consumo**

**CUSTOS VARIÁVEIS**

c.1) Combustível	Índice de Consumo	Unidade	Preço	Observação
Rendimento de óleo diesel	0,26230	Litros / Kilometros	R\$ 0,73706	

c.2) Lubrificantes e Mecânica	Índice de Consumo	Unidade	Preço	Observação
Motor	0,01153	Litro/KM	R\$ 0,03240	
Diferencial	0,00117	Litro/KM	R\$ 0,00328	
Caixa de Marcha / Câmbio	0,00105	Litro/KM	R\$ 0,00295	
Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	0,07942	Litro/KM	R\$ 0,22317	
axa / Lubrificação	0,00350	Litro/KM	R\$ 0,00985	
Hidráulico	0,00017	Litro/KM	R\$ 0,02000	
Motor Bomba e Bico	0,02303	Litro/KM	R\$ 0,06471	
Lavagem	0,01402	Litro/KM	R\$ 0,03938	

c.3) Material de Rodagem (vida útil)	Custo Unitário			
Vida útil de um Pneu Novo: (km)	28.000			
Vida útil de um Pneu Recapado: (Km)	16.800			
Pneus novos	2	R\$	900,00	R\$ 1.800,00
Pneus recapados	4	R\$	385,00	R\$ 1.540,00
Total de unidade de pneus	6			
Vida útil Total (Pneu Novo+Recap) Km	44.800			
Índice Consumo p/ Kilometro(base Diesel)	0,05550			
Preço por Km rodado		R\$	0,15595	

Fonte: Recapadora Vale do Chopim (46) 3242-1957

Herminia

R\$ 711,43



**CUSTOS FIXOS****c.5) Outras Despesas com Pessoa**

Motorista	R\$	1.170,00
FGTS	R\$	93,60
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>

Observação  
Piso Salarial

**c.6) Seguros e Licenciamento**

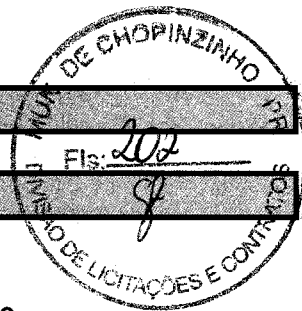
Valor apropriação 1/10 avos Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	39,65
Valor apropriação 1/10 avos Taxa de Licenciamento	R\$	6,84
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58

**c.7) Despesas Operacionais**

Alvará Licença e Vigilância Sanit. (apropriação 1/10 avos)	R\$	12,00
Impostos e taxas e material de consumo (aprop. 1/10 avos)	R\$	46,00

**c.8) Despesas Administrativas**

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00

**RESUMO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS REFERÊNCIA 03/2015****RECEITA BRUTA** R\$ 11.857,23**CUSTOS VARIÁVEIS**

Simple Nacional	R\$	711,43
Combustível	R\$	3.348,48
Motor	R\$	147,19
Diferencial	R\$	14,91
Caixa de Marcha / Câmbio	R\$	13,42
Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	R\$	1.013,86
Graxa / Lubrificação	R\$	89,46
Hidráulico	R\$	90,86
Motor Bomba e Bico	R\$	293,96
Manutenções diversas	R\$	1.240,38
Lavagem	R\$	178,92
Outros	R\$	708,49

**TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS** R\$ 7.851,36**CUSTOS FIXOS****Despesas com Pessoal**

Motorista	R\$	1.170,00
FGTS	R\$	93,60
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>

**Seguros e Licenciamento**

Valor apropriação 1/10 avos Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	39,65
Valor apropriação 1/10 avos Taxa de Licenciamento	R\$	6,84
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58
<b>Total de despesas com Seguros e Licenciamento</b>	<b>R\$</b>	<b>74,07</b>

**Despesas Operacionais**

Alvará Licença e Vigilância Sanit. (apropriação 1/10 avos)	R\$	12,00
Impostos e taxas e material de consumo (aprop. 1/10 avos)	R\$	71,14
<b>Total de despesas Operacionais</b>	<b>R\$</b>	<b>83,14</b>

**Despesas Administrativas**

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00
<b>Total de despesas Administrativas</b>	<b>R\$</b>	<b>1.188,00</b>

**TOTAL DE CUSTOS FIXOS** R\$ 2.900,53**LUCRO LIQUIDO** R\$ 1.105,33

**INFORMAÇÕES COMPOSIÇÃO DADOS PERCENTUAIS E COEFICIENTES CONSUMO****ÓLEO DO MOTOR**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
17	LITROS ÓLEO 15W40	R\$ 13,00	R\$ 221,00	
1	FILTROS ÓLEO MOTOR	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
2	FILTROS DO COMBUSTÍVEL	R\$ 9,00	R\$ 18,00	
1	FILTRO DE AR		R\$ 63,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 324,00</b>	
	<b>RENDIMENTO 10.000 KM ou 6 MESES</b>		<b>10.000 KM</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,0115</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,03240</b>	
	<b>Fonte: LUBRIFIL PNEU</b>	<b>(46) 3242-1518</b>	<b>TIÃO</b>	

**ÓLEO DIFERENCIAL**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
5	LITROS ÓLEO SPIRAX 90	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 100,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>30.470 KM / ANO</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00117</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00328</b>	
	<b>Fonte: LUBRIFIL PNEU</b>	<b>(46) 3242-1518</b>	<b>TIÃO</b>	

**CAIXA DE MARCHA / CAMBIO**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
3	LITROS ÓLEO SPIRAX 90	R\$ 20,00	R\$ 60,00	
2	LITROS ÓLEO UNIFTA	R\$ 15,00	R\$ 30,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 90,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>30.470 KM / ANO</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,001051</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00295</b>	
	<b>Fonte: LUBRIFIL PNEU</b>	<b>(46) 3242-1518</b>	<b>TIÃO</b>	

**FREIO / MOLAS / CARDAN / ROLAMENTOS / CRUZETAS**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 6.800,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>30.470 KM / ANO</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,07942</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0.22317</b>	

Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400



### HIDRAULICO

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	Direção/Hidraulica	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>100.000</b>	<b>km</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00017</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,02000</b>	

Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400

CLÁUDIO

### GRAXA E LUBRIFICAÇÃO

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
20	Graxa / Lubrificação	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 300,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>30.470</b>	<b>KM / ANO</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00350</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00985</b>	

Fonte: LUBRIFIL PNEU

(46) 3242-1518

TIÃO

### MOTOR / BOMBA / BICO

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	MOTOR / BOMBA / BICO		R\$ 11.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 11.000,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>170.000</b>	<b>KM</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,02303</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,06471</b>	

Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400

CLÁUDIO

### LAVAGEM

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
10	LAVAGEM	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.200,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>30.470</b>	<b>KM</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,01402</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,03938</b>	

# PERINI TRANSPORTES ESCOLAR

ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 07.779.227/0001-26

INSC. EST.: 90694407-35

Rua Olivio Rafaeli, 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP:  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ Telefone: (46) 9922-0148



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 22/2015

### ANEXO 2

#### PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR

ENDEREÇO: Rua Olivio Rafaeli, nº 3.425, Bairro Verdi, Apto. 101, Loteamento Casarão II, CEP:  
85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 07.779.227/0001-26 FONE/FAX: (46) 9976-5040

#### Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial - Edital nº 22/2015

LOTE	QUANT	UNID	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL-R\$
1	27.840,0	Km	TRANSPORTE ESCOLAR: NOITE: COM SAÍDA: 17:15 HORAS EM FRENTE AO COLÉGIO BOM JESUS, PASSANDO PELA ESCOLA TASSO, BAIRRO FREI VITO, POSTO TRIÂNGULO, PONTO DA MATRIZ, RODOVIÁRIA, CONSTRUPAR, BADALOTTI, ATÉ UNIPAR - FRANCISCO BELTRÃO. RETORNO: 23:00 HORAS, SAINDO DA UNIPAR - FRANCISCO BELTRÃO ATÉ CHOPINZINHO, PASSANDO PELO BADALOTTI, AVENIDA XV, POSTO TRIÂNGULO, ESCOLA TASSO, ACEC E BAIRRO SÃO JOSÉ. 174,0 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 50 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,38	66.259,20
2	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA, 116,2 KM DIÁRIOS (ÔNIBUS - MÍNIMO 46 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
3	25.312,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: MANHÃ E TARDE - COM SAÍDA ÀS 6:30H DA RODOVIÁRIA, BÍDIO, PRAÇA DA MATRIZ, ESCOLA SANTA INÊS, PRUDENTE DE MORAES (PALMEIRINHA), VERÁ TUPÃ (GUARANIS). MEIO-DIA - RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATÉ A PRAÇA DA MATRIZ, REINICIANDO A LINHA A PARTIR DA MATRIZ, RETORNANDO ÀS 17 H ATÉ A RODOVIÁRIA, 158,2 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 26 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	-	-

*Zelmar Tanhi Perini*

# PERINI TRANSPORTES ESCOLAR

ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 07.779.227/0001-26

INSC. EST.: 90694407-35

Rua Olivio Rafaeli, 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP:  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ Telefone: (46) 9922-0148



4	25.280,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO NO PERÍODO DA NOITE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA FACULDADE VIZIVALI DE DOIS VIZINHOS, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 18:00 HORAS ATÉ DOIS VIZINHOS, COM POSSIBILIDADE DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO JOÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 23:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 158,0 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 30 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
5	8	Mês	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: MANHÃ - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO ÔNIBUS NO PERÍODO DA MANHÃ, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA UTFPR E FADEP DE PATO BRANCO, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 07:00 HORAS ATÉ PATO BRANCO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 13:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, CORRESPONDENTE A 70% DO CUSTO EFETIVO TOTAL DO TRANSPORTE (MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
6	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: NOITE - SAÍDA DO BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA, BADALOTTI, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, MANGUEIRINHA - UNILAGOS, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO BAIRROS NOSSA SENHORA APARECIDA, CRISTO REI, SÃO JOSÉ E SÃO GENARO, 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO VAN - MÍNIMO 15 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
7	4.800,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: MANHÃ E TARDE - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 30 KM DIÁRIOS, VEÍCULO (KOMBI - MÍNIMO 10 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
8	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE - DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA. 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 49 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	-	-

MT

Zelmar Tanhi Perini

# PERINI TRANSPORTES ESCOLAR

ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 07.779.227/0001-26

INSC. EST.: 90694407-35

Rua Olivio Rafaeli, 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP:  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ Telefone: (46) 9922-0148



9	17.152,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DA CIDADE, DALZOTTO PELA MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MARCIO SOUZA MANHÃ E MEIO-DIA, AO MEIO-DIA ENCRUZILHADA DA PROFESSORA MARIA SALETE, DIONÍSIO SCABENI, SOMENTE À TARDE, NOVA CONQUISTA - MANHÃ E TARDE, NILSO ARRICHIELLO - ATÉ A CASA, MANHÃ E TARDE, PASSO DO SOL ATÉ O CAMPO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, AMARILDO PILGER - ENCRUZILHADA PRÓXIMA AO FRIGORÍFICO MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, ATÉ O NÚCLEO DO BUGRE. 107,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 40 LUGARES). TRAJETO TERRA.	-	-
10	33.360,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> - SAÍDA DA CIDADE, ALTO BUGRINHO, VALDIR FORLIN, LUCAS, BUGRINHO, IVO VILETTI, ANDRÉ VILETTI, NOVA CONQUISTA, ANGELO E ORLANDO RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, SEGUINDO PELO ASFALTO ATÉ ALTO BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, ALCIDES SCARIOT, RITTER, LINHA MECCA - ÉLIO, SANTA INÊS, APAE. MEIO-DIA - SANTA INÊS, SCARIOT, PARADÃO, ARCO VERDE, ALTO BUGRINHO, BUGRINHO, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, LINHA MECCA, RITTER, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, RITTER, SCARIOT, ALTO BUGRINHO, RETORNANDO PELO ASFALTO, MECCA, SANTA INÊS, CRISTO REI, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO (ATÉ ORLANDO), BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, LUCAS, ALTO BUGRINHO, PARADÃO E ARCO VERDE ATÉ A CIDADE. 208,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	-	-
11	22.000,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> - COM SAÍDA DO MATO BRANCO (POSTO PAN), GRANJA DO PAN, RETONA POSTO VARASCHIN, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, TREVO JYKRE TAG, PORTAL, DIVISA INDÍGENA DE MANGUEIRINHA RETORNANDO A SANTA INÊS. MEIO-DIA - SANTA INÊS, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, MATO BRANCO - CALÇAMENTO, POSTO PAN, PORTAL, DIVISA DE MANGUEIRINHA, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, TREVO, VARASCHIN, ARROIO BONITO, OSMAR, VARASCHIN, MATO BRANCO, GRANJA DO PAN, FINALIZANDO NO MATO BRANCO - POSTO PAN. 137,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA	-	-
12	15.600,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DE SÃO FRANCISCO, LINHA FATURRA, CAPIVARINHA, FONTANIVE, SÃO FRANCISCO. NOITE - SAÍDA JAIR SCHWADE, MÔNICA LOTE, DILVO DE BASTIANE, ESLEI KURPEL, ANA BEDIN, RETORNANDO A JAIR SCHWADE. 97,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO TERRA.	-	-

JA



# PERINI TRANSPORTES ESCOLAR

**ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR**

**CNPJ: 07.779.227/0001-26**

**INSC. EST.: 90694407-35**

**Rua Olivio Rafaeli, 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP:  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ Telefone: (46) 9922-0148**

13	22.464,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DO GRAMADOS, ALTO GRAMADOS, DIVISA SÃO JOÃO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, GRAMADOS (CEMITÉRIO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE) E CASA DO PEDRINHO (MANHÃ E MEIO-DIA), SÃO FRANCISCO. PELA MANHÃ E MEIO-DIA, APAE. AO MEIO-DIA, AVIÁRIO DO FONTANIVE. NOITE - SAÍDA GRAMADOS, SÃO FRANCISCO, VILA RURAL, CAMPINAS, BOM JESUS, ARMIM, UNICENTRO, CEEBJA, NOVA VISÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO ENTRADA DO CAPIVARINHA, VALDOMI-RO MULLER, ALTO GRAMADOS, FINALIZANDO EM GRAMADOS. 140,4 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 40 LUGARES) TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	-	-
14	15.216,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DA PONTE ALTA (IRACI DE SOUZA, APÓS A IGREJA), ARAÍDES DE SOUZA - MANHÃ (07:00H), SÃO MIGUEL (CASCALHO, CELSO ACORSI - MEIO-DIA E TARDE), JANDIR BRAGATO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MÁRCIO GOMES - MANHÃ, ENCRUZILHADA, VILMAR ACORSI - SOMENTE ÀS 17:20, TASSO, ARMIM, APAE, NOVA VISÃO E SANTIAGO. NO RETORNO DA TARDE, ENCRUZILHADA DO GRIZ, ANTÔNIO DE MARCH, ALTAIR ROSSATO SOMENTE A TARDE. 95,1 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 38 LUGARES). TRAJETO TERRA.	-	-
15	16.656,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DA CIDADE, ENCRUZILHADA, KM 8, FLAVIO POSSATTO - MANHÃ, ARI GRIZ, RUDI VANELLI - ÀS 17:30 E SIDINEI VANELLI-SÓ DE MANHÃ, TADEU ACORSI - MANHÃ, MEIO-DIA, BOSI MEIO DIA E TARDE, SANTO ANTÔNIO, SANTO ANTÔNIO, AVIÁRIO ZUCONELLI - MEIO-DIA E TARDE, HENRIQUE SCOLARO- MEIO-DIA E TARDE, JANDIR RAFAELI - MEIO-DIA E TARDE, SAINDO PRÓXIMO A DECONSUL, LOTEAMENTO JARDINS, CLUBE DE CAMPO - MANHÃ, CEOCA, PARA TODAS AS ESCOLAS DA CIDADE, COM EXCEÇÃO DO TANCREDO E MARIA EVANIRA. 104,1 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 24 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	-	-
16	17.265,6	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE TRABALHADORES RURAIS, NO TRAJETO ENTRE A SEDE DA CIDADE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: SAÍDA DA CIDADE ÀS 7:10 HORAS, INDO ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, RETORNANDO ATÉ A CIDADE. NO PERÍODO DA TARDE, SAÍDA DA CIDADE ÀS 18:20 HORAS, PASSANDO PELA VILA RURAL INDO ATÉ SÃO FRANCISCO E RETORNANDO ATÉ A CIDADE. ESTE PERCURSO DEVERÁ SER FEITO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. 65,4 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 26 LUGARES)	-	-
<b>Total - R\$</b>					

*[Handwritten signature]*



# **PERINI TRANSPORTES ESCOLAR**

**ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR**

**CNPJ: 07.779.227/0001-26**

**INSC. EST.: 90694407-35**

**Rua Olivio Rafaeli, 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP:  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ Telefone: (46) 9922-0148**



**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Chopinzinho, 19 de maio de 2015.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco HSBC Nº conta: 00004-63 Agência: 0093

*Zelmar Tanhi Perini*

ZELMAR TANHI PERINI

CPF: 604.339.659-91

RG: 3.714.938-1 SSP/PR

Empresário

**07.779.227/0001-26**  
**ZELMAR TANHI PERINI-**  
**TRANSPORTE ESCOLAR- ME**

Rua Olivio Rafaeli, 3.425 - Bairro:Verdi, Lot.  
Casarão II, 85.560-000 CHOPINZINHO -  
PR

*JA*

*[Handwritten signatures]*

**PLANILHA COMPOSIÇÃO CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**



**Empresa:** ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR - ME  
**CNPJ:** 07.779.227/0001-26  
**Endereço:** Rua Olivio Rafaeli, nº 3.425, Bairro Verdi, Apto. 101, Loteam. Casarão II  
**Cidade / UF:** Chopinzinho - PR  
**Empresário:** Zelmar Tanhi Perini  
**Contato:** (46) 9922-0148

**Ano de Referência**

Ano Vigente: **2015**  
 Total de dias letivos no ano **220**

**Período Referencial dos Custos**

Período referencial: **03/2015**  
 Total de dias letivos em 03/2015 **22**  
 Kilometragem rodada por dia **138,50**  
 Kilometragem rodada no mês 03/2015 **3047**  
 Valor por quilometro rodado **R\$ 2,38**  
**Total Receita Bruta em 03/2015 R\$ 7.251,86**

**Composição de Dados Básicos**

- a) Dados de Preços de Insumos
- b) Dados Operacionais
- c) Dados Percentuais e Coeficientes

**a) Dados de Preços de Insumos**

<b>a.1) Insumos Básicos</b>		<b>Observação</b>
Preço de 1 litro de óleo diesel	R\$	2,81
Preço de 1 pneu novo borrachudo (1.000x20)	R\$	1.200,00
Preço de 1 recapagem pneu borrachudo (1.000x20)	R\$	410,00
Preço de 1 litro óleo motor 15W40	R\$	13,00
Preço de 1 litro óleo diferencial e cambio SPIRAX 90	R\$	20,00
Preço de 1 litro óleo câmbio UNIFTA	R\$	15,00
Filtro de ar para motor	R\$	13,00
Filtro de óleo motor	R\$	22,00
Filtro de combustível	R\$	18,00
Lubrificação e engraxe	R\$	15,00
Lavagem	R\$	120,00
<b>a.2) Seguros e Licenciamento</b>		
Valor anual do Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	396,49
Valor anual da Taxa de Licenciamento	R\$	68,42
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58



**a.3) Outras Despesas com Pessoal**

Motorista	R\$	1.170,00
FGTS	R\$	93,60
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>

**a.4) Demais Insumos**

Motor Bomba e Bico	R\$	11.000,00
Direção hidráulica	R\$	2.000,00
Despesas anuais com troca de lona de freio, cruzeta rolamentos cardã e feixes de mola.	R\$	6.800,00

**a.5) Despesas Operacionais**

Alvará de Licença e Vigilância Sanitária (anual)	R\$	120,00
Impostos e taxas e material de consumo (anual)	R\$	460,00

**a.6) Despesas Administrativas**

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00

**a.7) Impostos**

Simplex Nacional 6%	R\$	435,11
---------------------	-----	--------

**b.1) Quilometragem Mensal**

	<b>Observação</b>
Quilometragem diária x dias letivos referência 03/2015	3047
<b>Total de quilometragem mês</b>	<b>3047</b>

**c.) Dados Percentuais e Coeficientes de Consumo**

**CUSTOS VARIÁVEIS**

c.1) Combustível	Índice de Consumo	Unidade	Preço	Observação
Rendimento de óleo diesel	0,21810	Litros / Kilometros	R\$ 0,61286	

c.2) Lubrificantes e Mecânica	Índice de Consumo	Unidade	Preço	Observação
-------------------------------	-------------------	---------	-------	------------

Motor	0,01153	Litro/KM	R\$ 0,03240	
Diferencial	0,00117	Litro/KM	R\$ 0,00328	
Caixa de Marcha / Câmbio	0,00105	Litro/KM	R\$ 0,00295	
Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	0,03270	Litro/KM	R\$ 0,09189	
Óleo lubrificante	0,00050	Litro/KM	R\$ 0,00005	

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Hidráulico	0,00017	Litro/KM	R\$	0,02000
Motor Bomba e Bico	0,02303	Litro/KM	R\$	0,06471
Lavagem	0,01402	Litro/KM	R\$	0,03938

**c.3) Material de Rodagem (vida útil)**

			Custo Unitário	
Vida útil de um Pneu Novo: (km)	32.000			
Vida útil de um Pneu Recapado: (Km)	19.200			
Pneus novos	2	R\$	1.200,00	R\$ 2.400,00
Pneus recapados	4	R\$	410,00	R\$ 1.640,00
Total de unidade de pneus	6			
Vida útil Total (Pneu Novo+Recap) Km	51.200			
Índice Consumo p/ Kilometro(base Diesel)	0,05709			
Preço por Km rodado		R\$	0,16042	

Fonte: Recapadora Vale do Chopim (46) 3242-1957

Herminia

<b>c.4) Simples Nacional</b>	<b>6%</b>	<b>R\$</b>	<b>435,11</b>
------------------------------	-----------	------------	---------------

**CUSTOS FIXOS**

**c.5) Outras Despesas com Pessoa**

			Observação
Motorista	R\$	1.170,00	Piso Salarial
FGTS	R\$	93,60	
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00	
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00	
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00	
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36	
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36	
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>	

**c.6) Seguros e Licenciamento**

Valor apropriação 1/10 avos Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	39,65
Valor apropriação 1/10 avos Taxa de Licenciamento	R\$	6,84
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58

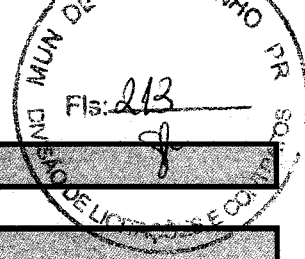
**c.7) Despesas Operacionais**

Alvará Licença e Vigilância Sanit. (apropriação 1/10 avos)	R\$	12,00
Impostos e taxas e material de consumo (aprop. 1/10 avos)	R\$	46,00

**c.8) Despesas Administrativas**

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.*

**RESUMO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS REFERÊNCIA 03/2015****RECEITA BRUTA** R\$ 7.251,86**CUSTOS VARIÁVEIS**

Simple Nacional	R\$	435,11
Combustível	R\$	1.867,39
Motor	R\$	98,72
Diferencial	R\$	10,00
Caixa de Marcha / Câmbio	R\$	9,00
Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	R\$	280,00
Graxa / Lubrificação	R\$	30,00
Hidráulico	R\$	60,94
Motor Bomba e Bico	R\$	197,16
Lavagem	R\$	120,00
Manutenções diversas	R\$	53,75
Outros	R\$	488,79

**TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS** R\$ 3.650,86**CUSTOS FIXOS****Despesas com Pessoal**

Motorista	R\$	1.170,00
FGTS	R\$	93,60
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>

**Seguros e Licenciamento**

Valor apropriação 1/10 avos Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	39,65
Valor apropriação 1/10 avos Taxa de Licenciamento	R\$	6,84
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58
<b>Total de despesas com Seguros e Licenciamento</b>	<b>R\$</b>	<b>74,07</b>

**Despesas Operacionais**

Alvará Licença e Vigilância Sanit. (apropriação 1/10 avos)	R\$	12,00
Impostos e taxas e material de consumo (aprop. 1/10 avos)	R\$	43,51
<b>Total de despesas Operacionais</b>	<b>R\$</b>	<b>55,51</b>

**Despesas Administrativas**

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00
<b>Total de despesas Administrativas</b>	<b>R\$</b>	<b>1.188,00</b>

**TOTAL DE CUSTOS FIXOS** R\$ 2.872,90**LUCRO LÍQUIDO** R\$ 728,10



**INFORMAÇÕES COMPOSIÇÃO DADOS PERCENTUAIS E COEFICIENTES CONSUMO**

**ÓLEO DO MOTOR**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
17	LITROS ÓLEO 15W40	R\$ 13,00	R\$ 221,00	
1	FILTROS ÓLEO MOTOR	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
2	FILTROS DO COMBUSTÍVEL	R\$ 9,00	R\$ 18,00	
1	FILTRO DE AR		R\$ 63,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 324,00</b>	
	<b>RENDIMENTO 10.000 KM ou 6 MESES</b>		<b>10.000 KM</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,0115 Litro/KM</b>	
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,03240</b>	
	<b>Fonte: LUBRIFIL PNEU (46) 3242-1518</b>		<b>TIÃO</b>	

**ÓLEO DIFERENCIAL**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
5	LITROS ÓLEO SPIRAX 90	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 100,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>30.470 KM / ANO</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00117 Litro/KM</b>	
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00328</b>	
	<b>Fonte: LUBRIFIL PNEU (46) 3242-1518</b>		<b>TIÃO</b>	

**CAIXA DE MARCHA / CAMBIO**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
3	LITROS ÓLEO SPIRAX 90	R\$ 20,00	R\$ 60,00	
2	LITROS ÓLEO UNIFTA	R\$ 15,00	R\$ 30,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 90,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>30.470 KM / ANO</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,001051 Litro/KM</b>	
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00295</b>	
	<b>Fonte: LUBRIFIL PNEU (46) 3242-1518</b>		<b>TIÃO</b>	

**FREIO / MOLAS / CARDAN / ROLAMENTOS / CRUZETAS**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 2.800,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>30.470 KM / ANO</b>	
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,03270 Litro/KM</b>	
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,09190</b>	



Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400



**HIDRAULICO**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	Direção/Hidraulica	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>100.000</b>	<b>km</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00017</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,02000</b>	

Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400

CLÁUDIO

**GRAXA E LUBRIFICAÇÃO**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
20	Graxa / Lubrificação	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 300,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>30.470</b>	<b>KM / ANO</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00350</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00985</b>	

Fonte: LUBRIFIL PNEU

(46) 3242-1518

TIÃO

**MOTOR / BOMBA / BICO**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	MOTOR / BOMBA / BICO		R\$ 11.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 11.000,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>170.000</b>	<b>KM</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,02303</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,06471</b>	

Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400

CLÁUDIO

**LAVAGEM**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
10	LAVAGEM	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.200,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>30.470</b>	<b>KM</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,01402</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,03938</b>	

Zeimar Faria Pereira



# PERINI TRANSPORTES ESCOLAR

ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 07.779.227/0001-26

INSC. EST.: 90694407-35

Rua Olivio Rafaeli, 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP:  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ Telefone: (46) 9922-0148

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 22/2015

ANEXO 2

## PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: ZELMAR TANHI PERINI – TRANSPORTE ESCOLAR

ENDEREÇO: Rua Olivio Rafaeli, nº 3.425, Bairro Verdi, Apto. 101, Loteamento Casarão II, CEP:  
85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 07.779.227/0001-26 FONE/FAX: (46) 9976-5040

### Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

LOTE	QUANT	UNID	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL-R\$
1	27.840,0	Km	TRANSPORTE ESCOLAR: NOITE: COM SAÍDA: 17:15 HORAS EM FRENTE AO COLÉGIO BOM JESUS, PASSANDO PELA ESCOLA TASSO, BAIRRO FREI VITO, POSTO TRIÂNGULO, PONTO DA MATRIZ, RODOVIÁRIA, CONSTRUPAR, BADALOTTI, ATÉ UNIPAR – FRANCISCO BELTRÃO. RETORNO: 23:00 HORAS, SAINDO DA UNIPAR – FRANCISCO BELTRÃO ATÉ CHOPINZINHO, PASSANDO PELO BADALOTTI, AVENIDA XV, POSTO TRIÂNGULO, ESCOLA TASSO, ACEC E BAIRRO SÃO JOSÉ. 174,0 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 50 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,36	65.702,40
2	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA, 116,2 KM DIÁRIOS (ÔNIBUS – MÍNIMO 46 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
3	25.312,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: MANHÃ E TARDE – COM SAÍDA ÀS 6:30H DA RODOVIÁRIA, BÍDIO, PRAÇA DA MATRIZ, ESCOLA SANTA INÉS, PRUDENTE DE MORAES (PALMEIRINHA), VERÁ TUPÁ (GUARANIS). MEIO-DIA – RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATÉ A PRAÇA DA MATRIZ, REINICIANDO A LINHA A PARTIR DA MATRIZ, RETORNANDO ÀS 17 H ATÉ A RODOVIÁRIA, 158,2 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 26 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	-	-

Zelmar Tanhi Perini



# PERINI TRANSPORTES ESCOLAR

ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 07.779.227/0001-26

INSC. EST.: 90694407-35

Rua Olivio Rafaeli, 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP:  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ Telefone: (46) 9922-0148



4	25.280,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO NO PERÍODO DA NOITE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA FACULDADE VIZIVALI DE DOIS VIZINHOS, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 18:00 HORAS ATÉ DOIS VIZINHOS, COM POSSIBILIDADE DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO JOÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 23:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 158,0 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 30 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
5	8	Mês	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: MANHÃ - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO ÔNIBUS NO PERÍODO DA MANHÃ, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA UTFPR E FADEP DE PATO BRANCO, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 07:00 HORAS ATÉ PATO BRANCO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 13:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, CORRESPONDENTE A 70% DO CUSTO EFETIVO TOTAL DO TRANSPORTE (MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
6	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: NOITE - SAÍDA DO BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA, BADALOTTI, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, MANGUEIRINHA - UNILAGOS, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO BAIRROS NOSSA SENHORA APARECIDA, CRISTO REI, SÃO JOSÉ E SÃO GENARO, 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO VAN - MÍNIMO 15 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
7	4.800,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: MANHÃ E TARDE - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 30 KM DIÁRIOS, VEÍCULO (KOMBI - MÍNIMO 10 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	-	-
8	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE - DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA. 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 49 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	-	-

Zelmar Tanhi Perini

10

# PERINI TRANSPORTES ESCOLAR

ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 07.779.227/0001-26

INSC. EST.: 90694407-35

Rua Olivio Rafaeli, 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP:  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ Telefone: (46) 9922-0148



9	17.152,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DA CIDADE, DALZOTTO PELA MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MARCIO SOUZA MANHÃ E MEIO-DIA, AO MEIO-DIA ENCRUZILHADA DA PROFESSORA MARIA SALETE, DIONÍSIO SCABENI, SOMENTE À TARDE, NOVA CONQUISTA - MANHÃ E TARDE, NILSO ARRICHIELLO - ATÉ A CASA, MANHÃ E TARDE, PASSO DO SOL ATÉ O CAMPO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, AMARILDO PILGER - ENCRUZILHADA PRÓXIMA AO FRIGORÍFICO MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, ATÉ O NÚCLEO DO BUGRE. 107,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 40 LUGARES). TRAJETO TERRA.	-	-
10	33.360,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> - SAÍDA DA CIDADE, ALTO BUGRINHO, VALDIR FORLIN, LUCAS, BUGRINHO, IVO VILETTI, ANDRÉ VILETTI, NOVA CONQUISTA, ANGELO E ORLANDO RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, SEGUINDO PELO ASFALTO ATÉ ALTO BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, ALCIDES SCARIOT, RITTER, LINHA MECCA - ÉLIO, SANTA INÊS, APAE. MEIO-DIA - SANTA INÊS, SCARIOT, PARADÃO, ARCO VERDE, ALTO BUGRINHO, BUGRINHO, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, LINHA MECCA, RITTER, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, RITTER, SCARIOT, ALTO BUGRINHO, RETORNANDO PELO ASFALTO, MECCA, SANTA INÊS, CRISTO REI, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO (ATÉ ORLANDO), BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, LUCAS, ALTO BUGRINHO, PARADÃO E ARCO VERDE ATÉ A CIDADE. 208,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	-	-
11	22.000,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> - COM SAÍDA DO MATO BRANCO (POSTO PAN), GRANJA DO PAN, RETONA POSTO VARASCHIN, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, TREVO JYKRE TAG, PORTAL, DIVISA INDÍGENA DE MANGUEIRINHA, RETONANDO A SANTA INÊS. MEIO-DIA - SANTA INÊS, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, MATO BRANCO - CALÇAMENTO, POSTO PAN, PORTAL, DIVISA DE MANGUEIRINHA, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, TREVO, VARASCHIN, ARROIO BONITO, OSMAR, VARASCHIN, MATO BRANCO, GRANJA DO PAN, FINALIZANDO NO MATO BRANCO - POSTO PAN. 137,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	-	-
12	15.600,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> - COM SAÍDA DE SÃO FRANCISCO, LINHA FARTURA, CAPIVARINHA, FONTANIVE, SÃO FRANCISCO. NOITE - SAÍDA JAIR SCHWADE, MÔNICA LOTE, DILVO DE BASTIANE, ESLEI KURPEL, ANA BEDIN, RETORNANDO A JAIR SCHWADE. 97,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO TERRA.	-	-

# PERINI TRANSPORTES ESCOLAR

ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 07.779.227/0001-26

INSC. EST.: 90694407-35

Rua Olivio Rafaeli, 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP:  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ Telefone: (46) 9922-0148



13	22.464,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: MANHÃ E TARDE - COM SAÍDA DO GRAMADOS, ALTO GRAMADOS, DIVISA SÃO JOÃO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, GRAMADOS (CEMITÉRIO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE) E CASA DO PEDRINHO (MANHÃ E MEIO-DIA), SÃO FRANCISCO. PELA MANHÃ E MEIO-DIA, APAE. AO MEIO-DIA, AVIÁRIO DO FONTANIVE. NOITE - SAÍDA GRAMADOS, SÃO FRANCISCO, VILA RURAL, CAMPINAS, BOM JESUS, ARMIM, UNICENTRO, CEEBJA, NOVA VISÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO ENTRADA DO CAPIVARINHA, VALDOMI-RO MULLER, ALTO GRAMADOS, FINALIZANDO EM GRAMADOS. 140,4 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 40 LUGARES) TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	-	-
14	15.216,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: MANHÃ E TARDE - COM SAÍDA DA PONTE ALTA (IRACI DE SOUZA, APÓS A IGREJA), ARAÍDES DE SOUZA - MANHÃ (07:00H), SÃO MIGUEL (CASCALHO, CELSO ACORSI - MEIO-DIA E TARDE), JANDIR BRAGATO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MÁRCIO GOMES - MANHÃ, ENCRUZILHADA, VILMAR ACORSI - SOMENTE ÀS 17:20, TASSO, ARMIM, APAE, NOVA VISÃO E SANTIAGO. NO RETORNO DA TARDE, ENCRUZILHADA DO GRIZ, ANTÔNIO DE MARCH, ALTAIR ROSSATO SOMENTE A TARDE. 95,1 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS - MÍNIMO 38 LUGARES). TRAJETO TERRA.	-	-
15	16.656,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: MANHÃ E TARDE - COM SAÍDA DA CIDADE, ENCRUZILHADA, KM 8, FLAVIO POSSATTO - MANHÃ, ARI GRIZ, RUDI VANELLI - ÀS 17:30 E SIDINEI VANELLI-SÓ DE MANHÃ, TADEU ACORSI - MANHÃ, MEIO-DIA, BOSI MEIO DIA E TARDE, SANTO ANTÔNIO, SANTO ANTÔNIO, AVIÁRIO ZUCONELLI - MEIO-DIA E TARDE, HENRIQUE SCOLARO- MEIO-DIA E TARDE, JANDIR RAFAELI - MEIO-DIA E TARDE, SAINDO PRÓXIMO A DECONSUL, LOTEAMENTO JARDINS, CLUBE DE CAMPO - MANHÃ, CEOCA, PARA TODAS AS ESCOLAS DA CIDADE, COM EXCEÇÃO DO TANCREDO E MARIA EVANIRA. 104,1 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 24 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	-	-
16	17.265,6	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE TRABALHADORES RURAIS, NO TRAJETO ENTRE A SEDE DA CIDADE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: SAÍDA DA CIDADE ÀS 7:10 HORAS, INDO ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, RETORNANDO ATÉ A CIDADE. NO PERÍODO DA TARDE, SAÍDA DA CIDADE ÀS 18:20 HORAS, PASSANDO PELA VILA RURAL INDO ATÉ SÃO FRANCISCO E RETORNANDO ATÉ A CIDADE. ESTE PERCURSO DEVERÁ SER FEITO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. 65,4 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 26 LUGARES)	-	-

Total - R\$

65.702,40



# **PERINI TRANSPORTES ESCOLAR**

**ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR**

**CNPJ: 07.779.227/0001-26**

**INSC. EST.: 90694407-35**

**Rua Olivio Rafaeli, 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP:  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ Telefone: (46) 9922-0148**

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Chopinzinho, 19 de maio de 2015.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco HSBC N° conta: 00004-63 Agência: 0093

ZELMAR TANHI PERINI

CPF: 604.339.659-91

RG: 3.714.938-1 SSP/PR

Empresário

**07.779.227/0001-26**  
**ZELMAR TANHI PERINI-**  
**TRANSPORTE ESCOLAR- ME**

Rua Olivio Rafaeli, 3.425 - Bairro:Verdi, Lot.  
Casarão II, 85.560-000 CHOPINZINHO -  
PR



**PLANILHA COMPOSIÇÃO CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**Empresa:** ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR - ME  
**CNPJ:** 07.779.227/0001-26  
**Endereço:** Rua Olivio Rafaeli, nº 3.425, Bairro Verdi, Apto. 101, Loteam. Casarão II  
**Cidade / UF:** Chopinzinho - PR  
**Empresário:** Zelmar Tanhi Perini  
**Contato:** (46) 9922-0148

**Ano de Referência**

Ano Vigente: **2015**  
Total de dias letivos no ano **220**

**Período Referencial dos Custos**

Período referencial: **03/2015**  
Total de dias letivos em 03/2015 **22**  
Kilometragem rodada por dia **138,50**  
Kilometragem rodada no mês 03/2015 **3047**  
Valor por quilometro rodado **R\$ 2,36**  
**Total Receita Bruta em 03/2015 R\$ 7.190,92**

**Composição de Dados Básicos**

- a) Dados de Preços de Insumos
- b) Dados Operacionais
- c) Dados Percentuais e Coeficientes

**a) Dados de Preços de Insumos**

<b>a.1) Insumos Básicos</b>		<b>Observação</b>
Preço de 1 litro de óleo diesel	R\$ 2,81	
Preço de 1 pneu novo borrachudo (1.000x20)	R\$ 1.200,00	
Preço de 1 recapagem pneu borrachudo (1.000x20)	R\$ 410,00	
Preço de 1 litro óleo motor 15W40	R\$ 13,00	
Preço de 1 litro óleo diferencial e cambio SPIRAX 90	R\$ 20,00	
Preço de 1 litro óleo câmbio UNIFTA	R\$ 15,00	
Filtro de ar para motor	R\$ 13,00	
Filtro de óleo motor	R\$ 22,00	
Filtro de combustível	R\$ 18,00	
Lubrificação e engraxe	R\$ 15,00	
Lavagem	R\$ 120,00	

**a.2) Seguros e Licenciamento**

Valor anual do Seguro Obrigatório DPVAT	R\$ 396,49
Valor anual da Taxa de Licenciamento	R\$ 68,42
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$ 27,58



**a.3) Outras Despesas com Pessoal**

Motorista	R\$	1.170,00	Observação
FGTS	R\$	93,60	Piso Salarial
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00	
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00	
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00	
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36	
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36	
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>	

**a.4) Demais Insumos**

Motor Bomba e Bico	R\$	11.000,00
Direção hidráulica	R\$	2.000,00
Despesas anuais com troca de lona de freio, cruzeta rolamentos cardã e feixes de mola.	R\$	6.800,00

**a.5) Despesas Operacionais**

Alvará de Licença e Vigilância Sanitária (anual)	R\$	120,00
Impostos e taxas e material de consumo (anual)	R\$	460,00

**a.6) Despesas Administrativas**

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00

**a.7) Impostos**

Simplex Nacional 6%	R\$	431,46
---------------------	-----	--------

**b.1) Quilometragem Mensal**

		<b>Observação</b>
Quilometragem diária x dias letivos referência 03/2015		3047
<b>Total de quilometragem mês</b>		<b>3047</b>

**c.) Dados Percentuais e Coeficientes de Consumo**

**CUSTOS VARIÁVEIS**

c.1) Combustível	Índice de Consumo	Unidade	Preço	Observação
Rendimento de óleo diesel	0,21810	Litros / Kilometros	R\$ 0,61286	

c.2) Lubrificantes e Mecânica	Índice de Consumo	Unidade	Preço	Observação
Motor	0,01153	Litro/KM	R\$ 0,03240	
Diferencial	0,00117	Litro/KM	R\$ 0,00328	
Caixa de Marcha / Câmbio	0,00105	Litro/KM	R\$ 0,00295	
Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	0,03270	Litro/KM	R\$ 0,09189	
Graxo / Lubrificação	0,00350	Litro/KM	R\$ 0,00085	

Hidráulico	0,00017	Litro/KM	R\$	0,02000
Motor Bomba e Bico	0,02303	Litro/KM	R\$	0,06471
Lavagem	0,01402	Litro/KM	R\$	0,03938



### c.3) Material de Rodagem (vida útil)

#### Custo Unitário

Vida útil de um Pneu Novo: (km)	32.000			
Vida útil de um Pneu Recapado: (Km)	19.200			
Pneus novos	2	R\$	1.200,00	R\$ 2.400,00
Pneus recapados	4	R\$	410,00	R\$ 1.640,00
Total de unidade de pneus	6			
Vida útil Total (Pneu Novo+Recap) Km	51.200			
Índice Consumo p/ Kilometro(base Diesel)	0,05709			
Preço por Km rodado		R\$	0,16042	

Fonte: Recapadora Vale do Chopim (46) 3242-1957

Herminia

c.4) Simples Nacional 6% R\$ 431,46

## CUSTOS FIXOS

### c.5) Outras Despesas com Pessoa

#### Observação

Motorista	R\$	1.170,00	Piso Salarial
FGTS	R\$	93,60	
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00	
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00	
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00	
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36	
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36	
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>	

### c.6) Seguros e Licenciamento

Valor apropriação 1/10 avos Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	39,65
Valor apropriação 1/10 avos Taxa de Licenciamento	R\$	6,84
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58

### c.7) Despesas Operacionais

Alvará Licença e Vigilância Sanit. (apropriação 1/10 avos)	R\$	12,00
Impostos e taxas e material de consumo (aprop. 1/10 avos)	R\$	46,00

### c.8) Despesas Administrativas

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00

**RESUMO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS REFERÊNCIA 03/2015****RECEITA BRUTA** R\$ 7.190,92**CUSTOS VARIÁVEIS**

Simple Nacional	R\$	431,46
Combustível	R\$	1.867,39
Motor	R\$	98,72
Diferencial	R\$	10,00
Caixa de Marcha / Câmbio	R\$	9,00
Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	R\$	280,00
Graxa / Lubrificação	R\$	30,00
Hidráulico	R\$	60,94
Motor Bomba e Bico	R\$	197,16
Lavagem	R\$	120,00
Manutenções diversas	R\$	53,75
...eius	R\$	488,79

**TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS** R\$ 3.647,20**CUSTOS FIXOS****Despesas com Pessoal**

Motorista	R\$	1.170,00
FGTS	R\$	93,60
Provisão mensal Despesas com 13º Salário	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Férias	R\$	117,00
Provisão mensal Despesas com Adicional de Férias	R\$	39,00
Provisão mensal FGTS sobre 13º Salário	R\$	9,36
Provisão mensal FGTS sobre Férias	R\$	9,36
<b>Total de Custo Pessoal Operação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.555,32</b>

**Seguros e Licenciamento**

Valor apropriação 1/10 avos Seguro Obrigatório DPVAT	R\$	39,65
Valor apropriação 1/10 avos Taxa de Licenciamento	R\$	6,84
Seguro de Vida Motorista 3,5% sobre salário mínimo	R\$	27,58
<b>Total de despesas com Seguros e Licenciamento</b>	<b>R\$</b>	<b>74,07</b>

**Despesas Operacionais**

Alvará Licença e Vigilância Sanit. (apropriação 1/10 avos)	R\$	12,00
Impostos e taxas e material de consumo (aprop. 1/10 avos)	R\$	43,15
<b>Total de despesas Operacionais</b>	<b>R\$</b>	<b>55,15</b>

**Despesas Administrativas**

Pró-labore (mensal)	R\$	788,00
Serviços de assessoria (mensal)	R\$	400,00
<b>Total de despesas Administrativas</b>	<b>R\$</b>	<b>1.188,00</b>

**TOTAL DE CUSTOS FIXOS** R\$ 2.872,54**LUCRO LÍQUIDO** R\$ 671,18





**INFORMAÇÕES COMPOSIÇÃO DADOS PERCENTUAIS E COEFICIENTES CONSUMO**

**ÓLEO DO MOTOR**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
17	LITROS ÓLEO 15W40	R\$ 13,00	R\$ 221,00	
1	FILTROS ÓLEO MOTOR	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
2	FILTROS DO COMBUSTÍVEL	R\$ 9,00	R\$ 18,00	
1	FILTRO DE AR		R\$ 63,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 324,00</b>	
	<b>RENDIMENTO 10.000 KM ou 6 MESES</b>		<b>10.000</b>	<b>KM</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,0115</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,03240</b>	
	<b>Fonte: LUBRIFIL PNEU</b>	<b>(46) 3242-1518</b>	<b>TIÃO</b>	

**ÓLEO DIFERENCIAL**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
5	LITROS ÓLEO SPIRAX 90	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 100,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>30.470</b>	<b>KM / ANO</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00117</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00328</b>	
	<b>Fonte: LUBRIFIL PNEU</b>	<b>(46) 3242-1518</b>	<b>TIÃO</b>	

**CAIXA DE MARCHA / CAMBIO**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
3	LITROS ÓLEO SPIRAX 90	R\$ 20,00	R\$ 60,00	
2	LITROS ÓLEO UNIFTA	R\$ 15,00	R\$ 30,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 90,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>30.470</b>	<b>KM / ANO</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,001051</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00295</b>	
	<b>Fonte: LUBRIFIL PNEU</b>	<b>(46) 3242-1518</b>	<b>TIÃO</b>	

**FREIO / MOLAS / CARDAN / ROLAMENTOS / CRUZETAS**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	Freio/Molas/Cardan/ Rolam.	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 2.800,00</b>	
	<b>RENDIMENTO / TROCA UMA VEZ POR ANO</b>		<b>30.470</b>	<b>KM / ANO</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,03270</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,09180</b>	



Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400

**HIDRAULICO**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	Direção/Hidraulica	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>100.000</b>	<b>km</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00017</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,02000</b>	

Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400

CLÁUDIO

**GRAXA E LUBRIFICAÇÃO**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
20	Graxa / Lubrificação	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 300,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>30.470</b>	<b>KM / ANO</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,00350</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,00985</b>	

Fonte: LUBRIFIL PNEU

(46) 3242-1518

TIÃO

**MOTOR / BOMBA / BICO**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
	MOTOR / BOMBA / BICO		R\$ 11.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 11.000,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>170.000</b>	<b>KM</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,02303</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,06471</b>	

Fonte: MECÂNICA E RETIFICA LIBRELATO (46) 3232-8400

CLÁUDIO

**LAVAGEM**

Unidade	Descrição	Custo	Total	Observação
10	LAVAGEM	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.200,00</b>	
	<b>RENDIMENTO</b>		<b>30.470</b>	<b>KM</b>
	<b>ÍNDICE DE CONSUMO (Base / Diesel)</b>		<b>0,01402</b>	<b>Litro/KM</b>
	<b>PREÇO</b>		<b>R\$ 0,03938</b>	

BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME  
RODOVIA PR 281 KM 484, SAO FRANCISCO  
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000  
TELEFONE: 046 9115-0107  
CNPJ: 05.058.119/0001-39



PROPOSTA DE PREÇOS

**Referência:**


Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
12	15.600,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA DE SÃO FRANCISCO, LINHA FARTURA, CAPIVARINHA, FONTANIVE, SÃO FRANCISCO. NOITE – SAÍDA JAIR SCHWADE, MÔNICA LOTE, DILVO DE BASTIANE, ESLEI KURPEL, ANA BEDIN, RETORNANDO A JAIR SCHWADE. 97,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO TERRA.	2,73	42.588,00
13	22.464,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA DO GRAMADOS, ALTO GRAMADOS, DIVISA SÃO JOÃO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, GRAMADOS (CEMITÉRIO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE) E CASA DO PEDRINHO (MANHÃ E MEIO-DIA), SÃO FRANCISCO. PELA MANHÃ E MEIO-DIA, APAE. AO MEIO-DIA, AVIÁRIO DO FONTANIVE. NOITE - SAÍDA GRAMADOS, SÃO FRANCISCO, VILA RURAL, CAMPINAS, BOM JESUS, ARMIM, UNICENTRO, CEEBJA, NOVA VISÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO ENTRADA DO CAPIVARINHA, VALDOMIRO MULLER, ALTO GRAMADOS, FINALIZANDO EM GRAMADOS. 140,4 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 40 LUGARES) TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	2,63	59.080,32
TOTAL – R\$					101.668,32



**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

  
ARLINDO BATTISTUZ  
Cargo na Empresa: Sócio Administrador  
CPF: 337.735.729-72  
RG: 1.412.435-7

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.



BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME  
RODOVIA PR 281 KM 484, SAO FRANCISCO  
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000  
TELEFONE: 046 9115-0107  
CNPJ: 05.058.119/0001-39



DEMONSTRATIVO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

LINHA: FARTURA  
AKS - 0806

		2015	
COMBUSTÍVEL	r\$/Km	R\$	0,66
IPVA	r\$/Km	R\$	0,03
SEGURO CONTRA 3°	r\$/Km	R\$	0,06
PVAT E SEGURO OBRIGATÓRIO	r\$/Km	R\$	0,03
OLEO MOTOR E FILTROS	r\$/Km	R\$	0,04
REMUNERAÇÃO COLABORADOR	r\$/Km	R\$	0,52
PNEUS NOVOS E RECAPADOS	r\$/Km	R\$	0,16
MOTOR VIDA ÚTIL	r\$/Km	R\$	0,06
PEQUENOS REPAROS	r\$/Km	R\$	0,12
MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL ANUAL	r\$/Km	R\$	0,13
CONTABILIDADE, ALVARÁ	r\$/Km	R\$	0,07
INSS RETIDO NA FONTE	r\$/Km	R\$	0,09
SIMPLES NACIONAL	r\$/Km	R\$	0,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	r\$/Km	R\$	0,02
DEPRECIÇÃO VEÍCULO	r\$/Km	R\$	0,44
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2,64</b>

97.5 KM/DIA = 23,2 LITRO \* DIESEL 2,79 = 64,76  
CUSTO COMBUSTÍVEL POR KM RODADO R\$0,66

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

ARLINDO BATTISTUZ  
CPF: 337.735.729-72  
Sócio Administrador



BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME  
RODOVIA PR 281 KM 484, SAO FRANCISCO  
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000  
TELEFONE: 046 9115-0107  
CNPJ: 05.058.119/0001-39

DEMONSTRATIVO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

LINHA: GRAMADOS  
LNJ - 0857

		2015
COMBUSTÍVEL	r\$/Km	R\$ 0,75
IPVA	r\$/Km	R\$ 0,02
SEGURO CONTRA 3°	r\$/Km	R\$ 0,04
IPVAT E SEGURO OBRIGATÓRIO	r\$/Km	R\$ 0,02
OLEO MOTOR E FILTROS	r\$/Km	R\$ 0,04
REMUNERAÇÃO COLABORADOR	r\$/Km	R\$ 0,57
PNEUS NOVOS E RECAPADOS	r\$/Km	R\$ 0,18
MOTOR VIDA ÚTIL	r\$/Km	R\$ 0,05
PEQUENOS REPAROS	r\$/Km	R\$ 0,10
MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL ANUAL	r\$/Km	R\$ 0,22
CONTABILIDADE, ALVARÁ	r\$/Km	R\$ 0,05
INSS RETIDO NA FONTE	r\$/Km	R\$ 0,09
SIMPLES NACIONAL	r\$/Km	R\$ 0,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	r\$/Km	R\$ 0,02
DEPRECIÇÃO VEÍCULO	r\$/Km	R\$ 0,25
TOTAL		R\$ 2,59

140.4 KM/DIA = 36,9 LITRO \* DIESEL 2,79 = 103,10  
CUSTO COMBUSTÍVEL POR KM RODADO R\$0,75

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

ARLINDO BATTISTUZ  
CPF: 337.735.729-72  
Sócio Administrador

BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME  
RODOVIA PR 281 KM 484, SAO FRANCISCO  
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000  
TELEFONE: 046 9115-0107  
CNPJ: 05.058.119/0001-39



PROPOSTA DE PREÇOS

**Referência:**

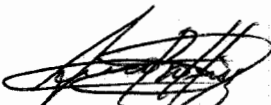
Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
12	15.600,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA DE SÃO FRANCISCO, LINHA FARTURA, CAPIVARINHA, FONTANIVE, SÃO FRANCISCO. NOITE – SAÍDA JAIR SCHWADE, MÔNICA LOTE, DILVO DE BASTIANE, ESLEI KURPEL, ANA BEDIN, RETORNANDO A JAIR SCHWADE. 97,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO TERRA.	2,71	42.276,00
13	22.464,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA DO GRAMADOS, ALTO GRAMADOS, DIVISA SÃO JOÃO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, GRAMADOS (CEMITÉRIO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE) E CASA DO PEDRINHO (MANHÃ E MEIO-DIA), SÃO FRANCISCO. PELA MANHÃ E MEIO-DIA, APAE. AO MEIO-DIA, AVIÁRIO DO FONTANIVE. NOITE - SAÍDA GRAMADOS, SÃO FRANCISCO, VILA RURAL, CAMPINAS, BOM JESUS, ARMIM, UNICENTRO , CEEBJA, NOVA VISÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO ENTRADA DO CAPIVARINHA, VALDOMIRO MULLER, ALTO GRAMADOS, FINALIZANDO EM GRAMADOS. 140,4 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 40 LUGARES) TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	2,61	58.631,04
TOTAL – R\$					100.907,04


**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

  
ARLINDO BATTISTUZ  
Cargo na Empresa: Sócio Administrador  
CPF: 337.735.729-72  
RG: 1.412.435-7

Chopinzinho, 18 de Maio de 2015.





**BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME**  
**RODOVIA PR 281 KM 484, SAO FRANCISCO**  
**CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000**  
**TELEFONE: 046 9115-0107**  
**CNPJ: 05.058.119/0001-39**

PLANILHA DE CUSTOS

LINHA: FARTURA  
AKS - 0806

		2015
COMBUSTÍVEL	r\$/Km	R\$ 0,66
IPVA	r\$/Km	R\$ 0,03
SEGURO CONTRA 3°	r\$/Km	R\$ 0,06
DPVAT E SEGURO OBRIGATÓRIO	r\$/Km	R\$ 0,03
ÓLEO MOTOR E FILTROS	r\$/Km	R\$ 0,04
REMUNERAÇÃO COLABORADOR	r\$/Km	R\$ 0,50
PNEUS NOVOS E RECAPADOS	r\$/Km	R\$ 0,16
MOTOR VIDA ÚTIL	r\$/Km	R\$ 0,06
PEQUENOS REPAROS	r\$/Km	R\$ 0,12
MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL ANUAL	r\$/Km	R\$ 0,13
CONTABILIDADE, ALVARÁ	r\$/Km	R\$ 0,07
INSS RETIDO NA FONTE	r\$/Km	R\$ 0,09
SIMPLES NACIONAL	r\$/Km	R\$ 0,20
DEPRECIÇÃO VEÍCULO	r\$/Km	R\$ 0,40
MARGEM DE LUCRO	r\$/Km	R\$ 0,15
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2,71</b>

97.5 KM/DIA = 23,2 LITRO \* DIESEL 2,79 = 64,76  
CUSTO COMBUSTÍVEL POR KM RODADO R\$0,66

Chopinzinho, 18 de Maio de 2015.

ARLINDO BATTISTUZ  
CPF: 337.735.729-72  
Sócio Administrador



BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME  
RODOVIA PR 281 KM 484, SAO FRANCISCO  
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000  
TELEFONE: 046 9115-0107  
CNPJ: 05.058.119/0001-39

PLANILHA DE CUSTOS

LINHA: GRAMADOS  
LNJ - 0857

		2015
COMBUSTÍVEL	r\$/Km	R\$ 0,75
IPVA	r\$/Km	R\$ 0,02
SEGURO CONTRA 3°	r\$/Km	R\$ 0,04
DPVAT E SEGURO OBRIGATÓRIO	r\$/Km	R\$ 0,02
ÓLEO MOTOR E FILTROS	r\$/Km	R\$ 0,04
REMUNERAÇÃO COLABORADOR	r\$/Km	R\$ 0,50
PNEUS NOVOS E RECAPADOS	r\$/Km	R\$ 0,18
MOTOR VIDA ÚTIL	r\$/Km	R\$ 0,05
PEQUENOS REPAROS	r\$/Km	R\$ 0,10
MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL ANUAL	r\$/Km	R\$ 0,22
CONTABILIDADE, ALVARÁ	r\$/Km	R\$ 0,05
INSS RETIDO NA FONTE	r\$/Km	R\$ 0,09
SIMPLES NACIONAL	r\$/Km	R\$ 0,20
DEPRECIÇÃO VEÍCULO	r\$/Km	R\$ 0,22
MARGEM DE LUCRO	r\$/Km	R\$ 0,14
TOTAL		R\$ 2,61

140.4 KM/DIA = 36,9 LITRO \* DIESEL 2,79 = 103,10  
CUSTO COMBUSTÍVEL POR KM RODADO R\$0,75

Chopinzinho, 18 de Maio de 2015.

ARLINDO BATTISTUZ  
CPF: 337.735.729-72  
Sócio Administrador



**RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME**  
**RODOVIA BR 373 KM 452, MATO BRANCO**  
**CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000**  
**TELEFONE: 046 9116-0846**  
**CNPJ: 10.345.321/0001-81**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Referência:**

Município de Chopinzinho  
 Pregão Presencial – Edital nº 22/2015


Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
11	22.000,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> – COM SAÍDA DO MATO BRANCO (POSTO PAN), GRANJA DO PAN, RETONA POSTO VARASCHIN, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, TREVO JYKRE TAG, PORTAL, DIVISA INDÍGENA DE MANGUEIRINHA RETONANDO A SANTA INES. MEIO-DIA – SANTA INÊS, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, MATO BRANCO – CALÇAMENTO, POSTO PAN, PORTAL, DIVISA DE MANGUEIRINHA, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, TREVO, VARASCHIN, ARROIO BONI-TO, OSMAR, VARASCHIN, MATO BRANCO, GRANJA DO PAN, FINALIZANDO NO MATO BRANCO – POSTO PAN. 137,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA	2,63	57.860,00
<b>TOTAL – R\$</b>					<b>57.860,00</b>

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

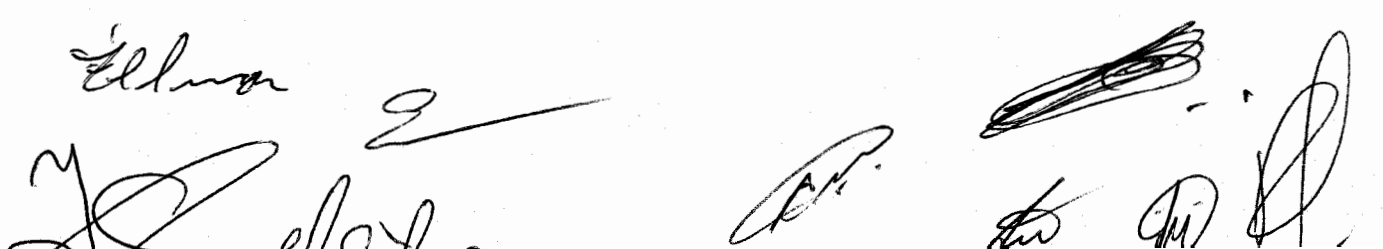
Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência e Anexo 1 do Edital.

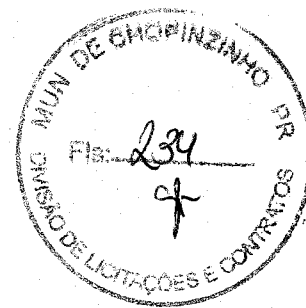
Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

  
 \_\_\_\_\_

**ELOGIO FLAVIO DA SILVA**  
 Cargo na Empresa: Sócio Administrador  
 CPF: 451.161.219-68  
 RG: 2.009.769-8

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB INTEGRADO Banco : 756 Agência: 4390 N°: 4.827-5





RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME  
RODOVIA BR 373 KM 452, MATO BRANCO  
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000  
TELEFONE: 046 9116-0846  
CNPJ: 10.345.321/0001-81

PLANILHA DE CUSTOS

Linha: Mato Branco  
ÔNIBUS

		2015
Combustível	R\$/Km	1,19
Pneu	R\$/Km	0,34
Manutenção/Revisão	R\$/Km	0,16
Honorários contabilidade	R\$/Km	0,10
IPVA/Seguro Obrigatório	R\$/Km	0,06
Salário Motorista	R\$/Km	0,58
Impostos	R\$/Km	0,15
<b>TOTAL</b>		<b>2,58</b>

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

ELOGIO FLAVIO DA SILVA  
CPF: 451.161.219-68  
Sócio Administrador

RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME  
RODOVIA BR 373 KM 452, MATO BRANCO  
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000  
TELEFONE: 046 9116-0846  
CNPJ: 10.345.321/0001-81



PROPOSTA DE PREÇOS

**Referência:**

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2015


Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
11	22.000,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> – COM SAÍDA DO MATO BRANCO (POSTO PAN), GRANJA DO PAN, RETONA POSTO VARASCHIN, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, TREVO JYKRE TAG, PORTAL, DIVISA INDÍGENA DE MANGUEIRINHA RETONANDO A SANTA INES. MEIO-DIA – SANTA INÉS, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, MATO BRANCO – CALÇAMENTO, POSTO PAN, PORTAL, DIVISA DE MANGUEIRINHA, SANTA INÉS. TARDE - SANTA INÉS, TREVO, VARASCHIN, ARROIO BONI-TO, OSMAR, VARASCHIN, MATO BRANCO, GRANJA DO PAN, FINALIZANDO NO MATO BRANCO – POSTO PAN. 137,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA	2,61	57.420,00
TOTAL – R\$					57.420,00

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência e Anexo 1 do Edital.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
ELOGIO FLAVIO DA SILVA  
Cargo na Empresa: Sócio Administrador  
CPF: 451.161.219-68  
RG: 2.009.769-8

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB INTEGRADO Banco : 756 Agência: 4390 N°: 4.827-5



**RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME**  
**RODOVIA BR 373 KM 452, MATO BRANCO**  
**CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000**  
**TELEFONE: 046 9116-0846**  
**CNPJ: 10.345.321/0001-81**

**PLANILHA DE CUSTOS**

Linha: Mato Branco

**ÔNIBUS**

		<b>2015</b>
Combustível	R\$/Km	1,08
Pneu	R\$/Km	0,34
Manutenção/Revisão	R\$/Km	0,16
Honorários contabilidade	R\$/Km	0,10
IPVA/Seguro Obrigatório	R\$/Km	0,06
Salário Motorista	R\$/Km	0,58
Impostos	R\$/Km	0,15
Lucro	R\$/Km	0,14
<b>TOTAL</b>		<b>2,61</b>

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
**ELOGIO FLAVIO DA SILVA**  
CPF: 451.161.219-68  
Sócio Administrador

SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME  
CNPJ Nº 11.780.360/0001-70  
RUA TANCREDO NEVES Nº2613  
CHOPINZINHO- PR.  
Fone- 46.3242.10-62



## ANEXO 2

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
15	16.656,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA DA CIDADE, ENCRUZILHADA, KM 8, FLAVIO POSSATTO – MANHÃ, ARI GRIZ, RUDI VANELLI – ÀS 17:30 E SIDINEI VANELLI-SÓ DE MANHÃ, TADEU ACORSI – MANHÃ, MEIO-DIA, BOSI MEIO DIA E TARDE, SANTO ANTÔNIO, SANTO ANTÔNIO, AVIÁRIO ZUCONELLI - MEIO-DIA E TARDE, HENRIQUE SCOLARO- MEIO-DIA E TARDE, JANDIR RAFAELI – MEIO-DIA E TARDE, SAINDO PRÓXIMO A DECONSUL, LOTEAMENTO JARDINS, CLUBE DE CAMPO - MANHÃ, CEOCA, PARA TODAS AS ESCOLAS DA CIDADE, COM EXCEÇÃO DO TANCREDO E MARIA EVANIRA. 104,1 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 24 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	2,61	43.472,16
<b>Total Pesquisa de Preços - R\$</b>					<b>43.472,16</b>

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Chopinzinho 08 de Maio 2015

*Sueli Terezinha Lourenço*

Nome- Sueli Terezinha Moreira Lourenço  
Cargo na Empresa: empresária - gerente  
CPF: 855.207.649-72  
RG: 605.7952-0 SSP/PR

DADOS BANCÁRIOS:

AGENCIA- 1932. CAIXA ECONOMICA – CHOPINZINHO-PR  
CONTA CORRENTE- 015.99-1

**11.780.360/0001-70**

**SUELI T. MOREIRA  
LOURENÇO**

Av. XV de Novembro, 3690 - Centro  
85860-000 - Chopinzinho - Paraná

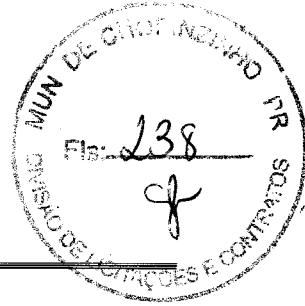
*mt*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signatures]*

**SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME**  
CNPJ Nº 11.780.360/0001-70  
RUA TANCREDO NEVES Nº2613  
CHOPINZINHO- PR.  
Fone- 46.3242.10-62



PLANILHA DE CUSTOS DO LOTE Nº 015  
Pregão presencial nº 022/2015.  
EMPRESA – SUELI T. MOREIRA LOURENÇO- ME

PLANILHA MENSAL:

Combustível-	R\$1.260,00
Pneus -	R\$ . 580,00
Motorista-	R\$ .1.000,00
manutenção e oficina	R\$ 1.000,00
Impostos-	R\$ 350,00
Despesas Contabilidade	R\$ 260,00
Lucro	R\$ 1.317,00

*Sueli Terezinha Lourenço*  
Sueli Terezinha Moreira Lourenço-

Gerente

**11.780.360/0001-70**

**SUELI T. MOREIRA  
LOURENÇO**

**Av. XV de Novembro, 3680 - Centro  
86888-808 - Chopinzinho - Paraná**

*Telesmar*  
*[Signature]*



**CLAIR GASPAR DA SILVA 026.045.579-24**  
**RUA JOSÉ FRANKLIN DE OLIVEIRA, 4273**  
**BAIRRO SÃO SEBASTÃO-CHOPINZINHO -PR**  
**CNPJ: 18.816.366/0001-07**  
**FONE:(46)9108-9471/9931-1994**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Referência:**

Município de Chopinzinho  
 Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
7	4.800,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 30 KM DIÁRIOS, VEÍCULO (KOMBI – MÍNIMO 10 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,60	12.480,00
<b>TOTAL – DOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS</b>					<b>12.480,00</b>

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

*Clair Gaspar da Silva*  
 CLAIR GASPAR DA SILVA  
 CPF: 026.045.579-24  
 EMPRESÁRIO TITULAR



CLAIR GASPAR DA SILVA 026.045.579-24  
RUA JOSÉ FRANKLIN DE OLIVEIRA, 4273  
BAIRRO SÃO SEBASTÃO-CHOPINZINHO - PR  
CNPJ: 18.816.366/0001-07  
FONE: (46) 9108-9471/9931-1994



PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 07

Veículo	Ano	Capacidade - Passageiros	Valor
ÔNIBUS		15	11.000,00
Nº Dias Letivos Ano			200
Nº Meses com Transportes			11
Média Dias Letivos/Mês			20
Percurso Diário - Km			30
Percurso Mensal - Km			600

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	800,00	
INSS	64,00	
FGTS	31,00	
Férias	66,67	
Adic.Férias	22,22	
Benefícios	-	
13º Salário	66,67	250,56
	12.606,67	R\$ 1.050,56

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	-	
DPVAT	250,00	
Vistórias - Detran	-	
Vistoria e Renovação CRMPF	-	
Vistoria Tacógrafo	-	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	-	
Licenciamento	30,00	
Seguro Passageiros	-	
Assessoria Contábil	-	
Total	280,00	R\$ 23,33





**CLAIR GASPAR DA SILVA 026.045.579-24**  
**RUA JOSÉ FRANKLIN DE OLIVEIRA, 4273**  
**BAIRRO SÃO SEBASTÃO-CHOPINZINHO - PR**  
**CNPJ: 18.816.366/0001-07**  
**FONE: (46) 9108-9471/9931-1994**

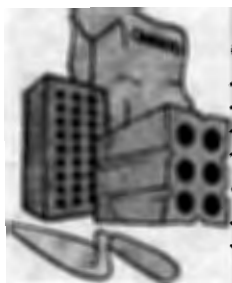


**ITEM 07**

<b>Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3</b>				
	<b>Média/Consumo</b>	<b>Valor/Litro</b>	<b>Km</b>	<b>Valor Mensal</b>
Consumo Combustível	10,1	2,59	30	R\$ 153,86
<b>Relação Combustível/Manutenção</b>		<b>40%</b>		<b>R\$ 61,54</b>

<b>Descrição dos Custos</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor Mensal</b>	
Lucro 20%	2.200,00	183,33	11,745%
Combustível - Nota 3	1.692,48	153,86	9,857%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	280,00	23,33	1,495%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	676,99	61,54	3,943%
Salário Motorista - Nota 1	12.606,67	1.050,56	67,301%
<b>Sub-Totais</b>	<b>17.456,13</b>	<b>1.472,63</b>	
Simples 6%	1.047,37	88,36	5,660%
<b>Totais</b>	<b>18.503,50</b>	<b>1.560,99</b>	<b>100,000%</b>
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$ 2,60</b>	

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Elmar' and others.*



**CLAIR GASPAR DA SILVA 026.045.579-24**  
**RUA JOSÉ FRANKLIN DE OLIVEIRA, 4273**  
**BAIRRO SÃO SEBASTÃO-CHOPINZINHO -PR**  
**CNPJ: 18.816.366/0001-07**  
**FONE:(46)9108-9471/9931-1994**



### PROPOSTA DE PREÇOS

**Referência:**

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

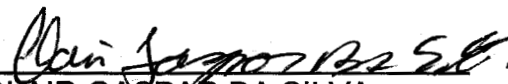
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
7	4.800,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 30 KM DIÁRIOS, VEÍCULO (KOMBI – MÍNIMO 10 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,59	12.432,20
<b>TOTAL – DOZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS</b>					<b>12.432,20</b>

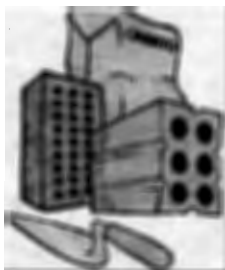
**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Chopinzinho, 25 de Maio de 2015

  
CLAIR GASPAR DA SILVA  
CPF: 026.045.579-24  
EMPRESÁRIO TITULAR



**CLAIR GASPARD DA SILVA 026.045.579-24**  
**RUA JOSÉ FRANKLIN DE OLIVEIRA, 4273**  
**BAIRRO SÃO SEBASTÃO-CHOPINZINHO - PR**  
**CNPJ: 18.816.366/0001-07**  
**FONE: (46) 9108-9471/9931-1994**



**PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**ITEM 07**

Veículo	Ano	Capacidade - Passageiros	Valor
ÔNIBUS		15	11.000,00
Nº Dias Letivos Ano			200
Nº Meses com Transportes			11
Média Dias Letivos/Mês			20
Percurso Diário - Km			30
Percurso Mensal - Km			600

**Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1**

**Valor Anual**

**Valor Mensal**

Salário mensal	800,00		
INSS	64,00		
FGTS	31,00		
Férias	66,67		
Adic.Férias	22,22		
Benefícios	-		
13º Salário	66,67	250,56	12.606,67
			R\$ 1.050,56

**Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2**

**Valores Anuais**

**Valor Mensal**

IPVA	-		
DPVAT	250,00		
Vistorias - Detran	-		
Vistoria e Renovação CRMPF	-		
Vistoria Tacógrafo	-		
Discos Diagrama (Tacógrafos)	-		
Licenciamento	30,00		
Seguro Passageiros	-		
Assessoria Contábil	-		
<b>Total</b>	<b>280,00</b>		<b>R\$ 23,33</b>



**CLAIR GASPAR DA SILVA 026.045.579-24**  
**RUA JOSÉ FRANKLIN DE OLIVEIRA, 4273**  
**BAIRRO SÃO SEBASTÃO-CHOPINZINHO - PR**  
**CNPJ: 18.816.366/0001-07**  
**FONE: (46) 9108-9471/9931-1994**



ITEM 07

<b>Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3</b>				
	<b>Média/Consumo</b>	<b>Valor/Litro</b>	<b>Km</b>	<b>Valor Mensal</b>
Consumo Combustível	10,1	2,59	30	R\$ 153,86
Retenção Combustível/Manutenção		40%		R\$ 61,54

<b>Descrição dos Custos</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor Mensal</b>	
Lucro 19%	2.090,00	174,17	11,227%
Combustível - Nota 3	1.692,48	153,86	9,918%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	280,00	23,33	1,504%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	676,99	61,54	3,967%
Salário Motorista - Nota 1	12.606,67	1.050,56	67,722%
<b>Sub-Totais</b>	<b>17.346,13</b>	<b>1.463,46</b>	
Simplex 6%	1.040,77	87,81	5,660%
<b>tais</b>	<b>18.386,90</b>	<b>1.551,27</b>	<b>100,000%</b>
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$ 2,59</b>	

*Clair Gaspar da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
 CLAIR GASPAR DA SILVA  
 CPF: 026.045.579-24  
 EMPRESÁRIO TITULAR

# ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME

Fone: (0xx46) 9115-9300



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2015

ANEXO 2

## PROPOSTA DE PREÇOS

### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
14	15.216	Km.	MANHÃ E TARDE – COM SAÍDA DA PONTE ALTA (IRACI DE SOUZA, APÓS A IGREJA), ARAÍDES DE SOUZA – MANHÃ (07:00H), SÃO MIGUEL (CASCALHO, CELSO ACORSI – MEIO-DIA E TARDE), JANDIR BRAGATO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MÁRCIO GOMES – MANHÃ, ENCRUZILHADA, VILMAR ACORSI – SOMENTE ÀS 17:20, TASSO, ARMIM, APAE, NOVA VISÃO E SANTIAGO. NO RETORNO DA TARDE, ENCRUZILHADA DO GRIZ, ANTÔNIO DE MARCH, ALTAIR ROSSATO SOMENTE A TARDE. 95,1 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 38 LUGARES). TRAJETO TERRA.	2,73	41.539,68
TOTAL – R\$					41.539,68

**Total geral (por extenso) (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência e Anexo 1 do Edital.

Chopinzinho – PR, 19 de Maio de 2015.

**22027473/0001-15**

**ALDO M DE OLIVEIRA  
TRANSPORTES - ME**

Rua das Pitangueiras, 3471, Bela Vista  
85.560-000 Chopinzinho PR

Nome: ALDO MARCIO DE OLIVEIRA  
CPF: 033.149.669-03  
RG: 8.325.284-7 SSP/PR  
Cargo: Titular

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (CRESOL) – AG. 0842-7 – C/C 17.351-7

# ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME

Fone: (0xx46) 9115-9300



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2015

PLANILHA DE CUSTOS REFERENTE ÍTEM 14

Veículo ÔNIBUS MB 1313

TRECHO: **MANHÃ E TARDE** – Com saída da Ponte Alta (Iraci de Souza, após a igreja), Araídes de Souza – manhã (07:00h), São Miguel (cascalho, Celso Acorsi – meio-dia e tarde), Jandir Bragato - manhã, meio-dia e tarde, Márcio Gomes – manhã, Encruzilhada, Vilmar Acorsi – somente às 17:20, uma vez por semana de manhã, Tasso, Armim, APAE, Nova Visão e Santiago. No retorno da tarde, encruzilhada do Griz, Antônio De March a tarde, Altair Rossato somente a tarde. (95,1 Km - Diários)

## CUSTO OPERACIONAL POR KILOMETRO RODADO:

ITEM	R\$	R\$/KM
DIESEL	12.282,67	0,95
LUBRIFICANTES	387,00	0,03
MECÂNICA	2.534,00	0,19
PNEU	4.334,00	0,33
MANUTENÇÃO	670,00	0,05
DEPRECIÇÃO	1.200,00	0,09
MOTORISTA	7.000,00	0,51
CONTABILIDADE	1.880,00	0,14
IMPOSTOS	2.500,00	0,15
<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>	<b>32.787,67</b>	<b>2,44</b>

Nome: ALDO MARCIO DE OLIVEIRA  
CPF: 033.149.669-03  
RG: 8.325.284-7 SSP/PR  
Cargo: Titular

**22027473/0001-15**

**ALDO M DE OLIVEIRA  
TRANSPORTES - ME**

Rua das Pitangueiras, 3471, Bela Vista  
85.560-000 Chopinzinho PR

*(Handwritten signatures and initials)*

# ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME

Fone: (0xx46) 9115-9300



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2015

## ANEXO 2

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Item	Quant.	Unid	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
14	15.216	Km.	<b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA DA PONTE ALTA (IRACI DE SOUZA, APÓS A IGREJA), ARAÍDES DE SOUZA – MANHÃ (07:00H), SÃO MIGUEL (CASALHO, CELSO ACORSI – MEIO-DIA E TARDE), JANDIR BRAGATO - MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MÁRCIO GOMES – MANHÃ, ENCRUZILHADA, VILMAR ACORSI – SOMENTE ÀS 17:20, TASSO, ARMIM, APAE, NOVA VISÃO E SANTIAGO. NO RETORNO DA TARDE, ENCRUZILHADA DO GRIZ, ANTÔNIO DE MARCH, ALTAIR ROSSATO SOMENTE A TARDE. 95,1 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 38 LUGARES). TRAJETO TERRA.	2,71	41.235,36
TOTAL – R\$					<b>41.235,36</b>

**Total geral (por extenso) (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência e Anexo 1 do Edital.

Chopinzinho – PR, 19 de Maio de 2015.

**22027473/0001-15**

**ALDO M DE OLIVEIRA  
TRANSPORTES - ME**

Rua das Pitangueiras, 3471, Bela Vista  
85.560-000 Chopinzinho PR

-----  
Nome: ALDO MARCIO DE OLIVEIRA  
CPF: 033.149.669-03  
RG: 8.325.284-7 SSP/PR  
Cargo: Titular

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL (CRESOL) – AG. 0842-7 – C/C 17.351-7**

# ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME

Fone: (0xx46) 9115-9300



**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2015**


**PLANILHA DE CUSTOS REFERENTE ÍTEM 14**

**Veículo ÔNIBUS MB 1313**

TRECHO: **MANHÃ E TARDE** – Com saída da Ponte Alta (Iraci de Souza, após a igreja), Araídes de Souza – manhã (07:00h), São Miguel (cascalho, Celso Acorsi – meio-dia e tarde), Jandir Bragato - manhã, meio-dia e tarde, Márcio Gomes – manhã, Encruzilhada, Vilmar Acorsi – somente às 17:20, uma vez por semana de manhã, Tasso, Armim, APAE, Nova Visão e Santiago. No retorno da tarde, encruzilhada do Griz, Antônio De March a tarde, Altair Rossato somente a tarde. (95,1 Km - Diários)

## **CUSTO OPERACIONAL POR KILOMETRO RODADO:**

ITEM	R\$	R\$/KM
DIESEL	12.282,67	0,95
LUBRIFICANTES	387,00	0,03
MECÂNICA	2.534,00	0,19
PNEU	4.334,00	0,33
MANUTENÇÃO	670,00	0,05
DEPRECIÇÃO	1.200,00	0,09
MOTORISTA	7.000,00	0,51
CONTABILIDADE	1.880,00	0,14
IMPOSTOS	2.500,00	0,15
1)RESERVA DE LUCROS	8.447,69	0,27
<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>	<b>41.235,36</b>	<b>2,71</b>

  
Nome: ALDO MARCIO DE OLIVEIRA  
CPF: 033.149.669-03  
RG: 8.325.284-7 SSP/PR  
Cargo: Titular

**22027473/0001-15**

**ALDO M DE OLIVEIRA  
TRANSPORTES - ME**

Rua das Pitangueiras, 3471, Bela Vista  
85.560-000 Chopinzinho PR

1) – Reserva de Lucros para eventuais despesas extras e futuros investimentos no veículo.





**D. G. QUEVEDO ME**

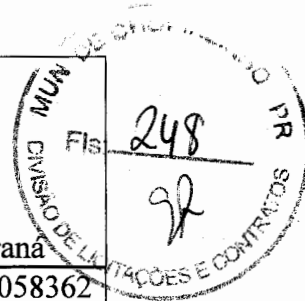
D. G. QUEVEDO ME

Telefone: (46) 91125618

Rua Joao Pessoa nº 753 - Centro - 85570-000 - São João - Parana

CNPJ 11.044.905/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049058362



**ANEXO 2  
PROPOSTA DE PREÇO**

**Referência:**

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Item	Quant km	Unid	PRODUTO/SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL
1	18592,0	km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE – DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA.	2,60	48.339,20

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Chopinzinho 19 de maio de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'DERLI GONCALVES QUEVEDO', written over a horizontal line.

**DERLI GONCALVES QUEVEDO**

Sócio Administrador

CPF: 473.133.079-34

RG: 34800715

## PLANILHA DE CUSTOS



Nº Processo licitatório	Nº 61/2015
Licitação Nº	22/2015
Dia 19/05/2015 às 14:00 horas	

### Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Quantidade
transporte	18592,0 km

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS POR KM	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
IMPOSTOS	R\$ 0,16
MÃO DE OBRA	R\$ 0,43
COMBUSTIVEL	R\$ 0,80
MANUTENÇÃO VEIC	R\$ 0,50
SEGURO	R\$ 0,12
LUCRO ESPERADO	R\$ 0,59
<b>Total</b>	<b>R\$ 2,60</b>

**DERLI GONCALVES QUEVEDO**

Sócio Administrador

CPF: 473.133.079-34

RG: 34800715

**D. G. QUEVEDO ME**

D. G. QUEVEDO ME

Telefone: (46) 91125618

Rua Joao Pessoa nº 753 - Centro - 85570-000 - São João - Paraná

CNPJ 11.044.905/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049058362



**ANEXO 2  
PROPOSTA DE PREÇO**

**Referência:**

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Item	Quant km	Unid	PRODUTO/SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL
1	18592,0	km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE – DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA.	2,58	47.967,36

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Chopinzinho 19 de maio de 2015.

**DERLI GONCALVES QUEVEDO**

Sócio Administrador

CPF: 473.133.079-34

RG: 34800715

**11.044.905/0001-80**

**D. G. QUEVEDO - ME**



## PLANILHA DE CUSTOS

Nº Processo licitatório	Nº 61/2015
Licitação Nº	22/2015
Dia 19/05/2015 às 14:00 horas	

### Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Quantidade
transporte	18592,0 km

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS POR KM		
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$	
IMPOSTOS	R\$	0,16
MÃO DE OBRA	R\$	0,43
COMBUSTIVEL	R\$	0,80
MANUTENÇÃO VEIC	R\$	0,50
SEGURO	R\$	0,12
LUCRO ESPERADO	R\$	0,57
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2,58</b>

**DERLI GONCALVES QUEVEDO**

Sócio Administrador

CPF: 473.133.079-34

RG: 34800715



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 20/2015 VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:  
**LOMBARDI & LOMBARDI LTDA**

ENDEREÇO:  
**Rua João Inácio Thomas, nº 4.237 – Bairro Centro.**

CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:  
16/08/1991  
Junta Comercial: 20134487001  
08/08/2013  
CNPJ.: 01.801.482/0001-41  
INSC. ESTADUAL: 90347182-42

DADOS BANCÁRIOS:  
Banco HSBC - Agência nº 0093 – C/C nº 00010-95

FONE: (46) 3242 - 1560 FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:  
José Claudio Lombardi CPF nº 244.368.849-15 RG: 1.412.426-8 – PR  
Roseil Lombardi CPF nº 866.731.229-00 RG: 3.348.579-4 - PR

RAMO DE ATIVIDADE:  
VENDA DE PASSAGENS, SERVIÇOS DE DESPACHOS DE CARGAS E ENCOMENDAS E SERVIÇO AUXILIAR DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL URBANO, E TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2015.

ANDRÉ A. GHIDIN  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME  
CNPJ: 01.801.482/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:29:12 do dia 30/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2015.

Código de controle da certidão: 1F8B.BC52.C908.9BA8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

*Felipe*  
*J. Silva*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013162488-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.801.482/0001-41**  
Nome: **LOMBARDI & LOMBARDI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

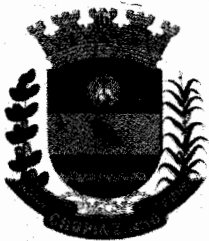
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Felimon*  
*J. S. Espirito*  
*Luiz*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO  
00775/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 2300

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: LOMBARDI & LOMBARDI LTDA

CPF/CNPJ....: 01.801.482/0001-41

Endereco....: RUA JOAO IGNACIO THOMAS

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 0

Numero.....: 4237

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

PLAVARA No....: 062/1991

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

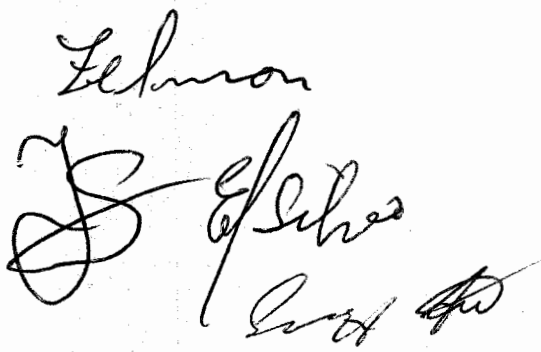
Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 18 de Maio de 2015.

  
**PAULO CESAR ROMITE**

Matrícula 1450-6  
Divisão de Tributação  
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.801.482/0001-41

Certidão nº: 99639488/2015

Expedição: 11/05/2015, às 09:57:20

Validade: 06/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.801.482/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Zelma*  
*[Assinaturas manuscritas]*

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01801482/0001-41  
**Razão Social:** LOMBARDI E LOMBADI LTDA - ME  
**Nome Fantasia:** LOMBARDI AGENCIA DE VIAGENS  
**Endereço:** RUA RUA 14 DE DEZEMBRO S/N / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2015 a ~~27/05/2015~~

**Certificação Número:** 2015042802400733233520

Informação obtida em 11/05/2015, às 09:51:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Zelmar*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

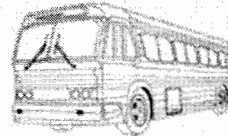
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME**

**RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 - CENTRO**

**CNPJ 01.801.482/0001-41 FONE: 3242-1560**



**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

**LOMBARDI & LOMBARDI LTDA – ME** CNPJ n.º **01.801.482/0001-41**, sediada **RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 – CENTRO**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 22/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

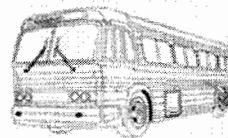
**JOSE CLAUDIO LOMBARDI** 01801482 / 0001-41  
**CPF: 244.369.849-15**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

LOMBARDI & LOMBARDI  
LTDA. - ME

**LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME**

**RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 - CENTRO**

**CNPJ 01.801.482/0001-41 FONE: 3242-1560**



**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A Empresa **LOMBARDI & LOMBARDI LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **01.801.482/0001-41**, com endereço na **RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 – CENTRO**, CEP 85560-000 na cidade de **CHOPINZINHO** Estado do **PARANÁ**, telefone **(46) 3242-1560**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

*Lehman*  
*Esilva*  
  
**JOSE CLAUDIO LOMBARDI**  
**CPF: 244.369.849-15**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**01801482 / 0001-4177**

**LOMBARDI & LOMBARDI**  
**LTDA - ME**



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

**SEGURO OBRIGATORIO**

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO  
NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

SEGURO OBRIGATORIO

PLACA	20
ANEXO	4

1997 03 003462817890315612

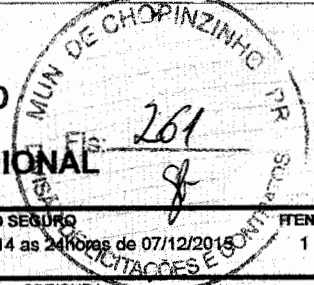
PREMIOS

175,00	18,50	110,00
2,50		56,00

INSURADORA LIDER - DPVAT

Zelma  
J. Silva  
[Signature]

[Signature]



SUCURSAL	RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	TIPO	CERTIFICADO	RENOVA APOL.	VIGÊNCIA DO SEGURO	ITENS
2001	0628	92346	0	0	0	0	Das 24 horas de 07/12/2014 as 24 horas de 07/12/2015	1

Dados do Segurado	Nome / Razão Social	Tipo de Pessoa	CPF/CNPJ
	LOMBARDI E LOMBARDI LTDA	JURÍDICA	01.801.482/0001-41
Dados do Seguro	Endereço	Bairro	Cidade
	RUA JOAO INACIO THOMAS, 4237	CENTRO	CHOPINZINHO
			CEP UF
			85560-000 PR
Dados do Seguro	Estipulante	CNPJ	Seguradora Responsável
	LOMBARDI E LOMBARDI LTDA	01.801.482/0001-41	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.
	Ramo	Produto	Sucursal
	RCFV Ônibus	RC Transportador Regional	MATRIZ - SÃO PAULO
			Contrato/Proposta Emissão
			1138209 INDIVIDUAL
Dados do Veículo	Veículo	Ano/Modelo	Capacidade
	Mercedes Benz - LO - 814	1997 / 1997	26
		Placa	Chassis
		BTT4473	9BM688176VB113612
			Combustível
			Diesel
	Prefixo	Utilização	Região de Circulação
		MV-Fret/Tur Municipal e Intermunicipal	PR - Demais regiões
			Classe Bônus
			Sem Bônus

COBERTURAS CONTRATADAS

Processo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
15414.004751/2005-23	DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		3.074.640,00	0,00	1.705,19
15414.005286/2005-48	DM não Transp - DM 3º não Transport		30.000,00	0,00	285,26
	DC não Transp - DC 3º Não Trasp		30.000,00	0,00	146,93
	DMo Trans e não - DMo Pass./Terceiros		6.000,00	0,00	136,98
	DMo Trans Adic. - DMo Pass. Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
	DMo Trans Dedut. - DMo Pass. Dedutível		Não Contratado	0,00	0,00
15414.000452/2007-81	Morte Acid.-Cond - Morte Cob/Cond	1	20.000,00	0,00	4,87
	Inv.Per.Acid. Cond - Inv Cond/Cobr		20.000,00	0,00	3,65

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário de Avaliação do Risco

Serviços	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CUSTO
----------	-----------	----------	-------

Demonstrativo do Prêmio	Prêmio Líquido	Custo de Apólice	Juros	Serviços	IOF	Prêmio Total
	2.282,88	0,00	155,96	0,00	179,98	2.618,82

Pagamento	Parcela	Vencimento	Valor	Banco	Agência	Nº Documento	Meio de Pagamento	% Juros
	01	12/12/2014	261,84			998368142	Boleto Bancário	1,50
	02	18/01/2015	261,89			5234307	Boleto Bancário	1,50
	03	18/02/2015	261,89			5234308	Boleto Bancário	1,50
	04	18/03/2015	261,89			5234309	Boleto Bancário	1,50
	05	18/04/2015	261,89			5234310	Boleto Bancário	1,50
	06	18/05/2015	261,89			5234311	Boleto Bancário	1,50
	07	18/06/2015	261,89			5234312	Boleto Bancário	1,50
	08	18/07/2015	261,89			5234313	Boleto Bancário	1,50
	09	18/08/2015	261,89			5234314	Boleto Bancário	1,50
	10	18/09/2015	261,86			5234315	Boleto Bancário	1,50

Dados do Corretor	Corretor	SUSEP	Telefone	Código
	NSC COR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020351482	3242-1618	230906 - 00
	Endereço	Bairro	Cidade	UF CEP
	AV XV DE NOVENBRO, 3975 SALA 01	CENTRO	CHOPINZINHO	PR 85560-000

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite esta Apólice, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa, e a sua validade se dará após anuência da Seguradora.

*Elmano Elcio*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

ESPECIFICAÇÃO ANEXA A APÓLICE  
RC TRANSPORTADOR REGIONAL



SUCURSAL	RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	TIPO	CERTIFICADO	RENOVA APOL.	C.I.	VIGÊNCIA DO SEGURO	ITEM
2001	0628	92346	0	0	1751825	0	57500017518253	Das 24 horas de 07/12/2014 as 24 horas de 07/12/2015	1
<b>Dados do Segurado</b>		Nome / Razão Social LOMBARDI E LOMBARDI LTDA				Tipo de Pessoa JURÍDICA		CPF/CNPJ 01.801.482/0001-41	
		Endereço RUA JOAO INACIO THOMAS, 4237		Bairro CENTRO	Cidade CHOPINZINHO		CEP 85560-000	UF PR	
<b>Dados do Seguro</b>		Estipulante LOMBARDI E LOMBARDI LTDA		CPF/CNPJ 01.801.482/0001-41		Seguradora Responsável NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A		Código SUSEP 0575-4	
		Ramo RCFV Ônibus	Produto RC Transportador Regional	Sucursal MATRIZ - SÃO PAULO		Contrato/Proposta 1138209			
<b>Dados do Veículo</b>		Veículo Mercedes Benz - LO - 814		Ano/Modelo 1997 / 1997	Capacidade 26	Placa BTT4473	Chassis 9BM688176VB113612		Combustível Diesel
		Prefixo		Utilização MV-Fret/Tur Municipal e Intermunicipal		Região de Circulação PR - Demais regiões		Classe Bônus Sem Bônus	

COBERTURAS CONTRATADAS

Processo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
15-14751/2005-23	DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		3.074.640,00	0,00	1.705,19
1541-005289/2005-48	DM não Transp - DM 3º não Transport.		30.000,00	0,00	285,26
	DC não Transp - DC 3º Não Trasp		30.000,00	0,00	146,93
	DMo Trans e não - DMo Pass./Terceiros		6.000,00	0,00	136,98
	DMo Trans Adic. - DMo Pass. Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
	DMo Trans Dedut. - DMo Pass. Dedutível		Não Contratado	0,00	0,00
15414.000452/2007-81	Morte Acid.-Cond - Morte Cob/Cond		20.000,00	0,00	4,87
	Inv.Per.Acid. Cond - Inv Cond/Cobr		20.000,00	0,00	3,65

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário de Avaliação do Risco

Serviços	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CUSTO

Dados do Corretor	Corretor	SUSEP	Telefone	Código
	NSC COR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020351482	3242-1618	230906 - 00
	Endereço AV XV DE NOVEMBRO, 3975 SALA 01	Bairro CENTRO	Cidade CHOPINZINHO	UF CEP PR 85560-000

Local  
São Paulo

Data  
18/12/2014

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A



Agência Nacional de Transportes Terrestres

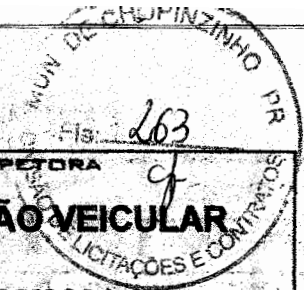
**LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT**

N°:014113

CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA

**SUDOESTE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**

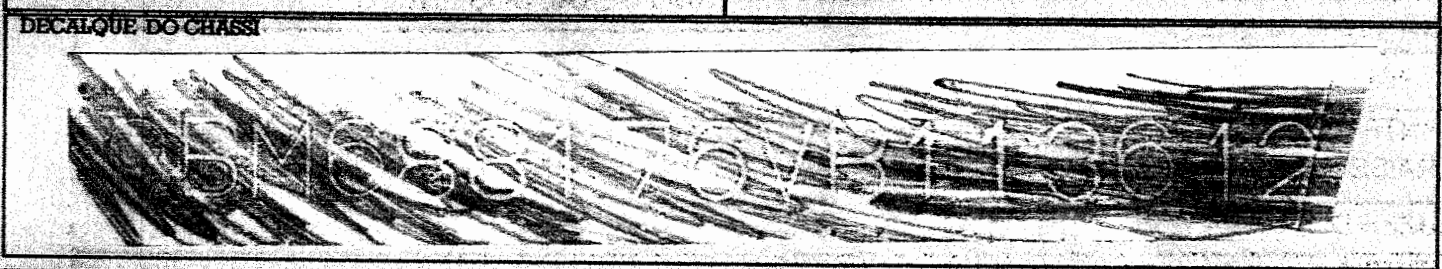
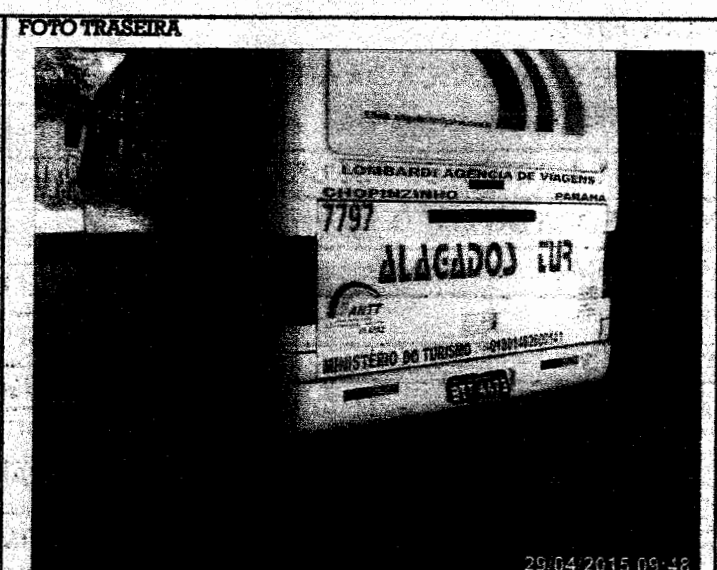
CNPJ - 95.400.362/0001-86  
PR 483 - KM 01 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



PRÓPRIETÁRIO DO VEÍCULO <b>LOMBARDI &amp; LOMBARDI LTDA ME</b>			CNPJ/CPF <b>01.801.482/0001-41</b>	
ENDEREÇO ND, 0				
MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>	UF <b>PR</b>	CEP <b>85560-000</b>	TELEFONE <b>N/I</b>	

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

ESPECIE / TIPO <b>ASSAGEIRO/ONIBUS</b>			MÁRCA / MODELO <b>M.BENZ/LO 814</b>	
POT / CIL <b>136/0</b>	COR <b>AZUL</b>	COMBUSTÍVEL <b>DIESEL</b>	LOTACAO <b>26</b>	PLACA <b>BTT-4473</b>
TARA <b>5,12 t</b>	PBT <b>0,00 t</b>	CMT <b>0,00 t</b>	ANO / MODELO <b>1997/1997</b>	NUMERO DO CHASSI <b>9BM688176VB113612</b>



DATA DE INSPEÇÃO <b>29/04/2015</b>	DATA DE EMISSÃO <b>29/04/2015</b>	DATA DE VENCIMENTO <b>29/04/2016</b>
---------------------------------------	--------------------------------------	---

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL

*[Handwritten signature]*

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

011764-20792

1014

**SEGURO OBRIGATORIO**

DOCUMENTO DE PARTE OBRIGATORIO  
DO VALOR PARA TRANSFERENCIA

011764-20792

ESTE É O SEU BEMITE DO SEGURO DEVIDO  
PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VENCER  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.liquida-seguros.com.br](http://www.liquida-seguros.com.br)  
CNPJ 07.000.000/0001-10

01.001.442/0001-41	10/2014
0074049437	03/2014
2000	03
172,88	17,54
4,85	1,50

SEGUROADORA LIQUID - DPVAV

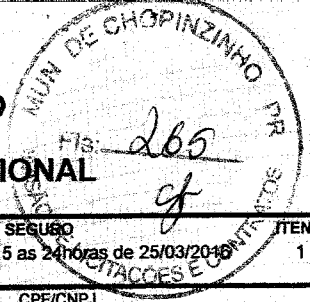
Zelma

*[Signature]*

Elisio

*[Signature]*

*[Signature]*



SUCURSAL 2001	RAMO 0628	APÓLICE 100003	ENDOSSO 0	TIPO 0	CERTIFICADO 0	RENOVA APOL. 58533	VIGÊNCIA DO SEGURO Das 24 horas de 26/03/2015 as 24 horas de 25/03/2016		ITENS 1
Dados do Segurado		Nome / Razão Social LOMBARDI E LOMBARDI LTDA			Tipo de Pessoa JURÍDICA		CPF/CNPJ 01.801.482/0001-41		
		Endereço RUA JOAO INACIO THOMAS, 4237			Bairro CENTRO		Cidade CHOPINZINHO		UF PR
							CEP 85560-000		
Dados do Seguro		Estipulante LOMBARDI E LOMBARDI LTDA			CNPJ 01.801.482/0001-41		Seguradora Responsável NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.		Código SUSEP 0575-4
		Ramo RCFV Ônibus			Produto RC Transportador Regional		Sucursal MATRIZ - SÃO PAULO		Contrato/Proposta Emissão 1174848
									INDIVIDUAL
Dados do Veículo		Veículo Mercedes Benz - Marcopolo - Viaggio			Ano/Modelo 2000 / 2000	Capacidade 37	Placa JOL2148	Chassis 9BM384067YB226193	Combustível Diesel
		Prefixo			Utilização Rod-Fret/Tur Municipal e Intermunicipal		Região de Circulação PR - Demais regiões		Classe Bônus Sem Bônus

COBERTURAS CONTRATADAS

Processo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
15414.004751/2005-23	DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		3.074.640,00	0,00	1.727,02
15414.005286/2005-48	DM não Transp - DM 3º não Transport.		50.000,00	0,00	339,75
	DC não Transp - DC 3º Não Trasp		50.000,00	0,00	182,56
	DMo Trans e não - DMo Pass./Terceiros		6.000,00	0,00	138,75
	DMo Trans Adic. - DMo Pass.Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
	DMo Trans Dedut. - DMo Pass.Dedutível		Não Contratado	0,00	0,00
15414.000452/2007-81	Morte Acid.-Cond - Morte Cob/Cond	1	20.000,00	0,00	4,93
	Inv.Per.Acid. Cond - Inv Cond/Cobr		20.000,00	0,00	3,70

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário de Avaliação do Risco

Serviços	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CUSTO
Demonstrativo do Prêmio	Prêmio Líquido 2.396,71	Custo de Apólice 0,00	Juros 163,74
		Serviços 0,00	IOF 188,96
			Prêmio Total 2.749,41

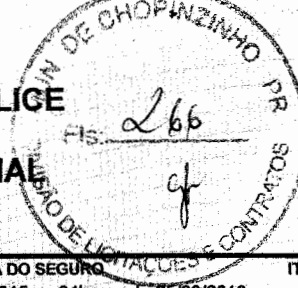
Pagamento	Parcela	Vencimento	Valor	Banco	Agência	Nº Documento	Melo de Pagamento	% Juros
	01	30/03/2015	274,92			998403656	Boleto Bancário	1,50
	02	09/05/2015	274,95			5389990	Boleto Bancário	1,50
	03	09/06/2015	274,95			5389991	Boleto Bancário	1,50
	04	10/07/2015	274,95			5389992	Boleto Bancário	1,50
	05	09/08/2015	274,95			5389993	Boleto Bancário	1,50
	06	09/09/2015	274,95			5389994	Boleto Bancário	1,50
	07	09/10/2015	274,95			5389995	Boleto Bancário	1,50
	08	09/11/2015	274,95			5389996	Boleto Bancário	1,50
	09	09/12/2015	274,95			5389997	Boleto Bancário	1,50
	10	09/01/2016	274,89			5389998	Boleto Bancário	1,50

Dados do Corretor	Corretor	SUSEP	Telefone	Código
	NSC COR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020351482	3242-1618	230906 - 00
	Endereço AV XV DE NOVEMBRO, 3975 SALA 01	Bairro CENTRO	Cidade CHOPINZINHO	UF PR
				CEP 85560-000

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite esta Apólice, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa, e a sua validade se dará após anuência da Seguradora.

*Feilmar* *elio* *...*



SUCURSAL	RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	TIPO	CERTIFICADO	RENOVA APOL.	C.I.	VIGÊNCIA DO SEGURO	ITEM
2001	0628	100003	0	0	1914525	58533	57500019145250	Das 24horas de 26/03/2015 as 24horas de 25/03/2016	1

Dados do Segurado		Nome / Razão Social			Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ		
		LOMBARDI E LOMBARDI LTDA			JURÍDICA		01.801.482/0001-41		
		Endereço		Bairro	Cidade		CEP	UF	
		RUA JOAO INACIO THOMAS, 4237		CENTRO	CHOPINZINHO		85560-000	PR	
Dados do Seguro		Estipulante			CPF/CNPJ		Seguradora Responsável		Código SUSEP
		LOMBARDI E LOMBARDI LTDA			01.801.482/0001-41		NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A		0575-4
		Ramo		Produto	Sucursal		Contrato/Proposta		
		RCFV Ônibus		RC Transportador Regional	MATRIZ - SÃO PAULO		1174848		
Dados do Veículo		Veículo		Ano/Modelo	Capacidade	Placa	Chassis		Combustível
		Mercedes Benz - Marcopolo - Viaggio		2000 / 2000	37	JOL2148	9BM384067YB226193		Diesel
		Prefixo		Utilização		Região de Circulação		Classe Bônus	
				Rod-Fret/Tur Municipal e Intermunicipal		PR - Demais regiões		Sem Bônus	

COBERTURAS CONTRATADAS

Processo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
1541.51/2005-23	DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		3.074.640,00	0,00	1.727,02
15414.000286/2005-48	DM não Transp - DM 3º não Transport.		50.000,00	0,00	339,75
	DC não Transp - DC 3º Não Trasp		50.000,00	0,00	182,56
	DMo Trans e não - DMo Pass./Terceiros		6.000,00	0,00	138,75
	DMo Trans Adic. - DMo Pass. Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
	DMo Trans Deduc. - DMo Pass. Deducível		Não Contratado	0,00	0,00
15414.000452/2007-81	Morte Acid.-Cond - Morte Cob/Cond		20.000,00	0,00	4,93
	Inv.Per.Acid. Cond - Inv Cond/Cobr		20.000,00	0,00	3,70

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário de Avaliação do Risco	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CUSTO

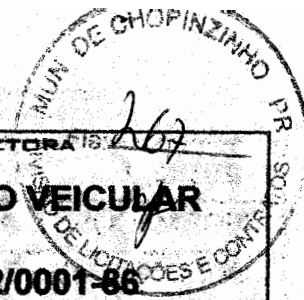
Dados do Corretor		SUSEP		Telefone		Código	
		NSC COR CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1020351482		230906 - 00	
		Endereço		Bairro	Cidade	UF	CEP
		AV XV DE NOVEMBRO, 3975 SALA 01		CENTRO	CHOPINZINHO	PR	85560-000



**LAUDO DE INSPEÇÃO  
TÉCNICA - LIT**  
N°:014087

CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA

**SUDOESTE INSPEÇÃO VEICULAR  
LTDA**  
CNPJ - 95.400.362/0001-86  
PR 483 - KM 01 - FRANCISCO  
BELTRÃO - PR



PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO <b>LOMBARDI &amp; LOMBARDI LTDA ME</b>			CNPJ/CPF <b>01.801.482/0001-41</b>	
ENDEREÇO <b>ND, 0</b>				
MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>	UF <b>PR</b>	CEP <b>85560-000</b>	TELEFONE <b>N/I</b>	

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

ESPECIE / TIPO <b>PASSAGEIRO/ÔNIBUS</b>			MARCA / MODELO <b>M.BENZ/MPOLO VIAGGIO GVR</b>	
CIL / CIL <b>170/0</b>	COR <b>BRANCA</b>	COMBUSTIVEL <b>DIESEL</b>	LOTACAO <b>37</b>	PLACA <b>JOL-2148</b>
TARA <b>9,04 t</b>	PBT <b>0,00 t</b>	CMT <b>0,00 t</b>	ANO / MODELO <b>2000/2000</b>	NUMERO DO CHASSI <b>9BM384067YB226193</b>

FOTO DIANTEIRA

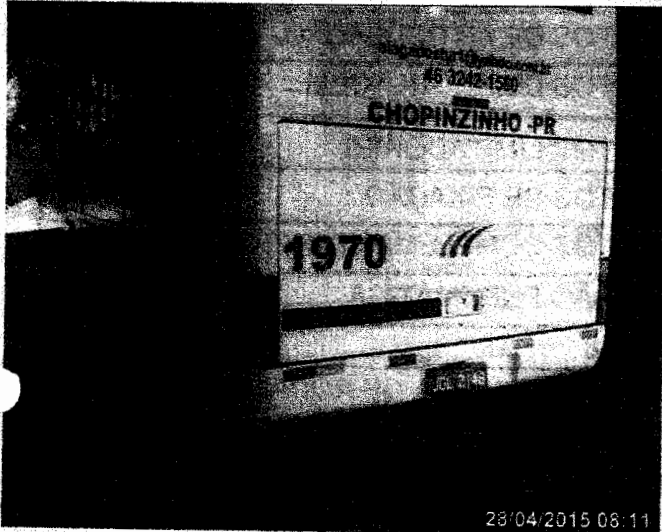


FOTO TRASEIRA



DECALQUE DO CHASSI

**9BM384067YB226193**

DATA DE INSPEÇÃO <b>28/04/2015</b>	DATA DE EMISSÃO <b>28/04/2015</b>	DATA DE VENCIMENTO <b>28/04/2016</b>
---------------------------------------	--------------------------------------	---

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL

*[Handwritten signature]*

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Lombardi & Lombardi - LTDA, tem como condutor o Senhor José Claudio Lombardi, o qual possui mais de 02 anos de experiência com transporte escolar, com habilitação e curso necessário para tal serviço.

Sendo a verdade, firmo a presente declaração.

Chopinzinho, 18 de maio de 2015.

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura

**IVO PATEL**

Secretário de Educação e  
Cultura - Chopinzinho - PR  
DEC 006/2013 de 04/01/2013

**ALAGADOS TUR** Lombardi & Lombardi Ltda.  
 Fones: (46) 3242-1020  
 (46) 3242-1560  
 Agência de Viagens, Venda de Passagens e Turismo

Nome do Motorista: JOSE CLAUDIO LOMBARDI  
 Emitido em: 17 de DEZEMBRO de 1977  
 Cart. de Habilitação n°: 01736037953  
 Estado: PARANA  
 Matrícula n°: 437055225 Estado: PR  
 Ass. Motorista: [Signature]

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR  
 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS E CONTRATOS



269

FIS. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DETENTOR [Signature]  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MÉDICA DO MOTORISTA**

Inspeção Médica em: 04 / 03 / 15  
 Válida até: 04 / 03 / 16  
 em Exames Psicotécnicos em: 04 / 03 / 15  
 Data: 04 / 03 / 15

Viviane Crestani  
 Médica  
 CRM-PR 28776  
 Ass. do Médico

C.R.M. n° 27336

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.412.426 8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/06/2001

NOME: JOSE CLAUDIO LOMBARDI

FILIAÇÃO: OMILBO LOMBARDI  
OTILIA MINGOZZO LOMBARDI

NATURALIDADE: GETULIO VARGAS/RS DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE  
C.CAS 677, LIVRO=87, FOLHA=3

CPF: [Signature]

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
 DIRETOR - LUPR

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO  
 CARTEIRÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nº 437058225  
 VALOR EM REAIS  
 R\$ 437058225

Nº 437058225  
 PRECISO PLACARDAR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO  
 CARTEIRÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Zilmar  
 J. Silva  
 [Signature]

[Signature]



CERTIDÃO DE CONDUTOR

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 1412426  
Nome.....: JOSE CLAUDIO LOMBARDI  
Nome da Mãe.....: OTILIA MINOZZO LOMBARDI  
Nome do Pai.....: ONILDO LOMBARDI  
Data Nascimento.....: 05/04/1956  
Localidade.....: GETULIO VARGAS - RS  
Processo.....: 909282575  
CPF.....: 244.369.849-15  
Sexo.....: Masculino  
Nacionalidade.: BRASILEIRO

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 1736037953  
Numero da Cédula.....: 437058225  
Data da Primeira Habilitação..: 29/06/1977  
Categoria.....: D  
Modelo da CNH.....: CNH com Foto  
Data de Validade..: 22/02/2016

Categoria	Especificação
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08(oito) lugares e, todos os veículos abrangidos nas categorias "B" e "C".

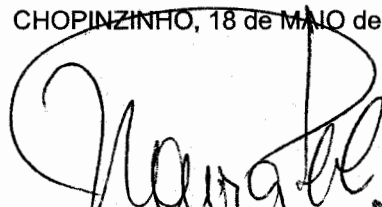
Restrições Médicas.....: USO OBRIGATÓRIO DE LENTES CORRETIVAS  
Observação CNH.....: HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO COLETIVO DE PASSAGEIROS

DADOS DO IMPEDIMENTO

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

CHOPINZINHO, 18 de Maio de 2015

  
Mair Dalmat Patel  
RG 3.516.770-8  
Chefe 84º Ciretran

Chefe da Ciretran





### HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: JOSE CLAUDIO LOMBARDI

Processo: 909282575

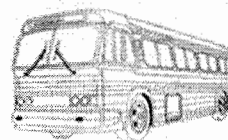
Data	Descrição	Complemento	Protocolo
------	-----------	-------------	-----------

*Eldmar*  
*J. Silva*

**LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME**

**RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 - CENTRO**

**CNPJ 01.801.482/0001-41 FONE: 3242-1560**



**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR APÓLICE DE SEGUROS NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

Declaramos para fins de participação no Pregão n°22/2015, que a empresa **LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME**, CNPJ n° **01.801.482/0001-41**, compromete-se a apresentar comprovação de que possui apólice de seguro com cobertura contra terceiros e para passageiros, incluindo: Danos materiais, danos pessoais e assistência médica no ato de assinatura do contrato, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

**JOSE CLAUDIO LOMBARDI**  
CPF: 244.369.849-15  
SÓCIO ADMINISTRADOR

01801482/0001-41

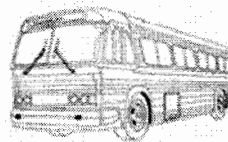
LOMBARDI & LOMBARDI  
LTDA. - ME

*Elmar*  
*El Silva*  
*...*

**LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME**

**RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 - CENTRO**

**CNPJ 01.801.482/0001-41 FONE: 3242-1560**



**ANEXO 9**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM FAZER A VISTORIA DO VEÍCULO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO.**

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº 22/2015, que a empresa **LOMBARDI & LOMBARDI LTDA – ME**, CNPJ nº **01.801.482/0001-41**, compromete-se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório nº 22/2015 Pregão Presencial, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

  
**JOSE CLAUDIO LOMBARDI**  
**CPF: 244.369.849-15**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**01801482 / 0001-41**

**LOMBARDI & LOMBARDI**  
**LTDA. - ME**

*Felmar*

*Handwritten signature*



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO <sup>275</sup>

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

194

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 20/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>LOMBARDI &amp; LOMBARDI LTDA</b>	
ENDEREÇO: <b>Rua João Inácio Thomas, nº 4.237 – Bairro Centro.</b>	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 16/08/1991 Junta Comercial: 20134487001 08/08/2013	CNPJ.: 01.801.482/0001-41 INSC. ESTADUAL: 90347182-42
DADOS BANCÁRIOS: Banco HSBC - Agência nº 0093 – C/C nº 00010-95	
FONE: (46) 3242 - 1560	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: José Claudio Lombardi CPF nº 244.368.849-15 RG: 1.412.426-8 – PR Roseli Lombardi CPF nº 866.731.229-00 RG: 3.348.579-4 - PR	
RAMO DE ATIVIDADE: VENDA DE PASSAGENS, SERVIÇOS DE DESPACHOS DE CARGAS E ENCOMENDAS E SERVIÇO AUXILIAR DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL URBANO, E TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

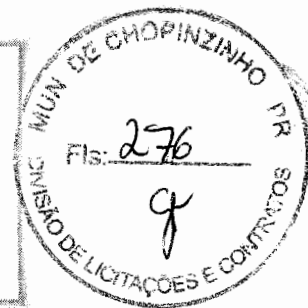
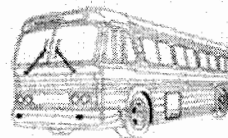
Chopinzinho, 15 de janeiro de 2015.

**ANDRÉ A. GHIDIN**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

**LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME**

**RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 - CENTRO**

**CNPJ 01.801.482/0001-41 FONE: 3242-1560**



**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: LOMBARDI & LOMBARDI LTDA – ME**

**ENDEREÇO: RUA JOÃO INÁCIO THOMAS, 4237 – CENTRO**

**CNPJ: 01.801.482/0001-41 FONE/FAX: (46) 3242-1560**

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

  
**JOSE CLAUDIO LOMBARDI**  
**CPF: 244.369.849-15**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**01801482 / 0001-41**

**LOMBARDI & LOMBARDI**



**“”LOMBARDI & LOMBARDI LTDA”” ME**  
=====

**CNPJ. N.º 01.801.482 / 0001 – 41**  
=====

**FLS. 01**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**  
=====

**JOSE CLÁUDIO LOMBARDI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Getulio Vargas – RS, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Dom Carlos, N.º 49, Casa - Centro, CEP; 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.412.426, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 244.369.849-15, **ROSELI LOMBARDI**, brasileira, casada comunhão universal de bens, empresária, naturalidade Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Dom Carlos, N.º 49, Casa – Centro, CEP: 85560-000, portadora da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.348.579-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 866.731.229-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **“”LOMBARDI & LOMBARDI LTDA”” ME.**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua João Inácio Thomas, N.º 4237 - Sala 01 - Centro, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41202627130, por decisão de 12 de Setembro de 1991, e a quarta alteração de contrato social arquivada sob N.º 20090878973, por decisão de 17 de Março de 2009, inscrita no CNPJ: sob N.º 01.801.482/0001-41, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ratificação – Ratificamos as alterações Segunda, Terceira e Quarta, registradas na junta comercial do Paraná, sob N.º 20002770520 em data de 23/11/2000 (segunda), 20043475817 em data de 20/09/2004 (terceira) e 20090878973 em data de 17/03/2009 (quarta), onde as mesmas têm a qualificação do sócio **JOSE CLAUDIO LOMBARDI**, como portador da cédula de identidade civil sob N.º. 412.426, onde seu correto N.º 1.412.426.



**“”LOMBARDI & LOMBARDI LTDA”” ME**

**CNPJ. N.º 01.801.482 / 0001 – 41**

**FLS. 02**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R\$:=30.000,00 ( trinta mil reais ), fica o mesmo elevado para R\$:=60.000,00 ( sessenta mil reais ) divididos em 60.000, ( sessenta mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$:=30.000,00 ( trinta mil reais ) a integralizar o aumento do capital social pelos sócios remanescentes no presente ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social que é de R\$:=60.000,00 ( sessenta mil reais ), divididos em 60.000 ( sessenta mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( um real ) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

<b>JOSE CLÁUDIO LOMBARDI</b>	<b>QUOTAS- 30.000</b>	<b>R\$:=30.000,00</b>
<b>ROSELI LOMBARDI</b>	<b>QUOTAS-30.000</b>	<b>R\$:=30.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade que vinha sendo exercida pelo sócio: **JOSE CLAUDIO LOMBARDI**, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social e a partir da presente data, passa a administração da sociedade ser exercida pela sócia: **ROSELI LOMBARDI**, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**“”LOMBARDI & LOMBARDI LTDA”” ME**  
=====

**CNPJ. N.º 01.801.482 / 0001 – 41**  
=====

**FLS. 03**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
=====

**CONSOLIDAÇÃO:**

**JOSE CLÁUDIO LOMBARDI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Getulio Vargas – RS, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Dom Carlos, N.º 49, Casa - Centro, CEP; 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.412.426, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 244.369.849-15, **ROSELI LOMBARDI**, brasileira, casada comunhão universal de bens, empresária, naturalidade Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Dom Carlos, N.º 49, Casa – Centro, CEP: 85560-000, portadora da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.348.579-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 866.731.229-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **“”LOMBARDI & LOMBARDI LTDA”” ME.**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua João Inácio Thomas, N.º 4237 - Sala 01 - Centro, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41202627130, por decisão de 12 de Setembro de 1991, e a quarta alteração de contrato social arquivada sob N.º 20090878973, por decisão de 17 de Março de 2009, inscrita no CNPJ: sob N.º 01.801.482/0001-41, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na Rua João Inácio Thomas, N.º 4237, Sala 01 – Centro, em Chopinzinho, Paraná, CEP N.º 85.560-000.





**“”LOMBARDI & LOMBARDI LTDA”” ME**  
=====

**CNPJ. N.º 01.801.482 / 0001 – 41**  
=====

**FLS. 04**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
=====

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é a **VENDA DE PASSAGENS, SERVIÇOS DE DESPACHOS DE CARGAS E ENCOMENDAS E SERVIÇO AUXILIAR DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL URBANO, E TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$:=60.000,00 ( sessenta mil reais ), dividido em 60.000 ( sessenta mil ) quotas, de valor nominal R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<b>JOSE CLÁUDIO LOMBARDI</b>	<b>QUOTAS 30.000</b>	<b>R\$:=30.000,00</b>
<b>ROSELI LOMBARDI</b>	<b>QUOTAS 30.000</b>	<b>R\$:=30.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 16 de SETEMBRO de 1991 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **ROSELI LOMBARDI**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.



**“”LOMBARDI & LOMBARDI LTDA”” ME**

=====

**CNPJ. N.º 01.801.482 / 0001 – 41**

=====

**FLS. 05**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

=====

**CLÁUSULA NONA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão pela maioria simples ( 1 voto cada cota de capital ), nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.



=====  
"LOMBARDI & LOMBARDI LTDA" ME  
=====

=====  
CNPJ. N.º 01.801.482 / 0001 – 41  
=====

FLS. 06

=====  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
=====

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

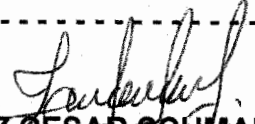
E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHOPINZINHO - PR., 26 DE JULHO DE 2013.

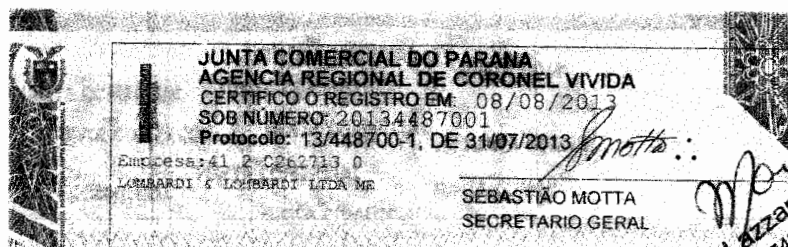
  
JOSE CLÁUDIO LOMBARDI

  
ROSELI LOMBARDI

TESTEMUNHAS:  
-----

  
LUIZ CESAR SCHMAIDRE  
RG: 321.506 – SSP/MT

  
ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI  
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR



  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Fls. 283  
 Página: 001 / 001

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LOMBARDI & LOMBARDI LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0262713-0	<b>CNPJ</b> 01.801.482/0001-41	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/09/1991	<b>Data de Início de Atividade</b> 16/09/1991
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOAO INACIO THOMAS, 4237, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto Social</b> VENDA DE PASSAGENS, SERVIÇOS DE DESPACHO DE CARGAS E ENCOMENDAS E SERVIÇO AUXILIAR DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL URBANO, E TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
<b>Capital: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE CLAUDIO LOMBARDI 244.369.849-15	30.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ROSELI LOMBARDI 866.731.229-00	30.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 08/08/2013	<b>Número:</b> 20134487001		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 18 de maio de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 12/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME</b>	
ENDEREÇO: <b>Rua Frei Everaldo, nº 4.724 - Bairro Centro.</b>	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 27/11/1997 20140659153 - 03/02/2014	CNPJ.: 02.255.414/0001-97 INSC. ESTADUAL:
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46) 3242-1567	FAX: (46) 3242-1567
DIRIGENTES OU SÓCIOS: <b>Juares de Assis</b> CPF nº 023.139.999-55 RG: 6.868.352-1 SSP/PR <b>Fernanda Aime de Assis</b> CPF nº 937.817.419-15 RG: 6.270.970-7 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intemunicipal, interestadual e internacional.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2015.

  
**ANDRÉ A. GHIDIN**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIACAO MANIATUR LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.255.414/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 07:51:03 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2015

Código de controle da certidão: **CC28.5062.7348.EA57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013154350-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.255.414/0001-97**

Nome: **VIACAO MANIATUR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Elma*  
*JS*  
*Enot* *Elma*

*WJ*  
*afw*  
*ET*  
*A*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO  
00761/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 16400

### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: VIACAO MANIATUR LTDA

CPF/CNPJ.....: 02.255.414/0001-97

Endereço.....: RUA FREI EVERALDO

Bairro.....: VERDI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 0

Número.....: 4724

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

AVARÁ Nº....: 039/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

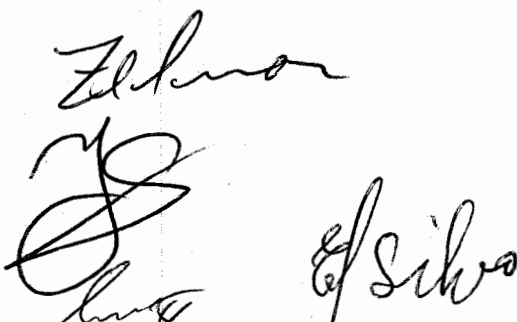
Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

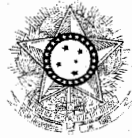
Chopinzinho, Pr, 15 de Maio de 2015.

  
**PAULO CESAR ROMITE**  
Matrícula 1450-6  
Divisão de Tributação  
Decreto nº 0092013  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO MANIATUR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.255.414/0001-97  
Certidão n°: 100740891/2015  
Expedição: 15/05/2015, às 11:02:38  
Validade: 10/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO MANIATUR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.255.414/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Elkmar*

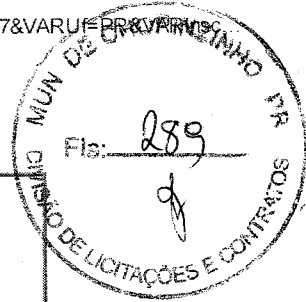
*AS*  
*elkmar*

*AS*

*AS*  
*LA*

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02255414/0001-97  
**Razão Social:** VIACAO MANIATUR LTDA  
**Endereço:** RUA FREI EVERALDO 4724 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2015 a ~~01/06/2015~~

**Certificação Número:** 2015050304570219817584

Informação obtida em 15/05/2015, às 11:01:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Elaborado por*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

CNPJ: 02.255.414.0001/97

Rua Jacarandá 4999 Bairro Olimpia Verdi- CEP:85.560.000

Contatos- fones-(46)3242-2502 - 9912-2766 – 8401-3376

e-mail- maniatur@hotmail.com

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

Viação Maniatur CNPJ n.º 02.225.414/0001-97, sediada..Rua Frei Everaldo 4724, Centro, Chopinzinho-Pr por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 3/2014, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 19 de maio de 2015.

*Juarez de Assis*  
\_\_\_\_\_  
Juarez de Assis

02.255.414/0001-97

VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME

Rua Frei Everaldo, 4724 Centro  
85560-000 Chopinzinho Paraná

*Elton*  
*[Handwritten signature]*

*elton*

*[Handwritten signatures]*



CNPJ: 02.255.414.0001/97  
Rua Jacarandá 4999 Bairro Olimpia Verdi- CEP:85.560.000  
Contatos- fones-(46)3242-2502 - 9912-2766 – 8401-3376  
e-mail- maniatu@hotmai.com

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A Empresa VIAÇÃO MANIATUR LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº02 .255.414/0001-97 com endereço na Rua Frei Everaldo nº 4724, Centro, CEP 85560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do,PR telefone 046 3242 2502 **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015.

*Juarez de Assis*  
-----  
Juarez de Assis  
CPF:023.139.999-55  
RG:6.868.352-1  
Administrador

02.255.414/0001-97

VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME

Rua Frei Everaldo, 4724 Centro  
85560-000 Chopinzinho Paraná

*Elton*  
*JG*  
*elcio*

*Y P*  
*fu*  
*X*

CNPJ: 02.255.414.0001/97

Rua Jacarandá 4999 Bairro Olimpia Verdi- CEP:85.560.000

Contatos- fones-(46)3242-2502 - 9912-2766 – 8401-3376

e-mail- maniatur@hotmail.com

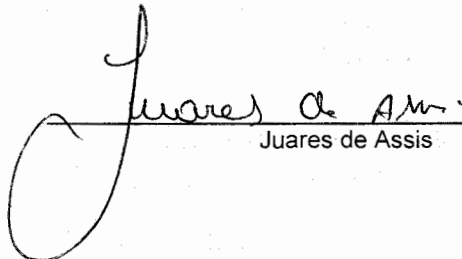
**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR APÓLICE DE SEGUROS NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

Declaramos para fins de participação no Pregão n°..22/2015 que a empresa VIAÇÃO MANIATUR LTDA, CNPJ n° 02.255.414/0001-97 compromete-se a apresentar comprovação de que possui apólice de seguro com cobertura contra terceiros e para passageiros, incluindo: Danos materiais, danos pessoais e assistência médica no ato de assinatura do contrato, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste.

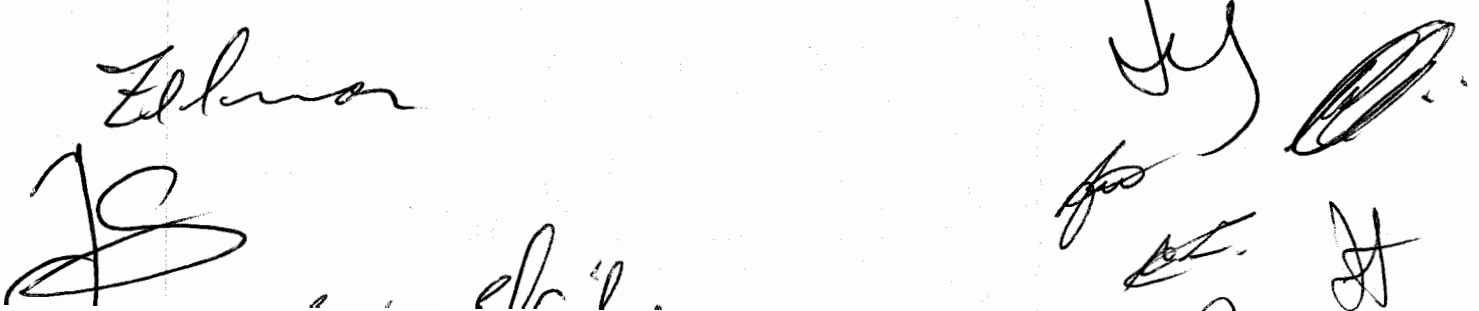
Chopinzinho 19 de maio de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Juarez de Assis

**02.255.414/0001-97**

**VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME**

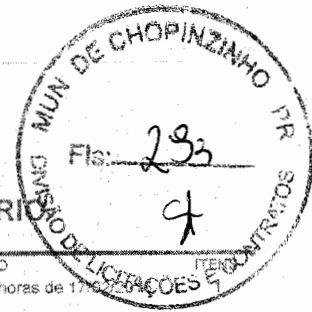
**Rua Fir. Ficoide, 4724 Centro  
85660-000 Chopinzinho Paraná**





APÓLICE DE SEGURO

RC TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO



SUCURSAL	RAMC	APOLICE	ENDOSSO	TIPO	CERTIFICADO	RENOVA APOL.	VIGÊNCIA DO SEGURO	ITEM
2001	0823	63719	0	0	0	57802	Das 24 horas de 17/02/2015 as 24 horas de 17/02/2015	9

Dados do Segurado	Nome / Razão Social		Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ	
	VIACAO MANIATUR LTDA		JURÍDICA		02.255.414/0001-97	
	Endereço		Cidade		CEP	
	RUA JACARANDA, 4999		CHOPINZINHO		85560-000 PR	
Dados do Seguro	Estipulante		Seguradora Responsável		Código SUSEP	
	VIACAO MANIATUR LTDA		NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.		0575-4	
	Ramo		Produto		Secursal	
	R.C. Transp. Rodoviário Interest./Inter.		RC Transportador Rodoviário		MATRIZ - SÃO PAULO	
	Contrato/Proposta		Emissão			
	1160233		INDIVIDUAL			
Dados do Veículo	Veículo		Ano/Modelo		Capacidade	
	Marcopolo - Volare - W-9		2006 / 2007		28	
	Platão		Placa		Chassis	
	Fretamento/Turismo - Mod. Rodoviário		AOL7056		93PB40F3P7C019348	
	Utilização		Região de Circulação		Combustível	
	PR - F. Iguacu-Medianeira-Cascavel-Toledo		PR - F. Iguacu-Medianeira-Cascavel-Toledo		Diesel	
					Sem Bônus	

COBERTURAS CONTRATADAS

Processo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
15414.004956/2005-17	DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		3.074.640,00	0,00	1.755,00
	DMo Trans Adic. - DMo Pass. Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
15414.005286/2005-4B	DM não Transp - DM 3º não Transp		200.000,00	0,00	515,94
	DC não Transp - DC 3º Não Transp		200.000,00	0,00	310,60
	DMo Trans e não - DMo Pass. /Terceiros		Não Contratado	0,00	0,00
15414.005452/2007-81	Morte Acid. - Cond. - Morte Cob/Cond	1	50.000,00	0,00	11,87
	Inv. Per. Acid. - Cond. - Inv. Cond/Dobr		50.000,00	0,00	8,90
	Desp. Med Hosp. - Cond. - DMH Cond/Cobr		10.000,00	0,00	30,86
	Franquia à Bagagem de Passageiros		Não Contratado		0,00

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário de Avaliação do Risco

Serviços	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CUSTO
Demonsrativo	Prêmio Líquido	Juros	Prêmio Total
do Prêmio	2.833,16	0,00	2.833,16
Pagamento	Parcela	Vencimento	Valor
	01	23/02/2015	706,82
	02	02/04/2015	706,90
	03	02/05/2015	706,90
	04	02/06/2015	706,87

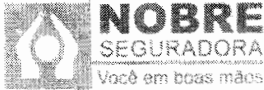
02.255.414/0001-97  
RUA JACARANDA, 4999

Corretor	SUSEP	Telefone	Código
AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	102306041	3225-2020	176851-00
Endereço	Rua	Cidade	UF CEP
RUA ITABIRA, 1116 TERREO	CENTRO	PATO BRANCO	PR 85501-200

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite esta Apólice, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa, e a sua validade se dará após anuência da Seguradora.

Local: São Paulo, Data: 08/03/2015  
 Local: Pató Branco, Data: 08/03/2015  
 NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.  
 CNPJ 85.031.834/0001-85 | SAC 0800 794 5501 | Deficiente Auditivo/Fala 0800 218 2391 | Ouvidoria 0800 777 5626 - dias úteis, das 8h30 às 17h30



# SEGURO OBRIGATÓRIO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS DE PASSAGEIROS



**CERTIFICADO Nº 1857427**

O presente CERTIFICADO rege-se pelas Condições Gerais e Especiais da apólice a que o mesmo alude, que se encontra em poder do Segurado e reflete a(s) cobertura(s) individual(is) do veículo.

DADOS DO CONTRATO DE SEGURO					
APÓLICE	SUCURSAL	RAMO	PRODUTO	CERTIFICADO	VIGÊNCIA DO SEGURO - APÓLICE
1857427	2001	0623	2302	1857427	Das 24 horas de 17/02/2015 as 24 horas de 17/02/2015

DADOS DO SEGURADO					
Nome / Razão Social			Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ
VIACAO MANIATUR LTDA			JURÍDICA		02.255.414/0001-97
Endereço			Bairro	Cidade	CEP UF
RUA JACARANDA, 4999			OLIMPIA VERDE	CHOPINZINHO	85560-000 PR

DADOS DO SEGURO					
Estipulante		CNPJ	Seguradora Responsável		Código SUSEP
VIACAO MANIATUR LTDA		02.255.414/0001-97	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.		0575-4
Ramo	Sub Ramo	Produto	Órgão Emissor	Contrato/Proposta	Início de vigência do movimento
RCTR-II	RCF-V E APP	RC Transportador Rodoviário	MATRIZ - SÃO PAULO	1180233	17/02/2015

DADOS DO VEÍCULO					
Veículo	Ano/Modelo	Capacidade	Placa	Chassis	Combustível
Mercopolo - Volare - W-9	2006 / 2007	28	AOL7056	93PB40F3P7C019348	Diesel
Prefixo	Utilização	Região de Origem		Classe Bônus	
	Fretamento/Turismo - Mod. Rodoviário	PR - F. Iguaçu-Medianeira-Cascavel-Toledo		Sem Bônus	

### COBERTURAS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CONTRATADAS

COBERTURA BÁSICA - PORTARIA ANTT	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
DMDC Transp - DC/DM Passageiros		3.074.940,00	0,00	1.758,00
<b>COBERTURAS ADICIONAIS</b>				
DMo Trans Adic. - DMo Pass. Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
DM não Transp - DM 3ª não Transport.		200.000,00	0,00	515,64
DC não Transp - DC 3ª Não Transp		200.000,00	0,00	310,80
DMo Trans e não - DMo Pass./Terceiros		Não Contratado	0,00	0,00
Morte Acid - Cond - Morte Cobr/Cond		50.000,00	0,00	11,87
Inv Per Acid - Cond - Inv Cond/Cobr		50.000,00	0,00	8,80
DMp Men Hosp - Cond - DMH Cond/Cobr		10.000,00	0,00	30,85
Franchia a Dapagem de Passageiros		Não Contratada		0,00

**ATENÇÃO**  
 Qualquer alteração do proprietário, cancelamento do veículo ou condutor, o titular do seguro deve comunicar nos imediatos da companhia, sob pena de correção na apólice. Sob pena de perda das coberturas, do seguro. AM Silva Corretora de Seguros Ltda (tel) 3225-2070

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS SITUAÇÃO	FRANQUIA	CUSTO

### OBSERVAÇÕES

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

A cobertura deste CERTIFICADO INDIVIDUAL inicia-se na data de vigência do item, acima especificada e encerra-se na data final da cobertura securitária.

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite este Certificado, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

**IMPORTANTE:** Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamentos do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa e a sua validade se dará após a anuência da Seguradora.

DADOS DO CORRETOR			
Corretor	SUSEP	Telefone	Código
AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020060941	3225-2020	176951-00
Endereço	Bairro	Cidade	UF CEP
RUA ITABIRA, 1116 TERREO	CENTRO	PATO BRANCO	PR 85501-290

*[Handwritten signature]*

Data: 02/03/2015

**02.255.414/0001-97**

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A  
 CS 57540622554.0001233427239000138160

*[Handwritten signature]*

**85560-000 Chopinzinho Paraná**



# ESPECIFICAÇÃO ANEXA A APÓLICE

## RC TRANSPORTADOR REGIONAL



SUCURSAL	RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	TIPO	CERTIFICADO	RENOVA APOL.	C.I.	VIGÊNCIA DO SEGURO		ITEM
2001	0628	93450	0	0	1783017	0	57500017830176	Das 24 horas de 09/01/2015 as 24 horas de 09/01/2018		1
Dados do Segurado		Nome / Razão Social				Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ		
		VIAÇAO MANIATUR LTDA				JURÍDICA		02.255.414/0001-97		
Endereço		Bairro		Cidade		CEP		UF		
		OLÍMPIA VERDE		CHOPINZINHO		85560-000		PR		
Dados do Seguro		Estipulante		CPF/CNPJ		Seguradora Responsável		Código SUSEP		
		VIAÇAO MANIATUR LTDA		02.255.414/0001-97		NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A		8575-4		
Ramo		Produto		Sucursal		Contrato/Proposta				
RCFV Ônibus		RC Transportador Regional		MATRIZ - SÃO PAULO		1143244				
Dados do Veículo		Ano/Modelo		Capacidade		Placa		Chassis		Combustível
		2011 / 2012		16		ALQ5019		93YADCUL6CJ132993		Diesel
Prefixo		Utilização		Região de Circulação		Classe Bônus				
		MV-Fret/Tur Municipal e Intermunicipal		PR - F.Iguaçu-Medianeira-Cascavel-Toledo		Sem Bônus				

### COBERTURAS CONTRATADAS

Evento SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
14.004751/2005-20	DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		900.000,00	0,00	804,96
15414.005286/2005-48	DM não Transp - DM 3ª não Transport.		100.000,00	0,00	435,54
	DC não Transp - DC 3ª Não Transp		100.000,00	0,00	246,78
	DMo Trans e não - DMo Pass/Terceiros		30.000,00	0,00	279,03
	DMo Trans Adic. - DMo Pass Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
	DMo Trans Dedut. - DMo Pass Dedutível		Não Contratado	0,00	0,00
15414.000452/2007-81	Morte Acid - Cond - Morte Cobi/Cond		50.000,00	0,00	12,66
	Inv Per Acid. Cond - Inv Cond/Cobr		50.000,00	0,00	9,49
	Desp Med Hosp. Cond - DMH Cond/Cobr		10.000,00	0,00	32,91

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário de Avaliação de Risco	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CUSTO

**02.255.414/0001-97**  
**VIAÇAO MANIATUR LTDA ME**  
 Rua Pro Tiberiade, 4724 - Centro  
**85560-000 Chopinzinho Paraná**

Dados do Corretor	Corretor	SUSEP	Telefone	Código
	AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020060941	3225-2020	176851-00
Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
RUA ITABIRA, 1116 TERREO	CENTRO	PATO BRANCO	PR	85561-290

Local: São Paulo      Data: 15/01/2015  
 NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.





# APÓLICE DE SEGURO

## RC TRANSPORTADOR REGIONAL



SUCURSAL 2001	RAMO 0628	APÓLICE 93450	ENDOSSO 0	TIPO 0	CERTIFICADO 0	RENOVA APOL. 0	VIGÊNCIA DO SEGURO Das 24 horas de 09/01/2015 as 24 horas de 09/01/2018		ITENS E CONDIÇÕES ESPECIAIS
Dados do Segurado		Nome / Razão Social VIACAO MANIATUR LTDA			Tipo de Pessoa JURÍDICA		CPF/CNPJ 02.255.414/0001-97		
Endereço		Barro RUA JACARANDA, 4699		Cidade OLIMPIA VERDE		CEP 85560-000		UF PR	
Dados do Seguro		Estipulante VIACAO MANIATUR LTDA		CNPJ 02.255.414/0001-97		Seguradora Responsável NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.		Código SUSEP 0575-4	
Ramo		Produto RCFV Ônibus		Subramo RC Transportador Regional		Matriz MATRIZ - SÃO PAULO		Contrato/Proposta Emissão 1143244 INDIVIDUAL	
Dados do Veículo		Veículo Renault - Master - Jaedi Tur		Ano/Modelo 2011 / 2012		Capacidade 16		Placa ALQ5019	
Chassis		93YADCU6CJ182993		Combustível Diesel		Classe Bônus Sem Bônus		Região de Circulação MV-Fret/Tur Municipal e Intermunicipal: PR - F. Iguaçú-Mecianeira-Cascavel-Toledo	

### COBERTURAS CONTRATADAS

Processo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INCENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
15414.004751/2005-23	DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		900.000,00	0,00	604,96
15414.005288/2005-48	DM não Transp - DM 3º não Transport.		100.000,00	0,00	453,54
	DC não Transp - DC 3º Não Transp		100.000,00	0,00	246,78
	DMo Trans e não - DMo Pass /Terceiros		30.000,00	0,00	270,03
	DMo Trans Artic - DMo Pass Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
	DMo Trans Deduc - DMo Pass Deducivel		Não Contratado	0,00	0,00
15414.000482/2007-81	Morte Acid-Cond - Morte Cobl/Cond		50.000,00	0,00	12,66
	Inv Per Acid- Cond - Inv Cond/Cobr		50.000,00	0,00	9,49
	Disp.Med.Hosp. Cond - DMH Cond/Cobr		10.000,00	0,00	32,91

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário de Avaliação do Risco

Serviços	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CUSTO

Demonstrativo	Prêmio Líquido	Custo de Apólice	Juros	Serviços	IOF	Prêmio Total		
do Prêmio	1.810,97	0,00	0,00	0,00	133,60	1.943,97		
Pagamento	Parcela	Vencimento	Valor	Banco	Agência	Nº Documento	Moeda de Pagamento	% Juros
	01	14/01/2015	485,99			998372666	Boleto Bancário	0,00
	02	15/02/2015	486,02			5264817	Boleto Bancário	0,00
	03	15/03/2015	486,02			5264818	Boleto Bancário	0,00
	04	15/04/2015	485,94			5264819	Boleto Bancário	0,00

02.255.414/0001-97

VIACAO MANIATUR LTDA ME

Rua Ing. Ruyzaid, 2724 Centro

Dados do Corretor		Corretor AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA		SUSEP 102006594	Telefone 3225-2020	Código 76851-00
Endereço		Barro RUA ITABIRA, 1116 TERREO		Cidade CENTRO	UF PR	CEP 85501-290

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite esta Apólice, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

**IMPORTANTE:** Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa, e a sua validade se dará após anuência da Seguradora.

Lugar  
São Paulo

Data  
15/01/2015

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - PR Nº 011766682280  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00414194020 R. NTRC \*\*\*\*\* EXERCICIO 2014

NOME  
VIACAO MANIATUR LTDA

CPF / CNPJ 02.255.414/0001-97 PLACA ALQ-5019

PLACA ANT. / UF \*\*\*\*\* CHASSI 93YADCUL6CJ132993

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.  
RENAULT/MASTER JAEDI TJR 2011 2012

CAP. POT. / CH. CATEGORIA COF. PREDOMINANTE  
16P/114CV ALUGUEL PRATA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC. COTAS  
I IPVA 2014 QUITADO 1 \*\*\*\*\*

FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS  
V 46380100 \*\*\*\*\* 2 \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) OF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
A SEGURO 2014 QUITADO 0 0

OBSERVAÇÕES  
MOTOR 69UA754C271325  
SEM RESERVA  
22/12/11RENAULTF2011M2012

PRTS 3,50 LOCAL CHOPINZINHO, PR DATA 16/12/13

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAU - SEGURO DPVAT**

PR Nº 011766682280 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br)  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO 2014 DATA EMISSÃO 05/11/14

VIA 1 COD. RENAVAM 00414194020 R. NTRC \*\*\*\*\* EXERCICIO 2014

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.  
RENAULT/MASTER JAEDI TUR 2011 2012

CAP. POT. / CH. CATEGORIA COF. PREDOMINANTE  
16P/114CV ALUGUEL PRATA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC. COTAS  
I IPVA 2014 QUITADO 1 \*\*\*\*\*

FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS  
V 46380100 \*\*\*\*\* 2 \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO  
FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL SEGURO BILHETE (R\$) 396,49

PAGAMENTO X COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITACAO 04/11/14

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**

CNPJ 09.248.608/0001-64  
[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
CHOPINZINHO

012189

02.255.414/0001-97

VIACAO MANIATUR LTDA - ME

Rua Francisco de Sá, 4724 Centro  
85560-000 Chopinzinho Paraná

*Edson*

*[Handwritten signatures and initials]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - PR Nº 011761848725  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	ODD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00909248087	*****	2014

NOME  
**VIACAO MANIATUR LTDA**

CPF / CNPJ	PLACA
02.255.414/0001-97	ACL-7056

PLACA ANT / UF	CHASSI
*****	93PB40E3P7C019348

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2006	2007

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR.PREDOMINANTE
Z8P/150CV	ALUGUEL	PRATA

COTA UNICA	VENG. COTA UNICA	VENG. COTAS
IPVA 2014 QUITADO	1*****	2*****

FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS	3*****
A 40013600	*****	

PREMIO TARIFARIO (R\$)	IDF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2014 QUITADO			

OBSERVAÇÕES  
MOTOR D1A0D771U  
AL.FID./BANCO MONEO SA  
01/02/07MP VOLARE F2006\*2007

CHT= 1,101 L&RT= 8,501

CHOPINZINHO, 10/10/14	DATA
	01/02/07

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011761848725 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br)  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2014	10/10/14

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	02.255.414/0001-97	ACL-7056

RENAVAM	MARCA / MODELO
00909248087	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2006	03	93PB40E3P7C019348

PREMIO TARIFARIO		
INS (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88	19,56	390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IDF (R\$)	TORNA SEU PRIMO FEZ SEGURO (R\$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE LICITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA UNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	09/10/14

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**

CNPJ 09.248.608/0001-04

[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
CHOPINZINHO

022076

CONTORN

*Elbrua*

*[Signature]*

02.255.414/0001-97  
VIACAO MANIATUR LTDA - ME

Rua ... 4724 Centro  
16508-000 Chopinzinho Paraná

*[Signature]*

*[Signature]*



En.  
Es

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **MARCIO ANTONIO CERESOLI**

CCB IDENTIDADE / REG. EMISSOR / UF: **10262417-2 SESP PR**

CPF: **081.117.809-85** DATA NASCIMTO: **18/04/1981**

FILIAÇÃO: **VALDOCTR CERESOLI**  
**IVETE CERESOLI**

PERMISSÃO: **VEICULO** **DIR** **AT. PAR**  
**A2**

REGISTRO: **04687721061** VALIDADE: **22/08/2019** HABILITACÃO: **03/07/2009**

VALIDA EM TODOS OS TERMINOS NACIONAIS  
791899680

EXERCE ATIV. REMUNERADA  
NAB COLETIVO

*Marcio Antonio Ceresoli*  
ASSINATURA DO ADQUIRENTE

LOCAL: **CHOPINZINHO, PR** DATA EMISSÃO: **30/08/2013**

*Marcio Ceresoli*  
ASSINATURA DO EMISSOR

40117080467  
88908213360

PRIMEIRO PLASTIFICAR  
791899680

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACÃO

*Eckman*

*Y S*

*elcyl*

*Y S*

*fl.*

*fl.*



## Consulta Histórico de Pontuação

### Informações do Condutor

Nome: **MARCIO ANTONIO CERESOLI**  
RG: **102824170**  
Nº Registro CNH: **4687721063**  
Categoria: **AE**  
Situacao CNH: **NORMAL**

CPF: **081.117.609-65**  
Modelo da CNH: **CNH Com Foto**  
Validade: **29/08/2018**

### Advertências

Não existem advertências

### Pontos

Não existe pontuação nos últimos 5 anos

### Informações Adicionais

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 18/05/2015 09:31

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
E CONTRATOS

IDENTIFICACIONAL



Nome: CARLOS EDUARDO  
CPF: 012.345.678-90  
Data de Nascimento: 12/12/1978  
Cargo: ENFERMEIRO  
Data de Admissão: 01/01/2000

Assinatura: 

30015084

*Edmar*  
*JS*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten mark]*



## Consulta Histórico de Pontuação

### Informações do Condutor

Nome: JARDEL DENDENA  
RG: 67730810  
Nº Registro CNH: 1538707229  
Categoria: D  
Situação CNH: NORMAL

CPF: 911.746.009-34  
Modelo da CNH: CNH Com Foto  
Validade: 05/01/2016

### Advertências

Não existem advertências

### Pontos

Não existe pontuação nos últimos 5 anos

### Informações Adicionais

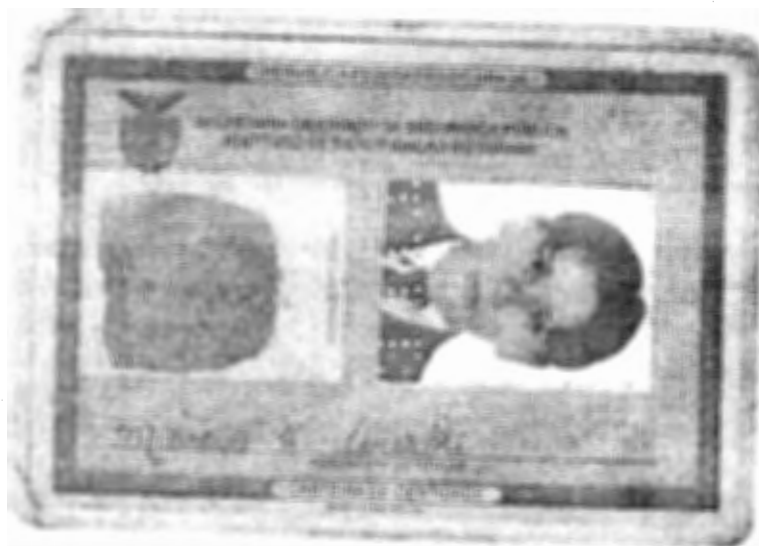
ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 18/05/2015 09:25

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.



Elkman  
JS

JS

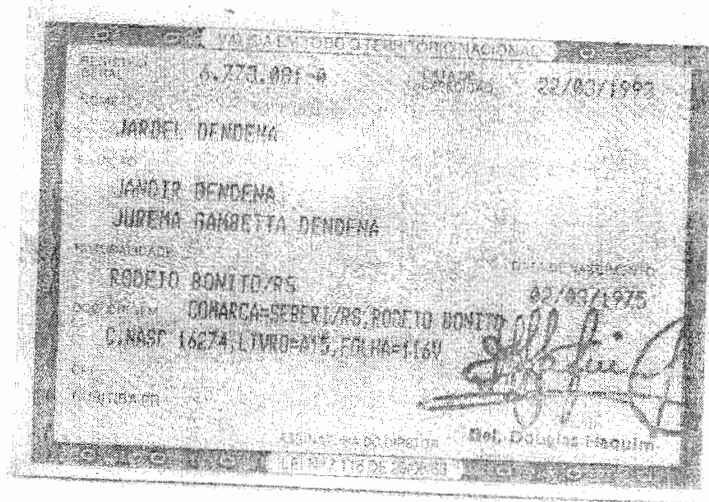
A handwritten signature or scribble, possibly a name or initials, written in dark ink.

elkman

A handwritten signature or scribble, possibly a name or initials, written in dark ink.

A handwritten signature or scribble, possibly a name or initials, written in dark ink.





*Elma*  
*JS*

*Quarta*  
*Elcio*

*Jos*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

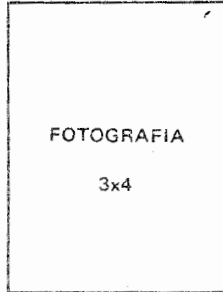
# REGISTRO DE EMPREGADO



**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cabelo.....  
 Olhos.....  
 Altura.....  
 Peso.....  
 Sinais.....



Maxis Antonio Cansel, portador da C. T. P. S. n.º 3894385 Série 002; C.T.P.S. (Rural) n.º..... Série.....; C. P. F. / CIC n.º 081.117.609-63; Título de Eleitor n.º..... da..... zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 10.282.417-2 foi admitido em 04 de setembro de 2013 para exercer a função de Mateirista, com o salário de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trinta reais) por meio no seguinte horário de trabalho: das..... às..... horas, com..... horas de intervalo para repouso e alimentação.

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

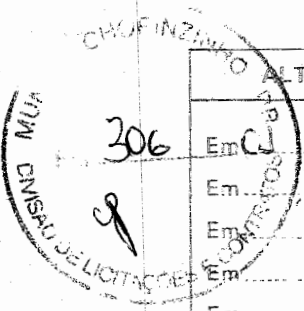
É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01/09/13</u>	Data da retratação .....	Banco depositário <u>CEF</u>
--	----------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileiro</u> Filho de <u>Maxis Cansel</u> e de <u>Suzete Cansel</u> nascido em <u>São João - PR</u> a <u>18</u> de <u>abril</u> de <u>1991</u> Estado civil <u>solteiro</u> Nome do cônjuge..... Grau de instrução..... Residência..... Cart. Nac. Habilitação n.º..... Cert. Militar n.º.....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Série..... Categ.....	Carteira modelo 19 n.º..... N.º Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do cônjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil: de..... de..... Naturalizado..... Decreto n.º.....

Beneficiários:.....

[assinatura]

[assinatura]



ALTERAÇÃO DE SALÁRIO (HORA-DIA-MÊS)				(HORA-DIA-MÊS)				
Em	01/04/2015	R\$ 3.800	por mês	Em	/	/	R\$	por
Em	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA N°	DATA	SINDICATO
	30/01/14	50,00 S. n.º 2024
	30/01/15	50,00 S. n.º 2024

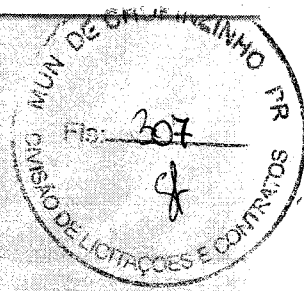
ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS							
de	03/03/2015	a	02/02/2015	referente ao período de	04/09/2013	a	03/02/14
de	/	a	/	"	"	a	/
de	/	a	/	"	"	a	/
de	/	a	/	"	"	a	/
de	/	a	/	"	"	a	/
de	/	a	/	"	"	a	/
de	/	a	/	"	"	a	/
de	/	a	/	"	"	a	/
de	/	a	/	"	"	a	/

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**CONTRATO DE TRABALHO** 15

Empregador Licença Marítima  
Lda

CGC/ME 02.255.914/0001-97

Rua Três Ovarais Nº 4724

Município Espinosa Est. PE

Esp. do estabelecimento Turismo e recreio

Cargo motociclista

CBO nº 78240

Data admissão 26 de setembro de 2014

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Juarez de pm  
Ass. do empregador ou a rogo deste  
Viação Marítima Ltda - ME  
Sócio Gerente

1º .....  
2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo deste  
1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

*Elkmar*

*des*

*di. p.*

*A*

# REGISTRO DE EMPREGADO



## CARACTERÍSTICOS FÍSICOS



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cabelo.....  
Olhos.....  
Altura.....  
Peso.....  
Sinais.....

Jandrei D. Moreira, portador da C. T. P. S. n.º 07775 Série 056; C. T. P. S. (Rural) n.º ..... Série .....

C. P. F. / CIC n.º 911.746.009-34; Título de Eleitor n.º ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 6.7730810 foi admitido em 26 de Setembro de 2014 para exercer a função de moloieta com o salário de R\$ 1000,00 hum mês mais mais por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às ..... horas, com ..... horas de intervalo para repouso e alimentação.

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>26/09/14</u>	Data da retratação .....	Banco depositário <u>CEF</u>
--	----------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Nacionalidade <u>brasileiro</u> Filho de <u>Jandrei D. Moreira</u> e de <u>Jurema Garibaldi Moreira</u> nascido em <u>02</u> de <u>março</u> de <u>1975</u> Estado civil <u>casado</u> Nome do cônjuge ..... Grau de instrução ..... Residência ..... Cart. Nac. Habilitação n.º ..... Cert. Militar n.º ..... Série ..... Categ. ....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Carteira modelo 19 n.º ..... N.º Registro Geral ..... Casado(a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto n.º .....	Cadastrado em ..... sob n.º <u>273225535</u> dep. no Banco ..... endereço ..... Códigos Banco <u>109</u> Agência <u>99320</u> endereço da agência ..... Obs.: .....

Beneficiários: .....

Elmar Chopininho 26 de Setembro 2014 ms

INHO  
M  
S

3: 203  
cf

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO		(HORA-DIA-MÊS)	(HORA-DIA-MÊS)	
Em 01 / 04 / 2015	R\$ 1.300,00	por mês	Em .....	R\$ ..... por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ ..... por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ ..... por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ ..... por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ ..... por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ ..... por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ ..... por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ ..... por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ ..... por .....
Em .....	R\$ .....	por .....	Em .....	R\$ ..... por .....

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO
	30/04	33.38 - Smbupal

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....
Em .....	Alta em .....

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de .....	a .....	referente ao período de	de .....
de .....	a .....	" " " "	de .....
de .....	a .....	" " " "	de .....
de .....	a .....	" " " "	de .....
de .....	a .....	" " " "	de .....
de .....	a .....	" " " "	de .....
de .....	a .....	" " " "	de .....
de .....	a .....	" " " "	de .....
de .....	a .....	" " " "	de .....
de .....	a .....	" " " "	de .....

Observações: 2 dias de férias em 2015  
 .....



**CONTRATO DE TRABALHO** 07

EMPRESA: *Licença Modalidade*  
*brac*

EMPRESA: *02.255.41.1000-97*  
*Secundária 4999*

MUNICÍPIO: *Chopininho - PR*  
EMPRESA: *Emp. Passagem*  
CARGO: *Modesta*  
CNPJ: *482402*

DATA DE ADMISSÃO: *04* DE *Setembro* DE *2013*  
PÓS-PROV. *04*

QUALIFICAÇÃO ESPECIAL: *Secundária*  
*Emp. Passagem*  
*Luiz de Azevêdo*

*Vice Gerente*

DATA DE SÚMULA: \_\_\_\_\_

LOCAL DE SÚMULA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO EMPREGADO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO EMPREGADOR: \_\_\_\_\_

*Elkmar*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



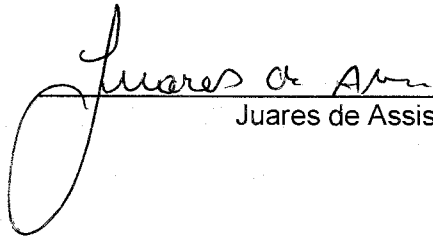
CNPJ: 02.255.414.0001/97  
Rua Jacarandá 4999 Bairro Olimpia Verdi- CEP:85.560.000  
Contatos- fones-(46)3242-2502 - 9912-2766 – 8401-3376  
e-mail- maniatu@hotmai.com

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

À  
Comissão de Licitação

A empresa VIAÇÃO MANIATUR LTDA CNPJ nº 02.255.414/0001-97, através de seu representante legal Sr. Juares de Assis, declara, para fins de participação no Pregão Presencial nº.22/2015, que o motorista JARDEL DENDENA, portador do CPF nº 911.746.09-34 e RG nº 6.773.081-0 possui experiência profissional, a mais de 02(dois) anos, estando apto a executar a linha objeto desta licitação.

Chopinzinho 19 de maio de 2015

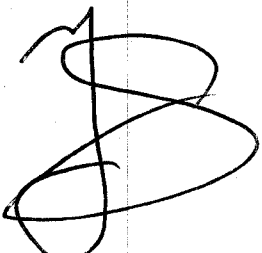
  
\_\_\_\_\_  
Juares de Assis

02.255.414/0001-97

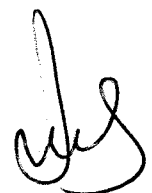
VIAÇÃO MANIATUR LTDA-ME

Rua Jacarandá, 4999 Centro  
85560-000, Chopinzinho Paraná

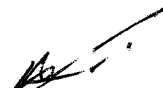


















CNPJ: 02.255.414.0001/97

Rua Jacarandá 4999 Bairro Olimpia Verdi- CEP:85.560.000

Contatos- fones-(46)3242-2502 - 9912-2766 – 8401-3376

e-mail- maniatut@hotmail.com

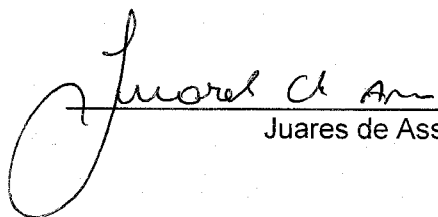
### DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

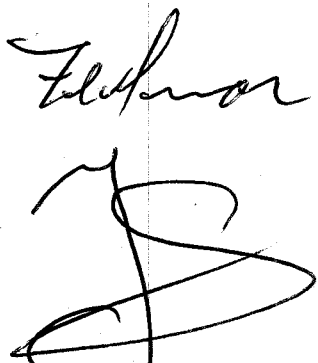
A

Comissão de Licitação


A empresa VIAÇÃO MANIATUR LTDA CNPJ nº 02.255.414/0001-97, através de seu representante legal Sr. Juares de Assis, declara, para fins de participação no Pregão Presencial nº.22/2015, que o motorista MARCIO ANTONIO CERESOLI, portador do CPF nº 081.117.609-65 e RG nº 10.282.417-2 possui experiência profissional, a mais de 02(dois) anos, estando apto a executar a linha objeto desta licitação.

Chopinzinho 19 de maio de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Juares de Assis



**02.255.414/0001-97**  
**VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME**  
Rua Frei Everardo, 4724 Centro  
85530-000 Chopinzinho - Paraná



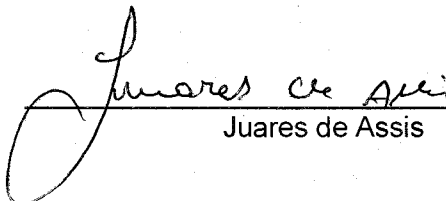

CNPJ: 02.255.414.0001/97  
Rua Jacarandá 4999 Bairro Olimpia Verdi- CEP:85.560.000  
Contatos- fones-(46)3242-2502 - 9912-2766 – 8401-3376  
e-mail- maniatur@hotmail.com

**DECLARAÇÃO**

À  
Comissão de Licitação

A empresa VIAÇÃO MANIATUR LTDA CNPJ nº 02.255.414/0001-97, através de seu representante legal Sr. Juares de Assis, declara, para fins de participação no Pregão Presencial nº.22/2015, que o motorista JARDEL DENDENA, portador do CPF nº 911.746.09-34 e RG nº 6.773.081-0, até a presente data, não cometeu nenhuma falta grave ou gravíssima e não é reincidente em infrações médias conforme pontuação da CNH em anexo.

Chopinzinho 19 de maio de 2015

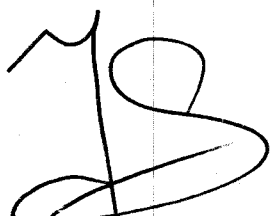
  
\_\_\_\_\_  
Juares de Assis


02.255.414/0001-97

VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME

Rua Frei Everaldo, 4724 - Centro  
85560-000 Chopinzinho - Paraná













CNPJ: 02.255.414.0001/97  
Rua Jacarandá 4999 Bairro Olimpia Verdi- CEP:85.560.000  
Contatos- fones-(46)3242-2502 - 9912-2766 – 8401-3376  
e-mail- maniatut@hotmail.com

**DECLARAÇÃO**

À  
Comissão de Licitação

A empresa VIAÇÃO MANIATUR LTDA CNPJ nº 02.255.414/0001-97, através de seu representante legal Sr. Juares de Assis, declara, para fins de participação no Pregão Presencial nº.22/2015, que o motorista MARCIO ANTONIO CERESOLI, portador do CPF nº 081.117.609-65 e RG nº 10.282.417-2 até a presente data, não cometeu nenhuma falta grave ou gravíssima e não é reincidente em infrações médias conforme pontuação da CNH em anexo.

Chopinzinho 19 de maio de 2015

\_\_\_\_\_  
Juares de Assis

02.255.414/0001-97

VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME

Rua São Francisco, 4726 - Centro



CNPJ: 02.255.414.0001/97  
Rua Jacarandá 4999 Bairro Olimpia Verdi- CEP:85.560.000  
Contatos- fones-(46)3242-2502 - 9912-2766 – 8401-3376  
e-mail- maniatut@hotmail.com

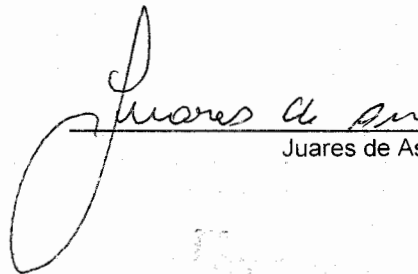
**ANEXO 9**

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM FAZER A VISTORIA DO VEÍCULO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

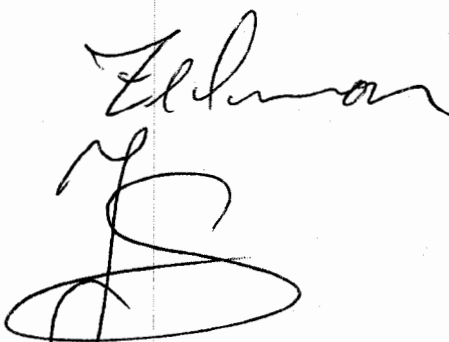
Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº 22/2015 que a empresa VIAÇÃO MANIATUR LTDA, CNPJ nº 02.255.414/0001-97, compromete -se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório nº 22 Pregão Presencial, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

Chopinzinho 19 de maio de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Juares de Assis

*[Faint, illegible text]*







**Mania**

**Turismo**



CNPJ: 02.255.414.0001/97

Rua Jacarandá 4999 Bairro Olimpia Verdi- CEP:85.560.000

Contatos- fones-(46)3242-2502 - 9912-2766 – 8401-3376

e-mail- maniatur@hotmail.com

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:VIAÇÃO MANIATUR LTDA

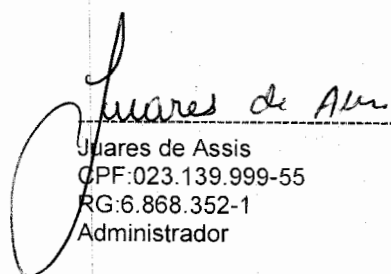
ENDEREÇO.Rua Frei Everaldo 4724, Centro, Chopinzinho-Pr

CNPJ:02.255.414/0001-97 .FONE/FAX:(046)3242 2502

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2015, instaurado pelo Município de Chopin-zinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilita-ção exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 19 de maio de 2015.

  
-----  
Juarez de Assis  
CPF:023.139.999-55  
RG:6.868.352-1  
Administrador

02.255.414/0001-97

VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME

Rua Frei Everaldo, 4724 Centro  
85560-000 Chopinzinho Paraná



**VIAÇÃO DIALITUR LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**Oliva Forlin Dalmut**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Chopinzinho Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 144, portadora da cédula de identidade de nº 1.648.463-6 SSP-PR e CPF nº 374.362.289-00 e **Aline Dalmut**, brasileira, solteira, menor, impúbere, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 144, portadora da Cédula de Identidade de nº 6.991.687-2 SSP-PR e CPF nº 005.627.469-60, representada neste ato por sua mãe **Oliva Forlin Dalmut**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 144, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.648.463-6 SSP-PR e CPF de nº 374.362.289-00, resolvem constituir um sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial:** VIAÇÃO DIALITUR LTDA. **Sede e Foro:** RUA DIOGO ANTONIO FELJÓ, 810, CHOPINZINHO PARANÁ. **Prazo de Duração:** INDETERMINADO. **Início Atividade:** 01/01/1998. **Atividade Econômica:** Transporte Rodoviário de passageiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social:** R\$ 10.000,00(dez mil reais) dividido em 10.000(dez mil cotas) de R\$ 1,00(um real) cada uma, assim distribuído: **Oliva Forlin Dalmut**, 9.000(nove mil cotas) no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizados em moeda corrente nacional neste ato e **Aline Dalmut**, 1.000(um mil cotas) no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) integralizados em moeda corrente nacional neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital.

**CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE:** **Oliva Forlin Dalmut**. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **PRO-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.

VIAÇÃO DIALTUR LTDA  
CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade**

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.**


**CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de Capital.**


**CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.**

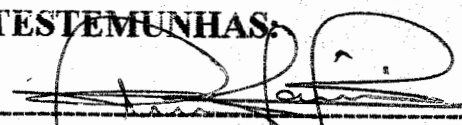
**CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do art 2º inciso I, da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no art. 9º da mencionada Lei nº 9.317.**

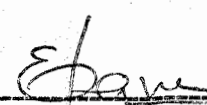
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.  
Chopinzinho, 25 de novembro de 1997.

  
-----  
**Oliva Forlin Dalmut**

  
-----  
**Aline Dalmut - menor impúbere  
representada pela mãe Oliva F. Dalmut**

  
**Eladio Luiz Roos**  
Advogado OAB PR 12106

**TESTEMUNHAS:**  
  
-----  
**Tânia Doertzbacker**  
CI 4.384.237-4 SSP-PR

  
-----  
**Elcinthia L Favero**  
CI 4.122.321-9 SSP-PR



**VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 02.255.414/0001-97**  
**NIRE: 41203645808**

**PATRICIA ASSIS**, brasileira, menor impúbere, empresária, solteira, nascida em 04 de julho de 1998, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, Nº 4999, Bairro Olímpia Verdi, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, RG nº 13.282.935-7 SSP/PR e CPF nº 074.704.269-14, neste ato representada pela sua mãe: **FERNANDA AIME DE ASSIS**, brasileira, maior; empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1976, natural de Tapejara – RS, portadora do RG nº 6.270.970-7 SSP/PR e CPF sob nº 937.817.419-15, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, Nº 4999, Bairro Olímpia Verdi, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000 e **FERNANDA AIME DE ASSIS**, brasileira, maior, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1976, natural de Tapejara – RS, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, Nº 4999, Bairro Olímpia Verdi, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora do RG nº 6.270.970-7 SSP/PR e CPF nº 937.817.419-15.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada: **VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME**, com sede na Rua Jacarandá, nº 4999, Bairro Olímpia Verdi, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: 41203645808, em 27/11/1997; primeira alteração de contrato social arquivada sob nº: 980107938, em 12/01/1998; segunda alteração de contrato social arquivada sob nº 20044502532, em 20/12/2004; terceira alteração de contrato social arquivada sob nº 20060346493, em 24/01/2006; quarta alteração de contrato social arquivada sob nº 20064507416, em 07/12/2006 e quinta alteração de contrato social arquivada sob nº 20126808694, em 11/10/2012 e CNPJ nº 02.255.414/0001-97. Resolvem na melhor forma de direito, alterar seu contrato social e posteriores alterações contratuais, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE.**

O endereço da sociedade que era: Rua Jacarandá, Nº 4999, Bairro Olímpia Verdi, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, **passa a ser**: Rua Frei Everaldo, Nº 4724, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO.**

Retira-se da sociedade a sócia: **PATRICIA ASSIS**, que possuía na sociedade 32.400 (trinta e duas mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada quota, perfazendo assim o valor total de R\$: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), que pela presente alteração contratual, são as mesmas cedidas e transferidas, neste ato, pelo valor nominal ao sócio ingressante Senhor: **JUARES DE ASSIS**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/12/1976, em Chopinzinho – PR, portador do RG nº 6.868.352-1 SSP/PR e CPF sob nº 023.139.999-55, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, Nº 4724, Apartamento 01, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000.



**VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 02.255.414/0001-97**  
**NIRE: 41203645808**



FLA. 02

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DA CESSÃO E TRASFERÊNCIA DAS QUOTAS.**

A sócia retirante: **PATRICIA ASSIS**, aqui representada pela sua mãe: **FERNANDA AIME DE ASSIS**, já qualificada, dá ao sócio ingressante: **JUARES DE ASSIS**, plena, geral, total e rasa quitação, da cessão e transferência ora efetuada, declarando a sócia remanescente e o sócio ingressante, serem conhecedores da situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogados nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social da empresa no valor de R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real) cada quota, ficam através da presente alteração contratual, assim subscritas e distribuídas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R\$:	%
JUARES DE ASSIS	32.400	32.400,00	90,00
FERNANDA AIME DE ASSIS	3.600	3.600,00	10,00
TOTAIS	36.000	36.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

Fica pela presente alteração na função de administrador da sociedade o sócio: **JUARES DE ASSIS**, individualmente, com poderes e atribuições em administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, declarando sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SÓCIA REMANESCENTE.**

O endereço da sócia: **FERNANDA AIME DE ASSIS** que era: Rua Jacarandá, Nº 4999, Bairro Olímpia Verdi, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, passa a ser: Rua Frei Everaldo, nº 4724, Apartamento 01, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo o qual fica adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário.



**VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 02.255.414/0001-97**  
**NIRE: 41203645808**

**FLA. 03**

**CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.**

Face a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA – DO NOME EMPRESARIAL.**

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **VIAÇÃO MANIATUR LTDA – ME.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENDEREÇO.**

O endereço da sociedade é: Rua Frei Everaldo, nº 4724, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1998 e existirá por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATIVIDADE ECONÔMICA.**

A atividade econômica é: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE: 4929-9/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social da empresa no valor de R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real) cada quota, já inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas e subscritas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR	%
JUARES DE ASSIS	32.400	32.400,00	90,00
FERNANDA AIME DE ASSIS	3.600	3.600,00	10,00
<b>TOTAIS</b>	<b>36.000</b>	<b>36.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da sociedade caberá ao sócio: **JUARES DE ASSIS**, com poderes e atribuições em administrar, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS.**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*(Handwritten signature)*

**VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 02.255.414/0001-97**  
**NIRE: 41203645808**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RETIRADA DOS SÓCIOS.**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS.**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.**

O administrador **JUARES DE ASSIS**, declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA REUNIÃO DOS SÓCIOS.**

A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios, para esse fim, que os mesmos depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.**

As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples (um voto para cada quota de capital), nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA.**

Os sócios declaram que a empresa continuará enquadrada como microempresa e que o volume de sua receita bruta anual não excederá o limite fiscal fixado no inciso I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da referida Lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do

VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.255.414/0001-97  
NIRE: 41203645808



inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA DIVISÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS.**

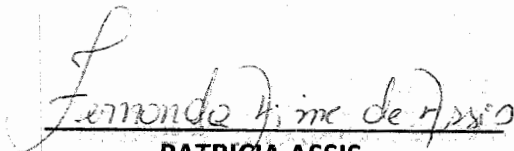
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda e se realizada a cessão delas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas juntamente com duas testemunhas.

Chopinzinho – Pr., 20 de janeiro de 2014.

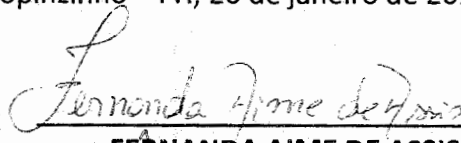


**PATRICIA ASSIS**

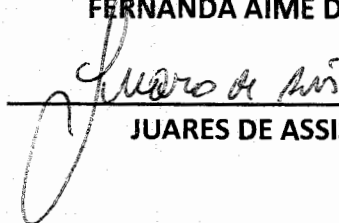
(Menor impúbere)

**FERNANDA AIME DE ASSIS**

(Representante)



**FERNANDA AIME DE ASSIS**



**JUARES DE ASSIS**

**TESTEMUNHAS:**



**PAULO CESAR BERTELLA**

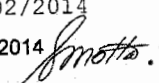
RG: 5.112.336-8 SSP/PR

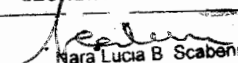


**LUIZ CARLOS FERREIRA**

RG: 3.511.181-3 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2014  
SOB NÚMERO: 20140659153  
Protocolo: 14/065915-3, DE 29/01/2014  
Empresa: 41 2 0364580 8  
VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME

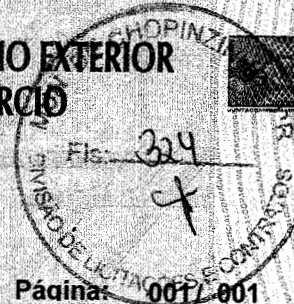
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Nara Lucia B. Scabeni  
RG 5 520 714-3





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: **001/001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0364580-8	<b>CNPJ</b> 02.255.414/0001-97	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/11/1997	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/01/1998
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FREI EVERALDO, 4724, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
<b>Capital: R\$</b> 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JUARES DE ASSIS 023.139.999-55	32.400,00	SÓCIO	Administrador
FERNANDA AIME DE ASSIS 937.817.419-15	3.600,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX  XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 03/02/2014	<b>Número:</b> 20140659153	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 15 de maio de 2015

15/313425-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 74/2015 VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:  
**LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME**

ENDEREÇO:  
**Rua Dom Pedro II, 3555, Bairro Nossa Senhora Aparecida**

CEP: 85.560-000 CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:  
**01/08/1993**  
Junta Comercial: 20052490246  
Data: 08/07/2005  
CNPJ.: 72.333.586/0001-17

DADOS BANCÁRIOS:  
**Caixa Econômica Federal, Agência: 1932, Conta Corrente: 1575-4**

FONE: (46) 3242 1761 FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:  
**LUIZ HENRIQUE DALLE TESE CPF 465.354.039-04 RG 3.407.705-3**

RAMO DE ATIVIDADE:  
**Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal, urbano;  
Transporte rodoviário de passageiros, regular urbano e turístico de superfície.**

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 08 de maio de 2015.

**ANDRÉ A GHIDIN**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

Participar

Acesso à informação


**Receita Federal**  
**PGFN**
**CERTIDÃO**
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**
**Nome: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME**  
**CNPJ: 72.333.586/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:34:30 do dia 07/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2015.

Código de controle da certidão: **8E98.7E24.BB84.7E29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página  
 para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013187984-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.333.586/0001-17**  
Nome: **LUIZ HENRIQUE DALLE TESE**

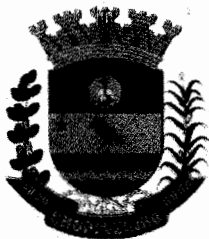
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO

00713/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 2350

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE

CPF/CNPJ.....: 72.333.586/0001-17

Endereço.....: RUA DOM PEDRO II

Bairro.....: NOSSA SRA. APARECIDA

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 3555

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

VARÁ Nº.....: 070/93

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 08 de Maio de 2015.

**PAULO CESAR ROMITE**

Matricula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

*Elmas*  
*MS*

*De B*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72333586/0001-17  
**Razão Social:** LUIZ HENRIQUE DALLE TESE ME  
**Endereço:** AV. GETULIO VARGAS S/N SALA / NOSSA SR APARECIDA /  
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2015 a 27/05/2015

**Certificação Número:** 2015042802162865849758

Informação obtida em 11/05/2015, às 09:52:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.333.586/0001-17

Certidão nº: 98602347/2015

Expedição: 07/05/2015, às 13:40:38

Validade: 02/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.333.586/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

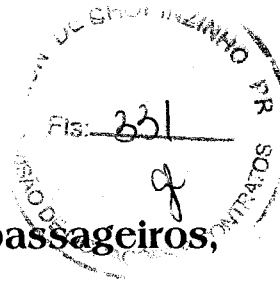
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Edmar*  
*MS*

*[Assinaturas manuscritas]*

# Trans Bidio

Transporte rodoviário de passageiros,  
regular e urbano.



## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE CNPJ n.º 72.333.586/0001-17, sediada RUA DOM PEDRO II N.º 3555, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 22/2015, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015



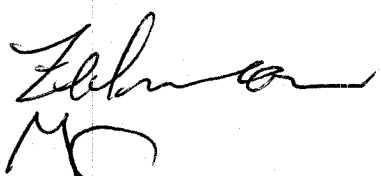
LUIZ HENRIQUE DALLE TESE

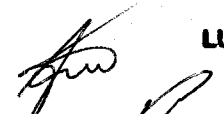
EMPRESÁRIO TITULAR

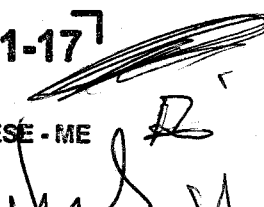
CPF: 465.354.039-04

**72.333.586/0001-17**

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME







# Trans Bidio

Transporte rodoviário de passageiros regular e urbano.

ANEXO 6



## DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **LUIZ HENRIQUE DALLE TESE**, devidamente inscrita no CNPJ nº **72.333.586/0001-17**, com endereço na Rua DOM PEDRO II nº 3555, Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 85560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PARANA, telefone (46) 3242-1761, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE  
EMPRESÁRIO TITULAR\*  
CPF: 465.354.039-04

72.333.586/0001-17

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME

Rua Dom Pedro II, 3555  
B. Nossa Senhora Aparecida  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

# Trans Bidio

Transporte rodoviário de passageiros,  
regular e urbano.



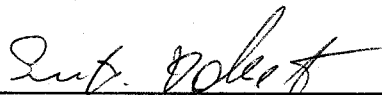
## ANEXO 8

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR APÓLICE DE SEGUROS NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Pregão nº22/2015., que a empresa **LUIZ HENRIQUE DALLE TESE**, CNPJ nº **72.333.586/0001-17**, compromete-se a apresentar comprovação de que possui apólice de seguro com cobertura contra terceiros e para passageiros, incluindo: Danos materiais, danos pessoais e assistência médica no ato de assinatura do contrato, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015



LUIZ HENRIQUE DALLE TESE

EMPRESÁRIO TITULAR

CPF: 465.354.039-04

**72.333.586/0001-17**

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME

Rua Dom Pedro II, 3555  
R. Nossa Senhora Aparecida

## DECLARAÇÃO

Nobre Seguradora do Brasil S.A., CNPJ 85.031.334/0001-48, neste ato representado por PAULO ADRIANO DALLAGNOL, representante autorizado da Sucursal Paraná, declara para os devidos fins que se fizerem necessários que, em base na proposta de seguro, encontra-se em fase de emissão nesta Seguradora, apólice de Responsabilidade Civil Transportador Rodoviário, Compreensivo Ônibus, com as seguintes características:

SEGURADO: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE

CNPJ/CPF: 72.333.586/0001-17

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II 3555 CHOPINZINHO/PR

RISCOS COBERTOS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS: COBERTURA BÁSICA DE DANOS CORPORAIS E MATERIAIS EXCLUSIVAMENTE A PASSAGEIROS EM TRANSPORTE DE FRETAMENTO E TURISMO MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL - R\$ 800.000,00

VIGÊNCIA: a partir das 24 hs do dia 30/04 de 2015 às 24 hs do dia 29/04 de 2016

FABRICANTE	MODELO	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI	CAPACIDADE
MB	BUSSCAR ELBUSS	1998/1998	AHY 1992	9BM384073WB166503	49

Curitiba PR, 30/04/2015

Representante Sucursal  
Paraná

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A. - Sucursal Paraná



**NOBRE SEGURODORA DO BRASIL S/A** CNPJ: 06.824.348/0001-45 C/Adgo 375-4  
 Rua Vinte e Nove de Abril - Centro - CEP: 04272-900 São Paulo - SP - Brasil  
 Telefone: 0800-1177 - Fax: 0800-1177  
 E-mail: seguro@nobre.com.br - Site: www.nobre.com.br  
 Telefone: 0800-777526 - E-mail: atendimento@nobre.com.br - Deficiência Auditiva: 0800-2142261

**PROPOSTA DE SEGURO - RC TRANSPORTADOR REGIONAL**

Processo SUSEP nº 14.141.2473 - 2005-83

Seguro Novo  Renovação Nobre  Renovação Congênere

Seguradora S/A:

Fis: **339**

Aplicar

Cobertura Proprietária

Existem outros seguros?

Sim  Não

Seguradora (s)?

Dados do Proponente

Epíteto/Proprietário

**LUZ HENRIQUE DALLE TESE**

CNPJ/CPF

**72.333.595/0001-17**

Data de Fundação

Faturamento Anual

Patrimônio Líquido

Atividade Principal Desenvolvida pelo Proponente

Código

Endereço de Cobrança

**RUA DOM PEDRO II, 3555**

Bairro

**N SRA APARECIDA**

CEP

**85.560-000**

U.F. Cidade

**PR Chopinzinho**

E-mail

Fone

Fax

Categoria

**NSC COR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Susp

**10351482**

Participação

**100%**

Índice

**12**

Vigência do Seguro

Das 24 horas do

**30/04/2015**

As 24 horas do

**29/04/2016**

Tipo de Terceiros

Categoria Tarifária

**RODOVIÁRIO**

**3 - Fretamento e Turismo - Municipal e Intermunicipal**

Coberturas Básicas - Ramo 28 - Responsabilidade Civil do Transportador Regional

Coberturas	Responsabilidade Seguradora	Prêmio
Danos Materiais e Danos Corporais transportados	<b>000.000,00</b>	<b>R\$ 132,62</b>

Coberturas Adicionais - Ramo 28 - Responsabilidade Civil Facultativa Veículos

Coberturas	Responsabilidade Seguradora	Fractura DDI	Prêmio
Danos Materiais não Transportados	<b>30.000,00</b>	<b>Sem Fractura</b>	<b>R\$ 285,27</b>
Danos Corporais não Transportados	<b>30.000,00</b>		<b>R\$ 146,93</b>
Danos Materiais Transportados e não Transportados	<b>6.000,00</b>		<b>R\$ 130,99</b>
Danos Materiais Transportados - Dedutível de DC	<b>Não Contratado</b>		<b>R\$ 0,00</b>
Prêmio Individual	<b>R\$ 1.301,80</b>	Número de Veículos: <b>1</b>	Prêmio Coletivo: <b>R\$ 1.301,80</b>

Coberturas Adicionais - Ramo 20 - Acidentes Passageiros de Passageiro

Coberturas	Responsabilidade Seguradora	Nº de Passageiros	Prêmio
Morte Acidental	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Invalidez por Acidente	<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
DMH	<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
Prêmio por Veículo	<b>R\$ 0,00</b>	Número de Veículos: <b>1</b>	Prêmio Coletivo: <b>R\$ 0,00</b>

Coberturas Adicionais - Ramo 20 - Acidentes Passageiros de Passageiro

Coberturas	Responsabilidade Seguradora	Nº de Cond. Coll. Danos	Prêmio
Morte Acidental	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 4,87</b>
Invalidez por Acidente	<b>R\$ 20.000,00</b>		<b>R\$ 3,85</b>
DMH	<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
Prêmio por Veículo	<b>R\$ 8,52</b>	Número de Veículos: <b>1</b>	Prêmio Coletivo: <b>R\$ 8,52</b>

Cláusulas Adicionais

Resposta	Número de Ónibus	Número de Micro-Ônibus	Prêmio Serviços
<b>2 - Não Contratado</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Questionário de Avaliação do Risco

- O proponente é o proprietário do veículo? **Sim**
- Os passageiros possuem algum vínculo empregatício ou atividade varada com o proponente? **Não**
- O proponente possui vínculo com terceiros através de leasing, contrato de locação de veículo ou comodato? **Não**  
 Todos os veículos são de minha propriedade.
- Na atividade desenvolvida pelo proponente, existe a cobrança de passagem ou frete? **Sim**
- O proponente possui algum vínculo com empresa cadastrada para o Transporte de Fretamento e Turismo? Especifique. **Sim, Especifique: PREFEITURA MUNICIPAL**
- A carroceria especificada nesta proposta de seguro está correta? **Sim**  
**RODOVIÁRIO**  
 Rodoviário: Veículos com poltronas reclináveis, única porta e bagageiro.

Dados de Comunicação:

Aviso de Sinistro On-Line: Acesse nosso site [www.nobre.com.br](http://www.nobre.com.br) e clique na opção "COMUNICAR UM SINISTRO" e proceda conforme instruções detalhadas nas telas.

Atendimento Sinistro: Ligue Capitais 4007-1115 Demais Localidades 0800-163020 de segunda à sexta-feira das 8:30h às 20:00h e aos sábados das 8:30h às 17:30h.

Central de Atendimento : Tel: 55 (11) 5069-1177 E-mail: [cacc@nobre.com.br](mailto:cacc@nobre.com.br)

Assistência 24 horas: Tel: 0800-770-5520

PARA USO EXCLUSIVO DA SEGURADORA

Contrato nº	Responsável - Cadastro	Data	Aplicar	Responsável	Data





Administradora de Seguros, S/A. CNPJ: 06.938.700/0001-85 - Cota-Quota: 973-4  
 Rua Seguros 7213 - Itapira - CEP: 04773-200 São Paulo - SP - Brasil  
 Telefone: 0800-1177 - FAX: 0800-1174  
 E-mail: seguros@nobre.com.br - Site: http://www.nobre.com  
 Ouvidoria: 0800-772526 - E-mail: ouvidoria@nobre.com.br - Deficiente Visual: 0800-276230

PROPOSTA DE SEGURO - RC TRANSPORTADOR REGIONAL  
 Processo SUSEP nº 154/2014 - DATA: 30/04/2015

Seguro Novo  Renovação Tácita  Renovação Compulsiva Seguradora (s)?  
 Apólice Cobertura Provisória nº  
 Existem outros seguros?  Sim  Não Seguradora (s)?

Nome do Proprietário: **LUZ HENRIQUE DALLE TESE** CNPJ/CPF: **72.333.566/0001-17** Data de Fundação:  
 Faturamento Anual Patrimônio Líquido

Atividade Principal Desenvolvida pelo Proponente Código

Endereço de Cobrança: **RUA DOM PEDRO II, 3555** Bairro: **N SRA APARECIDA** CEP: **85.560-000**  
 U.F.: **PR** Cidade: **Chopinzinho** E-mail: Fone: Fax:

Dados do Veículo: Marca/Modelo: **BUSSCAR ELBUSS 34** Ano/Modelo: **1998/1998** Placa: **ANY - 1992** Chassi: **9EM384073WB106503** Capacidade (Lit): **40**  
 Combustível: **Diesel** Registro de Origem do Risco: **PR - Demais regiões**

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DO RISCO  
**Prêmio Total Itemizado**  
 DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	Parcelas	Estrutura	Demais		Total	Juros
				R\$	%		
Prêmio Líquido	1.330,33	04 Parcelas	1ª parcela (A Vista)	R\$ 703,51	+ 1 de R\$ 703,51	1.407,03	0%
Custo de Apólice	-	02 Parcelas	1ª parcela (A Vista)	R\$ 469,01	+ 2 de R\$ 469,01	1.407,03	0%
Servicos	-	03 Parcelas	1ª parcela (A Vista)	R\$ 351,76	+ 3 de R\$ 351,76	1.407,03	0%
IDF	95,70	04 Parcelas	1ª parcela (A Vista)	R\$ 269,85	+ 4 de R\$ 269,85	1.449,23	1,50%
Prêmio Total	1.407,03	08 Parcelas	1ª parcela (A Vista)	R\$ 243,32	+ 5 de R\$ 243,32	1.459,91	1,50%
A Vista	1.407,03	07 Parcelas	1ª parcela (A Vista)	R\$ 210,09	+ 6 de R\$ 210,09	1.470,66	1,50%
3 Cheques no valor de	703,51	05 Parcelas	1ª parcela (A Vista)	R\$ 165,18	+ 7 de R\$ 165,18	1.481,43	1,50%
3 Cheques no valor de	469,01	09 Parcelas	1ª parcela (A Vista)	R\$ 165,81	+ 8 de R\$ 165,81	1.492,26	1,50%
4 Cheques no valor de	351,76	10 Parcelas	1ª parcela (A Vista)	R\$ 150,32	+ 9 de R\$ 150,32	1.503,15	1,50%
Fatura Mensal - Opção não autorizada	-	11 Parcelas	1ª parcela (A Vista)	R\$ 137,64	+ 10 de R\$ 137,64	1.544,00	1,50%

- a) A garantia do seguro depende da sua aceitação pela seguradora e do pagamento do prêmio na rede bancária, ficando expresso que qualquer importância oferecida pelo proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento, a ser devolvida no caso de não aceitação do risco, deduzida do valor referente ao período em que tiver prevalido pela cobertura. Recusada a proposta, que tenha sido recepcionada com o pagamento de prêmio, total ou parcial, o seguro prevalecerá por mais dois dias úteis a partir do conhecimento formal da recusa pelo corretor ou pelo segurado ou por seu representante legal.
- b) Fica ainda entendido que as garantias previstas no contrato só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado e legalizado junto às autoridades competentes.
- c) A proposta deve ser assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado.

Declaro estar ciente e de acordo, sob pena de perda do direito de cobertura, conforme previsto no artigo 766 do Código Civil, que:  
 Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e completas, fazendo parte da proposta de seguro. O veículo objeto do seguro não será conduzido por pessoa inabilitada. As garantias previstas no contrato só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado e legalizado junto às autoridades competentes. Sou responsável pela autenticidade do veículo e de sua documentação.  
 O corretor indicado na proposta é meu representante legal neste contrato.  
 Ter conhecimento prévio das Condições Gerais do seguro, que também encontra-se disponível no site [www.nobre.com.br](http://www.nobre.com.br), estando ciente dos direitos e obrigações referente às mesmas.  
 A aceitação do risco proposto somente será validada se estiver dentro das condições de aceitação da Seguradora.  
 A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias, após o protocolo ou transmissão eletrônica da proposta, para recusar o risco proposto em caso de não aceitação.  
 A proposta e autorização de débito - quando houver - deverão ser protocoladas na Seguradora, em até 5 (cinco) dias corridos da data de sua transmissão.  
 Recusada a proposta, que tenha sido recepcionada com o pagamento de prêmio, total ou parcial, o seguro prevalecerá por mais dois dias úteis a partir do conhecimento formal da recusa pelo corretor de seguros, pelo proponente/segurado ou por seu representante legal.  
 Obrigo-me a comunicar imediatamente a Seguradora, por escrito, qualquer alteração nas condições estabelecidas no contrato de seguro.  
 Conforme estabelece o artigo 10, II, "e" da Circular Susep 380 de 29 de dezembro de 2008, o proponente pessoa jurídica deve informar a seguradora os nomes dos controladores até o nível de pessoa física, dos principais administradores e procuradores. Na qualidade de representante legal da pessoa jurídica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

Local e Data: **30/04/2015** Corretor: \_\_\_\_\_ Proponente: \_\_\_\_\_

FORMA DE PAGAMENTO	NÚM.	PAGAMENTO EM CHEQUES À VISTA, SI E CRUZADOS, A FAVOR DA NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A				DATA	QUANTIDADE DE PARCELAS
		Nº DO CHEQUE	Nº DO BANCÁRIO	Nº DA AGENCIA	VALOR (CHEQUE)		
1	1						04 Parcelas Valor: R\$ 351,76 Nº CNR: 906.415.544
2	2						
3	3						
4	4						

DADOS DA CONTA CORRENTE PARA DEVOLUÇÃO DO PRÊMIO: BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ BRANCO: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Contrato nº \_\_\_\_\_ Responsável - Cliente: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Apólice: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

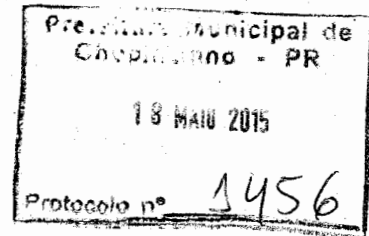
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins que a Luiz Henrique Dalle Tese – ME, tem como condutor o Senhor Vilmar Schmitt de Souza, o qual possui mais de 02 anos de experiência com transporte coletivo, com habilitação e curso necessário para tal serviço.

Sendo a verdade, firmo a presente declaração.

Chopinzinho, 18 de maio de 2015.

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura

PR N° 011806014941      EXERCÍCIO 2014      DATA EMISSÃO 27/04/15

VEICULO 01      CPF / CNPJ 72.333.586/0001-17      PLACA ANY-1992

RENTISTA 00701868252      MARCA / MODELO M. BENZ/BUSCAR ELBUS 34

ANO FAB 1998      ANO REG 03      Nº CHASSI 92M3B407348166503



**PRÊMIO TARIFADO**

PREMIO (R\$)      DENOMINAR (R\$)      CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)      CF (R\$)      DATA DE QUITAÇÃO

COTA ÚNICA       PARCELADO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

PR N° 011806014941      BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

VEICULO 01      CPF / CNPJ 72.333.586/0001-17      PLACA ANY-1992

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR      Nº 011806014941

REGISTRO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VEICULO 01      CPF / CNPJ 00701868252      ANO FAB 1998      ANO REG 03      EXERCÍCIO 2014

LUIZ HENRIQUE DALE TESE

72.333.586/0001-17      PLACA ANY-1992

92M3B407348166503

FAB/ONIBUS      COMBUSTÍVEL DIESEL

M. BENZ/BUSCAR ELBUS 34      ANO FAB 1998      ANO REG 1998

ANY211CV      ALUGUEL      AMARELA

1 - 4 - QUITADO - \*\*\*\*\*      2 - \*\*\*\*\*

3 - \*\*\*\*\*      4 - \*\*\*\*\*

5 - \*\*\*\*\*      6 - \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFADO (R\$)      CF (R\$)      PREMIO TOTAL (R\$)      DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2014 QUITADO

MOTOR-376915049055-035

VEICULO COM ACESSIBILIDADE

CSV-1000553005

SEM RESERVA

20/05/2015/CHOPINZINHO/PR      27/04/15

*CONFERENCIADO ORIGINAL*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.495.894-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/1992

NOME VILMAR SCHMITT DE SOUZA

FILIAÇÃO GUIMARAES SCHMITT DE SOUZA LEDA DE SOUZA

NATURALIDADE PR DATA DE NASCIMENTO 08/04/1973

DOC. ORIGINAL CORNICA ERANC DELTRAO/PR, RENANOVADA

C. REG. 1785, LIVRO-6, FOLHA-169

CPF

CURTIDOR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº7.116 DE 29/09/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME VILMAR SCHMITT DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 6495894-1 SESP PR

CPF 847.361.439-91 DATA NASCIMENTO 08/04/1973

FILIAÇÃO GUIMARAES SCHMITT DE SOUZA LEDA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO 01189379278 VALIDADE 17/12/2019 1ª HABILITAÇÃO 08/07/1997

OBSERVAÇÕES HAB COLETIVO

LOCAL CHOPINZINHO, PR DATA EMISSÃO 17/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 30246686060 PR908450753

DET.RAN. PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1041582200

PROIBIDO PLASTIFICAR 1041582200

*com remi*

*Felipe*

*duy*



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Série 00058 - PR

Número 46401

Nome VILMAR SCHMITT DE SOUZA

ASSINATURA DO PORTADOR

Assinatura do portador

26

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/02/09 Para Cr\$ 713,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de RS

Laticínio Santiago Ltda

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/03/10 Para Cr\$ 735,50
Na função de a mesma
CBO por motivo de RS

Laticínio Santiago Ltda

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/12 Para Cr\$ 1.244,00=
Na função de MOTORISTA DE ONIBUS URBANO
CBO 39.24.10 por motivo de REAJUSTE

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/13 Para Cr\$ 1.356,00=
Na função de MOTORISTA DE ONIBUS URBANO

27

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.01.14 Para Cr\$ 1.448,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de REAJUSTE

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.01.15 Para Cr\$ 1516,00=
Na função de A MESMA
CBO por motivo de REAJUSTE

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome VILMAR SCHMITT DE SOUZA

Loc. Nasc. REMAECENGA Est. PR Data 08.04.73

Filiação AUMARAS S. SCHMITT DE SOUZA E LEIDA DE SOUZA

Doc. n.º C.N.P. 1178540615169 - RE. NASC. EM BRAS. DE ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º

Exp. em Estado

Obs. Data Emissão 23.08.99

Assinatura do empregador

DRT HOPIN CLAYHO - PR



Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome .....  
 Apelido .....  
 Idosos .....  
 Altura .....  
 Peso .....  
 Sinais .....



VILMAR SCHMITT DE SOUZA portador da C. T. P. S.  
 n.º 46401 Série 00058; C. T. P. S. (Rural) n.º ..... Série .....  
 É. P. F. / CIC n.º 847.361.439-91; Título de Eleitor n.º 00530304006-04 da 103 zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 6.495.899-1 foi admitido em 01 de ABRIL de 11 para exercer a função de MOTORISTA DE ÔNIBUS, com o salário de R\$ 1.090,00 (= MIL E NOVENTA REAIS) por MÊS no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 02 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01 / 04 / 11</u>	Data da retratação ..... / ..... / .....	Banco depositário <u>CEF</u>
--	--------------------------------------	---	---------------------------------

Nacionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
<u>BRASILEIRA</u>	Carteira modelo 19 n.º .....	Cadastrado em <u>01 / 03 / 01</u>
Filho de <u>GUIMARAES SCHMITT DE SOUZA</u>	N.º Registro Geral .....	sob n.º <u>128.172.94.49-3</u>
e de <u>LEDA DE SOUZA</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)? .....	dep. no Banco <u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>
Nascido em <u>RENASCENÇA</u>	Nome do conjuge .....	endereço .....
a <u>08</u> de <u>ABRIL</u> de <u>73</u>	Tem filhos brasileiros? .....	Códigos { Banco .....
Estado civil <u>SOLTEIRO</u>	Quantos? .....	Agência .....
Nome do conjuge .....	Data da chegada ao Brasil: .....	endereço da agência .....
Gráu de instrução <u>ENSINO MÉDIO COMPLETO</u>	de ..... de .....	Obs: .....
Residência <u>RUA GUARANI</u>	Naturalizado .....	
Cart. Nac. Habilitação n.º .....	Decreto n.º .....	
Cert. Militar n.º .....		

Beneficiários: DANIELA SCHMITT DE SOUZA, 01/09/2006.

CHOPINZINHO 01 de ABRIL de 2011

*(Handwritten signatures and initials)*



CERTIDÃO DE CONDUTOR

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 6495894  
Nome.....: VILMAR SCHMITT DE SOUZA  
Nome da Mãe.....: LEDA DE SOUZA  
Nome do Pai.....: GUIMARAES SCHMITT DE SOUZA  
Data Nascimento.....: 08/04/1973  
Sexo.....: Masculino  
Nº alidade.....: RENASCENCA - PR  
Processo.....: 909241896  
CPF.....: 847.361.439-91  
Nacionalidade.: BRASILEIRO

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 1189379278  
Numero da Cédula.....: 1041582200  
Data da Primeira Habilitação...: 08/07/1997  
Categoria.....: E  
Modelo da CNH.....: CNH com Foto  
Data de Validade...: 17/12/2019

Categoria	Especificação
E	Combinação de veículos automotores e elétricos, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias "B", "C" ou "D"; cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque, articulada, ou ainda com mais de uma unidade tracionada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, enquadrados na categoria trailer, e, todos os veículos abrangidos pelas categorias "B", "C" e "D".

Observação CNH.....: HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO COLETIVO DE PASSAGEIROS

DADOS DO IMPEDIMENTO

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

CHOPINZINHO, 8 de MAIO de 2015

\_\_\_\_\_  
Chefe da Ciretran

MARGA MUIT PATEL  
RG 516 770-6  
Chefe 8º Ciretran



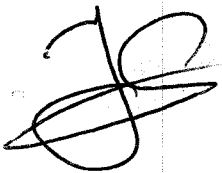
HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: VILMAR SCHMITT DE SOUZA

Processo: 909241896

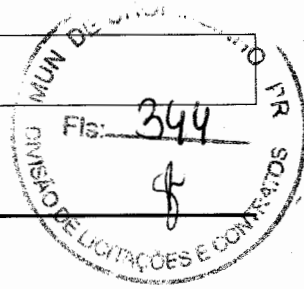


Data	Descrição	Complemento	Protocolo
------	-----------	-------------	-----------

  
Elma



## Consulta Histórico de Pontuação

### Informações do Condutor

Nome: **VILMAR SCHMITT DE SOUZA**  
RG: **64958940**  
Nº Registro CNH: **1189379278**  
Categoria: **E**  
Situacao CNH: **NORMAL**

CPF: **847.361.439-91**  
Modelo da CNH: **CNH Com Foto**  
Validade: **17/12/2019**

### Advertências

Não existem advertências

### Pontos

Não existe pontuação nos últimos 5 anos

### Informações Adicionais

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 08/05/2015 09:25

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.

# Trans Bidio

Transporte rodoviário de passageiros,  
regular e urbano.



## ANEXO 9

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM FAZER A VISTORIA DO VEÍCULO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº 22/2015, que a empresa LUIZ HENRIQUE DALLE TESE, CNPJ nº 72.333.586/0001-17, compromete-se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório nº 22/2015 Pregão Presencial, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE  
EMPRESÁRIO TITULAR  
CPF: 465.354.039-04

72.333.586/0001-17

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME

Rua Dom Pedro II, 3555  
B. Nossa Senhora Aparecida  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ




## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL


### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 74/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME</b>	
ENDEREÇO: <b>Rua Dom Pedro II, 3555, Bairro Nossa Senhora Aparecida</b>	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/08/1993 Junta Comercial: 20052490246 Data: 08/07/2005	CNPJ.: 72.333.586/0001-17
DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal, Agência: 1932, Conta Corrente: 1575-4	
FONE: (46) 3242 1761	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: <b>LUIZ HENRIQUE DALLE TESE      CPF 465.354.039-04      RG 3.407.705-3</b>	
RAMO DE ATIVIDADE: <b>Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal, urbano; Transporte rodoviário de passageiros, regular urbano e turístico de superfície.</b>	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 08 de maio de 2015.

  
**ANDRÉ A GHIDIN**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

*COMPENSAÇÃO*  


# Trans Bidio

Transporte rodoviário de passageiros,  
regular e urbano.



## ANEXO 3

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Senhor **LUIZ HENRIQUE DALLE TESE**, Carteira de Identidade n.º **3.407.705-3 SSP-PR**, inscrito no CPF n.º **465.354.039-04**, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE

EMPRESÁRIO TITULAR

CPF: 465.354.039-04

# Trans Bidio

Transporte rodoviário de passageiros,  
regular e urbano.



## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE

ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II, N.º 3555, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.

CNPJ: 72.333.586/0001-17 FONE/FAX: (46) 3242-1761

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE  
EMPRESÁRIO TITULAR  
CPF: 465.354.039-04

72.333.586/0001-17

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME

Rua Dom Pedro II, 3555  
B. Nossa Senhora Aparecida  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Fls: 349

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1.0391533-1	<b>CNPJ</b> 72.333.586/0001-17	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 14/06/1993	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/1993
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA D PEDRO II, 3555 - SALA, NOSSA SENHORA APARECIDA, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL. TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E O TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 16/03/2015      Número: 20151584850  Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> LUIZ HENRIQUE DALLE TESE  <b>Identidade:</b> 34077053,SSP/PR <b>CPF:</b> 465.354.039-04  <b>Estado Civil:</b> Casado <b>Regime de Bens:</b> Comunhão Parcial			

CHOPINZINHO - PR, 12 de maio de 2015

15/307798-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

#### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 19/2015 VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

**TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME**

ENDEREÇO:

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 55 – Bairro Centro**

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

**15/08/1997**

**Junta Comercial: 20060181532**

**Data: 16/01/2006**

CNPJ.: 02.078.449/0001-06

**INSC. ESTADUAL:**

DADOS BANCÁRIOS:

FONE:

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

**Ricieri Fracaro**

**CPF 176.968.369-00**

**RG 1.723.685 SSP/PR**

**Leonilda Robetti S. Fracaro**

**CPF 016.491.849-30**

**RG 5.977.173-6 SSP/PR**

RAMO DE ATIVIDADE:

**Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.**

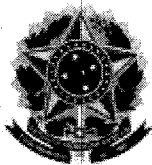
OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2015.

*Handwritten signatures and initials on the left side of the page.*

**ANDRÉ A GHIDIN**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.078.449/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:14:09 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~10/11/2015~~

Código de controle da certidão: **EFDB.9901.CAA9.BF55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Elmar  
Espino

  
B  
Ep





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013178350-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.078.449/0001-06**

Nome: **BAR E LANCHONETE FRACARO LTDA**

**Estabelecimento baixado/paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

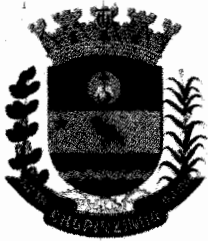
*J. Elton*  
*Antônio Silva*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br 353

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO  
00755/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 4140

### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA

CPF/CNPJ....: 02.078.449/0001-06

Endereço....: RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 4140

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

VARÁ Nº....: 094/1997

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.




A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 14 de Maio de 2015.

  
**PAULO CESAR ROMITE**

Matrícula 1450-6  
Divisão de Tributação  
Decreto nº 0092013  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.078.449/0001-06  
Certidão n°: 76677990/2015  
Expedição: 21/01/2015, às 16:18:57  
Validade: 19/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.078.449/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 55  
85560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ  
CNPJ 02.078.449/0001-06

Município de Chopinzinho – Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo licitatório nº 61/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Transportes Fracaro & Fracaro Ltda ME, CNPJ 02.078.449/0001-06, sediada na rua Miguel Procópio Kurpel, 55 – Chopinzinho, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão Edital nº 22/2015, DECLARA expressamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 14 de maio de 2015.

**TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME**

*Recieri Fracaro*  
**RECIERI FRACARO - Sócio Administrador**  
Transportes Fracaro & Fracaro Ltda ME

Recieri Fracaro – Sócio Administrador

CPF 176.968.369-00

RG 1.723.685/SSP-PR

**02.078.449/0001-06**

**TRANSPORTES FRACARO &  
FRACARO LTDA - ME**

Rua Miguel Procopio Kurpel 55 centro  
85560-000 CHOPINZINHO PR

*Elman*  
*Luizinho*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 55  
85560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ  
CNPJ 02.078.449/0001-06



Município de Chopinzinho – Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Cadastros

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93.

A Empresa Transportes racaro & FRacaro Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.078.449/0001-06, com endereço na Rua Miguel Procópio Kurpel, 55 – Centro – 85560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone 46 3242 3911 46 3242 1486 DECLARA, sob as penas de Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 14 de maio de 2015.

**TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME**  
*Recieri Fracaro*  
**RECIERI FRACARO - Sócio Administrador**  
CPF 179968369-00

Transportes Fracaro & Fracaro Ltda ME  
Recieri Fracaro – Sócio Administrador  
CPF 176.968.369-00  
RG 1.723.685/SSP-PR

**02.078.449/0001-06**

**TRANSPORTES FRACARO &  
FRACARO LTDA - ME**

Rua Miguel Procopio Kurpel 55 centro  
85560-000 CHOPINZINHO PR

*Elton*  
*do Silva*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 55  
85560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ  
CNPJ 02.078.449/0001-06



AO  
Município de Chopinzinho – Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Cadastros

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR APÓLICE DE SEGURO NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

Declaramos para fins de participação no Pregão edital nº 22/2014 Processo Licitatório nº 61/2015, que a empresa Transportes Fracaro & Fracaro Ltda ME CNPJ 02.078.449/0001-06, compromete-se a apresentar comprovação de que possui apólice de seguro com cobertura contra terceiros e passageiros, incluindo: Danos materiais, danos pessoais e assistência médica no ato de assinatura do contrato, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste.

Chopinzinho, 14 de maio de 2015.

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME

Recieri Fracaro

RECIERI FRACARO - Sócio Administrador

CPF 176.968.369-00

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME

Recieri Fracaro – sócio Administrador

CPF 176.968.369-00

RG 1.723.685/SSP-PR

02.078.449/0001-06

TRANSPORTES FRACARO &  
FRACARO LTDA - ME

Rua Miguel Procopio Kurpel 55 centro  
85560-000 CHOPINZINHO PR

*Elmar*

*Recieri Fracaro*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

DENTRAN  
CONTRAN

DETRAN - PR Nº 011467575490  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAL 00812748530 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2014

NOME  
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LT  
DA ME

OPF / CNPJ 02.078.449/0001-06 PLACA LOW-5495

PLACA ANT. / UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BM68817732344198

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO ANO FAB. 2003 ANO MOD. 2003

CAP. / POT. / CIL 25P/115CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2014 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1ª \*\*\*\*\* VENC. / COTAS

FAIXA IPVA 41654500 PARCELAMENTO / COTAS 2ª \*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURC 2014 QUITADO 07/08/13

OBSERVAÇÕES  
SEM RESERVA  
00/00/00M. BENZ/MERCEDES BENZF2003M2  
PBT= 4,79T

LOCAL CHOPINZINHO, 13/03/14 DATA 07/08/13

EXPEDIDOR

PR Nº 011467575490 BILHETE DE SEGURO DPVAT

Fls: 268  
CONTRAN Nº 009348

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 13/03/14

VIA 1 CPF / CNPJ 02.078.449/0001-06 PLACA LOW-5495

RENAVAM 00812748530 MARCA / MODELO M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO

ANO FAB. 2003 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BM68817732344198

PRÊMIO TARIFÁRIO  
FNS (R\$) 175,88 DENATRAM (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 12/03/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04  
www.seguradoralider.com.br  
CHOPINZINHO

009348

*Elmar*  
*Cont. Chico*  
*JS*

*Chico*



**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Fazenda



<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00194.56870 57503.900813 27485.315215 2 63940000072480			
Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Exercício <b>2015</b>	Vencimento <b>10/04/2015</b>
Cedente Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda 76.416.890/0001-89					Agência / Cód. Cedente <b>3793-1 72029-1</b>	
Data Documento 01/01/2015	Núm. Documento 812748530001	Espécie REC	Aceite N	Data Processamento 09/04/2015	Cart. / Nosso Número <b>75039008127485315</b>	
Uso do Banco	Carteira 18 - 027	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento <b>724,80</b>	
Instruções de Responsabilidade da Secretaria da Fazenda Ficha válida para pagamento até 10/04/2015 IPVA Exercício 2015					(-) Desconto / Abatimento *****	
Imposto: 747,22					(-) Outras Deduções *****	
Desconto: 22,42					(+) Mora/Multa *****	
Multa/Juros: 0,00					(+) Outros Acréscimos *****	
Outros Acréscimos: 0,00					(=) Valor Cobrado <b>724,80</b>	
Total: 724,80						
Emitido via Internet em 09/04/2015 às 09:19:50.						
Sacado TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME 02.078.449/0001-06						
Veículo Placa LOW5495 - RENAAM 00812748530 - Município 7503-5 CHOPINZINHO - PR						

Recibo do Contribuinte/Aut.Mecânica

09/04/2015 BANCO DO BRASIL 10:14:29  
084214570 0023

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194568/0575039008132748531521526394000072480  
 NOSSO NUMERO 75039008127485315  
 CONVENIO 00456875  
 GOV DO PARANA- IPVA  
 AG/COD. BENEFICIARIO 3793/0001-029  
 DATA DE VENCIMENTO 10/04/2015  
 DATA DO PAGAMENTO 09/04/2015  
 VALOR DO DOCUMENTO 724,80  
 VALOR COBRADO 724,80

NR. AUTENTICACAO F.908.39E.167.888.743  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

27/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 10.28,27  
 084211359 0050

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM PROTOCOLO

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: TRANSPORTES F & F L - ME  
 ARRENDATARIO/COMPRADOR:  
 RENAAM: 81274853-0 PLACA: LOW5495  
 NUM. GUIA: 15-00812748530-001 VENC:16/09/2015

VALOR TOTAL R\$ 464,91  
 TAXA DE LICENCIAMENTO 2015 68,42  
 SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2015 396,49

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA  
 VEICULO EM CIRCULACAO  
 O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO  
 PAGAMENTO EM: 27/04/2015

VALOR EM DINHEIRO: 464,91  
 VALOR EM CHEQUE: 0,00  
 VALOR EM TOTAL: 464,91

NR. AUTENTICACAO D.3F2.348.8EC.18F.027

*Telesman*  
*Luiz Filho*  
 70

*[Handwritten signature]*





*Edmar  
e Silva*

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO  
CARTÃO DE LICITADOR DE REGISTRO

Nome: **RAPHAEL PINHEIRO**

CPF: **00000000000**

RG: **00000000000**

Endereço: **RUA ...**

Cidade: **CHOPINZINHO**

UF: **PR**

Data de emissão: **14/04/2014**

853191617

Nome: **RAPHAEL PINHEIRO**

CPF: **00000000000**

RG: **00000000000**

Endereço: **RUA ...**

Cidade: **CHOPINZINHO**

UF: **PR**

Data de emissão: **14/04/2014**

853191617

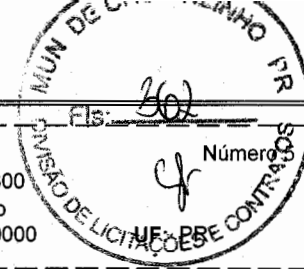
*Edna*

*JS*

*alio*

*WS*

**19000 - Transportes Fracaro e Fracaro Ltda Me**  
**Registro Eletrônico de Empregado**

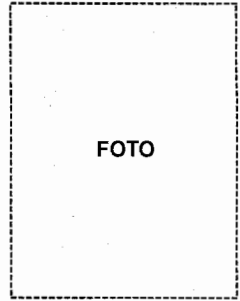


[ Dados do Empregador ]

**Razão Social:** Transportes Fracaro e Fracaro Ltda Me  
**CNPJ/CEI/CPF:** 02.078.449/0001-06  
**Endereço:** Rua Miguel Procopio Kurpel  
**Município:** Chopinzinho  
**Insc. Mun:**  
**CNAE:** 4924800  
**Bairro:** Centro  
**CEP:** 85560000

[ Informações Pessoais ]

**Empregado:** 0005 - RAFAEL FRACARO  
**Nome do Pai:** RICIERI FRACARO  
**Nome da Mãe:** LEONILDA ROBETTI SCHEFFER FRACARO  
**Dt. Nascimento:** 15/12/1982  
**Sexo:** Masculino  
**Estado Civil:** Solteiro  
**Naturalidade:** São João  
**UF:** PR  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Endereço:** RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3835  
**Bairro:** SAO MIGUEL  
**Cidade:** Chopinzinho  
**UF:** PR  
**CEP:** 85560000  
**Complemento:**  
**Deficiência:** Não deficiente  
**Tipo Sanguíneo:**  
**Res. Exterior?:** Não  
**Res. Própria?:** Não  
**Res. Rec. FGTS?:** Não  
**Casado Bras.?:** Não  
**Filho com Bras.?:** Não



[ Documentação Pessoal/Profissional ]

**CPF:** 039.534.469-75  
**Cart. Identidade:** 83981121  
**Dt. Emissão RG:** 26/05/1998  
**Org. Expedidor:**  
**Cidade-UF RG:** Chopinzinho - PR  
**UF CTPS:** PR  
**Tit. Fone:** 076288230647  
**Zona:** 103  
**Seção:** 3  
**Folha:**  
**Tip. rtidão:** Livro:  
**Termo/Matrícula:**  
**Cartório:**  
**Cidade-UF Certi:** -  
**Nro. Passaporte:** Emissor:  
**Dt. Validade Pass:** País Emissão:  
**Cidade-UF Passp:** -  
**Nro. Naturalização:**  
**Nro. RIC:**  
**Cidade-UF RIC:** -

**Nro. Serie CTPS:** 96844/00056  
**Dt. Emissão CTPS:** 19/05/1998  
**Doc. Militar:**  
**Nro. CNH:**  
**Categoria CNH:**  
**Dt. Venc. CNH:**  
**Dt. Emissão Certidão:**  
**Dt. Emissão Passp.:**  
**Dt. Naturalização:**  
**Org. Emissor RIC:**  
**Dt. Expedição RIC:**

[ Informações Profissionais ]

**Nro. Registro:** 5  
**Dt. Admissão:** 01/03/2011  
**Função/Cargo:** Motorista de Onibus  
**Local Trabalho:** 0001 - G E R A L  
**PIS / PASEP:** 20067540672  
**Salário Atual:** 1.287,00  
**Sindicato:** 1 - Sind Trab Transporte Rodoviario de Pato Branco

**Categoria:** Mensalista  
**Ult. Ex. Médico:**  
**Dt. Op. FGTS:** 01/03/2011  
**Grau de Instrução:** Ensino Médio Completo  
**Horas Semanais:** 44:00

[ Dependentes de Salário Família ]

Dependentes	Nascimento	14 Anos
Dependentes	Nascimento	Relação

[ Horário de Trabalho ]

Jornada	Entrada	Ini. Intervalo	Fim Intervalo	Saída	Ent. Sab.	Sai. Sab.	Ent. Sab. 2	Sai. Sab. 2	RSR Sem.
1 - Mensalistas Indústria PR	220:00	07:30	12:00	13:30	18:00	:	:	:	07:20

[ Histórico Salarial ]

Dt. Reajuste	Moeda	Dt. Retroatividade	Valor	Motivo
01/03/2011	R\$		545,00	Admissional
02/01/2012	R\$		622,00	Reajuste Salarial
02/01/2013	R\$		678,00	Reajuste Salarial
02/01/2014	R\$		724,00	Reajuste Salarial
02/01/2015	R\$		1.287,00	Reajuste Salarial

[ Histórico de Funções ]

Data Mudança	Função	C.B.O
01/03/2011	Motorista de Onibus	782410

[ Histórico de Situações ]

Dt. Sit.	Situação	Dt. Retorno	Causa
01/03/2011	ATIVO		
02/05/2012	FÉRIAS		
01/06/2012	ATIVO		

*Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.*

**19000 - Transportes Fracaro e Fracaro Ltda Me**  
**Registro Eletrônico de Empregado**



31/08/2013	ATIVO	
01/07/2014	FÉRIAS	
31/07/2014	ATIVO	
08/10/2014	AFASTAMENTO AUXÍLIO DOENÇA	18 Afastamento por doença não relativo ao trabalho por período superior a 30 dias
08/12/2014	ATIVO	43 Retorno por afastamento auxilio doenca

- [ Histórico de Férias ] -

Período De Trabalho	Período de Férias	Período de Gozo
01/03/2011 A 28/02/2012	02/05/2012 A 31/05/2012	02/05/2012 A 31/05/2012
29/02/2012 A 28/02/2013	01/08/2013 A 30/08/2013	01/08/2013 A 30/08/2013
01/03/2013 A 28/02/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	01/07/2014 A 30/07/2014

- [ Histórico de Locais ] -

Data	Código / Descrição Local
01/03/2011	1 GERAL

- [ Contribuição Sindical ] -

Guia Nro.:	Data:	Sindicato:	Valor
	31/03/2011	Sind Trab Transporte Rodoviario de Pato Branco	18,15
	31/03/2012	Sind Trab Transporte Rodoviario de Pato Branco	20,71
	31/03/2013	Sind Trab Transporte Rodoviario de Pato Branco	22,58
	31/03/2014	Sind Trab Transporte Rodoviario de Pato Branco	24,11
	31/03/2015	Sind Trab Transporte Rodoviario de Pato Branco	42,86

- [ Anotações / Observações ] -

Chopinzinho - PR

Dt. Admissão: 01/03/2011

Dt. Demissão:

*Rafael Fracaro*  
 \_\_\_\_\_  
 RAFAEL FRACARO

**TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME**  
*Ricieri Fracaro*  
 \_\_\_\_\_  
 RECIERI FRACARO - Sócio Administrador  
 CPF 176968368-04  
 Transportes Fracaro e Fracaro Ltda Me

*Elma*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Parê a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

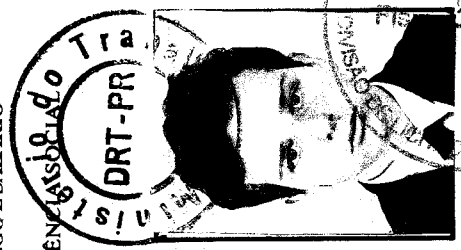
P15 - 380.675.406-72



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



00056 - PR

90844

Número

Serie

Rafael Truono

ASSINATURA DO PORTADOR

Elman

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: RAFAEL FRACARO  
Loc. Nasc.: SÃO JOÃO, PR  
Data: 15.12.82  
Filiação: RICIERE FRACARO E LEONILDA  
ROBETTI SCHEFFER FRACARO  
Doc. nº: C.N. nº 2.872.434 FLS. 173V - SULINA PR

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: ..... Doc. Ident. nº: .....  
Exp. em: ..... Estado: .....  
Obs.: .....  
Data Emissão: 19.05.98  
DRT  
Assinatura do Emissor: [Signature]  
ABRILDO MONTEZEMOLO  
RESP. EMISSÃO CTF

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)



Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nascimento .....

[Handwritten signature]

Felmar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Transportes Frazaco e Frazaco Ltda Me  
 CGC/MF 02.078.449/0001-06  
 Rua Miguel Proença Turpe  
 Município Chopininho Est. PR  
 Esp. do estabelecimento Transporte Escolar  
 Cargo Motociclista de Ônibus  
 CBO nº 782410  
 Data admissão 01 de Março de 192011  
 Registro nº 05 Fls./Ficha 05  
 Remuneração especificada R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) por mês  
Recler Frazaco  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de 19 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO



Empregador .....  
 CGC/MF .....  
 Rua .....  
 Município ..... Est. ....  
 Esp. do estabelecimento .....  
 Cargo .....  
 CBO nº .....  
 Data admissão ..... de ..... de 19 .....  
 Registro nº ..... Fls./Ficha .....  
 Remuneração especificada .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de 19 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

*Edmar*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIDÃO DE CONDUTOR

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 8398112  
Nome.: RAFAEL FRACARO  
Nome da Mãe.: LEONILDA ROBETTI SCHEFFER FRACARO  
Nome do Pai.: RICIERI FRACARO  
Data Nascimento.: 15/12/1982  
Naturalidade.: SAO JOAO - PR  
Processo.: 909272486  
CPF.: 039.534.469-75  
Sexo.: Masculino  
Nacionalidade.: BRASILEIRO

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.: 2903169680  
Numero da Cédula.: 853191617  
Data da Primeira Habilitação.: 16/06/2003  
Categoria.: D  
Modelo da CNH.: CNH com Foto  
Data de Validade.: 07/10/2015

Categoria	Especificação
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08(oito) lugares e, todos os veículos abrangidos nas categorias "B" e "C".

Observação CNH.: HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO ESCOLAR / HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO COLETIVO DE PASSAGEIROS

DADOS DO IMPEDIMENTO

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.



CHOPINZINHO, 14 de MAIO de 2015

\_\_\_\_\_  
Chefe da Ciretran





### HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: RAFAEL FRACARO

Processo: 909272486

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
------	-----------	-------------	-----------

*Elson*  
*ES*

*[Handwritten signature]*



TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 55  
85560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ  
CNPJ 02.078.449/0001-06

Município de Chopinzinho – Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo licitatório nº 61/2015

#### DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

A empresa TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME, inscrita no CNPJ 02.078.449/0001-06, declara para fins do processo licitatório nº 061/2015 que o Sr. Rafael Fracaro, é funcionário deste empresa, exercendo atividade de motorista de ônibus desde 01/03/2011, conforme registro eletrônico de empregado.

Chopinzinho, 14 de maio de 2015.

**TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME**  
*Recieri Fracaro*  
RECIERI FRACARO - Sócio Administrador  
CPF 176968369-00

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
Recieri Fracaro – Sócio Administrador  
CPF 176.968.369-00  
RG 1.723.685/SSP-PR

**02.078.449/0001-06**

**TRANSPORTES FRACARO &  
FRACARO LTDA - ME**

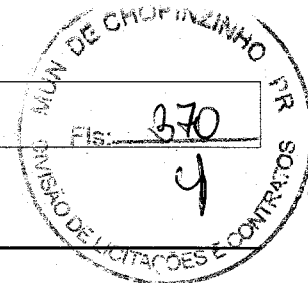
Rua Miguel Procopio Kurpel 55 centro  
85560-000 CHOPINZINHO PR

*Eldemar*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



### Consulta Histórico de Pontuação

#### Informações do Condutor

Nome: **RAFAEL FRACARO**  
RG: **83981120**  
Nº Registro CNH: **2903169680**  
Categoria: **D**  
Situação CNH: **NORMAL**

CPF: **039.534.469-75**  
Modelo da CNH: **CNH Com Foto**  
Validade: **07/10/2015**

#### Advertências

Não existem advertências

#### Pontos

Não existe pontuação nos últimos 5 anos

#### Informações Adicionais

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 14/05/2015 17:15

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.

Feliciano  
G. Silva



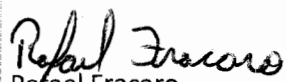
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 55  
85560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ  
CNPJ 02.078.449/0001-06

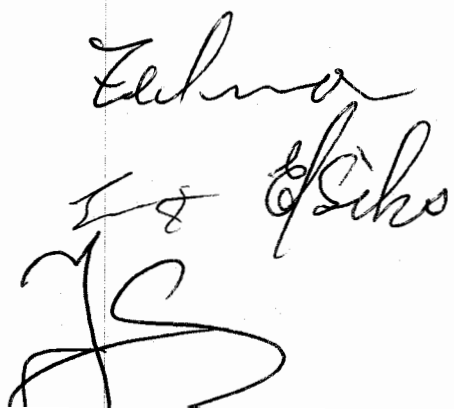
Município de Chopinzinho – Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo licitatório nº 5/2015

#### DECLARAÇÃO

Eu, RAFAEL FRACARO, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado em Chopinzinho, estado do Paraná, declaro sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital nº 22/2015 – Pregão Presencial, que sou funcionário de empresa TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME, inscrita no CNPJ 02.078.449/0001-06, atividade de motorista de ônibus. Outrossim, declaro ainda, que não cometi nenhuma infração grave, gravíssima ou ser reincidente em infração média nos últimos 12 (doze) meses.

Chopinzinho, 14 de maio de 2015.

  
Rafael Fracaro  
CPF 039.534.469-75  
RG 8.398.112-1 SSP/PR





TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 55  
85560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ  
CNPJ 02.078.449/0001-06



AO  
Município de Chopinzinho – Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Cadastros

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM FAZER A VISTORIA DO VEÍCULO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial edital nº 22/2015 Processo Licitatório nº 61/2015, que a empresa Transportes Fracaro & Fracaro Ltda ME CNPJ 02.078.449/0001-06, compromete-se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório nº 61/2015, Pregão Presencial, no ato da assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

Chopinzinho, 14 de maio de 2015.

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME

Recieri Fracaro – sócio Administrador  
CPF 176.968.369-00  
RG 1.723.685/SSP-PR

**TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME**

*Recieri Fracaro*  
RECIERI FRACARO - Sócio Administrador  
CPF 176968369-00

**02.078.449/0001-06**

**TRANSPORTES FRACARO &  
FRACARO LTDA - ME**

Rua Miguel Procopio Kurpel 55 centro  
85560-000 CHOPINZINHO PR

*Elton*  
*Recieri Fracaro*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*



TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 55  
85560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ  
CNPJ 02.078.449/0001-06

Município de Chopinzinho – Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo licitatório nº 61/2015

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 55  
85560-000 – CHOPINZINHOP – PARANÁ  
CNPJ: 02.078.449/0001-06 FONE: 46 3242 3911 46 32421486

O representante legal da Empresa acima identificado, na qualidade de Proponente do Procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO – Edital nº 22/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 14 de maio de 2015.

**TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME**

*Recieri Fracaro*  
\_\_\_\_\_  
RECIERI FRACARO - Sócio Administrador  
CPF 176968369-00

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
Recieri Fracaro – Sócio Administrador  
CPF 176.968.369-00  
RG 1.723.685/SSP-PR

**02.078.449/0001-06**

**TRANSPORTES FRACARO &  
FRACARO LTDA - ME**

Rua Miguel Procopio Kurpel 55 centro  
85560-000 CHOPINZINHO PR

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 55  
85560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ  
CNPJ 02.078.449/0001-06



Município de Chopinzinho – Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo licitatório nº 61/2015

### CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município e Chopinzinho, o Sr. Recieri Fracaro, Carteira de Identidade 1.723.685/SSP-PR, inscrito no CPF 176.968.369-00, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive ofertas e lances de preços, interpor recurso, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 14 de maio de 2015..

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME  
  
RECIERI FRACARO - Sócio Administrador  
CPF 176968369-00

Transportes Fracaro & Fracaro Ltda ME  
Recieri Fracaro – Sócio Administrador  
CPF 176.968.369-00  
RG1.723.685/SSP-PR

02.078.449/0001-06

TRANSPORTES FRACARO &  
FRACARO LTDA - ME

Rua Miguel Procopio Kurpel 55 centro  
85560-000 CHOPINZINHO PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0369804-9	<b>CNPJ</b> 02.078.449/0001-06	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 15/08/1997	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/08/1997
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 55, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES, BAR E LANCHONETE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL-REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LEONILDA ROBETTI SCHEFFER FRACARO 016.491.849-30	15.000,00	SOCIO	Administrador
RICIERI FRACARO 176.968.369-00	15.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 16/01/2006	<b>Número:</b> 20060181532	XXXXXXX	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/077016-2

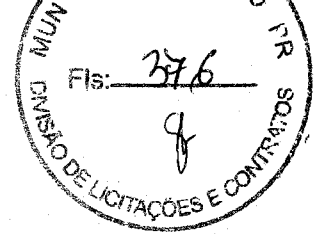


CHOPINZINHO - PR, 26 de janeiro de 2015

*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 55  
85560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ  
CNPJ 02.078.449/0001-06

### DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 55 município de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.078.449/0001-06, por intermédio de seu sócio Administrador RECIERI FRACARO, portador do CPF 176.968.369-00 e RG 1.723.685/SSP-PR, DECLARA, sob as penas da lei na presente data, que é considerada Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho, 14 de maio de 2015.

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME

*Recieri Fracaro*  
RECIERI FRACARO - Sócio Administrador

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME

RECIERI FRACARO - SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 076.968.369-00

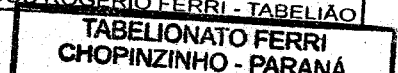
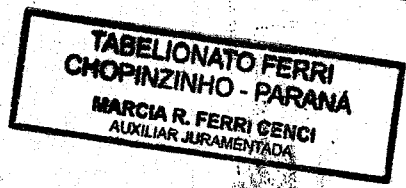
RG 1.723.685/SSP-PR

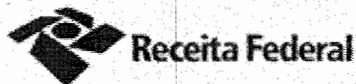
**02.078.449/0001-06**

**TRANSPORTES FRACARO &  
FRACARO LTDA - ME**

Rua Miguel Procopio Kurpel 55 centro  
85560-000 CHOPINZINHO PR

**Julio Sahul de Lima**  
Av. XV de Novembro, 6109  
85560-000 Chopinzinho Paraná  
Contador - CRC-PR 16050/O-9  
CPF 297.739.899-65





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

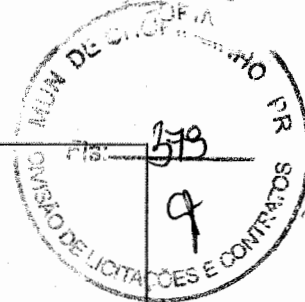
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02 078.449/0001-06</b> RIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>15/08/1997</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TRANSPORTES FRACARO &amp; FRACARO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSPORTADORA FRACARO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MIGUEL PROCOPIO KURPEL</b>		NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHOPININHO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/01/2015** às **14:58:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02078449/0001-06  
**Razão Social:** TRANSPORTES FRACARO E FRACARO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** TRANSPORTADORA FRACARO LTDA  
**Endereço:** RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL 55 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2015 a 15/06/2015

**Certificação Número:** 2015051703570853068796

Informação obtida em 22/05/2015, às 08:31:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO Nº. 27/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA</b>	
ENDEREÇO: <b>Rua Santos Dumont, nº 3914 - Centro</b>	
CEP: 85.560-000	CIDADE: <b>Chopinzinho, PR</b>
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 22/08/2006 - JC - 20063159759 - 01/09/2006	CNPJ.: 06.081.521/0001-05 INSC. ESTADUAL:
DADOS BANCÁRIOS: <b>Banco do Brasil - Agência 0842- c/c nº 9896</b>	
FONE: (46) 3242-1019	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: <b>Evandro Carlos Scariot CPF nº 019.099.379-08 RG: 7.049.881-2 - PR</b> <b>Gelci Scariot Bee CPF nº 023.959.009-07 RG: 8.520.445-9 - PR</b>	
RAMO DE ATIVIDADE: Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal não urbano e transporte escolar municipal.	

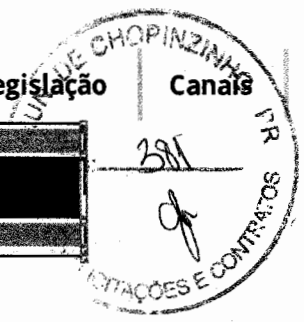
OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2015.

*Zelmar*  
*E. Silva*  
*B. S.*

*André A. Ghidin*  
ANDRÉ A. GHIDIN  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**  
CNPJ: **06.081.521/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:07:50 do dia 16/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2015.

Código de controle da certidão: **F019.C886.0F5F.D1D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

*Elma*  
*J. Silva*  
*luc*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013155705-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.081.521/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

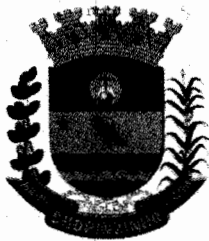
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Elmar*  
*S. Elsi*  
*Emp*

*11*  
*R*  
*for*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO  
00770/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 16120

### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CPF/CNPJ.....: 06.081.521/0001-05

RG/Inscr.....:

Endereço.....: RUA SANTOS DUMONT

Número.....: 3914

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

LVARÁ Nº.....: 11/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

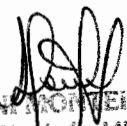
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.



Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 18 de Maio de 2015.

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Matrícula: 1450-6  
Secretaria de Finanças  
Decreto nº 003/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ

  
  
Elsi




**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06081521/0001-05  
**Razão Social:** SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
**Nome Fantasia:** VIAÇÃO COFFAP  
**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT 3914 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2015 a 08/06/2015

**Certificação Número:** 2015051003344172084726

Informação obtida em 15/05/2015, às 14:47:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Felton*  
*J. Silva*  
*Lucas*

*B*  
*Jul*  
*ifto*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.081.521/0001-05  
Certidão n°: 98672995/2015  
Expedição: 07/05/2015, às 18:09:12  
Validade: 02/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.081.521/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Albano*  
*Esilva*

*R*  
*cf*



# VIAÇÃO COFFAP

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME  
CNPJ: 06.081.521/0001-05  
Fone: (46) 3242-1147 - Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 22/2015

### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME, CNPJ n.º 06.081.521/0001-05, sediada na Rua Santos Dumont, 3914, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 22/2015, DECLARA expressamente que

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

Nome: EVANDRO CARLOS SCARIOT  
RG: 7.049.881-2 SSP/PR  
CPF: 019.099.379-08  
Cargo: Sócio Administrador  
P.P.

06081521 / 0001 - 05

SCARIOT TRANSPORTES  
RODOVIÁRIOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 3.914  
CENTRO  
CHOPINZINHO PR



# VIAÇÃO COFFAP

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME  
CNPJ: 06.081.521/0001-05  
Fone: (46) 3242-1147 - Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 22/2015

ANEXO 6

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.081.521/0001-05, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 3914, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1147, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

Nome: EVANDRO CARLOS SCARIOT  
RG: 7.049.881-2 SSP/PR  
CPF: 019.099.379-08  
Cargo: Sócio Administrador  
P.P.

06081521 / 0001 - 057

SCARIOT TRANSPORTES  
RODOVIÁRIOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 3.914  
CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PR



# VIAÇÃO COFFAP

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 06.081.521/0001-05

Fone: (46) 3242-1147 - Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 22/2015

### ANEXO 8

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR APÓLICE DE SEGUROS NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Pregão nº 22/2015, que a empresa SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME, CNPJ nº 06.081.521/0001-05, compromete-se a apresentar comprovação de que possui apólice de seguro com cobertura contra terceiros e para passageiros, incluindo: Danos materiais, danos pessoais e assistência médica no ato de assinatura do contrato, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

Nome: EVANDRO CARLOS SCARIOT

RG: 7.049.881-2 SSP/PR

CPF: 019.099.379-08

Cargo: Sócio Administrador

P.P.

06081521 / 0001 - 05

SCARIOT TRANSPORTES  
RODOVIÁRIOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 3.914  
CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PR

MIN. DO CIOPIZUNHO FM  
398  
9  
CCOS E CONTRATE

CENTRO		NORTE	
<b>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DO CIOPIZUNHO FM			
DETALHE DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		AN 011765404V02	
1 00514304669		2014	
SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA			
06.081.521/0001-03		AGF-0096	
M.BENZ/01 1113		02866L	
PAS/ONIBUS		1977 1977	
35P/130CV		ALBUQUEL	
M 2014 15180		BRANCA	
SEGURANÇA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA			
SEM RESERVA			
COPILINHA/28/10/14			
12/01/18			
PR Nº 011765404V02			
PR Nº 011765404V02			
06.081.521/0001-03			
M.BENZ/01 1113			
00514304669			
1977 03			
34405811346086			
2014 28/10/14			
175,98			
19,54			
390,81			
4,13			
1,50			
396,49			
27/10/14			
SEGURADORA LOREN - PRIVAT			
CROCIETEC S/A			
011367			

Elman  
Scho  
but

compre o  
original

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETNUM - PE Nº 011586625700  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

1 00627590241 \*\*\*\*\* 2014

SCARLOT TRANSPORTES RODOVIARIOS  
LTDA

06.081.521/0001-05 KPB-3163

00W18403680012161

PAS/ONIRUS DIESEL

W.DENZ/OF 1318 1992 1992

887/ARCV ALUGUEL BRANCA

IPVA 2014 QUITADO  
40620000 \*\*\*\*\*

SEGURO SEGURADORA UNICREDITARIO

SEM RESERVA  
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO  
NÃO VALIDO PARA TRANSMISSÃO

CHOPINZINHO, 18/09/14 16/12/10

PR Nº 011586625700 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE OCBENTURA  
www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAO DPVAT 0900 022 1204

2014 10/09/14

06.081.521/0001-05 KPB-3163

00627590241 W.DENZ/OF 1318

1098 03 00W18403680012161

PREMIO TARIFARIO		
175,20	19,54	190,84

4,15	1,50	106,20
------	------	--------

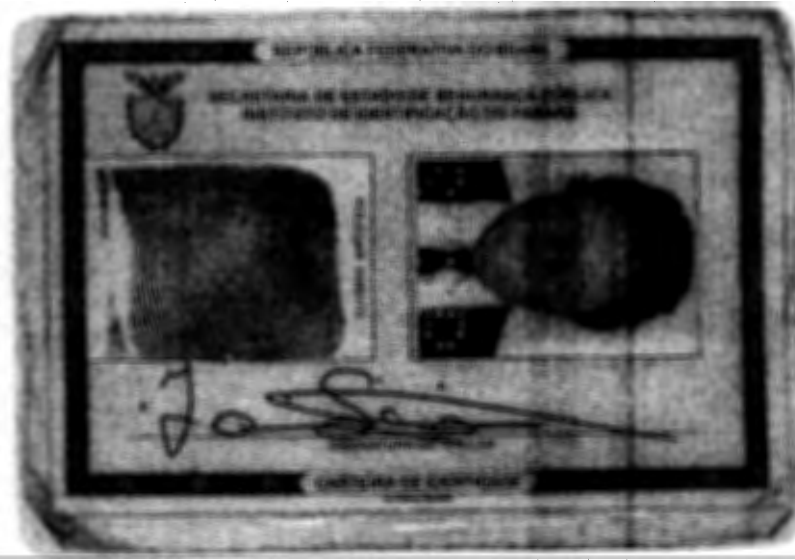
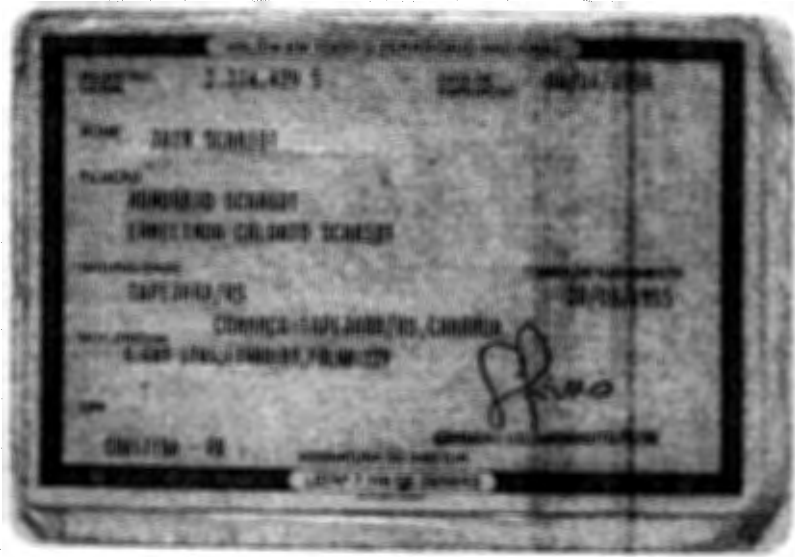
08/09/14

SEGUROADORA LIDER - DPVAT  
CHOPINZINHO  
019836

*Edmar  
Silva  
Luz*

*CONFERIR ORIGINAL*

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PA  
 Nº: 331  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Elton  
 E Silva  
 Luz

CONFERE ORIGINAL  
 [Handwritten initials and scribbles]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DAS LICITAÇÕES DE EMPREITADA  
EXERCÍCIO ANUAL DE LICITAÇÕES

**ALDO MARCONI**

CPF: 027.208.844-2

DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1961

EMPRESA: MARCONI MARCONI

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL

CIDADE: CHOPINZINHO - PR

CEP: 81.910-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 027.208.844-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 027.208.844-2

INSCRIÇÃO FEDERAL: 027.208.844-2

DATA DE EMISSÃO: 24/08/2014

VALOR DA EMPREITADA: R\$ 1.000.000,00

*[Signature]*

995250253

995250253

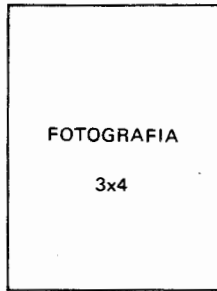
*Albina  
E. Silva  
[Signature]*

*CONFERE O ORIGINAL  
[Signature]*

# REGISTRO DE EMPREGADO

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Cabelo.....  
 Olhos.....  
 Altura.....  
 Peso.....  
 Sinais.....



VISTO FISCALIZAÇÃO  
 FIS: 333



Jair Scariot, portador da C. T. P. S. n.º 6855940 Série 001-0; C.T.P.S. (Rural) n.º ..... Série .....  
 C. P. F. / CIC n.º 197.109.840-04; Título de Eleitor n.º ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 2.374.429-5 foi admitido em 01 de Julho de 2006 para exercer a função de Motorista da Ônibus Urbano com o salário de R\$ 886,00 (Oitocentos e oitenta e seis reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 18:00 horas, com 2:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

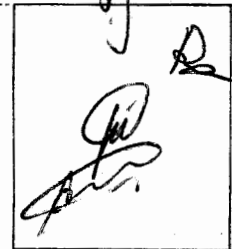
**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01/07/2006</u>	Data da retratação .....	Banco depositário <u>CEF</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

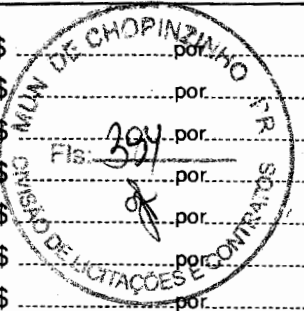
Nacionalidade <u>Brasileiro</u> Filho de <u>Honorato Scariot</u> e de <u>Emmelinda Caldato Scariot</u> nascido em <u>Japejara - RS</u> a <u>18</u> de <u>setembro</u> de <u>1955</u> Estado civil <u>Viúvo</u> Nome do cônjuge ..... Grau de instrução <u>4ª série do 1º grau</u> Residência <u>Rua Santa Dumont, 3934 - Centro</u> Cart. Nac. Habilitação n.º ..... Cert. Militar n.º ..... Série ..... Categ. ....	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b> Carteira modelo 19 n.º ..... N.º Registro Geral ..... Casado(a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto n.º .....	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b> Cadastrado em <u>30/06/2004</u> sob n.º <u>200.67541.87-3</u> dep. no Banco <u>Caixa Econômica Federal</u> endereço <u>Av. Fátima XV de Novembro</u> Códigos Banco <u>104</u> Agência <u>1932</u> endereço da agência <u>Chapinópolis</u> Obs.: .....
--	---	--

Beneficiários: .....

Elmano Elcivo  
 Chapinópolis, 01 de Julho de 2006  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO EMPREGADO



RECEBIMOS DE SALÁRIO (HORA-DIA-MÊS)				(HORA-DIA-MÊS)							
Em	01, 09, 2007	R\$	931,00	por	mês	Em	/ /	R\$		por	
Em	02, 10, 2007	R\$	1.520,00	por	mês	Em	/ /	R\$		por	
Em	01, 07, 2008	R\$	2.000,00	por	mês	Em	/ /	R\$		por	
Em	01, 09, 2009	R\$	2.150,00	por	mês	Em	/ /	R\$		por	
Em	/ /	R\$		por		Em	/ /	R\$		por	
Em	/ /	R\$		por		Em	/ /	R\$		por	
Em	/ /	R\$		por		Em	/ /	R\$		por	
Em	/ /	R\$		por		Em	/ /	R\$		por	
Em	/ /	R\$		por		Em	/ /	R\$		por	
Em	/ /	R\$		por		Em	/ /	R\$		por	
Em	/ /	R\$		por		Em	/ /	R\$		por	



DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			
GUIA Nº	DATA	SINDICATO	
R\$ 18,52	2007	SINTROPAB Pato Branco	
R\$ 48,03	2008	Sind Emp. Inomp. Excolares	
R\$ 24,52	2009	"	"
R\$ 69,35	2010	"	"
R\$ 69,35	2011	"	"
R\$ 69,35	2012	"	"
R\$ 69,35	2013	"	"
R\$ 71,67	2014	"	"
R\$ 71,67	2015	"	"

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS							
de	02, 07, 2007	a	31, 07, 2007	referente ao período de	01, 07, 2006	a	30, 06, 2007
de	01, 07, 2009	a	30, 07, 2009	"	01, 07, 2007	a	30, 06, 2009
de	01, 07, 2009	a	30, 07, 2009	"	01, 07, 2008	a	30, 06, 2009
de	01, 07, 2010	a	30, 07, 2010	"	01, 07, 2009	a	30, 06, 2010
de	01, 07, 2011	a	30, 07, 2011	"	01, 07, 2010	a	30, 06, 2011
de	02, 07, 2012	a	31, 07, 2012	"	01, 07, 2011	a	30, 06, 2012
de	01, 07, 2013	a	30, 07, 2013	"	01, 07, 2012	a	30, 06, 2013
de	01, 07, 2014	a	30, 07, 2014	"	01, 07, 2013	a	30, 06, 2014
de	/ /	a	/ /	"	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	"	/ /	a	/ /


Observações: \_\_\_\_\_

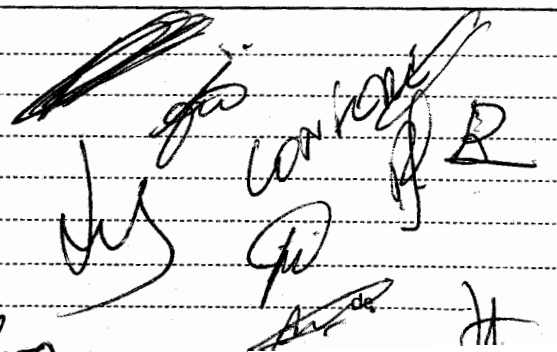
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: \_\_\_\_\_

Data da demissão: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura:  \_\_\_\_\_





**TRABALHADOR**

MINISTÉRIO DO TRABALHO

200.675-0-87-3

485540

19

*[Handwritten signature]*

*[Two photographs: a portrait and a fingerprint]*

*Elisandra  
Silva  
Lima*

*Prof.ª Maria Regina  
[Signature]*



NOME: JUIZ SCAROT ENDEREÇO: RUA CARLOS DE ALMEIDA - Nº 100 CIDADE: CAMPINAS - SP DATA: 10/10/64 LOCAL: ... ... ...		QUANTIFICAÇÃO CIVIL BRASILEIRO
... ... ... ...		PATRIARCA DE IGITUADE

*Edson  
 Silva  
 hot*

*[Handwritten scribbles and marks]*



CONTRATTO DI TRAVAGLIO	
<p>Il sottoscritto <i>Alfredo</i> di <i>anni 28</i>  <i>di nascita a</i> <i>St. Angelo di Castellana</i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i>  <i>di nascita a <i>St. Angelo di Castellana</i></i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i></p>	<p>ha contratto con <i>St. Angelo di Castellana</i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i>  <i>di nascita a <i>St. Angelo di Castellana</i></i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i></p>
<p><i>St. Angelo di Castellana</i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i>  <i>di nascita a <i>St. Angelo di Castellana</i></i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i></p>	<p><i>St. Angelo di Castellana</i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i>  <i>di nascita a <i>St. Angelo di Castellana</i></i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i></p>
<p><i>St. Angelo di Castellana</i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i>  <i>di nascita a <i>St. Angelo di Castellana</i></i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i></p>	<p><i>St. Angelo di Castellana</i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i>  <i>di nascita a <i>St. Angelo di Castellana</i></i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i></p>
<p><i>St. Angelo di Castellana</i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i>  <i>di nascita a <i>St. Angelo di Castellana</i></i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i></p>	<p><i>St. Angelo di Castellana</i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i>  <i>di nascita a <i>St. Angelo di Castellana</i></i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i></p>
<p><i>St. Angelo di Castellana</i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i>  <i>di nascita a <i>St. Angelo di Castellana</i></i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i></p>	<p><i>St. Angelo di Castellana</i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i>  <i>di nascita a <i>St. Angelo di Castellana</i></i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i></p>
<p><i>St. Angelo di Castellana</i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i>  <i>di nascita a <i>St. Angelo di Castellana</i></i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i></p>	<p><i>St. Angelo di Castellana</i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i>  <i>di nascita a <i>St. Angelo di Castellana</i></i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i></p>
<p><i>St. Angelo di Castellana</i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i>  <i>di nascita a <i>St. Angelo di Castellana</i></i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i></p>	<p><i>St. Angelo di Castellana</i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i>  <i>di nascita a <i>St. Angelo di Castellana</i></i>  <i>di famiglia di <i>anni 28</i></i></p>

Feliciano  
 & Silva  
 Lt

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*

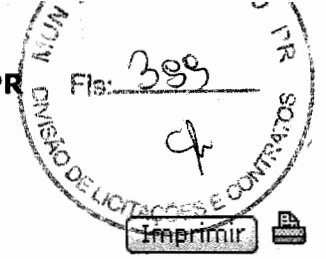


### DECLARAÇÃO

JAIR SCARIOT, portador do documento de identidade RG nº 2.374.429-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 197.109.840-04, DECLARO que não cometi nenhuma infração grave ou gravíssima e não sou reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses.

Chopinzinho, 18 de Maio de 2015.

Nome: JAIR SCARIOT  
RG: 2.374.429-5 SSP/PR  
CPF: 197.109.840-04  
Motorista



## Consulta Histórico de Pontuação

Data: 18/05/2015

Hora: 13:21:47

Imprimir Extrato:

⚠ De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.

### Informações do Condutor

Nome: **JAIR SCARIOT**RG: **23744290**Nº Registro CNH: **798768849**Categoria: **E**Situação CNH: **NORMAL**CPF: **197.109.840-04**Modelo da CNH: **CNH Com Foto**Validade: **29/09/2019**

### Advertências

 existem advertências

### Pontos

 Não existe pontuação nos últimos cinco anos

Para consultas referentes a defesa e recursos clique aqui

### Informações Adicionais

- ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 18/05/2015 13:21
- Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
- Este Extrato é fornecido gratuitamente.
- Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

*Elton*  
*E. Silva*  
*Sua*

*for D*  
*[Signature]*





Zakaria  
E. Silvio  
Luz

João R  
Luz

CONFERE O ORIGINAL  
[Signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DO INTERIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

UNIDADE ADMINISTRATIVA FEDERAL

946635700

946635700

946635700

Elwan  
E Siba  
Luz

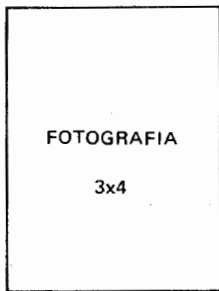
Contato original  
del

# REGISTRO DE EMPREGADO



## CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cabelo.....  
 Olhos.....  
 Altura.....  
 Peso.....  
 Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

CFR - 782.410

MARCIO ANDREINO MESSIAS, portador da C. T. P. S. n.º 07580 Série 00056 - PR; C.T.P.S. (Rural) n.º ..... Série .....; C. P. F. / CIC n.º 037.474.069-04; Título de Eleitor n.º ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 3.461.052-6 foi admitido em 17 de NOVEMBRO de 2009 para exercer a função de MOTORISTA DE ÔNIBUS URBANO, com o salário de R\$ 714,00 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS) por MÊS no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 02:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>17 / 11 / 09</u>	Data da retratação .....	Banco depositário .....
--	--------------------------------------	-----------------------------	----------------------------

Nacionalidade <u>BRASILEIRO</u> Filho de <u>EXPEDITO DOMINGOS MESSIAS</u> e de <u>ELDA DE FATIMA MESSIAS</u> nascido em <u>CHOPINZINHO - PR</u> a <u>06</u> de <u>FEVEREIRO</u> de <u>1982</u> Estado civil <u>SOLTEIRO</u> Nome do cônjuge ..... Grau de instrução ..... Residência <u>RUA PADRE ANCHIETA</u> Cart. Nac. Habilitação n.º ..... Cert. Militar n.º ..... Série ..... Categ. ....	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b> Carteira modelo 19 n.º ..... N.º Registro Geral ..... Casado(a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto n.º .....	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b> Cadastrado em <u>25 / 03 / 1988</u> sob n.º <u>26.60214.52-6</u> dep. no Banco <u>Caixa Econômica Federal</u> endereço <u>AV XV DE NOVEMBRO</u> Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>1932</u> endereço da agência <u>CHOPINZINHO</u> Obs.: .....
---	---	--

Beneficiários: LARISSA DA SILVA MESSIAS DE 09/12/2009

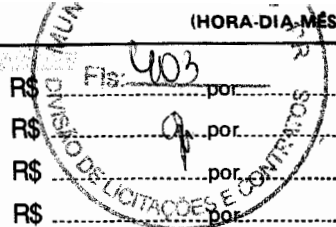
*[Handwritten signatures and dates]*  
 ..... de CHOPINZINHO 17 de NOVEMBRO de 2009  
Marcio A Messias

**ALTERAÇÃO DE SALÁRIO**

(HORA-DIA-MÊS)

(HORA-DIA-MÊS)

Em 02/08/2010 R\$ 780.00 por mês	Em ..... R\$ ..... por .....
Em 02/01/2015 R\$ 788.00 por mês	Em ..... R\$ ..... por .....
Em 02/03/2015 R\$ 1.000.00 por mês	Em ..... R\$ ..... por .....
Em ..... R\$ ..... por .....	Em ..... R\$ ..... por .....
Em ..... R\$ ..... por .....	Em ..... R\$ ..... por .....
Em ..... R\$ ..... por .....	Em ..... R\$ ..... por .....
Em ..... R\$ ..... por .....	Em ..... R\$ ..... por .....
Em ..... R\$ ..... por .....	Em ..... R\$ ..... por .....
Em ..... R\$ ..... por .....	Em ..... R\$ ..... por .....
Em ..... R\$ ..... por .....	Em ..... R\$ ..... por .....



DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO
R\$ 23.03	2010	SINTROPAB FATO BRANCO
R\$ 25.16	2011	" "
R\$ 25.16	2012	" "
R\$ 25.16	2013	" "
R\$ 26.00	2014	" "
R\$ 33.33	2015	" "

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em ..... Alta em .....	
Em ..... Alta em .....	
Em ..... Alta em .....	
Em ..... Alta em .....	
Em ..... Alta em .....	

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de 15/11/10 a 15/12/10	referente ao período de	12/11/09 a 15/11/10	
de 13/11/11 a 16/12/11	" " " "	12/11/10 a 16/11/11	
de 17/11/12 a 16/12/12	" " " "	12/11/11 a 17/11/12	
de 02/01/14 a 31/01/14	" " " "	12/11/12 a 16/11/13	
de 17/11/13 a 16/12/13	" " " "	12/11/13 a 16/11/14	
de ..... a .....	" " " "	..... a .....	
de ..... a .....	" " " "	..... a .....	
de ..... a .....	" " " "	..... a .....	
de ..... a .....	" " " "	..... a .....	
de ..... a .....	" " " "	..... a .....	

Observações: .....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

*Elmar* *de* *1* *de* *1* *de* *1* *de* *1*



Mantém-se em seu nome compromissos em percentagem que o contrato em validade.

Cada acionista é visto legal que deve ser aprovado, para poder exercer seus direitos.

Tudo o acionista tem total certeza que é possível em qualquer caso, para evitar a sua responsabilidade.

Se você for acionista, precisa fazer o contrato e depois assinar. Não deve ser "assinado" a "verdade" que o contrato não é representativo de sua vida.

Se você não é acionista, não se trata de fazer serviços de administração.

Quando o contrato estiver assinado, se você for vítima de um acidente, poderá ser visto dentro.

As indenizações que representam o contrato, não são de natureza jurídica.

Assim, de acordo com os membros da CIPA e de seus interesses e direitos.

Quando sempre se trata de natureza de acordo com o contrato.

Quando é assinado no contrato, por meio de um contrato, por meio de um contrato.

Logo e assim sempre se trata de natureza de acordo com o contrato e assim sempre se trata de natureza de acordo com o contrato.

Os dados, portanto, devem ser sempre corrigidos pelo seu representante de acordo com o contrato.

Quando sempre se trata de natureza de acordo com o contrato.

Para a indenização quando não é possível de se fazer.

Se

Quando se a natureza jurídica de acordo com o contrato. Um representante de acordo com o contrato e assim sempre se trata de natureza de acordo com o contrato.

Quando o contrato de acordo com o contrato e assim sempre se trata de natureza de acordo com o contrato.

Quando sempre se trata de natureza de acordo com o contrato.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**07580**

**00056 - PB**



*Marco Aurélio*

ASSINATURA DO PORTADOR

*Felipe  
 & Silva*

*[Handwritten signatures and initials]*



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Marcio Andreino Messias

Est. Nat. Paraná PR Data 06.FEV.82

Filhos Enrico Jo. Domingos Messias  
Clodi. de Fatima Messias

Doc. nº R. nº 1103 X PR 1595. São Francisco  
Paraná-PR

ESTRANGEIRO

Chegado ao Brasil em: \_\_\_\_\_ Des. Idem. nº \_\_\_\_\_

Exp. em: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cit. \_\_\_\_\_

Data Entrada: 02.12.93 DE Paraná-PR

*(Signature)*

SECRETARIA DE CONTABILIDADE  
RUA ... 123

ATENÇÃO: AS INFORMAÇÕES DESENTENDIDAS  
(COM EXCEÇÃO DAS QUE SÃO CIVIS E SÃO VÁLIDAS)

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

*Edysson*  
*Esilvo*  
*Luiz*

*(Signature)*  
*(Signature)*  
*R*



79627881/0001-25

Empresarial DEL PAULO & CIA. LTDA.

Rua M de D'Almeida, 990

COOP. ....

Capital Social R\$ 95.510

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

79627881/0001-25

Empresarial DEL PAULO & CIA. LTDA.

Rua M de D'Almeida, 990

COOP. ....

Capital Social R\$ 95.510

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Emp. de Representação

Calina  
de Silva  
Lima



Handwritten notes and scribbles at the bottom right of the page.



CONTRATO DE TRABAJO

72244114/001198

CONSTRUCCIONES E INGENIERIA S.A.

CONSTRUCOES Lda

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

72244114/000198

CONSTRUCOES Lda

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Engenheiro Arquitecto

Handwritten signature and initials.





10 CONTRATO DE TRABAJO 971

Empresario: J. A. LEOUR  
CONSTRUCTORA DE  
OCCASION 24 DE DICIEMBRE DE 1961

Proyecto Industrial en  
Municipio de Pinar del Rio

Exp. de constitucion: Pinar del Rio

Carp. Muestra de obra

Don entrega: D. A. Dignimbue en 1961

Regimen n.º 01

Antecedente de obligaciones: 11 de Agosto  
10 de Agosto de 1961

Idem favor: 11 de Agosto de 1961

As. de Constitucion: 24 de Diciembre de 1961

As. de Inspeccion: 24 de Diciembre de 1961

Don entrega: D. A. Dignimbue en 1961

Regimen n.º 05

Antecedente de obligaciones: 11 de Agosto  
10 de Agosto de 1961

Idem favor: 11 de Agosto de 1961

As. de Constitucion: 24 de Diciembre de 1961

As. de Inspeccion: 24 de Diciembre de 1961

Cam. Dispensa CD N.º

11 CONTRATO DE TRABAJO 1962/881 / 0091-23

Empresario: PABLO A. CALVO

OCCASION 24 DE DICIEMBRE DE 1961

Proyecto: Original en Pinar del Rio

Municipio: Pinar del Rio

Exp. de constitucion: 24 de Diciembre de 1961

Carp. Muestra de obra

Don entrega: D. A. Dignimbue en 1961

Regimen n.º 1

Antecedente de obligaciones: 11 de Agosto  
10 de Agosto de 1961

Idem favor: 11 de Agosto de 1961

As. de Constitucion: 24 de Diciembre de 1961

As. de Inspeccion: 24 de Diciembre de 1961

Cam. Dispensa CD N.º

Felipe  
E. Silva  
h. o.

*(Handwritten signatures and initials)*



18

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: Scariot Transportes Rodoviários Ltda  
 OGCME: 06.081.521/0001-05  
 Rua: Santos Dumont Nº 3914  
 Município: Chopinzingho Est. Paraná  
 Esp. do estabelecimento: Transportes  
 Cargo: Colmeia CBO nº 511.015  
 Data admisso: 01 de novembro de 192006  
 Registro nº: 1 Fis/Ficha 5  
 Remuneração especificada: R\$ 53,900 (quinzenal - fora a funda e dois reais) por mês  
 Ass. do empregador ou a togo c/est. [Signature]  
 1º Data saída de 19 de Janeiro de 192009  
 Ass. do empregador ou a togo c/est. [Signature]  
 1º Com. Dispensa CD Nº: 1978305043

19

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: Scariot Transportes Rodoviários Ltda  
 OGCME: 06.081.521/0001-05  
 Rua: Santos Dumont Nº 3914  
 Município: Chopinzingho Est. Paraná  
 Esp. do estabelecimento: Transportes  
 Cargo: MOTOPISTA DE OUBS UGARAO CBO nº 36310  
 Data admisso: 13 de NOVEMBRO de 19 2009  
 Registro nº: 01 Fis/Ficha 10  
 Remuneração especificada: R\$ 00 (SETECENTOS E QUATROZES REAIS) POR MÊS  
 Ass. do empregador ou a togo c/est. [Signature]  
 1º Data saída de ..... de 19 .. h.  
 Ass. do empregador ou a togo c/est. ....  
 1º Com. Dispensa CD Nº: .....

*Handwritten signature: Selman Silva*

*Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.*



### DECLARAÇÃO

MARCIO ANDRELINO MESSIAS, portador do documento de identidade RG nº 8.461.052-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 037.474.069-04, DECLARO que não cometi nenhuma infração grave ou gravíssima e não sou reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses.

Chopinzinho, 18 de Maio de 2015.

*Marcio A. Messias*

Nome: MARCIO ANDRELINO MESSIAS  
RG: 8.461.052-6 SSP/PR  
CPF: 037.474.069-04  
Motorista

*Elaine  
Silva*

*[Handwritten signature]*  
*B*

## Consulta Histórico de Pontuação

Data: 18/05/2015

Hora: 13:23:15

Imprimir Extrato:



⚠ De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.

### Informações do Condutor

Nome: **MARCIO ANDRELINO MESSIAS**

RG: **84610520**

CPF: **037.474.069-04**

Nº Registro CNH: **1614287905**

Modelo da CNH: **CNH Com Foto**

Categoria: **E**

Validade: **16/06/2019**

Situação CNH: **NORMAL**

### Advertências

Não existem advertências

### Pontos

Não existe pontuação nos últimos cinco anos

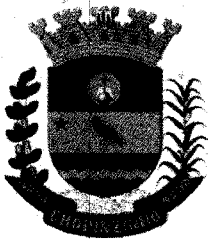
Para consultas referentes a defesa e recursos clique aqui

### Informações Adicionais

- ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 18/05/2015 13:23
- Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
- Este Extrato é fornecido gratuitamente.
- Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

*Elizandra  
E. Silva  
hmf*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Scariot Transportes Rodoviários LTDA – ME, tem como condutores os Senhores Marcio Andreilino Messias e Jair Scariot, ambos possuem mais de 02 anos de experiência com transporte escolar, com habilitação e curso necessário para tal serviço.

Sendo a verdade, firmo a presente declaração.

Chopinzinho, 18 de maio de 2015.

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura

IVO PATEL

Secretário de Educação e  
Cultura - Chopinzinho - PR  
DEC 006/2013 de 04/01/2013



# **VIACÃO COFFAP**

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME  
CNPJ: 06.081.521/0001-05  
Fone: (46) 3242-1147 - Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 22/2015**

### **ANEXO 9**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM FAZER A VISTORIA DO VEÍCULO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO.**

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº 22/2015, que a empresa SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME, CNPJ nº 06.081.521/0001-05, compromete-se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório nº 61/2015 Pregão Presencial, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

Nome: EVANDRO CARLOS SCARIOT  
RG: 7.049.881-2 SSP/PR  
CPF: 019.099.379-08  
Cargo: Sócio Administrador  
P.P.

**06081521 / 0001 - 05**

SCARIOT TRANSPORTES  
RODOVIÁRIOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 3.914  
CENTRO

**85560-000 CHOPINZINHO PR**

*Edmar  
E. Silva*

*EA*

*[Handwritten signatures]*



# VIAÇÃO COFFAP

SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME  
CNPJ: 06.081.521/0001-05  
Fone: (46) 3242-1147 - Rua Santos Dumont, 3.914 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 22/2015

ANEXO 5

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 3914, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – Paraná

CNPJ: 06.081.521/0001-05 FONE/FAX: (046) 3242-1147

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

Nome: EVANDRO CARLOS SCARIOT

RG: 7.049.881-2 SSP/PR

CPF: 019.099.379-08

Cargo: Sócio Administrador

P.P.

06081521 / 0001 - 057

SCARIOT TRANSPORTES  
RODOVIÁRIOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 3.914  
CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0516370-3	<b>CNPJ</b> 06.081.521/0001-05	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/01/2004	<b>Data de Início da Atividade</b> 22/01/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA SANTOS DUMONT, 3914, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTES RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL NAO URBANO E TRANSPOTE ESCOLAR MUNICIPAL			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EVANDRO CARLOS SCARIOT 019.099.379-08	39.600,00	SOCIO	Administrador
GELCI SCARIOT BEE 023.959.909-07	400,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 28/05/2014	<b>Número:</b> 20143281470		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 29 de janeiro de 2015

151084431-0



*Sebastião Motta*

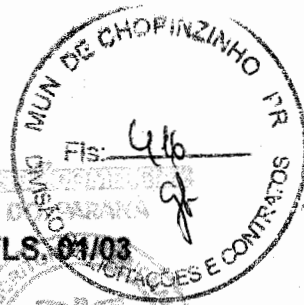
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*CONFERE*  
*[Assinatura]*



**SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**



**EVANDRO CARLOS SCARIOT**, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de janeiro de 1976, contador, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 7.049.881-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob n.º 019.099.379-08, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 3.914, Bairro: Centro – CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **JAIR SCARIOT JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de julho de 1983, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 8.983.748-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob n.º 038.186.059-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 3.914, Bairro: Centro – CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, resolvem constituir, entre si, uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de “**SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**”, e terá sede e domicílio na Rua Santos Dumont, n.º 3.914, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª O capital social é de R\$=40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) **EVANDRO CARLOS SCARIOT** R\$=35.000,00 (trinta e cinco reais), integralizados da seguinte forma:

- 1) - R\$=19.000,00 (dezenove mil reais) em moeda corrente do País no presente ato;
- 2) - R\$=16.000,00 (dezesseis mil reais) com a entrega a sociedade de um veículo tipo Ônibus, Marca M. Benz, Modelo OF 1113, Diesel, Ano de Fabricação e Modelo 1985, Cor Predominante Laranja, Placa ADE-8878, Chassi n.º 34405811679591, para o Ativo Imobilizado.

b) **JAIR SCARIOT JUNIOR** R\$=5.000,00 (cinco mil reais) com a entrega a sociedade de um veículo tipo Camioneta, Marca VW, Modelo Kombi, Gasolina, Ano de Fabricação e Modelo 1994, Cor Predominante Branca, Placa AEM-4124, Chassi n.º 9BWZZZ23ZRP008106, para o Ativo Imobilizado.

3ª O capital social que é de R\$=40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

EVANDRO CARLOS SCARIOT	35.000 QUOTAS	R\$=35.000,00
JAIR SCARIOT JUNIOR	5.000 QUOTAS	R\$= 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000 QUOTAS</b>	<b>R\$=40.000,00</b>

4ª O objeto será **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL NÃO URBANO E TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

*Evandro C. Scariot*

*Jair Scariot Junior*

*CONFERIR*

**SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**



5ª A sociedade iniciará suas atividades em 22/01/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá ao sócio **JAIR SCARIOT JUNIOR**, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª A reunião será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

12ª A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

14ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Endereço a Scariot.  
*Jair Scariot Junior*  
*Jair Scariot Junior*  
CONFERIR

**SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**



FLS. 03/03

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**16ª DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

**17ª** O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**18ª Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr,** para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 14 de janeiro de 2004.

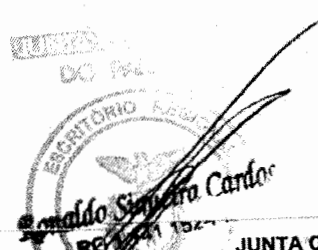
*Evandro C. Scariot*  
**EVANDRO CARLOS SCARIOT**

*Jair Scariot Junior*  
**JAIR SCARIOT JUNIOR**

**Testemunhas :**

*Jair Scariot*  
**JAIR SCARIOT**  
RG N.º 2.374.429-5 SSP/PR

*Antonio Carlos Lopes de Vargas*  
**ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS**  
RG N.º 6.042.620-1 SSP/PR



*Conselho*  
*J*

**SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME**  
=====

**CNPJ Nº 06.081.521/0001-05**  
=====

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
=====



**EVANDRO CARLOS SCARIOT**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Contador, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 7.049.881-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 019.099.379-08, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 3.914, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **JAIR SCARIOT JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de julho de 1983, Motorista, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 8.983.748-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 038.186.059-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 3.914, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de **SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade e comarca do Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, 3.914, Centro, CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 06.081.521/0001-05, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41205163703, por decisão de 29 de janeiro de 2004, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª Retira-se da sociedade o sócio **JAIR SCARIOT JUNIOR**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$=5.000,00 (cinco mil reais), que pela presente alteração de contrato social, cede e transfere neste ato pelo valor nominal, a sócia ingressante **GELCI SCARIOT BEE**, brasileira, separada judicialmente, Aposentada, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 8.520.445-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 023.959.009-07, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Carlos, 4.630, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, o valor de 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R\$=400,00 (quatrocentos reais), e para o sócio remanescente **EVANDRO CARLOS SCARIOT** 4.600 (quatro mil e seiscentas) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), dando e recebendo, junto aos cessionários, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

2ª O sócio retirante **JAIR SCARIOT JUNIOR**, dá ao sócio remanescente **EVANDRO CARLOS SCARIOT** e a sócia ingressante **GELCI SCARIOT BEE**, plena, geral, total e rasa quitação da cessão e transferência ora efetuada, declarando o sócio remanescente e a sócia ingressante da sociedade, conhecedores da situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

*Ambo c. Kant.*

*[Handwritten signatures]*

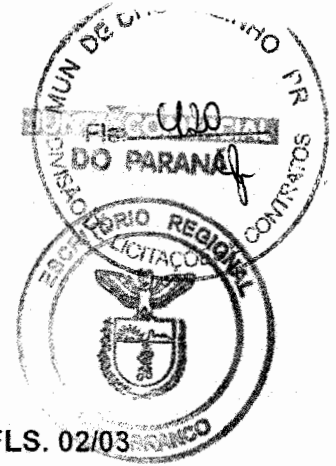
*Gelci Scariot Bee*

*concluído*

**SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME**  
=====

**CNPJ Nº 06.081.521/0001-05**  
=====

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
=====



3ª O Capital Social que é de R\$=40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizado e divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre o sócio remanescente e a sócia ingressante:

EVANDRO CARLOS SCARIOT	39.600 QUOTAS	R\$=39.600,00	99%
GELCI SCARIOT BEE	400 QUOTAS	R\$= 400,00	1%
<b>TOTAL</b>	<b>40.000 QUOTAS</b>	<b>R\$=40.000,00</b>	<b>100%</b>

4ª Em virtude da presente alteração, a administração da sociedade caberá ao sócio remanescente **EVANDRO CARLOS SCARIOT**, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5º Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

6ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

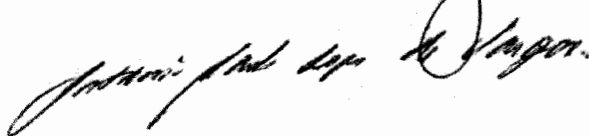
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 22 de agosto de 2006.

  
EVANDRO CARLOS SCARIOT

  
JAIR SCARIOT JUNIOR

  
GELCI SCARIOT BEE





SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ Nº 06.081.521/0001-05

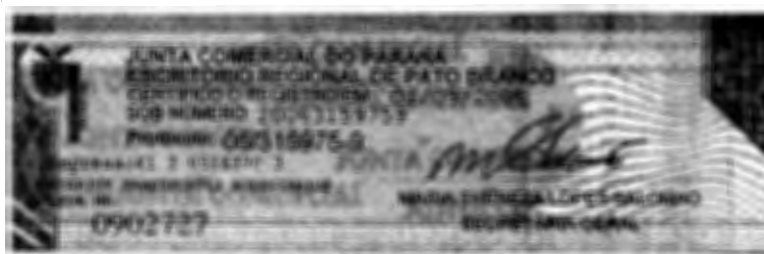
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Testemunhas :

*Jair Scariot*  
JAIR SCARIOT  
RG Nº 2.374.429-5 SSP/PR

*Antonio Carlos Lopes de Vargas*  
ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS  
CO.CRC-PR 037.234/O-8



CONFERE



**ATA DE ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DE SÓCIOS Nº 0007**

**SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME**

NIRE Nº 41205163703

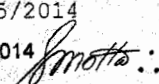
CNPJ Nº 06.081.521/0001-05

Aos 22 de abril de 2.014, às dez horas, na sede da sociedade, na Rua Santos Dumont, 3.914, Centro, em Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000; PRESENÇA - sócios representando 100% do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA - EVANDRO CARLOS SCARIOT, presidente e GELCI SCARIOT BEE, secretária; PUBLICAÇÕES - dispensou-se às formalidades de convocação dos sócios que compareceram na reunião (art. 1.072, parágrafo 2º CC/2002); ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão a votação, foram aprovados sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

  
Evandro Carlos Scariot, presidente

  
Gelci Scariot Bee, secretária



<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2014 SOB NÚMERO: 20143281470 Protocolo: 14/328147-0, DE 27/05/2014	
Empresa: 41 2 0516370 3 SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

  
Mari Lazzari  
RG 4359.742-6  
Relatora







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Ferri

*Marcos Rogério Ferri*

Livro nº 086

Tabellão e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Fls. nº 007

Rua 14 de Dezembro, 541 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR



## PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME na forma abaixo.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (2006), nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, em cartório, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Santos Dumont nº 3914, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.081.521/0001-05, neste ato representada por seu sócio administrador Evandro Carlos Scariot, brasileiro, casado, contador, com CI RG Nº 7.049.881-2-SSP-PR-07.03-94, inscrito no CPF/MF sob nº 019.099.379-08, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont 3914, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com Ato Constitutivo com Registro sob nº 41205163703, em 29 de janeiro de 2004, junto a Jucepar, e Primeira Alteração Contratual registrada junto a Jucepar sob nº 20063159759 em 01 de setembro de 2006, e ainda Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, expedida em 01 de setembro de 2006, ora exibidos e que ficam arquivados nestas Notas, no Arquivo de Contratos Sociais nº 006, folhas nº 129/135, conhecido de mim Tabelião, do que dou fé. E perante mim Tabelião, pela Outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: JAIR SCARIOT**, brasileiro, viúvo, motorista, com CI RG Nº 2.374.429-5 SSP-PR-08-04-99, inscrito no CPF/MF sob nº 197.109.840-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 3914, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar o estabelecimento comercial da Outorgante, podendo comprar e vender mercadorias e serviços, á vista ou a prazo, emitir, aceitar, endossar faturas e duplicatas, assinando contratos e aditivos de qualquer espécie; receber tudo quanto seja devido a Outorgante, firmando recibos, dando e recebendo quitações; representar a Outorgante perante quaisquer Bancos e estabelecimentos de crédito, abrindo e movimentando contas correntes; emitir e endossar cheques; retirar cheques depositados e devolvidos; requisitar talonários de cheques, saldos e extratos de contas; ter acesso a senhas, cartões magnéticos e

*Wagner*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Ferri

*Marcos Rogério Ferri*

Tabelião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Livro nº 086

Fls. nº 008

Rua 14 de Dezembro, 541 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho-PR



documentos necessários; descontar duplicatas junto a quaisquer bancos e instituições financeiras, tomar empréstimos, convencionando prazos, juros e demais cláusulas, oferecer garantias, assinando contratos e aditivos de quaisquer espécies; participar de concorrências públicas, licitações, pregões eletrônicos em todas suas fases e procedimentos junto a quem de direito, com plenos poderes especialmente junto a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, podendo assinar os respectivos contratos de transporte público, ratificações, aditamentos e prorrogações, com todas as cláusulas necessária, receber os valores devidos, firmando recibos, dando e recebendo quitações, endossando cheques; representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, com plenos poderes, e ainda perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, requerendo e assinando o que preciso for, especialmente Receitas Federal e Estadual, INSS., JUCEPAR, Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR, praticando todo e qualquer ato de gestão do estabelecimento comercial da Outorgante, embora aqui não expressamente referido, dando a Outorgante tudo por bom, firme e valioso, ficando o ora procurador sempre sujeito ao encargo de prestação de contas, não podendo substabelecer. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo Tabelião, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Chopinzinho-PR, 13 de outubro de 2006

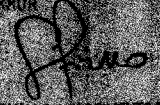
*Evandro Carlos Scariot*  
 EVANDRO CARLOS SCARIOT

MARCOS ROGÉRIO FERRI  
 Tabelião

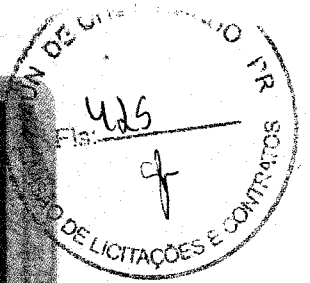
Custas R\$ 40,00 384,62 VRC

*Conferência*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REGISTRO GERAL	2.374.429-5	DATA DE EXPIRAÇÃO	08/04/1999
Nome	JAIR SCARIDI		
FILIAÇÃO	HONORATO SCARIDI ERNESTINA CALDATO SCARIDI		
NATALIDADE	TAPEJARA/RS	DATA DE NASCIMENTO	28/09/1955
CCO ORDEM	COMARCA-TAPEJARA/RS, CHARRUA C. CAS 1785, LIVRO 09, FOLHA-127		
CPF	 GENARO DO NASCIMENTO PORTO		
CURTIÇA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR		

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83



MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES

CURTIÇA DE IDENTIFICAÇÃO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 79/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

**ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**

ENDEREÇO:

**Rua Olívio Rafaeli, 3425 – Loteamento Casarão**

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho, PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

03/01/2006

Junta Comercial: 20152812644

Data: 18/05/2015

CNPJ.: 07.779.227/0001-26

INSC. ESTADUAL: 60694407-35

DADOS BANCÁRIOS:

CEF: Ag. 1932 – CC: 808-1 HSBC: Ag. 0093 – CC: 00004-63

FONE: (46) 3242-3020/1019

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

**Zelmar Tanhi Perini CPF nº 604.339.659-91 RG: 3.714.938-1 - PR**

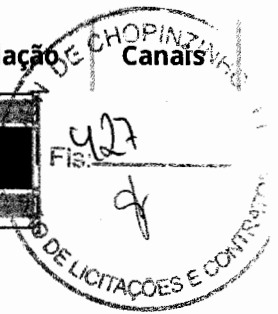
RAMO DE ATIVIDADE:

**TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E ESCOLAR, SOB REGIME DE FRETAMENTO**

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de maio de 2015.

**ANDRÉ A GHIDIN**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR - ME**  
CNPJ: **07.779.227/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:40:55 do dia 16/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~15/09/2015~~.

Código de controle da certidão: **45CD.820B.5C0E.DDA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

*Zelmar*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013195190-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.779.227/0001-26**  
Nome: **ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

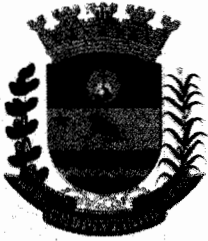
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Zelmar*  
*J. Silva*

*[Handwritten signatures and initials]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO  
00784/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 19070

### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR

CPF/CNPJ.....: 07.779.227/0001-26

Endereço.....: RUA DAS PITANGUEIRAS

Bairro.....: SAO JOSE

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 3

Número.....: 3471

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

VARÁ Nº....: 008/2006

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 19 de Maio de 2015.

**PAULO CÉSAR ROMITE**

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

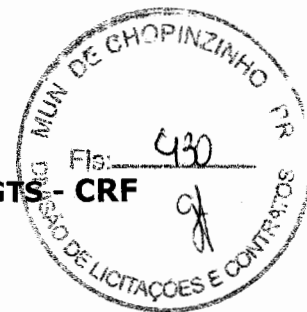
CHOPINZINHO PARANÁ

*Zelmar*  
*J. S. Silva*

*[Handwritten signatures and initials]*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição** : 07779227/0001-26  
**Razão Social** : ZELMAR TANHI PERINI TRANSPORTE ESCOLAR ME  
**Nome Fantasia** : PERINI TRANSPORTE ESCOLAR  
**Endereço** : RUA OLIVIO RAFAELI 3425 APT:101; LTM CASARA / VERDI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2015 a 08/06/2015  
**Certificação Número:** 2015051003460657377960

Informação obtida em 19/05/2015, às 10:10:08.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.779.227/0001-26

Certidão n°: 98671645/2015

Expedição: 07/05/2015, às 18:02:21

Validade: 02/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.779.227/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Zelmar Tanhi Perini*  
*da Silva*

*[Assinatura manuscrita]*



# **PERINI TRANSPORTES ESCOLAR**

**ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR**

**CNPJ: 07.779.227/0001-26**

**INSC. EST.: 90694407-35**

**Rua Olivio Rafaeli, 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP:  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ Telefone: (46) 9922-0148**



## **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 22/2015**

### **ANEXO 4**

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

ZELMAR TANHI PERINI – TRANSPORTE ESCOLAR, CNPJ n.º 07.779.227/0001-26, sediada na Rua Olivio Rafaeli, nº 3.425, Bairro Verdi, Apto. 101, Loteamento Casarão II, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 22/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 18 de maio de 2015.

ZELMAR TANHI PERINI

CPF: 604.339.659-91

RG: 3.714.938-1 SSP/PR

Empresário

**07.779.227/0001-26**  
**ZELMAR TANHI PERINI-**  
**TRANSPORTE ESCOLAR- ME**

Rua Olivio Rafaeli, 3.425 - Bairro:Verdi, Lot.  
Casarão II, 85.560-000 CHOPINZINHO -  
PR

# **PERINI TRANSPORTES ESCOLAR**

**ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR**

**CNPJ: 07.779.227/0001-26**

**INSC. EST.: 90694407-35**

**Rua Olivio Rafaeli, 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP:**

**85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ Telefone: (46) 9922-0148**



**PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 22/2015**

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III. DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A Empresa ZELMAR TANHI PERINI – TRANSPORTE ESCOLAR, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.779.227/0001-26, com endereço na Rua Rua Olivio Rafaeli, nº 3.425, Bairro Verdi, Apto. 101, Loteamento Casarão II, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 9922-0148, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 18 de maio de 2015.

ZELMAR TANHI PERINI

CPF: 604.339.659-91

RG: 3.714.938-1 SSP/PR

Empresário

**07.779.227/0001-26**  
**ZELMAR TANHI PERINI-**  
**TRANSPORTE ESCOLAR- ME**

Rua Olivio Rafaeli, 3.425 - Bairro:Verdi, Lot.  
Casarão II, 85.560-000 CHOPINZINHO -  
PR

# **PERINI TRANSPORTES ESCOLAR**

**ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR**

**CNPJ: 07.779.227/0001-26**

**INSC. EST.: 90694407-35**

**Rua Olivio Rafaeli, 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP:**

**85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ Telefone: (46) 9922-0148**



## **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 22/2015**

**ANEXO 8**

### **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR APÓLICE DE SEGUROS NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

Declaramos para fins de participação no Pregão nº 22/2015, que a empresa ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR, CNPJ nº 07.779.227/0001-26, compromete-se a apresentar comprovação de que possui apólice de seguro com cobertura contra terceiros e para passageiros, incluindo: Danos materiais, danos pessoais e assistência médica no ato de assinatura do contrato, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste.

Chopinzinho, 18 de maio de 2015.

ZELMAR TANHI PERINI

CPF: 604.339.659-91

RG: 3.714.938-1 SSP/PR

Empresário

**07.779.227/0001-26**

**ZELMAR TANHI PERINI-  
TRANSPORTE ESCOLAR- ME**

Rua Olivio Rafaeli, 3.425 - Bairro:Verdi, Lot.  
Casarão II, 85.560-000 CHOPINZINHO -  
PR

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR N° 011378180180

EXERCÍCIO: 2014 DATA EMISSÃO: 19/08/14

UF: 01 06.079.821/0001-41 PLACA: KNX-9105

RENTADA: 00666397929 N. RENZO/O 400 RSE PL

ANOS: 1997 03 98M664231VC066666

**PRÊMIO TARIFÁRIO**

PREMIO	EXERCÍCIO DE	QUANTO DO TERCIO DE
QUANTO DO SALARIO DE	OF. DE	SEGURANÇA DE
<input type="checkbox"/> ECONOMIA	<input type="checkbox"/> PREVIDENC	OPÇÃO DE

Seguradora Líder das Condições do Seguro DPVAT-SJA

PR N° 011378180180 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO: 2014

UF: 01 06.079.821/0001-41 PLACA: KNX-9105



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

4 DETRAN - PR N° 011378180180

5 DESTRUCOÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

UF: 01 00666397929 2014

6 CO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME

06.079.821/0001-41 KNX-9105

98M664231VC066666

PASSONIBUS DIESEL

N. RENZO/O 400 RSE PL 1997 1997

SIP/354CY ALUSIEL BRANCA

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

MOTOR 47697710704332

SEM RESERVA

**CHOPINZINHO**

19/08/14

*Handwritten signatures and notes:*

*Alusiel*

*Compre em Chip*

*Handwritten initials and marks*

## CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS



Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como **ARRENDANTE** a empresa **CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Vila São Luiz, Zona Rural, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 06.079.821/0001-41, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41205162570, em 27 de Janeiro de 2004, representada neste ato pelo Sr. CLAUDIOMIRO GOTARDO, brasileiro, empresário, portador da CI RG Nº 5.801.093-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 924.731.999-49, residente e domiciliado na Vila São Luiz, Zona Rural, em Chopinzinho, Estado do Paraná e de outro lado como **ARRENDATÁRIA** a empresa **ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Olívio Rafaeli, Nº 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, Apto. 101, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.779.227/0001-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41105932292, em 03 de Janeiro de 2006, representada neste ato pelo Sr. ZELMAR TANHI PERINI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG Nº 3.714.938-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 604.339.659-91, residente e domiciliado na Rua Olívio Rafaeli, Nº 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, Apto. 101, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **ARRENDANTE** dá em arrendamento a **ARRENDATÁRIA**, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, o veículo abaixo descrito:

a) – ONIBUS, MERCEDES BENZ, 400 RSE PL, 53P, 354CV, ANO E MODELO 1997, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA KMK-9105, RENAVAM Nº 00686397924, CHASSI Nº 9BM664231VC086688.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto do presente arrendamento é entregue a **ARRENDATÁRIA** devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente com meia vida, pintura, motor e

Zelmar Tanhi Perini

Handwritten signature and notes at the bottom right of the page.

tudo o mais em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído ao **ARRENDANTE**, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor do arrendamento ora convencionado é de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais) mensais, que a **ARRENDATÁRIA** deverá pagar pontualmente até o ultimo dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de arrendamento é indeterminado, com início em **18/05/2015** (dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze), sendo que na eventual venda do veículo pelo **ARRENDENTE**, este contrato será automaticamente cancelado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O veículo arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da **ARRENDATÁRIA**, exceto mediante autorização prévia, por escrito da **ARRENDANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA:** Correrão por conta e risco da **ARRENDATÁRIA** as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito às leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do **ARRENDATÁRIO** todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

Chopinzinho, 18 de maio de 2015.

TABELIONATO FERRI

Vanderson Gotardo  
**CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**  
Arrendante



Zelmar Tanhi Perini  
**ZELMAR TANJI PERINI -**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**  
Arrendatária

TABELIONATO FERRI

Antonio Carlos Lopes de Vargas  
Antonio Carlos Lopes de Vargas  
CI RG Nº 6.042.620-1 PR

Marcielle Panegaz Kurpel  
Marcielle Panegaz Kurpel  
CI RG Nº 10.196.182-6 PR

Selo bdYS6.g2NwP.CuRwY, Controle: OdZdy.W26d  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR  
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de CLAUDIOMIRO  
GOTARDO e ZELMAR TANJI PERINI. Dou fe. Custas : R\$7,24  
(VRC 21,73), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$1,82  
Chopinzinho-PR, 18 de maio de 2015 - 15:55:43h.

Marcos Rogério Ferri  
Tabelião

22 El Sibó

3  
Ji



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA  
RESERVA 00001  
3-714-938

439

DE CHOPINZINHO PR

NOME: ZELMAR TANZI PERINI  
FILIAÇÃO: LORENÇO PERINI FRANCISCA TANZI PERINI  
DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1961 NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR  
CURTIDA - PARANÁ: 12/08/1982  
ARION NICZ RODA  
DIRETOR DO I.I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

29/03/61 339 559 91

ZELMAR TANZI PERINI

Zelmar Tanzi Perini

CIC

29/03/61 339 559 91

ZELMAR TANZI PERINI

*Zelmar Tanzi Perini*

*[Handwritten signatures and initials]*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSTITUÍDA EM 15 de Novembro de 1889  
GOVERNADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**327811469**

**327811469**

**327811469**

**327811469**

*[Handwritten signatures and marks]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
<b>ZELMAR TANHI PERINI</b>			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Comunhão parcial		
FILHO DE (nome)		(nome)	
LORENÇO PERINI		FRANCISCA TANHI PERINI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
29-03-1961	3.714.938-1	SSP	PR
CEP (número)			
604.339.659-91			
EMANIPADO POR (toma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - na av. etc.)			NÚMERO
RUA DAS PITANGUEIRAS			3.471
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO JOSÉ	85560-000	
MUNICÍPIO			UF
CHOPINZINHO			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CODIGO DO ATE	DESCRIÇÃO DO ATE	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
050	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR			
LOGRADOURO (na av. etc.)			NÚMERO
RUA DAS PITANGUEIRAS			3.471
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO JOSÉ	85560-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CHOPINZINHO	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
40.000,00	(QUARENTA MIL REAIS).		
CODIGO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL	DESCRIÇÃO DO OBJETO:		
6025-9/06	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL NÃO URBANO E		
6024-0/01	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ESCOLAR MUNICIPAL.		
DATA DE INSCRIÇÃO ANTECIPADA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
02-01-2006		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)			
<i>Zelmar Tanhi Perini - Transporte Escolar</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
08-12-2005	<i>Zelmar Tanhi Perini</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Valdir Orlando Müller*  
CRC / PR Nº 037945/0-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/01/2006  
SOB NÚMERO 41105932292  
Protocolo: 05/449910-0

ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTES ESCOLAR

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

*Loc em original*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110593229-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) FIS. 442		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ZELMAR TANHI PERINI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) LORENÇO PERINI		(mãe) FRANCISCA TANHI PERINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1961	IDENTIDADE (número) 3.714.938-1	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 604.339.659-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA OLIVIO RAFAELI				NÚMERO 3.425
COMPLEMENTO APTO. 101; LTM CASARÃO II		BAIRRO / DISTRITO VERDI		CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTES ESCOLAR - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OLIVIO RAFAELI				NÚMERO 3.425
COMPLEMENTO APTO. 101; LTM CASARÃO II		BAIRRO / DISTRITO VERDI		CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) antonio@escritoriovargas.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924800 Atividades secundárias 4929901 4929902	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E ESCOLAR, SOB REGIME DE FRETAMENTO.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/01/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.779.227/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Zelmar Tanhi Perini - Transportes escolar - ME*

DATA DA ASSINATURA 18/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Zelmar Tanhi Perini</i>
----------------------------------	--

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Mari Lazzari</i> RG 4.359.742-6 Relatora 18/05/2015	AUTEN  LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
---	---



# Município de Chopinzinho

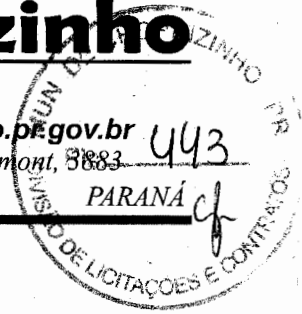
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Zelmar Tanhi Perini Transporte Escolar - ME, tem como condutor o Senhor Zelmar Tanhi Perini, RG nº 3.714.938-1 o qual possui mais de 02 anos de experiência com transporte escolar, com habilitação e curso necessário para tal serviço.

Sendo a verdade, firmo a presente declaração.

Chopinzinho, 19 de maio de 2015.

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura

**IVO PATEL**

Secretário de Educação e  
Cultura - Chopinzinho - PR  
DEC 006/2013 de 04/01/2013



### DECLARAÇÃO

ZELMAR TANHI PERINI, portador do documento de identidade RG nº 3.714.938-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 604.339.659-91, DECLARO que não cometi nenhuma infração grave ou gravíssima e não sou reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses.

Chopinzinho, 18 de Maio de 2015.

*Zelmar Tanhi Perini*

Nome: ZELMAR TANHI PERINI  
RG: 3.714.938-1 SSP/PR  
CPF: 604.339.659-91  
Motorista

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

## Consulta Histórico de Pontuação

Data: 18/05/2015 Hora: 15:19:24 Imprimir Extrato:



⚠ De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.

**Informações do Condutor**

Nome: **ZELMAR TANHI PERINI**  
 RG: **37149380** CPF: **604.339.659-91**  
 Nº Registro CNH: **1719195406** Modelo da CNH: **CNH Com Foto**  
 Categoria: **AD** Validade: **01/07/2015**  
 Situação CNH: **NORMAL**

**Advertências**

Não existem advertências

**Pontos**

Auto Infração: <b>116200-X000533559</b>	Placa: <b>MWA5346</b>	Data: <b>18/09/2014</b>	Hora: <b>10:19</b>
Infração: <b>TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM ATE 20%</b>			
Natureza: <b>Média</b>	Pontos: <b>4</b>		
Local: <b>RODOVIA PR218 KM 487</b>			
Responsabilidade da Infração: <b>CONDUTOR</b>		Apresentação do Condutor: <b>NÃO</b>	
-----			
Auto Infração: <b>116100-E004782534</b>	Placa: <b>MWA5346</b>	Data: <b>13/04/2014</b>	Hora: <b>20:15</b>
Infração: <b>ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAIDA DE VEICULOS</b>			
Natureza: <b>Média</b>	Pontos: <b>4</b>		
Local: <b>AV. XV DE NOVEMBRO AO LADO DA FARMACIA BOM JESUS.</b>			
Responsabilidade da Infração: <b>CONDUTOR</b>		Apresentação do Condutor: <b>NÃO</b>	
-----			
Auto Infração: <b>116200-J000089804</b>	Placa: <b>MWA5346</b>	Data: <b>06/01/2014</b>	Hora: <b>18:30</b>
Infração: <b>CONDUZIR O VEICULO REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO</b>			
Natureza: <b>Gravíssima</b>	Pontos: <b>7</b>		
Local: <b>PR281 KM482</b>			
Responsabilidade da Infração: <b>PROPRIETARIO</b>		Apresentação do Condutor: <b>SIM</b>	
-----			
Auto Infração: <b>116200-X000357856</b>	Placa: <b>AEG8395</b>	Data: <b>17/09/2013</b>	Hora: <b>16:53</b>
Infração: <b>TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%</b>			
Natureza: <b>Grave</b>	Pontos: <b>5</b>		
Local: <b>RODOVIA PR158 KM 467</b>			
Responsabilidade da Infração: <b>CONDUTOR</b>		Apresentação do Condutor: <b>NÃO</b>	
-----			
Auto Infração: <b>116200-X000255664</b>	Placa: <b>ASW1598</b>	Data: <b>17/01/2013</b>	Hora: <b>12:06</b>
Infração: <b>TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM ATE 20%</b>			
Natureza: <b>Média</b>	Pontos: <b>4</b>		
Local: <b>Rodovia: PR508 KM: 18/PARANAGUA</b>			
Responsabilidade da Infração: <b>CONDUTOR</b>		Apresentação do Condutor: <b>NÃO</b>	

Pontos últimos 12 (doze) meses

• De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do

## Informações Adicionais

- ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 18/05/2015 15:19
- Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
- Este Extrato é fornecido gratuitamente.
- Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF)



[Handwritten signatures and initials]

# **PERINI TRANSPORTES ESCOLAR**

**ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR**

**CNPJ: 07.779.227/0001-26**

**INSC. EST.: 90694407-35**

**Rua Olivio Rafaeli, 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP:  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ Telefone: (46) 9922-0148**



**PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 22/2015**

**ANEXO 9**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM FAZER A VISTORIA DO VEÍCULO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº 22/2015, que a empresa ZELMAR TANHI PERINI – TRANSPORTE ESCOLAR, CNPJ nº 07.779.227/0001-26, compromete-se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório nº 61/2015 Pregão Presencial, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

Chopinzinho, 18 de maio de 2015.

*Zelmar Tanhi Perini*

**ZELMAR TANHI PERINI**  
CPF: 604.339.659-91  
RG: 3.714.938-1 SSP/PR  
Empresário

**07.779.227/0001-26**  
**ZELMAR TANHI PERINI-**  
**TRANSPORTE ESCOLAR- ME**

Rua Olivio Rafaeli, 3.425 - Bairro:Verdi, Lot.  
Casarão II, 85.560-000 CHOPINZINHO -  
PR

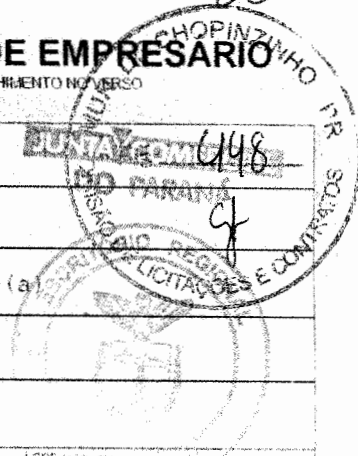
*[Handwritten signatures and initials]*



2057

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>ZELMAR TANHI PERINI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHOS (nome) <b>LORENÇO PERINI</b>		ESPOSA <b>FRANCISCA TANHI PERINI</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29-03-1961</b>	IDENTIDADE número <b>3.714.938-1</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>604.339.659-91</b>			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA DAS PITANGUEIRAS</b>			NÚMERO <b>3.471</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>SÃO JOSÉ</b>	CEP <b>85560-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CODIGO DO ATO <b>050</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA DAS PITANGUEIRAS</b>			NÚMERO <b>3.471</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>SÃO JOSÉ</b>	CEP <b>85560-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>40.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(QUARENTA MIL REAIS).</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 5 dígitos) Atividade principal <b>6025-9/06</b> Atividades secundárias <b>6024-0/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL NÃO URBANO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ESCOLAR MUNICIPAL.</b>		
DATA DE VIGÊNCIA DO ATO <b>02-01-2006</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FUNDAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante ou assistente/gerente) <i>Zelmar Tanhi Perini - Transporte Escolar</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>09-12-2005</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Zelmar Tanhi Perini</i>		

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

**Valdir Oribe Muc.**  
CRC/PR Nº 037945/0-0

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/01/2006  
SOB NÚMERO 41105932292  
Protocolo: 05/449910-0

ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTES ESCOLAR

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110593229-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ZELMAR TANJI PERINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LORENÇO PERINI		(mãe) FRANCISCA TANJI PERINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1961	IDENTIDADE (número) 3.714.938-1	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 604.339.659-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA OLIVIO RAFAELI			NÚMERO 3.425
COMPLEMENTO APTO. 101; LTM CASARÃO II		BAIRRO / DISTRITO VERDI	CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL  
ZELMAR TANJI PERINI - TRANSPORTES ESCOLAR - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OLIVIO RAFAELI			NÚMERO 3.425
COMPLEMENTO APTO. 101; LTM CASARÃO II		BAIRRO / DISTRITO VERDI	CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) antonio@escritoriovargas.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$  
40.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)  
QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924800 Atividades secundárias 4929901 4929902	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E ESCOLAR, SOB REGIME DE FRETAMENTO.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/01/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.779.227/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Zelmar Tanhi Perini - transportes escolar - ME*

DATA DA ASSINATURA  
18/05/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Zelmar Tanhi Perini*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Man Lazzari*  
RG 4.358.742-6  
Relatora

18 05 2015

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/05/2015  
SOB NÚMERO: 20152812644  
Protocolo: 15/281264-4, DE 18/05/2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



MUN. DE CHOPINZINHO PR. 450

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUICAO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO GERAL 3.714.936

NOME: ZELMAR TANZI PERINI

FILIAÇÃO: LORENÇO PERINI  
FRANCISCA TANZI PERINI

DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1961  
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

SUBSTITUIÇÃO: 12/08/1982  
ARION NICZ RODA  
DIRETOR DE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Zelmar Tanzi Perini*

CIC

NASCIMENTO: 29.03.61

INSCRIÇÃO NO CPF: 604.339.659-91

CONTRIBUINTE: ZELMAR TANZI PERINI

*Arion Nicz Roda*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

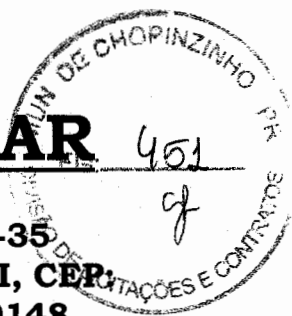
# **PERINI TRANSPORTES ESCOLAR**

**ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR**

**CNPJ: 07.779.227/0001-26**

**INSC. EST.: 90694407-35**

**Rua Olivio Rafaeli, 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP:  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ Telefone: (46) 9922-0148**



## **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 22/2015**

### **ANEXO 5**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: ZELMAR TANHI PERINI – TRANSPORTE ESCOLAR

ENDEREÇO: Rua Olivio Rafaeli, nº 3.425, Bairro Verdi, Apto. 101, Loteamento Casarão II,

CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 07.779.227/0001-26 FONE/FAX:(046) 9922-0148

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 18 de maio de 2015.

ZELMAR TANHI PERINI

CPF: 604.339.659-91

RG: 3.714.938-1 SSP/PR

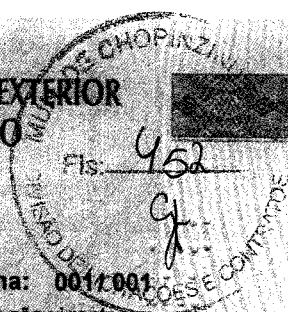
Empresário

**07.779.227/0001-26**  
**ZELMAR TANHI PERINI-**  
**TRANSPORTE ESCOLAR- ME**

Rua Olivio Rafaeli, 3.425 - Bairro:Verdi, Lot.  
Casarão II, 85.560-000 CHOPINZINHO -  
PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTES ESCOLAR - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0593229-2	<b>CNPJ</b> 07.779.227/0001-26	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 03/01/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 03/01/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA OLIVIO RAFAELI, 3.425 - APTO. 101; LTM CASARÃO II, VERDI, CHOPINZINHO, PR, 85.650-000			
<b>Objeto</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E ESCOLAR, SOB REGIME DE FRETAMENTO.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 18/05/2015      Número: 20152812644		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO <b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> ZELMAR TANHI PERINI			
<b>Identidade:</b> 3.714.938-1, SSP/PR		<b>CPF:</b> 604.339.659-91	
<b>Estado Civil:</b> Casado		<b>Regime de Bens:</b> Comunhão Parcial	

CORONEL VÍVIDA - PR, 16 de maio de 2015

15/281265-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Confirmação original*

*Mary Lazzari*  
Mary Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07779227/0001-26  
**Razão Social:** ZELMAR TANHI PERINI TRANSPORTE ESCOLAR ME  
**Nome Fantasia:** PERINI TRANSPORTE ESCOLAR  
**Endereço:** RUA OLIVIO RAFAELI 3425 APT:101; LTM CASARA / VERDI /  
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2015 a 08/06/2015

**Certificação Número:** 2015051003460657377960

Informação obtida em 22/05/2015, às 08:41:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

#### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 30/2015 VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

**BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA**

ENDEREÇO:

Rodovia PR 281- KM 484 – Localidade de São Francisco - Interior

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

01/08/2002

Junta Comercial: 41207706321 - 12/09/2013

CNPJ.: 05.058.119/0001-39

INSC. ESTADUAL: 90262488-06

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 9972-1853 9115-0107

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Arlindo Battistuz

CPF Nº 337.735.729-72 RG:1.412.435-7

RAMO DE ATIVIDADE:

Transporte rodoviário municipal escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2015.

*Elmar*  
*Elvino*

**ANDRÉ A. GHIDIN**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME**  
CNPJ: **05.058.119/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:31:20 do dia 05/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até [REDACTED]

Código de controle da certidão: **DA1D.32FB.A8A9.4F3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

*Elaborado por*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012976471-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.058.119/0001-39**

Nome: **ARLINDO BATTISTUZ**

**Estabelecimento baixado/paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/07/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Elmar*  
*S. Elmar*  
*Elmar*

*[Handwritten signatures]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO  
00753/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 17610

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 05.058.119/0001-39

Endereco.....: ROD PR 281

Bairro.....: ZONA RURAL

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 0

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

PLAVARA No....: 011/2005

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.



Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 14 de Maio de 2015.

  
PAULO CESAR ROMITE

Matricula 1450-6  
Divisão de Tributação  
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ

  
  
Zilmar




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.058.119/0001-39

Certidão nº: 100034400/2015

Expedição: 12/05/2015, às 15:58:19

Validade: 07/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.058.119/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Felton*  
*Elisio*

*[Assinaturas manuscritas]*

BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME  
RODOVIA PR 281 KM 484, SAO FRANCISCO  
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000  
TELEFONE: 046 9115-0107  
CNPJ: 05.058.119/0001-39



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

**BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ n.º 05.058.119/0001-39, sediada **RODOVIA PR 281 KM 484, SAO FRANCISCO**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 22/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

ARLINDO BATTISTUZ  
CPF: 337.735.729-72

**05.058.119/0001-39**

**BATTISTUZ TRANSPORTES  
LTDA - ME**

Rodovia PR 281 Km 484, S/Nº - São Francisco  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME  
RODOVIA PR 281 KM 484, SAO FRANCISCO  
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000  
TELEFONE: 046 9115-0107  
CNPJ: 05.058.119/0001-39



**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A Empresa **BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **05.058.119/0001-39**, com endereço na **RODOVIA PR 281 KM 484, SAO FRANCISCO, CEP: 85.560-000** na cidade de **CHOPINZINHO**, Estado do **PARANÁ**, telefone **(046) 9115-0107**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

ARLINDO BATTISTUZ  
CPF: 337.735.729-72

**05.058.119/0001-39**

**BATTISTUZ TRANSPORTES  
LTDA - ME**

Rodovia PR 281 Km 484, S/Nº - São Francisco  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

*Leonor*

*J. E. Silva*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME  
RODOVIA PR 281 KM 484, SAO FRANCISCO  
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000  
TELEFONE: 046 9115-0107  
CNPJ: 05.058.119/0001-39



DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR APÓLICE DE SEGUROS NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Pregão nº22/2015, que a empresa **BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ nº **05.058.119/0001-39**, compromete-se a apresentar comprovação de que possui apólice de seguro com cobertura contra terceiros e para passageiros, incluindo: Danos materiais, danos pessoais e assistência médica no ato de assinatura do contrato, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

ARLINDO BATTISTUZ  
CPF: 337.735.729-72



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DIETRAM - PR Nº 010967630050  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

1 00761679102 2014

ARLINDO HATFFSTOZ

05.05N.119/ART-400 113-0452

PASSADISSUS

MRENTZ/GENERAL TURQUEZA II 2004

ADP/170CV ALUGUEL

1-12/14 2014 QUITADO

V 01542500

SEGURO OBRIGATORIO

MOTOP 404920501212

SEM OBRIGATORIO DE PORTE OBRIGATORIO

CAT. 243/107/210

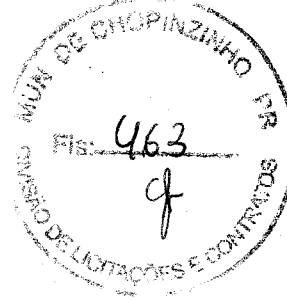
CHOPINZINHO, 05/02/14

*Elbrun*  
*J. E. Silva*  
*but for*

*Pi*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Feliciano  
J. S. Effredo  
Outro

W

W

~~W~~

W



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA  
 REGISTRO GERAL  
 1.412.433 7  
 ARMANDO BATTISTON  
 ARMANDO PEARLINO BATTISTON  
 MICHELICA DALA SONTA BATTISTON  
 DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1951  
 DATA DE EXPIRACAO: 07/12/1981  
 ESTADO DO PARANA  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

CHOPININHO PR  
 CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

*Armando Battiston*

C/C

12-51

ARMANDO BATTISTON

*Armando Battiston*  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

*Elma*

*J. Silva  
 Silva*

*W*

*W*

*[Signature]*

*D*

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO FOTÓTIPO

3.952.678 6

JOSE GERALDO MACHADO DOS SANTOS

ERNESTO MACHADO DOS SANTOS

MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA

DATA DE EMISSÃO: 03/04/1962

VALIDADEZ: 29/03/1963

CHOPINHO HENRIQUE

ASSISTENTE DE POLÍCIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

ASSISTENTE DE POLÍCIA

CHOPINHO HENRIQUE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*Elman*

*J. J. Silva*

*W*

*uf*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CROPINZINHO

853191662

853191662

15/04/2011 20/04/2011

853191662

Zelmar

J. E. Silva  
L. H. P.

E. P.

[Handwritten marks and signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

NOME: *[Illegible]*  
 ENDEREÇO: *[Illegible]*  
 DATA DE NASCIMENTO: *[Illegible]*  
 DATA DE EXPIRAÇÃO: *[Illegible]*  
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: *[Illegible]*  
 Nº DE LICITAÇÃO: *[Illegible]*  
 Nº DE CONTRATO: *[Illegible]*

VALOR EM REAIS: 856306890  
 VALOR EM DÓLARES: *[Illegible]*

NOME: *[Illegible]*  
 ENDEREÇO: *[Illegible]*  
 DATA DE NASCIMENTO: *[Illegible]*  
 DATA DE EXPIRAÇÃO: *[Illegible]*  
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: *[Illegible]*  
 Nº DE LICITAÇÃO: *[Illegible]*  
 Nº DE CONTRATO: *[Illegible]*

VALOR EM REAIS: 856306890  
 VALOR EM DÓLARES: *[Illegible]*

DELEGADO PREPARADOR: *[Illegible]*

*Edson*

*[Signature]*  
*Edson*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 05.058.119/0001-39**



**ARLINDO BATTISTUZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 07/12/1957, natural de Chopinzinho, PR, empresário, residente e domiciliado à Rodovia PR 281 Km 484, s/nº, São Francisco, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade nº. 1.412.435-7 SSP/PR e do CPF nº 337.735.729-72. INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB NIRE 41105390350 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 17/05/2002 E NO CNPJ 05.058.119/0001-39, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a Sócia, **ANGÉLICA MARIA BATTISTUZ**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 29/06/1995, natural de Chopinzinho, PR, residente e domiciliada à Rodovia PR 281 Km 484, s/nº, São Francisco, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.572.862-0 SSP/PR e do CPF nº 081.699.479-01. Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de “**BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA**”.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 281 Km 484, s/nº, São Francisco, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objeto social: “TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL”.

**Cláusula Quinta:** O início da atividade empresarial individual ocorreu em 20/05/2002 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**Cláusula Sexta:** o capital social que era R\$ 1.000,00 (Um mil reais) fica elevado por este instrumento para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Parágrafo Primeiro** – O aumento do capital social da empresa verificado na importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), divididos em 39.000 (trinta e nove mil) quotas, será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 05.058.119/0001-39**



- a) **ANGÉLICA MARIA BATTISTUZ** 20.000 (vinte mil) quotas no valor de 20.00,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.
- b) **ARLINDO BATTISTUZ** utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 19.000 (dezenove mil) quotas no valor de 19.000,00 (dezenove mil reais) em moeda corrente do país.

**Cláusula Sétima:** O capital Social, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Arlindo Battistuz	20.000	20.000,00	50 %
Angélica Maria Battistuz	20.000	20.000,00	50 %
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100 %</b>

**Cláusula Oitava:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitua no direito de preferência na aquisição das quotas postas à venda, em igualdade de condições e preço no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociada, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE**

**Cláusula Décima:** A administração da sociedade ficará a cargo de **ARLINDO BATTISTUZ** e **ANGÉLICA MARIA BATTISTUZ**, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Uso da razão social e uso da firma serão utilizados de forma individual.

Parágrafo único: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima Primeira:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E DAS PERDAS**

**Cláusula Décima Segunda:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 05.058.119/0001-39**



patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

**DISSOLUÇÃO SOCIAL**

**Cláusula Décima terceira:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula Décima Quarta:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

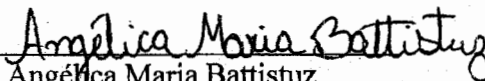
**DO FORO**

**Cláusula Décima Quinta: FORO:** Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

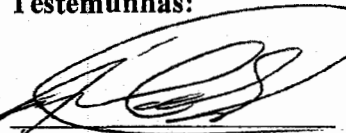
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.


Chopinzinho PR, 27 de agosto de 2013.

  
Arlindo Battistuz

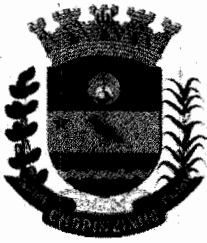
  
Angélica Maria Battistuz

**Testemunhas:**

  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
RG: 8.124.995-4 SSP/PR

  
Fabíola Cristina Paetzold Scolaro  
RG: 8.981.569-0 SSP/PR





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Battistus Transportes, tem como condutores os Senhores José Geraldo Machado dos Santos e Arlindo Battistuz, ambos possuem mais de 02 anos de experiência com transporte escolar público, com habilitação e curso necessário para tal serviço.

Sendo a verdade, firmo a presente declaração.

Chopinzinho, 15 de maio de 2015.

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura





## Consulta Histórico de Pontuação

### Informações do Condutor

Nome: **ARLINDO BATTISTUZ**  
RG: **14124350**  
Nº Registro CNH: **2610227706**  
Categoria: **AE**  
Situacao CNH: **NORMAL**

CPF: **337.735.729-72**  
Modelo da CNH: **CNH Com Foto**  
Validade: **11/10/2017**

### Advertências

Não existem advertências

### Pontos

Auto Infração: **116100-E003492302** Placa: **AFV2663** Data: **13/05/2011** Hora: **09:35**  
Infração: **DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA**  
Natureza: **Grave - -** Pontos: **5 - -**  
Local: **XV DE NOVENBRO 3999/CHOPINZINHO - -**  
Responsabilidade da Infração: **CONDUTOR** Apresentação do Condutor: **SIM**

\* De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

### Informações Adicionais

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 15/05/2015 09:02

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

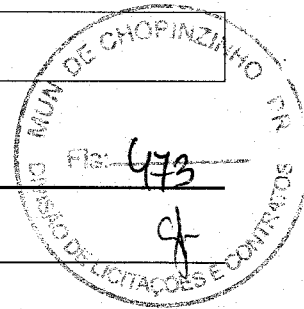
De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials and signature*



## Consulta Histórico de Pontuação

### Informações do Condutor

Nome: JOSE GERALDO MACHADO DOS SANTOS  
RG: 39526780  
Nº Registro CNH: 697416083  
Categoria: AE  
Situação CNH: NORMAL

CPF: 518.551.439-68  
Modelo da CNH: CNH Com Foto  
Validade: 11/03/2019

### Advertências

Não existem advertências

### Pontos

Não existe pontuação nos últimos 5 anos

### Informações Adicionais

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 15/05/2015 09:44

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.

*Handwritten signatures:*  
Elmano  
J. G. Silva

*Handwritten signature:*

*Handwritten signature:*

*Handwritten signature:*

BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME  
RODOVIA PR 281 KM 484, SAO FRANCISCO  
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000  
TELEFONE: 046 9115-0107  
CNPJ: 05.058.119/0001-39



DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM FAZER A VISTORIA DO VEÍCULO, CONFORME PREVIS-  
TO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A ITEM GANHO NA PRESENTE LICI-  
TAÇÃO.

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº22/2015, que a empresa **BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ nº **05.058.119/0001-39**, compromete-se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório nº 61/2015 Pregão Presencial, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

ARLINDO BATTISTUZ  
CPF: 337.735.729-72

*Elson*

*S. Silva*

*M. Silva*

BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME  
RODOVIA PR 281 KM 484, SAO FRANCISCO  
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000  
TELEFONE: 046 9115-0107  
CNPJ: 05.058.119/0001-39



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: **BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME**

ENDEREÇO: **RODOVIA PR 281 KM 484, SAO FRANCISCO**

CNPJ: **05.058.119/0001-39**

FONE: **(046) 9115-0107**

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

ARLINDO BATTISTUZ  
CPF: 337.735.729-72  
RG: 1.412.435-7  
Cargo na Empresa: Sócio Administrador

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105390350		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARLINDO BATTISTUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARMANDO PLACIDO BATTISTUZ		(mãe) ANGELICA DALLA COSTA BATTISTUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1957	IDENTIDADE (número) 14124357	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 337.735.729-72		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA PR 281 KM 484			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 85.560-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 5958
MUNICIPIO CHOPINZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ARLINDO BATTISTUZ - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RODOVIA PR 281KM 484			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 85.560-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 5958
MUNICIPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4924800 Atividade secundária 4929901 4921301 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICI- PAL ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05058119000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Armando Battistuz - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando Battistuz</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Nara Lucia B Scaboni  
RG 5520 714-3  
Agência Regional Chopinzinho

12/SET 2013

AUTENTICAÇÃO



Agência  
Chopinzinho

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2013  
SOB NÚMERO: 20135127696  
Protocolo: 13/512769-6, DE 05/09/2013

Empresa: 41.20770632-1  
ARLINDO BATTISTUZ ME

SEBASTIÃO MOTTA

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 05.058.119/0001-39**



**ARLINDO BATTISTUZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 07/12/1957, natural de Chopinzinho, PR, empresário, residente e domiciliado à Rodovia PR 281 Km 484, s/nº, São Francisco, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade nº. 1.412.435-7 SSP/PR e do CPF nº 337.735.729-72. INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB NIRE 41105390350 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 17/05/2002 E NO CNPJ 05.058.119/0001-39, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a Sócia, **ANGÉLICA MARIA BATTISTUZ**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 29/06/1995, natural de Chopinzinho, PR, residente e domiciliada à Rodovia PR 281 Km 484, s/nº, São Francisco, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.572.862-0 SSP/PR e do CPF nº 081.699.479-01. Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de “**BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA**”.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 281 Km 484, s/nº, São Francisco, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objeto social: “TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL”.

**Cláusula Quinta:** O início da atividade empresarial individual ocorreu em 20/05/2002 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**Cláusula Sexta:** o capital social que era R\$ 1.000,00 (Um mil reais) fica elevado por este instrumento para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Parágrafo Primeiro** – O aumento do capital social da empresa verificado na importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), divididos em 39.000 (trinta e nove mil) quotas, será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 05.058.119/0001-39**



- a) **ANGÉLICA MARIA BATTISTUZ** 20.000 (vinte mil) quotas no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.
- b) **ARLINDO BATTISTUZ** utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 19.000 (dezenove mil) quotas no valor de 19.000,00 (dezenove mil reais) em moeda corrente do país.

**Cláusula Sétima:** O capital Social, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Arlindo Battistuz	20.000	20.000,00	50 %
Angélica Maria Battistuz	20.000	20.000,00	50 %
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100 %</b>

**Cláusula Oitava:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitua no direito de preferência na aquisição das quotas postas à venda, em igualdade de condições e preço no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociada, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE**

**Cláusula Décima:** A administração da sociedade ficará a cargo de **ARLINDO BATTISTUZ e ANGÉLICA MARIA BATTISTUZ**, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Uso da razão social e uso da firma serão utilizados de forma individual.

Parágrafo único: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

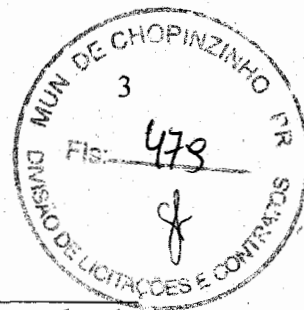
**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima Primeira:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO BALAÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E DAS PERDAS**

**Cláusula Décima Segunda:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 05.058.119/0001-39**



patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

**DISSOLUÇÃO SOCIAL**

**Cláusula Décima terceira:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**DOS CASOS OMISSOS**

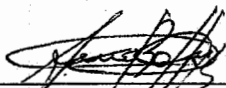
**Cláusula Décima Quarta:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.


**DO FORO**

**Cláusula Décima Quinta: FORO:** Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

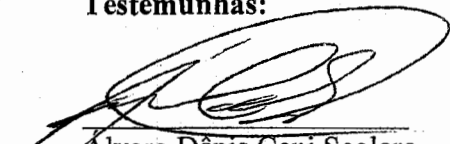
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.


Chopinzinho PR, 27 de agosto de 2013.

  
Arlindo Battistuz

  
Angélica Maria Battistuz

**Testemunhas:**

  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
RG: 8.124.995-4 SSP/PR

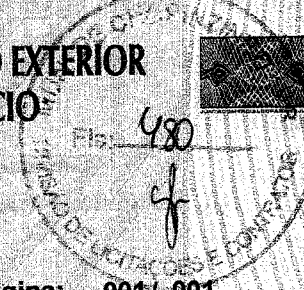
  
Fabíola Cristina Paetzold Scolaro  
RG: 8.981.569-0 SSP/PR







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

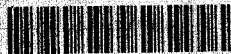
Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0770632-1	<b>CNPJ</b> 05.058.119/0001-39	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/05/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/05/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA PR 281 KM 484, S/N, SAO FRANCISCO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ARLINDO BATTISTUZ 337.735.729-72	20.000,00	SOCIO	Administrador
ANGELICA MARIA BATTISTUZ 081.699.479-01	20.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 12/09/2013	<b>Número:</b> 20135127718		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 26 de janeiro de 2015

15/080080-0



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME**  
**RODOVIA PR 281 KM 484, SAO FRANCISCO**  
**CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000**  
**TELEFONE: 046 9115-0107**  
**CNPJ: 05.058.119/0001-39**



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.119/0001-39, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Nº 61/2015 – Pregão nº 22/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

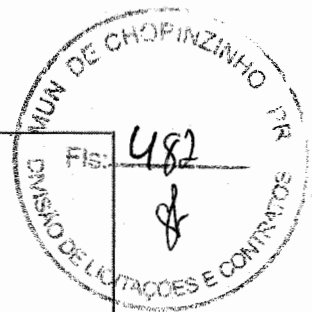
ARLINDO BATTISTUZ  
CPF: 337.735.729-72

**05.058.119/0001-39**

**BATTISTUZ TRANSPORTES**  
**LTDA - ME**

Rodovia PR 281 Km 484, S/Nº - São Francisco  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

**FABÍOLA C. PAETZOLD SCOLARO**  
Contadora - CRC/PR 0063680-3  
CPF 045724749-58



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05058119/0001-39  
**Razão Social:** ARLINDO BATTISTUZ  
**Endereço:** RODOVIA PR 281 KM 484 / RODOVIA / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2015 a 08/06/2015

**Certificação Número:** 2015051003272573578478

Informação obtida em 22/05/2015, às 08:49:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

#### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 007/2015 VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

**RESTAURANTE & TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME**

ENDEREÇO:

**Rodovia BR 373, KM 452, Localidade de Mato Branco**

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

08/09/2008

Junta Comercial: 41206295891

Data: 11/09/2008

CNPJ.: 10.345.321/0001-81

INSC. ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ - AG. 3766 C/C 084556

FONE: (46) 9900 8714

FAX: 46 9116-0846

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Elogio Flavio da Silva

CPF 451.161.219-68 RG 2.009.769-8 SSPPR

Ivone de Fátima da Silva

CPF 780.431.829-49 RG 5.378.531-0 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Transporte escolar; Restaurante e Similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;  
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

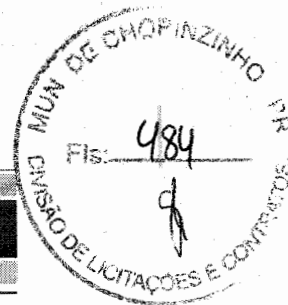
Chopinzinho, 15 de janeiro de 2015.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

Participação

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RESTAURANTE & TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME**  
CNPJ: **10.345.321/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:06:44 do dia 24/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~\_\_\_\_\_~~

Código de controle da certidão: **F9F8.4FF7.DE8B.31AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



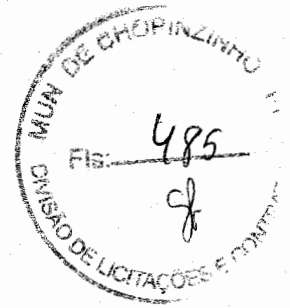
*Elkman*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012995779-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.345.321/0001-81**  
Nome: **RESTAURANTE & TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

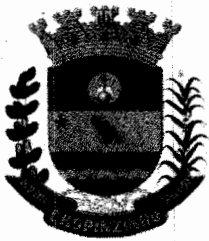
**Válida até 21/07/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Elkmar*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br 486

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO  
00754/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 22520

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: RESTAURANTE & TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA-ME

CPF/CNPJ.....: 10.345.321/0001-81

RG/Inscr.....:

Endereco.....: ROD BR 373, KM 452 - MATO BRAN

Numero.....: 0

Bairro.....: ZONA RURAL

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

AVARA No....: 101/2008

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 14 de Maio de 2015.

  
PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

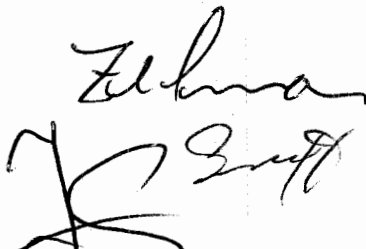
Decreto nº 0092013

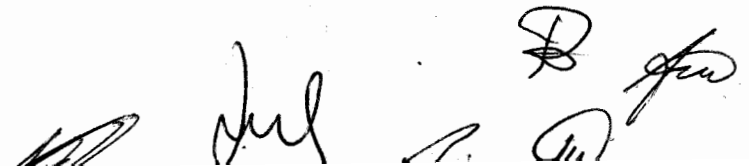
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO

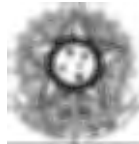
CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO - PARANÁ



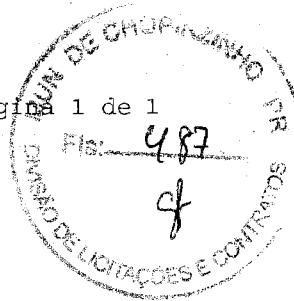




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls: 487  
f



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE & TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.345.321/0001-81

Certidão n°: 76404771/2015

Expedição: 19/01/2015, às 15:53:10

Validade: 17/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE & TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.345.321/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Elhuan*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME  
RODOVIA BR 373 KM 452, MATO BRANCO  
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000  
TELEFONE: 046 9116-0846  
CNPJ: 10.345.321/0001-81



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME, CNPJ n.º 10.345.321/0001-81, sediada na RODOVIA BR 373 KM 452, MATO BRANCO, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 22/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

ELOGIO FLAVIO DA SILVA  
CPF: 451.161.219-68

**10.345.321/0001-81**

**RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR  
MATO BRANCO LTDA - ME**

Rod. BR 373 KM 452, s/nº - Mato Branco  
85560-000 Chopinzinho - Paraná

**RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME**  
**RODOVIA BR 373 KM 452, MATO BRANCO**  
**CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000**  
**TELEFONE: 046 9116-0846**  
**CNPJ: 10.345.321/0001-81**



**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A Empresa **RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **10.345.321/0001-81**, com endereço na **RODOVIA BR 373 KM 452, MATO BRANCO**, CEP: **85.560-000** na cidade de **CHOPINZINHO**, Estado do **PARANÁ**, telefone **(046) 9116-0846**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

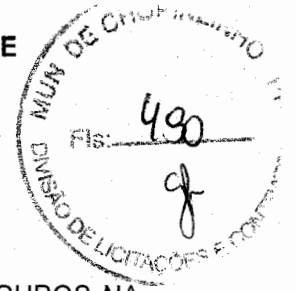
ELOGIO FLAVIO DA SILVA  
CPF/ 451.161.219-68

**10.345.321/0001-81**

**RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR**  
**MATO BRANCO LTDA - ME**

Rod. BR 373 KM 452, s/nº - Mato Branco  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

**RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME**  
**RODOVIA BR 373 KM 452, MATO BRANCO**  
**CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000**  
**TELEFONE: 046 9116-0846**  
**CNPJ: 10.345.321/0001-81**



**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR APÓLICE DE SEGUROS NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

Declaramos para fins de participação no Pregão nº22/2015, que a empresa **RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME**, CNPJ nº **10.345.321/0001-81**, compromete-se a apresentar comprovação de que possui apólice de seguro com cobertura contra terceiros e para passageiros, incluindo: Danos materiais, danos pessoais e assistência médica no ato de assinatura do contrato, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
ELOGIO FLAVIO DA SILVA  
CPF: 451.161.219-68



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA  
 REGISTRO IDEAL 2.009.769  
 NOME **ELOGIO FLAVIO DA SILVA**  
 PATRIACAO Elogio Flavio da Silva  
 Elvira Joaze da Silva  
 Chopinzinho, 22 de Abril 1954  
 NATURALIDADE  
 CPF Nº 21.008.1971  
 (VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

MUN. DE CHOPINZINHO PR  
 FIS: 492  
 f  
 DIVISAO DE REGISTRO E CONTRAPOS

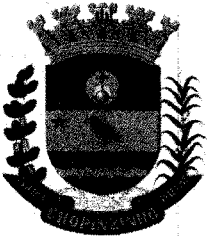
(CEDULA DE IDENTIDADE)  
  
 NOBECAR DIREITO  
 Elogio Flavio da Silva  
 ASSINATURA DO PORTADOR  
 (VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)  
 PENA MOEDA DO BRASIL

*Elogio  
 Flavio*

*[Signature]*

*[Signature]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco – ME, tem como condutor o Senhor, Elogio Flávio da Silva, o qual possui mais de 02 anos de experiência com transporte escolar, com habilitação e curso necessário para tal serviço.

Sendo a verdade, firmo a presente declaração.

Chopinzinho, 18 de maio de 2015.

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura



## Consulta Histórico de Pontuação

### Informações do Condutor

Nome: **ELOGIO FLAVIO DA SILVA**  
RG: **20097690**  
Nº Registro CNH: **630319380**  
Categoria: **E**  
Situacao CNH: **NORMAL**

CPF: **451.161.219-68**  
Modelo da CNH: **CNH Com Foto**  
Validade: **28/03/2017**

### Advertências

Não existem advertências

### Pontos

Não existe pontuação nos últimos 5 anos

### Informações Adicionais

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 12/05/2015 11:28

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.

*Elman*  
*JS*

*[Signature]*

*[Signature]*



**RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME**  
**RODOVIA BR 373 KM 452, MATO BRANCO**  
**CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000**  
**TELEFONE: 046 9116-0846**  
**CNPJ: 10.345.321/0001-81**



DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM FAZER A VISTORIA DO VEÍCULO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº22/2015, que a empresa **RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME**, CNPJ nº **10.345.321/0001-81**, compromete-se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório nº 61/2015 Pregão Presencial, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
ELOGIO FLAVIO DA SILVA  
CPF: 451.161.219-68

**RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME**  
**RODOVIA BR 373 KM 452, MATO BRANCO**  
**CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000**  
**TELEFONE: 046 9116-0846**  
**CNPJ: 10.345.321/0001-81**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME**

**ENDEREÇO: RODOVIA BR 373 KM 452, MATO BRANCO**

**CNPJ: 10.345.321/0001-81**

**FONE: (046) 9116-0846**

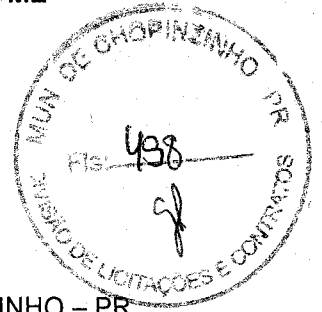
O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

-----  
ELOGIO FLAVIO DA SILVA  
CPF: 451.161.219-68  
RG: 2.009.769-8  
Cargo na Empresa: Sócio Administrador

**RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME**  
**RODOVIA BR 373 KM 452, MATO BRANCO**  
**CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000**  
**TELEFONE: 046 9116-0846**  
**CNPJ: 10.345.321/0001-81**



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa RESTAURANTE & TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.345.321/0001-81, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Nº 61/2015 – Pregão nº 22/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 15 de Maio de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Elogio Flavio da Silva".

ELOGIO FLAVIO DA SILVA  
CPF: 451.161.219-68

**10.345.321/0001-81**

**RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR**  
**MATO BRANCO LTDA - ME**

Rod. BR 373 KM 452, s/nº - Mato Branco  
85560-000 Chopinzinho - Paraná

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fabíola C. Haetzold Scolaro".

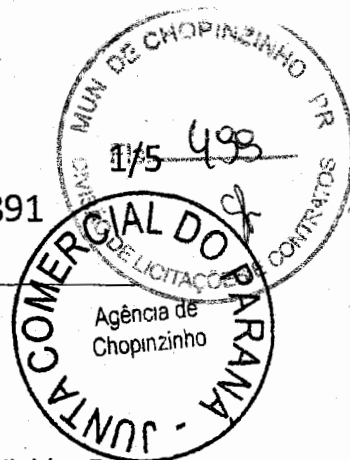
**FABIOLA C. HAETZOLD SCOLARO**  
Contadora - CRC/PR 05635610-3  
CPF 045724749-58

RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA - ME

CNPJ 10.345.321/0001-81

NIRE: 41206295891

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **FÁBIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido em 04 de outubro de 1978, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.665.942-7, expedida pela SSP/PR, CPF 309.380.968-18, residente e domiciliado a Rod BR 373 km 452, localidade de Mato Branco, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000; e
- **IVONE DE FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens anterior à vigência da lei 6.515/77, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.378.531-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 780.431.829-49, residente e domiciliada à Rod BR 373 Km 452, localidade do Mato Branco, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA - ME**, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rod BR 373 Km 452, localidade de Mato Branco, Chopinzinho, Paraná, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206295891 em sessão de 11/09/2008, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª – Ingressa neste ato na sociedade:

- **ELÓGIO FLÁVIO DA SILVA**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens anterior à vigência da lei 6.515/77, empresário, nascido em 25 fevereiro de 1954, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da CNH nº 00630319380, expedida pelo DETRAN PR, residente e domiciliado à Rod BR 373 Km 452, localidade de Mato Branco, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

2ª – Retira-se neste ato o sócio **FÁBIO DA SILVA**, possuidor de 5.000 (cinco mil) cotas, das quais cede e transfere, por venda, ao sócio ingressante **ELÓGIO FLÁVIO DA SILVA** 5.000 (cinco mil) cotas, pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente dá ao sócio ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

*Elógio Flávio da Silva*

*Fábio*

*[Signature]*

RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA - ME

CNPJ 10.345.321/0001-81

NIRE: 41206295891

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



3ª - O objeto social a partir dessa data passa a ser: **“LANCHONETE; RESTAURANTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;**

4ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **“RESTAURANTE & TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME”**.

5ª - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre as sócias em virtudes das modificações ocorridas:

Sócios	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
IVONE DE FÁTIMA DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00	50 %
ELÓGIO FLÁVIO DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00	50 %
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>

6ª - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios indicados, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. ADMINISTRADORES: **ELÓGIO FLÁVIO DA SILVA** e **IVONE DE FÁTIMA DA SILVA**. USO DA FIRMA: Individualmente

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensada.

**PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

8ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*Elôgio Flávio da Silva*

*Elôgio Flávio da Silva*

*IVONE DE FÁTIMA DA SILVA*

RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA - ME

CNPJ 10.345.321/0001-81

NIRE: 41206295891

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



**CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO**



**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **IVONE DE FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens anterior à vigência da lei 6.515/77, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.378.531-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 780.431.829-49, residente e domiciliada à Rod BR 373 Km 452, localidade do Mato Branco, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **ELÓGIO FLÁVIO DA SILVA**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens anterior à vigência da lei 6.515/77, empresário, nascido em 25 fevereiro de 1954, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 2.009.769-8, expedida pela SSP/PR e CPF 451.161.219-68 residente e domiciliado à Rod BR 373 Km 452, localidade de Mato Branco, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE – FORO.**

NOME EMPRESARIAL: **RESTAURANTE & TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME.** SEDE E FORO: Rod BR 373 Km 452 , localidade de Mato Branco, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL – QUOTAS DOS SÓCIOS.**

**CAPITAL SOCIAL** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **QUANTIDADE DE COTAS** 10.000 (dez mil) cotas. **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:**

Sócios	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
IVONE DE FÁTIMA DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00	50 %
ELÓGIO FLÁVIO DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00	50 %
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO – OBJETO SOCIAL**

**INÍCIO DE ATIVIDADES:** 11/09/2008. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **OBJETO SOCIAL:** Lanchonete e Restaurante e Transporte Rodoviário Municipal Escolar; Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal.

*El Silva* *Flávio*

*[Handwritten signature]*

RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA - ME

CNPJ 10.345.321/0001-81

NIRE: 41206295891

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS.**

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios indicados, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. ADMINISTRADORES: ELÓGIO FLÁVIO DA SILVA e IVONE DE FÁTIMA DA SILVA. USO DA FIRMA: Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensada.

**PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL – LUCROS/PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa.

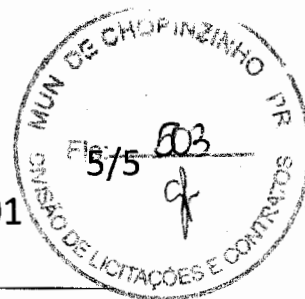
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA - ME

CNPJ 10.345.321/0001-81

NIRE: 41206295891

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 21 de novembro de 2013.

FÁBIO DA SILVA

ELÓGIO FLÁVIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Alvaro Denis Ceni Sclaro  
RG: 8.124.995-4 SSP/PR

IVONE DE FÁTIMA DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/12/2013  
SOB NÚMERO: 20136910157  
Protocolo: 13/691015-7, DE 29/11/2013

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Empresa: 41 2 0629589 1  
RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR  
MATO BRANCO LTDA - ME

Fabíola Cristina Paetzold Sclaro  
RG: 8.981.569-0 SSP/PR

Maria Lucia B. Scaberni  
RG 5 520 714-3  
Agência Regional Chopinzinho





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Ft: 004  
 g  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RESTAURANTE & TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0629589-1	<b>CNPJ</b> 10.345.321/0001-81	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 11/09/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 08/09/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> ROD BR 373, KM 452, LOCALIDADE DE MATO BRANCO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto Social</b> LANCHONETE E RESTAURANTE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
IVONE DE FÁTIMA DA SILVA 780.431.829-49	5.000,00	SÓCIO	Administrador
ELOGIO FLAVIO DA SILVA 451.161.219-68	5.000,00	SÓCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 02/12/2013	<b>Número:</b> 20136910157		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 27 de janeiro de 2015

15/080583-7



*Sebastião Motta*  
 \_\_\_\_\_  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10345321/0001-81  
**Razão Social:** RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA  
**Nome Fantasia:** RESTAURANTE MATO BRANCO  
**Endereço:** ROD BR 373 KM 452 SN / LOC MATO BRANCO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2015 a 20/06/2015

**Certificação Número:** 2015052205334726822269

Informação obtida em 22/05/2015, às 08:56:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

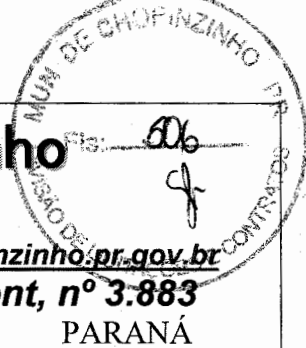
e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 22/2015 | VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:  
**SUELI T. MOREIRA LOURENÇO – ME**

ENDEREÇO:  
**Avenida XV de Novembro, nº 3690, Bairro Centro**

CEP: 85.560-000 | CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:  
30/03/2010  
Junta Comercial: 20137388209 - Data: 27/12/2013

CNPJ.: 11.780.360/0001-70  
INSC. ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 8803 - 3100 | FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:  
**SUELI TEREZINHA MOREIRA LOURENÇO**      CPF 855.207.649-72      RG 6.057.952-0 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:  
**Comércio varejista de bebidas – bar. Lanchonete e pastelaria. Transporte escolar municipal.**

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2015.

*Zelma*  
*Silva*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**ANDRÉ A GHIDIN**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES

DETTRAN - PR Nº 012879623621  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

1 00522333117 2014

ALISSON LUIS STEFANI

040.925.759-12 1 ADG-8202

VEN5083340855765

PAS/MICROONZU DIESEL

M. BENZ/LO 708 E 1988 1988

25P/82CV ALUGUEL SPANCA

IPVA 2014 ISENTA

SEGUR. SECUR. OBRIGATORIO

SEM RESERVA  
 DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO  
 NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

CHOPINZINHO 28/08/14 04/08/14



*Elina*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA**

Que fazem ente si a Empresa. **VIAÇÃO STEFANI LTDA ME**, Sociedade Limitada, com sede a Rua Estevão Pires Carneiro Bairro Nossa Senhora Aparecida município de Chopinzinho, Estado PR inscrita no CNPJ nº02.435.140/0001-18 neste ato denominado simplesmente de **VENDEDORA** e de outro lado a Sra. **SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME**, Firma Individual, c Inscrita no CNPJ sob nº11.780.360/0001-70, com sede na Rua Tancredo Neves nº2613 Chopinzinho Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente de **COMPRADORA** - conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA- A VENDEDORA**, vende como de fato tem vendido a Compradora PAS/MICRO ÔNIBUS a Diesel M. BENZ/LO 708 E a Diesel cor Branca placa ADG- 6202 ano 1988, Cod. Renavan 00522333117.


**CLAUSULA SEGUNDA - O COMPRADOR** Paga pela aquisição acima citado e acertado entre as partes a importância de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** que será pago avista sem recibo servindo o contrato como recibo. Neste ato.

**CLAUSULA TERCEIRA-** A entrega do referido veiculo será nesta data livre e desembaraçado de qualquer ônus e o recibo de quitação será passado para a Compradora no prazo de 120 dias a contar desta data.

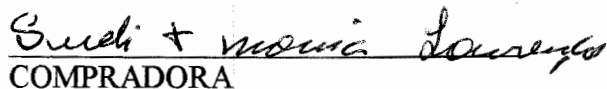
**CLÁUSULA QUARTA** Para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrem deste contrato às partes elegem o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, por renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

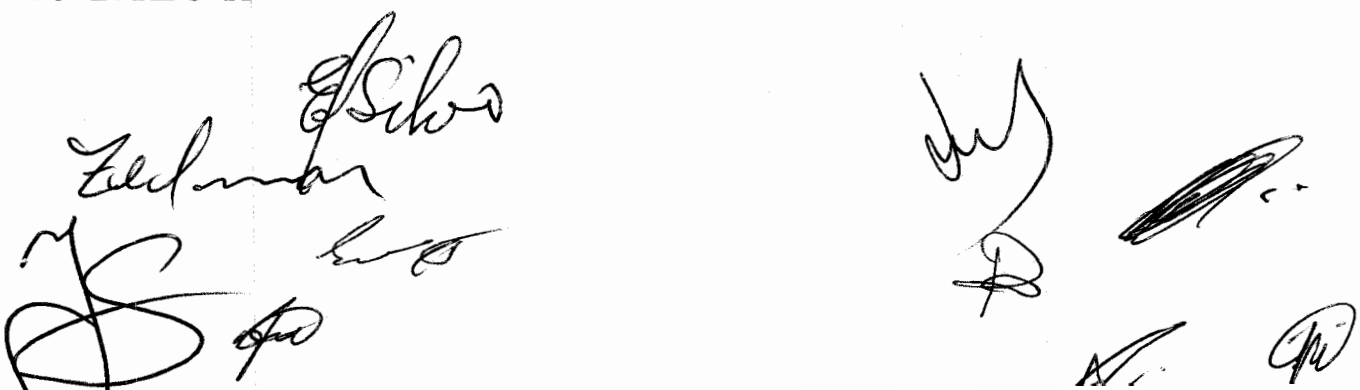
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor perante duas testemunhas, prometendo-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos e forma .

Chopinzinho, 25 de Fevereiro 2015.

  
VENDEDORA

Testemunhas.

  
COMPRADORA





**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

**NOME**  
ANTONIO STRAMARI

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
1124619-2 SESP PR

**CPF** 126.831.400-53 **DATA NASCIMENTO** 21/04/1945

**FILIAÇÃO**  
ORESTE FRANCISCO STRAMARI  
ANGELA STRAMARI

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
E

**Nº REGISTRO** 02815564724 **VALIDADE** 19/03/2016 **1ª HABILITACAO** 22/02/1974

**OBSERVAÇÕES**  
A  
HAB ESCOLAR

*Antonio Stramari*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** CHOPINZINHO, PR **DATA EMISSAO** 05/02/2014

*Jacobs (RAM)*  
ASSINATURA DO EMISSOR

16888028519  
PR906985652

**DETRAN - PR (PARANA)**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
853191653

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
853191653

*Elma*  
*J. S. Epilho*  
*eto*

*RS*  
*R*  
*Pi*

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS



Por este instrumento Particular de e Prestação de Serviços que fazem entre si a Empresa Individual, **SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME** Firma Individual, inscrita no CNPJ sob nº11.780.360/0001-70, com sede na Rua Tancredo Neves nº 2613, Chopinzinho Estado do Paraná, representado pela gerente Sueli Terezinha Moreira Lourenço, neste ato aqui denominado de **CONTRATANTE** e, por outro lado o Sr. **ANTONIO STRAMARI** brasileiro, casado, Motorista, residente e domiciliado No Bairro São Genaro Chopinzinho Estado do Paraná, portador do CPF nº 126.831.400-53 e RG nº1124619-2 SESP/ PR- aqui denominado de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª O empregado trabalhará exercendo a função de Motorista do Ônibus de Transporte Escolar com Micro ônibus, no município de Chopinzinho estado do Paraná.

2ª O Local do Roteiro de manhã a tarde, com saída da cidade de Chopinzinho, Encruzilhada, KM8, Flávio Possatto- MANHÃ, Ari Griz, Rudi Vanelli- às 17:30 e Sidinei Vanelli de Manhã, Tadeu Acorsi- Manhã, Meio Dia, Bosi Meio dia e tarde, Santo Antonio, Santo Antonio,, Aviário Zuconelli- Meio-dia e tarde Henrique Escolaro- Meio-dia e tarde, Jandir Rafaeli- Meio -dia e tarde, Saindo próximo a Deconsul, Loteamento Jardins, Clube de Campo, Manhã, Ceoca, para todas as escolas da Cidade, com exceção da Tancredo e Maria Evanira, COM TRANSPORTE MISTO ASFALTO E TERRA.

3ª O Empregado receberá a remuneração de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. Mediante recibo.

4ª O prazo deste contrato será no prazo de (01) um ano com início em 02 de março 2015 e término em 02 de março 2016.

5ª O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições á segurança e medicina do trabalho.

Tendo assim contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho 02 de Março 2015.

Sueli T. Moreira Lourenço  
Contratante- Sueli T Moreira Lourenço

Antonio Stramari  
Contratada-

[Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]


## DECLARAÇÃO



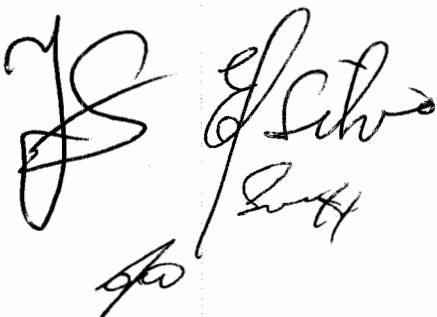
A EMPRESA VIAÇÃO STEFANI LTDA ME, Sociedade Empresarial Limitada inscrita no CNPJ nº02.435.140/00001-18, com sede na Rua Estevão Pires Carneiro Chopinzinho Pr. DECLARA para os devidos fins e direito, que o Sr. **ANTONIO STRAMARI**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Bairro São Genaro Chopinzinho estado do Paraná portador do CPF nº 126.831.400-53 e RG nº1124619-2 SESP/PR que o mesmo prestou serviços para a empresa a mais de 3 (três) anos, sendo um ótimo motorista ao exercer seus serviços de motorista e atendente com passageiros, com bastante experiência na atividade que exerce, sendo uma pessoa de boa conduta e de bom relacionamento.

Para maior clareza assino a presente.

Chopinzinho, 14 de Maio 2015.





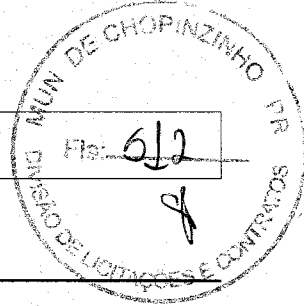












ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

## Consulta Histórico de Pontuação

### Informações do Condutor

Nome: **ANTONIO STRAMARI**  
RG: **11246190**  
Nº Registro CNH: **2815564724**  
Categoria: **D**  
Situação CNH: **NORMAL**

CPF: **126.831.400-53**  
Modelo da CNH: **CNH Com Foto**  
Validade: **19/03/2016**

### Advertências

Não existem advertências

### Pontos

Auto Infração: **116200-T000570514** Placa: **AHF9773** Data: **21/10/2011** Hora: **10:05**  
Infração: **DEIXAR DE REDUZIR A VELOC ONDE O TRANSITO ESTEJA SENDO CONTROLADO PELO AGENTE**  
Natureza: **Grave - -** Pontos: **5 - -**  
Local: **PRC 158 KM 486/CHOPINZINHO - -**  
Responsabilidade da Infração: **CONDUTOR** Apresentação do Condutor: **NÃO**

\* De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

### Informações Adicionais

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 13/05/2015 09:50

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.

*Edmar*  
*J. Silva*  
*apo*

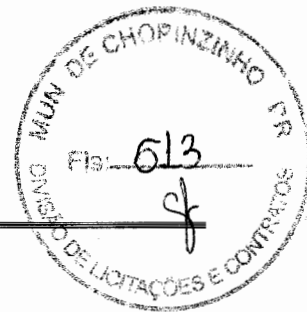
*de*

*[Signature]*

*[Signature]*

**SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME**

CNPJ Nº 11.780.360/0001-70  
RUA TANCERDO NEVES Nº2613  
CHOPINZINHO- PR.  
Fone- 46.3242.10-62



**ANEXO 9**

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM FAZER A VISTORIA DO VEÍCULO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº022/2015, que a empresa SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME, CNPJ nº 11.780.360/0001-70, compromete-se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório nº 61/2015 Pregão Presencial, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

CHOPINZINHO 08 DE MAIO 2015

*Sueli T. Moreira Lourenço*

Nome- Sueli Terezinha Moreira Lourenço  
Cargo na Empresa: empresária - gerente  
CPF: 855.207.649-72  
RG: 605.7952-0

**11.780.360/0001-70**

**SUELI T. MOREIRA  
LOURENÇO**

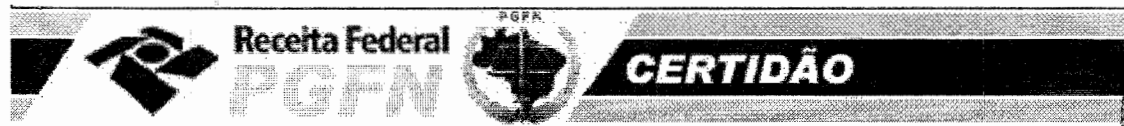
Av. XV de Novembro, 3690 - Centro  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

*Edmar*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Participação

Acesso à informação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUELI T. MOREIRA LOURENCO - ME**  
**CNPJ: 11.780.360/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

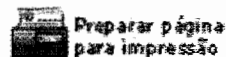
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:21:10 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 25/07/2015.

Código de controle da certidão: **C944.F4DE.B645.F872**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*Elmar*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013153616-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.780.360/0001-70  
Nome: **SUELI T MOREIRA LOURENCO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Zellman*  
*[Signature]* *[Signature]*  
Página 1 de 1  
Emitido via Internet Pública (07/05/2015 13:55:11)

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO



## CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO  
00735/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 24510

### LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: SUELI T. MOREIRA LOURENCO -ME  
CPF/CNPJ.....: 11.780.360/0001-70  
Endereco.....: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Bairro.....: CENTRO  
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:  
Numero.....: 2613  
CEP.....: 85560000  
UF.....: PR

PROCESSO No....: 041/2010

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 13 de Maio de 2015.

LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Matr. nº 4450-6  
Secretaria de Finanças  
Licença nº 068/2013

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ

E. Silva



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11780360/0001-70  
**Razão Social:** SUELI T MOREIRA LOURENCO ME  
**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 3690 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

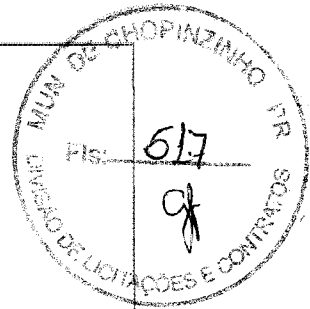
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2015 a 27/05/2015

**Certificação Número:** 2015042806064687042146

Informação obtida em 14/05/2015, às 10:08:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

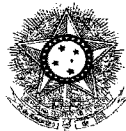


*Elmar*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI T. MOREIRA LOURENCO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.780.360/0001-70

Certidão nº: 99625080/2015

Expedição: 11/05/2015, às 09:07:11

Validade: 06/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUELI T. MOREIRA LOURENCO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.780.360/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Elizma*  
*Elisio*

*R*  
*J*

**SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME**

CNPJ Nº 11.780.360/0001-70  
RUA TANCRDO NEVES Nº2613  
CHOPINZINHO- PR.  
Fone- 46.3242.10-62



**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME CNPJ n.º 11.780.360/0001-70, sediada a rua Tancredo Neves nº 2613 Chopinzinho- Pr., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 22/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CHOPINZINHO 08 DE MAIO 2015

*Sueli Terezinha Lourenço*

Nome- Sueli Terezinha Moreira Lourenço  
Cargo na Empresa: empresária - gerente  
CPF: 855.207.649-72  
RG: 605.7952-0

**11.780.360/0001-70**

**SUELI T. MOREIRA  
LOURENÇO**

Av. XV de Novembro, 3690 - Centro  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*



**SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME**  
CNPJ Nº 11.780.360/0001-70  
RUA TANCRDO NEVES Nº2613  
CHOPINZINHO- PR.  
Fone- 46.3242.10-62



ANEXO 6

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A Empresa SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.780.360/0001-70, com endereço na Rua Tancredo, nº 2613, Bairro centro, CEP: 85560-000 na cidade de Chopinzinho\_Estado do Paraná, telefone (46.3242.10-62, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

CHOPINZINHO 08 DE MAIO 2015

*Sueli T. Moreira Lourenço*

Nome- Sueli Terezinha Moreira Lourenço  
Cargo na Empresa: empresária - gerente  
CPF: 855.207.649-72  
RG: 605.7952-0

**11.780.360/0001-70**

**SUELI T. MOREIRA  
LOURENÇO**

**Av. XV de Novembro, 3690 - Centro  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

*Elizama*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*

SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME

CNPJ Nº 11.780.360/0001-70

RUA TANCRDO NEVES Nº2613

CHOPINZINHO- PR.

Fone- 46.3242.10-62



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR APÓLICE DE SEGUROS NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Pregão nº022/2015, que a empresa Sueli T. Moreira Lourenço ME, CNPJ nº 11.780.360.0001-70, compromete-se a apresentar comprovação de que possui apólice de seguro com cobertura contra terceiros e para passageiros, incluindo: Danos materiais, danos pessoais e assistência médica no ato de assinatura do contrato, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste.

CHOPINZINHO 08 DE MAIO 2015

*Sueli T. Moreira Lourenço*

Nome- Sueli Terezinha Moreira Lourenço

Cargo na Empresa: empresária - gerente

CPF: 855.207.649-72

RG: 605.7952-0

11.780.360/0001-70

SUELI T. MOREIRA  
LOURENÇO

Av. XV de Novembro, 3690 - Centro  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

*Feliciano*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN PR

## Consulta Consolidada do Veículo

Data: 13/05/2015 Hora: 09:42:17 Imprimir Extrato:

 Resumido Detalhado

Imprimir



## Informações do Veículo

Placa Atual: **ADG-6202** Renavam: **0052.233311-7**  
 Chassi: **9BM308315JB815765**  
 Município de Emplacamento: **CHOPINZINHO / PR**  
 Marca/Modelo: **M.BENZ/LO 708 E** Ano de Fabricação/Modelo: **1988/1988**  
 Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS** Combustível: **DIESEL**  
 Categoria: **ALUGUEL** Cor: **BRANCA**  
 Restrição à Venda: **NÃO HÁ**  
 Situação do Veículo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

## Débitos de IPVA

 NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

↓ VEÍCULO ISENTO DO IPVA / 2015

## Débitos para Licenciamento

Discriminação	Valor em Reais (R\$)
↓ TAXA DE LICENCIAMENTO 2015	68,42
↓ SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2015	396,49
<b>Licenciamento Atual - vencimento em 17/08/2015</b>	<b>464,91</b>
↓ Informações sobre DPVAT, clique aqui	

Consulta AR Licenciamento Exercício Ano Anterior

Resumo das Multas de Trânsito	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
<b>Total</b>	<b>NADA CONSTA</b>	

Resumo das Autuações de Trânsito	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
<b>Total</b>	<b>NADA CONSTA</b>	

## Informações Adicionais

- Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.
- Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)).
- Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

• DPRF - Departamento de Polícia Rodoviária Federal.  
 • DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

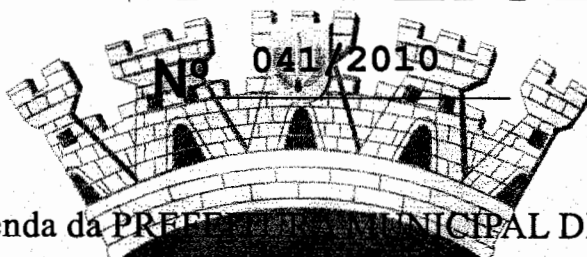
*[Handwritten signatures and initials]*



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

## ALVARÁ DE LICENÇA



A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este

TÍTULO, concede a SUELI T. MOREIRA LOURENCO - ME

Inscrição Municipal nº 188410

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 11.80.360/0001-70

com estabelecimento RUA PRESIDENTE MENCKEN Nº 2613

atividade Comércio varejista de bebidas

Transporte escolar

Restaurantes e similares

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regulares.

Chopinzinho, PR, 11 de MAIO de 2015

ROGERIO MASETO  
Prefeito Municipal

LUCIANO MONTEIRO GENCI  
Secretária de Finanças

Este documento é uma cópia autêntica do original, emitida eletronicamente pelo Sistema de Arquivos e Assinatura Digital do Município de Chopinzinho. Este documento não pode ser colocado obrigatoriamente em qualquer outro documento, sob pena de nulidade. Este documento é válido somente em relação ao conteúdo nele contido e não pode ser usado para fins de prova de qualquer natureza.

**SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME**

CNPJ Nº 11.780.360/0001-70

RUA TANCREDO NEVES Nº2613

CHOPINZINHO- PR.

Fone- 46.3242.10-62



**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME

ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES Nº2613 CHOPINZINHO -PR

CNPJ: 11.780.360/0001-70 FONE/FAX: (46.3242-10-62)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO 08 DE MAIO 2015

*Sueli Terezinha Lourenço*

Nome- Sueli Terezinha Moreira Lourenço

Cargo na Empresa: empresária - gerente

CPF: 855.207.649-72

RG: 605.7952-0

**11.780.360/0001-70**

**SUELI T. MOREIRA  
LOURENÇO**

Av. XV de Novembro, 3690 - Centro  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

**SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME**

CNPJ Nº 11.780.360/0001-70

RUA TANCREDO NEVES Nº2613

CHOPINZINHO- PR.

Fone- 46.3242.10-62



**ANEXO 3**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. DARCI LOURENÇO, Carteira de Identidade n.3.141.833-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 396.242.939-53 ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

CHOPINZINHO 08 DE MAIO 2015

*Sueli Terezinha Moreira Lourenço*

Nome- Sueli Terezinha Moreira Lourenço

Cargo na Empresa: empresária - gerente

CPF:855.207.649-72

RG: 605.7952-0



Selo NdYS6.gThVP.0Js8P, Controle: J0t1L.akzs  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR  
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de SUELI TEREZINHA  
MOREIRA LOURENÇO. Dou fé. Custas : R\$3,62 (VRC 21,73).  
Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,91

Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2015 - 16:07:17h.

Marcos Rogério Ferri  
Tabelião



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **SUELI T. MOREIRA LOURENÇO**, estabelecido na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 3690, CASA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, CEP: 85.560-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

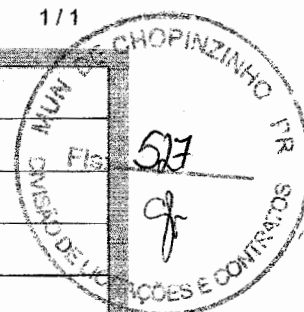
CHOPINZINHO - PR, 25 de Março de 2010.

*Sueli T. Lourenço*

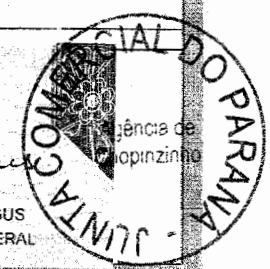
Empresário: SUELI TEREZINHA MOREIRA LOURENÇO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>30/03/2010</u>	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2010 SOB NÚMERO: 20102691967 Protocolo: 10/269196-7, DE 30/03/2010 Empresa: 41.10679517-5 SUELI T. MOREIRA LOURENÇO
<i>Mari Lezzari</i> Mari Lezzari RB 4.389.742-6	<i>[Signature]</i> <b>LUIZ CARLOS SÁLVARO</b> SECRETARIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110679517-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SUELI TEREZINHA MOREIRA LOURENÇO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SILVERIO NUNES MOREIRA		(mãe) ZANAIDA DA CRUZ MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1968	IDENTIDADE (numero) 60579520	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 855.207.649-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA XV DE NOVENBRO			NÚMERO 3690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85560000	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRICAÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRICAÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TANCREDO NEVES			NÚMERO 2613
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85560000	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RBOCHIO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4723700 Atividades secundárias: 5611203 4924800 5611201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A REJISTA DE BEBIDAS - BAR; LANCHONETE E PASTELARIA; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; CHURRASCARIA E RESTAURANTE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.780.360/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OU NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Sueli T. Moreira Lourenço ME			
DATA DA ASSINATURA 30/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sueli T. Moreira Lourenço		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT.		
<b>Nara L. Bonasina Scabeni</b> RG 5.520.714-3 RELATORA Junta Com. Chopinzinho - PR		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/04/2015 SOB NÚMERO: 20152551026 Protocolo: 15/255102-6, DE 09/04/2015 Empresa: 4110679517-5 SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0679517-5	CNPJ 11.780.360/0001-70	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 30/03/2010	Data de Início de Atividade 30/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TANCREDO NEVES, 2613 - CASA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS- BAR; LANCHONETE E PASTELARIA; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. CHURRASCARIA E RESTAURANTE.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/04/2015 Número: 20152551026 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SUELI TEREZINHA MOREIRA LOURENÇO Identidade: 60579520,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 855.207.649-72 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CHOPINZINHO - PR, 12 de maio de 2015

15/307799-9



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 39/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>CLAIR GASPAR DA SILVA</b>	
ENDEREÇO: <b>Rua José Franklin de Oliveira, nº 4273 – Bairro São Sebastião</b>	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 05/09/2013 <i>Junta Comercial: 41801919511 – 05/09/2013</i>	CNPJ.: 18.816.366/0001-07 INSC. ESTADUAL:
DADOS BANCÁRIOS: <b>Banco do Brasil – Agência nº 0842-7 – c/c nº</b>	
FONE: (46) 9108 – 9471 – 9118 - 5511	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: <b>Clair Gaspar da Silva      CPF nº 026.045.579-24    RG: 6.107.991-2 SSP/PR</b>	
RAMO DE ATIVIDADE: <b>TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.</b>	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2015.

*Felipe*  
*Guilherme*  
*Edilson*

*Andre A. Ghidin*  
**ANDRÉ A. GHIDIN**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

*Wesley*  
*Roberto*

Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924**  
CNPJ: **18.816.366/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:21:15 do dia 11/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~11/05/2015~~

Código de controle da certidão: **E21D.F4D9.2DE9.B5CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*Elhuan*  
*Clair Gaspar da Silva*

*[Handwritten signatures]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013162509-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.816.366/0001-07**  
Nome: **CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924**  
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

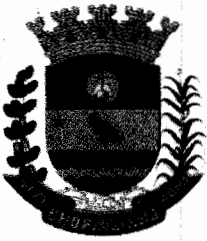
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Edilma*  
*Coord.*  
*Edilma*

*[Handwritten signatures and initials]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO  
00768/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 30800

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924

CPF/CNPJ.....: 18.816.366/0001-07

Endereço.....: RUA JOSE F. DE OLIVEIRA

Bairro.....: SAO SEBASTIAO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 4273

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

VARÁ Nº....: 135/2013

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES1

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

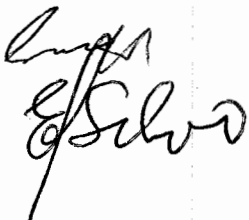
Requerente: O MESMO

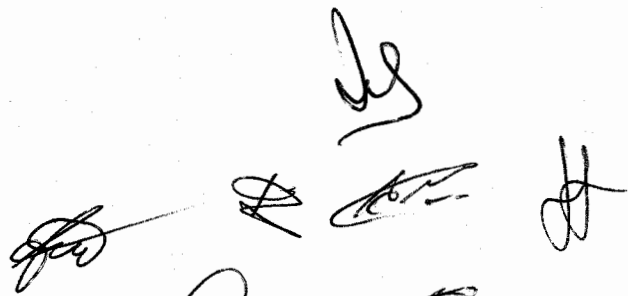
Chopinzinho, Pr, 18 de Maio de 2015.

  
**PAULO CESAR ROMITE**  
Matricula 1450-6  
Divisão de Tributação  
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.816.366/0001-07  
Certidão nº: 99639712/2015  
Expedição: 11/05/2015, às 09:58:01  
Validade: 06/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.816.366/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Edilson*

*Luiz*

*R. de*  
*de*  
*de*  
*de*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18816366/0001-07  
**Razão Social:** CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924  
**Endereço:** RUA FRANKLIN DE OLIVEIRA 4273 SALA / SAO SEBASTIAO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2015 a 27/05/2015

**Certificação Número:** 2015042807125139276649

Informação obtida em 11/05/2015, às 09:54:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Elma*  
*Clair Gaspar da Silva*

*W.D.*  
*[Signature]*



**CLAIR GASPAR DA SILVA 026.045.579-24**  
**RUA JOSÉ FRANKLIN DE OLIVEIRA, 4273**  
**BAIRRO SÃO SEBASTÃO-CHOPINZINHO -PR**  
**CNPJ: 18.816.366/0001-07**  
**FONE:(46)9108-9471/9931-1994**



#### ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

**CLAIR GASPAR DA SILVA 026.045.579-24 CNPJ n.º 18.816.366/0001-07, sediada RUA FRANKLIN DE OLIVEIRA, 4273, BAIRRO SAO SEBASTIÃO, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 22/2015, DECLARA expressamente que :**

**I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

**II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.**

**III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

**IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

Clair Gaspar da Silva  
CLAIR GASPAR DA SILVA  
CPF: 026.045.579-24  
EMPRESÁRIO TITULAR





**CLAIR GASPAR DA SILVA 026.045.579-24**  
**RUA JOSÉ FRANKLIN DE OLIVEIRA, 4273**  
**BAIRRO SÃO SEBASTÃO-CHOPINZINHO -PR**  
**CNPJ: 18.816.366/0001-07**  
**FONE:(46)9108-9471/9931-1994**



**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A Empresa **CLAIR GASPAR DA SILVA 026.045.579-24**, devidamente inscrita no CNPJ nº **18.816.366/0001-07**, com endereço na **RUA FRANKLIN DE OLIVEIRA, 4273, BAIRRO SAO SEBASTIÃO**, CEP 85560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PARANÁ, telefone (46) 9108-9471, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

*Edmar*  
*da Silva*

*Clair Gaspar da Silva*  
CLAIR GASPAR DA SILVA  
CPF: 026.045.579-24  
EMPRESÁRIO TITULAR

*R* *U* *J*



**CLAIR GÁSPAR DA SILVA 026.045.579-24**  
**RUA JOSÉ FRANKLIN DE OLIVEIRA,4273**  
**BAIRRO SÃO SEBASTÃO-CHOPINZINHO -PR**  
**CNPJ: 18.816.366/0001-07**  
**FONE:(46)9108-9471/9931-1994**



**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR APÓLICE DE SEGUROS NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

Declaramos para fins de participação no Pregão nº22/2015., que a empresa **CLAIR GÁSPAR DA SILVA 026.045.579-24**, CNPJ nº **18.816.366/0001-07**, compromete-se a apresentar comprovação de que possui apólice de seguro com cobertura contra terceiros e para passageiros, incluindo: Danos materiais, danos pessoais e assistência médica no ato de assinatura do contrato, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

*Edson*  
*Claire Gaspar da Silva*

*Clair Gaspar da Silva*  
\_\_\_\_\_  
CLAIR GÁSPAR DA SILVA  
CPF: 026.045.579-24  
EMPRESÁRIO TITULAR

*R. W. S.*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

DETRAN - PR Nº 6923809483

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 65406066773

01 08

CLASSE

RUA

CASA

02600457

07347

FIBRADO

WTS/CANTONETA

UN/KGMST

RP/1,031/61CV

ALUGUEL

BRANCA

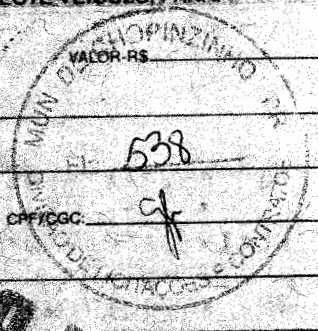
AL.FED.VEN.FINANC.SX.CPI

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA

GUARDE BEM

CHOPINZINHO/PR 30/07/07

**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO**  
 AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,  
 TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:



NOME DO COMPRADOR \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF/CGC \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

ATENÇÃO:  
 a) O VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU PENAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME  
 b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO CÓPIA DESTES DOCUMENTOS AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO COMPRADOR \_\_\_\_\_

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 369 C.P.C.

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FFH13034

**TABELIONATO FERRI**  
 - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
 - PARQUE DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

18 MAR 2015

PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

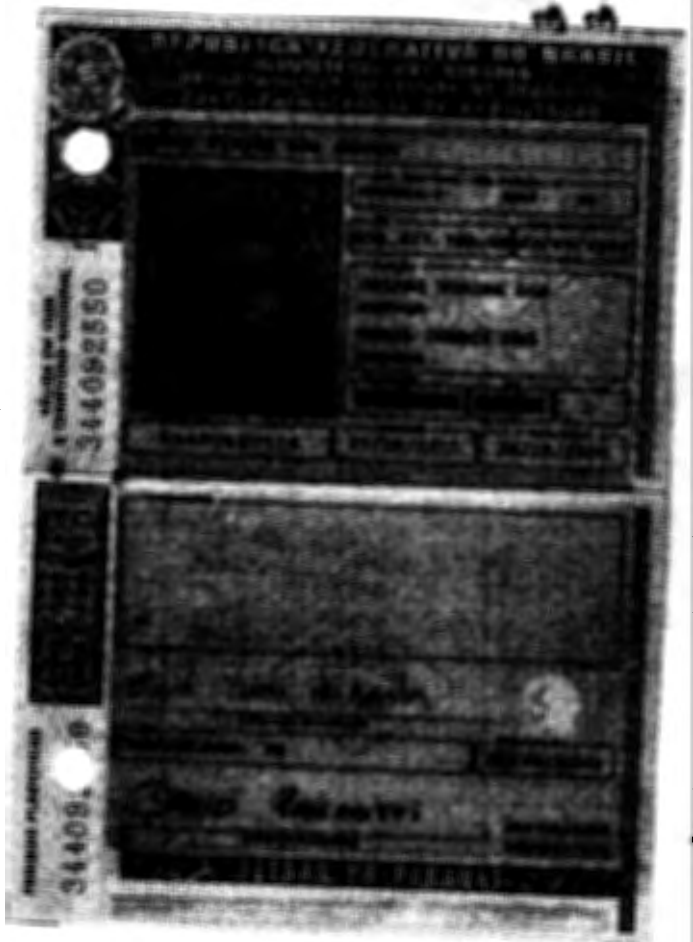
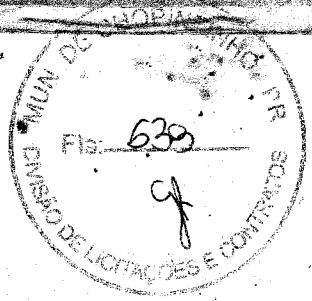
*Elton*  
*com Elton*

*R*  
*del*  
*for*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
PASSAPORTE

Nome: *ROBERTO SANTOS*  
Data de Nascimento: *23/02/1982*  
Sexo: *M*  
Estado Civil: *C*  
Profissão: *PROFESSOR*  
Data de Expedição: *12/12/1997*  
Local de Expedição: *SÃO PAULO*  
Número do Documento: *123456789*  
Assinatura: *[Signature]*



*Felipe  
L. Silva*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

## CONTRATO PARTICULAR DE TRABALHO



Que entre si fazem, de um lado a empresa “**CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924**”, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Franklin de Oliveira, 4273 – Bairro São Sebastião, inscrito no CNPJ. **SOB Nº. 18.816.366/0001-07**, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado o senhora **MARLI VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº. **8.257.863-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF. **SOB Nº. 032.677.789-05**, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, é celebrado o presente **CONTRATO PARTICULAR DE TRABALHO**, sob as seguintes cláusulas, condições e normas a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica a **CONTRATADA** admitida, a partir desta data para exercer as funções diversas conforme ficou combinado entre ambos, para o melhor desenvolvimento das atividades comerciais do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** exercerá as funções acima especificadas, em expediente normal de trabalho, mediante a remuneração mensal de **R\$:=800,00** que serão pagos até o dia **05 (CINCO)** de cada mês subsequente ao vencimento.

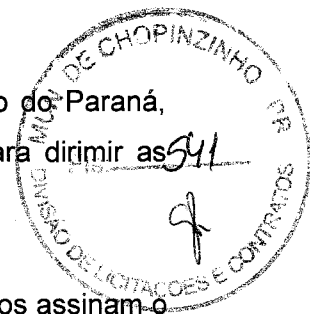
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O horário de trabalho será o normal conforme as normas da lei existentes em nosso País e a eventual redução da jornada, por determinação do **CONTRATANTE**, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

**CLÁUSULA QUARTA:** Obriga-se também a **CONTRATADA**, a prestar serviços em horas extras ordinárias, sempre que lhe for determinado pelo **CONTRATANTE**, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** receberá as horas extraordinárias com os acréscimos legais, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo do presente contrato formado entre ambas as partes acima qualificadas e identificadas é por tempo indeterminado, ou enquanto existir a relação comercial entre ambos.

*(Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and initials 'R' and 'S' on the left.)*

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.



E, por estarem assim justos, certos, acertados e contratados assinam o presente **CONTRATO PARTICULAR DE TRABALHO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**CHOPINZINHO – PARANÁ, 02 DE JANEIRO DE 2015.**

*Clair Gaspar da Silva*

**CLAIR GASPARG DA SILVA**

**CONTRATANTE**

*Marli Vieira dos Santos*

**MARLI VIEIRA DOS SANTOS**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª) *Helena de Souza*

2ª) *Dionéia Rubin Godoy*

*Edna*  
*Antônio*

*24*  
*H*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



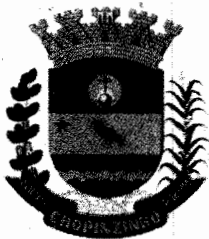
## NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura informa a Divisão de Licitações que, para o transporte coletivo constante do lote nº 07 do pregão 22/15, não é necessário o curso de condutor de transporte escolar, pois no referido trajeto não se transporta alunos e sim funcionários da rede estadual e municipal para o núcleo de Ensino do Bugre.

Chopinzinho, 13 de maio de 2015.

Ivo Patel

Secretário Municipal de Educação



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Clair Gaspar da Silva, tem como condutora a Senhora Marli Vieira dos Santos, a qual possui mais de 02 anos de experiência como motorista e também com transporte de professores e funcionários.

Sendo a verdade, firmo a presente declaração.

Chopinzinho, 18 de maio de 2015.

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura





CERTIDÃO DE CONDUTOR

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 8257863  
Nome.....: MARLI VIEIRA DOS SANTOS  
Nome da Mãe.....: MARIA JORACY DOS SANTOS  
Nome do Pai.....: ORIDES VIEIRA DOS SANTOS  
Data Nascimento.....: 23/07/1982  
Nº de Validade.....: SAO JOAO - PR

Processo.....: 909282150  
CPF.....: 032.677.789-05

Sexo.....: Feminino  
Nacionalidade.: BRASILEIRO

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 1497457710  
Numero da Cédula.....: 344092550  
Data da Primeira Habilitação..: 20/10/2000  
Categoria.....: D

Modelo da CNH....: CNH com Foto  
Data de Validade..: 05/08/2015

Categoria	Especificação
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08(oito) lugares e, todos os veículos abrangidos nas categorias "B" e "C".

DADOS DO IMPEDIMENTO

Nº Consta

O referido é verdade e dou fé.

CHOPINZINHO, 18 de MAIO de 2015

Chefe da Ciretran

NAIR PALMITT PATEL  
RG 3.516.770-8  
Chefe 84º Ciretran



### HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: MARLI VIEIRA DOS SANTOS

Processo: 909282150



Data	Descrição	Complemento	Protocolo
02/08/2000	CADASTRAMENTO RENACH	1	PR285002571
25/10/2000	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	B	285002571
25/10/2000	VALIDADE DA CNH	02/08/2005	
25/10/2000	NUMERO DA CEDULA DE CNH	204323736	1
25/10/2000	PERMISSAO PARA DIRIGIR	19/10/2001	PR285002571
25/10/2000	DIRECAO DEFENSIVA		PR285002571
01/11/2001	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	B	285006185
01/11/2001	VALIDADE DA CNH	02/08/2005	
01/11/2001	NUMERO DA CEDULA DE CNH	294862013	C
01/11/2001	DIRECAO DEFENSIVA		PR285006185
16/08/2005	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	B	285017425
16/08/2005	VALIDADE DA CNH	10/08/2010	
16/08/2005	NUMERO DA CEDULA DE CNH	674269467	5
22/09/2010	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	901897939
22/09/2010	VALIDADE DA CNH	05/08/2015	
22/09/2010	NUMERO DA CEDULA DE CNH	344092550	56

*Edmar  
Luz & Silva*

*Handwritten initials and signatures, including 'B' and 'A'.*



## Consulta Histórico de Pontuação

### Informações do Condutor

Nome: **MARLI VIEIRA DOS SANTOS**  
RG: **82578630**  
Nº Registro CNH: **1497457710**  
Categoria: **D**  
Situacao CNH: **NORMAL**

CPF: **032.677.789-05**  
Modelo da CNH: **CNH Com Foto**  
Validade: **05/08/2015**

### Advertências

Não existem advertências

### Pontos

Auto Infração: **299830-C000158151** Placa: **HMZ8563** Data: **16/07/2013** Hora: **15:23**  
Infração: **TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM ATE 20%**  
Natureza: **Média - -** Pontos: **4 - -**  
Local: **AV. DAS AMERICAS, 2721 L. ESQ. - -**  
Responsabilidade da Infração: **CONDUTOR** Apresentação do Condutor: **NÃO**

Auto Infração: **299830-B000015825** Placa: **HMZ8563** Data: **16/07/2013** Hora: **16:04**  
Infração: **PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRES NA MUDANCA SINAL (FISC.ELETR.)**  
Natureza: **Média - -** Pontos: **4 - -**  
Local: **AV. CARLOS E. NICHELE, 2308 LD - -**  
Responsabilidade da Infração: **CONDUTOR** Apresentação do Condutor: **NÃO**

\* De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

### Informações Adicionais

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 18/05/2015 09:25

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

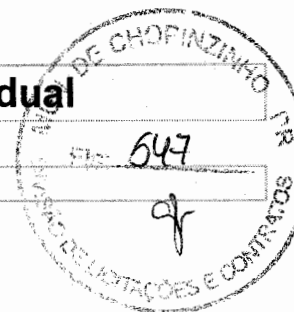
Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.

*Elma*  
*Guilherme*

*W. B. J.*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924

**Nome do Empresário**

CLAIR GASPAR DA SILVA

**Capital Social**

2.500,00

**Nº da Identidade**

6.107.991-2

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

026.045.579-24

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

05/09/2013

## Números de Registro

**CNPJ**

18.6.366/0001-07

**NIRE**

41-8-0191951-1

## Endereço Comercial

**CEP**

85560-000

**Logradouro**

RUA FRANKLIN DE OLIVEIRA

**Número**

4273

**Complemento**

SALA

**Bairro**

SAO SEBASTIAO

**Município**

CHOPINZINHO

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

05/09/2013

**Código da Atividade Principal**

43.99-1/03

**Descrição da Atividade Principal**

Obras de alvenaria

**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1 49.24-8/00

Transporte escolar

2 49.29-9/01

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME55965265

Número do Identificador: 00002604557924

Data de Emissão:

05/09/2013

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.816.366/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/09/2013
NOME EMPRESARIAL CLAYTON GASPAR DA SILVA 02604557924		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R FRANKLIN DE OLIVEIRA	NÚMERO 4273	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9108-9471	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIV	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/01/2015 às 09:53:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

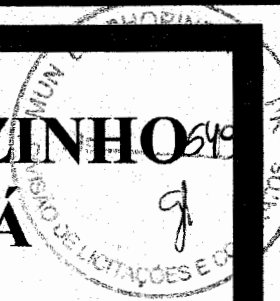
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DA FAZENDA

# ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 135/2013

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este TÍTULO, concede a CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924

Inscrição Municipal nº 191740

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 18.086.366/0001-07

com estabelecimento RUA JOSE F. DE OLIVEIRA 1273

atividade Obras de alvenaria

\* Transporte escolar

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regi

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Codigo Tributario Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 11 de SETEMBRO de 2013.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito Municipal

RONNIF EMERSON BORDIN  
Secretaria da Fazenda

**OBSERVAÇÕES:** Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registros. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



**CLAIR GASPAR DA SILVA 026.045.579-24**  
**RUA JOSÉ FRANKLIN DE OLIVEIRA, 4273**  
**BAIRRO SÃO SEBASTÃO-CHOPINZINHO -PR**  
**CNPJ: 18.816.366/0001-07**  
**FONE:(46)9108-9471/9931-1994**



**ANEXO 9**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM FAZER A VISTORIA DO VEÍCULO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO.**

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº 22/2015, que a empresa **CLAIR GASPAR DA SILVA 026.045.579-24**, CNPJ nº **18.816.366/0001-07**, compromete-se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório nº 22/2015 Pregão Presencial, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

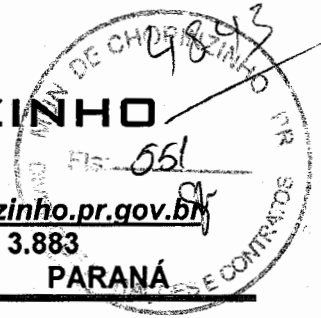
**CLAIR GASPAR DA SILVA**  
**CPF: 026.045.579-24**  
**EMPRESÁRIO TITULAR**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 39/2015	VALIDADE: 31/12/2015
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>CLAIR GASPAR DA SILVA</b>
---

ENDEREÇO: <b>Rua José Franklin de Oliveira, nº 4273 - Bairro São Sebastião</b>
---

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
-----------------	-------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 05/09/2013 <b>Junta Comercial: 41801919511 - 05/09/2013</b>	CNPJ.: 18.816.366/0001-07 INSC. ESTADUAL:
---	--

DADOS BANCÁRIOS: <b>Banco do Brasil - Agência nº 0842-7 - c/c nº</b>
---

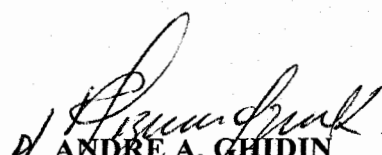
FONE: (46) 9108 - 9471 - 9118 - 5511	FAX:
--------------------------------------	------


DIRIGENTES OU SÓCIOS: <b>Clair Gaspar da Silva</b> <b>CPF nº 026.045.579-24</b> <b>RG: 6.107.991-2 SSP/PR</b>
--

RAMO DE ATIVIDADE: <b>TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.</b>
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2015.

  
**ANDRÉ A. GHIDIN**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

COMPETE O  
ORIGINAL  






**CLAIR GASPAS DA SILVA 026.045.579-24**  
**RUA JOSÉ FRANKLIN DE OLIVEIRA, 4273**  
**BAIRRO SÃO SEBASTÃO-CHOPINZINHO -PR**  
**CNPJ: 18.816.366/0001-07**  
**FONE:(46)9108-9471/9931-1994**



**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: CLAIR GASPAS DA SILVA 026.045.579-24**

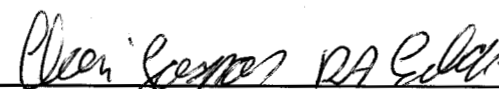
**ENDEREÇO RUA FRANKLIN DE OLIVEIRA, 4273, BAIRRO SAO SEBASTIÃO.**

**CNPJ: 18.816.366/0001-07 FONE/FAX: (46) 9108-9471**

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

  
**CLAIR GASPAS DA SILVA**  
**CPF: 026.045.579-24**  
**EMPRESÁRIO TITULAR**



**CLAIR GASPAR DA SILVA 026.045.579-24**  
**RUA JOSÉ FRANKLIN DE OLIVEIRA, 4273**  
**BAIRRO SÃO SEBASTÃO-CHOPINZINHO -PR**  
**CNPJ: 18.816.366/0001-07**  
**FONE:(46)9108-9471/9931-1994**



### ANEXO 3

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Senhor **CLAIR GASPAR DA SILVA**, Carteira de Identidade n. **6.107.991-2 SSP-PR**, inscrito no CPF n.º **026.045.579-24**, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015

*Clair Gaspar da Silva*

CLAIR GASPAR DA SILVA  
CPF: 026.045.579-24  
EMPRESÁRIO TITULAR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

554  
af

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0191951-1	CNPJ 18.816.366/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/2013	Data de Início de Atividade 05/09/2013
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP) FRANKLIN DE OLIVEIRA, 4273-SALA, SAO SEBASTIAO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			

Ocupações:

Principal: OBRAS DE ALVENARIA

Secundárias: TRANSPORTE ESCOLAR

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

Objeto: Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.; Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - Transportador municipal de passageiros sob frete	<b>Microempreendedor Individual - MEI</b> <b>SIM</b> O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de / /  (Lei complementar nº 123/06)
	<b>Microempresa</b> <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 2500,00

(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Último Arquivamento: Data: Número: 41801919511	
Ato: INSCRIÇÃO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) Data Efeito: XX/XX/XXXX
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.	
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 22 de janeiro de 2015

15/067542-9



*Smotta* .:

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

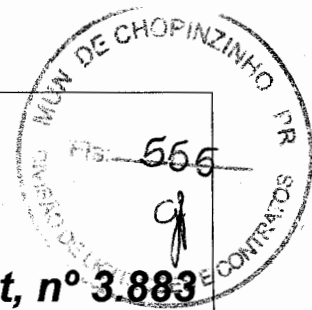
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 78/2015 VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES

ENDEREÇO: Rua das Pitangueiras, 3471, Bairro Bela Vista

CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 20/03/2015  
Junta Comercial: 41107741877  
Data: 11/03/2015  
CNPJ.: 22.027.473/0001-15  
INSC. ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 9115 9300 FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS: ALDO MARCIO DE OLIVEIRA CPF 033.149.669-03 RG 83252847

RAMO DE ATIVIDADE: Transporte Escolar Municipal

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de maio de 2015.

ANDRÉ A GHIDIN  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME  
CNPJ: 22.027.473/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:19:32 do dia 07/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~04/10/2015~~

Código de controle da certidão: **A0B2.D601.C136.3B77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013157515-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.027.473/0001-15**

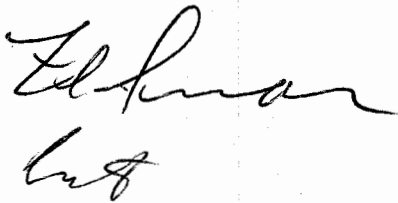
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883 - 558  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO  
00771/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 34460

### LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: ALDO M DE OLIVERIA - TRANSPORTES - ME  
CPF/CNPJ.....: 22.027.473/0001-15 RG/Inscr.....:  
Endereco.....: RUA DAS PITANGUEIRAS Numero.....: 3471  
Bairro.....: SAO JOSE CEP.....: 85560000  
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

PLVARA No...: 069/2015

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.  
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 18 de Maio de 2015.

**PAULO CESAR ROMITE**

Matricula 1450-6  
Divisão de Tributação  
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO - PARANÁ

*Elcio*  
*Luiz*

*copie em anexo*

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.027.473/0001-15

Certidão nº: 101197117/2015

Expedição: 18/05/2015, às 10:34:24

Validade: 13/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.027.473/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Edson*  
*Grat*

*D. M.*  
*do P. M.*



# ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME

Fone: (0xx46) 9115-9300



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2015

### ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

**ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME**, CNPJ n.º **22.027.473/0001-15**, sediada na Rua das Pitangueiras, 3471, Bairro Bela Vista, Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 22/2015, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho – PR, 19 de Maio de 2015.

Nome: ALDO MARCIO DE OLIVEIRA  
CPF: 033.149.669-03  
RG: 8.325.284-7 SSP/PR  
Cargo: Titular

**22027473/0001-15**

**ALDO M DE OLIVEIRA  
TRANSPORTES - ME**

Rua das Pitangueiras, 3471, Bela Vista  
85.560-000 Chopinzinho PR

# ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME

Fone: (0xx46) 9115-9300



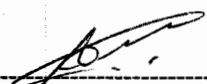
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2015

ANEXO 6

## DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **22.027.473/0001-15**, com endereço na **Rua das Pitangueiras, 3471, Bela Vista, CEP 85.560-000**, no Município de **Chopinzinho**, Estado do **Paraná**, telefone **(0xx46) 9115-9300**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

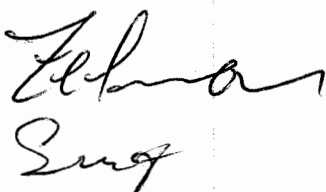
Chopinzinho – PR, 19 de Maio de 2015.

  
-----  
Nome: ALDO MARCIO DE OLIVEIRA  
CPF: 033.149.669-03  
RG: 8.325.284-7 SSP/PR  
Cargo: Titular

**22027473/0001-15**

**ALDO M DE OLIVEIRA  
TRANSPORTES - ME**

Rua das Pitangueiras, 3471, Bela Vista  
85.560-000 Chopinzinho PR





# ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME

Fone: (0xx46) 9115-9300



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2015

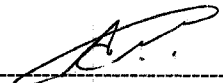
### ANEXO 8

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR APÓLICE DE SEGUROS NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE AO ÍTEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Pregão n° 22/2015, que a empresa **ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME**, CNPJ n° **22.027.473/0001-15**, compromete-se a apresentar comprovação de que possui apólice de seguro com cobertura contra terceiros e para passageiros, incluindo: Danos materiais, danos pessoais e assistência médica no ato de assinatura do contrato, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste.

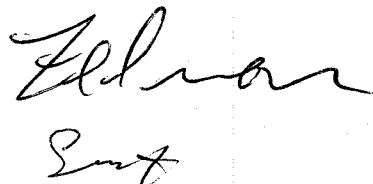
Chopinzinho – PR, 19 de Maio de 2015.

  
-----  
Nome: ALDO MARCIO DE OLIVEIRA  
CPF: 033.149.669-03  
RG: 8.325.284-7 SSP/PR  
Cargo: Titular

**22027473/0001-15**

**ALDO M DE OLIVEIRA  
TRANSPORTES - ME**

Rua das Pitangueiras, 3471, Bela Vista  
85.560-000 Chopinzinho PR





# ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME

Fone: (0xx46) 9115-9300



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2015

### ANEXO 9

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM FAZER A VISTORIA DO VEÍCULO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE AO ÍTEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial n° 22/2015, que a empresa **ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME**, CNPJ n° **22.027.473/0001-15**, compromete-se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório n° 61/2015, Pregão Presencial n° 22/2015, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

Chopinzinho – PR, 19 de Maio de 2015.

Nome: ALDO MARCIO DE OLIVEIRA  
CPF: 033.149.669-03  
RG: 8.325.284-7 SSP/PR  
Cargo: Titular

**22027473/0001-15**

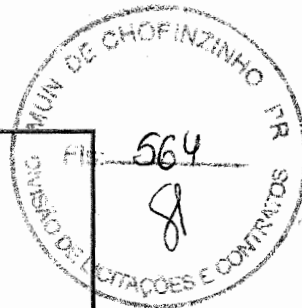
**ALDO M DE OLIVEIRA  
TRANSPORTES - ME**

Rua das Pitangueiras, 3471, Bela Vista  
85.560-000 Chopinzinho PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22027473/0001-15  
**Razão Social:** ALDO M DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME  
**Endereço:** RUA DAS PITANHUEIRAS 3471 / BELA VISTA / CURITIBA / PR  
/ 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2015 a 12/06/2015

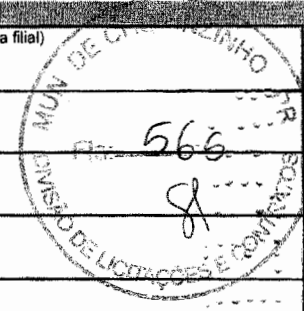
**Certificação Número:** 2015051409403380598237

Informação obtida em 18/05/2015, às 09:11:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Edmar*  
*[Signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALDO MARCIO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA		(mãe) DORALICE DA SILVA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1981	IDENTIDADE (número) 83252847	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 033.149.669-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAS PITANGUEIRAS		NÚMERO 3471
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PITANGUEIRAS		NÚMERO 3471'	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA'	CEP 85560000	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) odaliribordin@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924800 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTES ESCOLAR MUNICIPAL
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Aldo M de Oliveira - transportes</i>				
DATA DA ASSINATURA 06/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Mari Lazzari</i> RG 4.359.742-6 Relatora 11/03/2015	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/03/2015 SOB NÚMERO: 41107741877 Protocolo: 15/158480-0, DE 11/03/2015</p> <p>ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES</p> <p>LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>
---	--

# ATO 315

## ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES estabelecido na (o) RUA DAS PITANGUEIRAS, 3471' bairro BELA VISTA', CHOPINZINHO, PR CEP: 85.560-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.


CHOPINZINHO - PR, 6 DE MARÇO DE 2015.

  
ALDO MARCIO DE OLIVEIRA



  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

  
Mari Lazari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

  
Feliciano  
Secret

  
B. K.  
  
A.  
  
H.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.027.473/0001-15</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/2015</b>	
TRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R DAS PITANGUEIRAS</b>	NÚMERO <b>3471</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: COMERCIAL;</b>	
CEP <b>85.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ODALIRIOBORDIN@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3242-1235</b>		
EMPRESARIO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/05/2015** às **08:56:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DA FAZENDA

# ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 069/2015

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este TÍTULO, concede a ALDO M DE OLIVERIA - TRANSPORTES - ME

Inscrição Municipal nº 193232

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 22.027.473/0001-15

com estabelecimento RUA DAS PITANGUEIRAS 3471 -

atividade Transporte escolar

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 11 de MAIO de 2015

ROGERIO NASETTO  
Prefeito Municipal

LUCIANA MONTEIRO CENCI  
Secretária de Finanças

**OBSERVAÇÕES:** Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

# ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME

Fone: (0xx46) 9115-9300



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2015

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.027.473/0001-15**, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 61/2015 – Pregão nº 22/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho – PR, 19 de Maio de 2015.

Nome: ALDO MARCIO DE OLIVEIRA  
CPF: 033.149.669-03  
RG: 8.325.284-7 SSP/PR  
Cargo: Titular

**22027473/0001-15**

**ALDO M DE OLIVEIRA  
TRANSPORTES - ME**

Rua das Pitangueiras, 3471, Bela Vista  
85.560-000 Chopinzinho PR

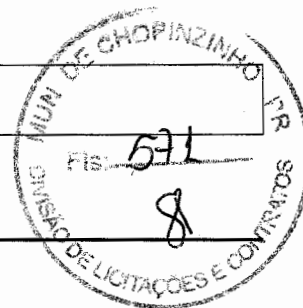
# DECLARAÇÃO



Eu, **RODRIGO ZANESCO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/04/1979, motorista, portador da Cédula de identidade RG nº 6.250.687-3 SSP/PR, e do CPF nº 025.356.219-83, CNH nº 1061796551 Registro 01661297192 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 4050, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, declaro para os devidos fins e direitos, que possuo Carteira Nacional de Habilitação, categoria AE desde 02/09/1997, e não cometi e não sou reincidente em nenhuma infração média, grave ou gravíssima nos últimos 12 meses, conforme extrato em anexo.

Chopinzinho, 19 de Maio de 2015.

Rodrigo Zanesco  
Motorista



## Consulta Histórico de Pontuação

### Informações do Condutor

Nome: **RODRIGO ZANESCO**  
RG: **62506870**  
Nº Registro CNH: **1661297192**  
Categoria: **AE**  
Situação CNH: **NORMAL**

CPF: **025.356.219-83**  
Modelo da CNH: **CNH Com Foto**  
Validade: **10/12/2019**

### Advertências

Não existem advertências

### Pontos

Não existe pontuação nos últimos 5 anos

### Informações Adicionais

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 19/05/2015 08:41

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).


De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.

Handwritten signature of Elmar.


Handwritten initials and signatures, including a large stylized signature and several smaller initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



*Rodrigo ZanESCO*  
ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL 6.250.687-3 DATA DE EXPIRACAO 23/08/1991

NOME RODRIGO ZANESCO

FILIAÇÃO VALDIR ZANESCO  
MONICA ISABEL ZANESCO

NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 28/04/1979

DOC. ORIGEM COMARCA-CHOPINZINHO/PR, DA SEDE  
C.NASC 2413, LIVRO-A4, FOLHA-305

CPF [blank]

CURITIBA-PR

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR  
Bel. Douglas Haquin

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME RODRIGO ZANESCO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 6250687-3 SESP PR

CPF 025.356.219-83 DATA NASCIMENTO 28/04/1979

FILIAÇÃO VALDIR ZANESCO  
MONICA ISABEL ZANESCO

PERMISSAO ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 01661297192 VALIDADE 10/12/2019 1ª HABILITACAO 02/09/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1061796551

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1061796551

OBSERVAÇÕES  
HAB ESCOLAR  
HAB COLETIVO

*Rodrigo ZanESCO*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHOPINZINHO, PR DATA EMISSÃO 20/01/2015

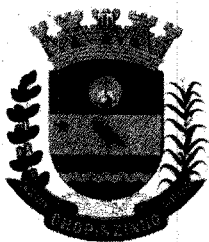
*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

40580484480  
PR908484654

DETRAN - PR (PARANA)

*Zelmar*  
*[Signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Aldo M. de Oliveira - Transportes, tem como condutor o Senhor Rodrigo Zanesco, RG nº 6.250.687-3 o qual possui mais de 02 anos de experiência com transporte escolar, com habilitação e curso necessário para tal serviço.

Sendo a verdade, firmo a presente declaração.

Chopinzinho, 19 de maio de 2015.

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura

## PRAZO INDETERMINADO



### CONTRATANTE:

ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPROTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 22.027.473/0001-15, com sede na Rua das Pitangueiras, 3471, Bairro Bela Vista, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato, pelo seu titular, Sr. ALDO MARCIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n. 8.325.284-7 SSP/PR, CPF n. 033.149.669-03, residente e domiciliado na Rua das Pitangueiras, 3471, Bairro Bela Vista, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.

### CONTRATADO:

RODRIGO ZANESCO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da Cédula de Identidade n. 6.250.687-3 SSP/PR, CPF 025.356.219-93, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 4050, Bairro Cristo Rei, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular, de CONTRATO DE TRABALHO DE PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTA, as partes celebram de conformidade com a legislação trabalhista em vigor, para exercer as atividades DE MOTORISTA, (ONIBUS ESCOLAR), Categoria A/E, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira:-

O CONTRATADO é admitido na empresa para exercer a função de Motorista, de Ônibus Escolar. Funções, que vierem a ser objeto de ordens verbais, avisos, segundo as necessidades do CONTRATANTE.

#### Cláusula Segunda:-

O CONTRATADO será registrado com a remuneração mensal de conformidade com o salário da categoria de motorista devidamente habilitado para ônibus escolar, conforme convenção salarial do sindicato da classe. E obriga-se a trabalhar 6 (seis) horas por dia, no horário determinado, com o programa de transporte escolar municipal, para o respectivo trecho contratado. Sendo que todo e qualquer serviço extra do contratado, que não coincida com o horário do contrato de transportes de alunos; a remuneração será por comissão estabelecida em comum acordo.

#### Cláusula Terceira:-

O prazo do presente contrato é POR TEMPO INDETERMINADO.

#### Cláusula Quarta:-

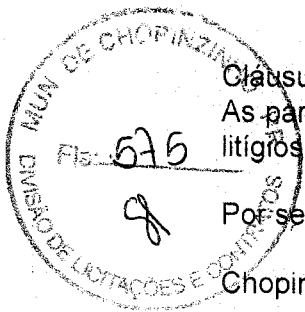
Findo o prazo previsto na cláusula anterior ou terminado o prazo de prorrogação, e não sendo o empregado dispensado, passará o contrato a vigorar por prazo indeterminado, respeitadas as condições abaixo estipuladas.

#### Cláusula Quinta:-

O CONTRATADO autoriza o desconto em seus salários das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador para pagamento de consultas médicas, compra de medicamentos e outras, bem como todos os descontos previstos em lei, e outras verbas pecuniárias, e as importâncias correspondentes aos danos que este vier a causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, ao patrimônio do Contratante, também de terceiros, tudo de conformidade com o artigo 462, parágrafo 1, da CLT

#### Cláusula Sexta:-

Constituirão motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, a embriaguez ou as vias de fato praticadas durante o serviço



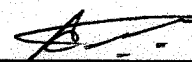
Clausula Sétima:-

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, Paraná, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 02 de janeiro de 2015.


CONTRATANTE:

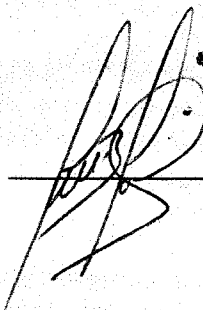
  
Aldo M de Oliveira - Transportes  
Aldo Marcio de Oliveira

CONTRATADO:

  
Rodrigo Zanesco - Motorista

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_


  
\_\_\_\_\_



## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN PR

## Consulta Consolidada do Veículo

Data: 19/05/2015 Hora: 13:06:02 Imprimir Extrato:  Resumido  
 Detalhado

Imprimir 



## Informações do Veículo

Placa Atual: **LZF-7954** Renavam: **0054.243961-1**  
 Chassi: **34615023714372**  
 Município de Emplacamento: **CHOPINZINHO / PR**  
 Marca/Modelo: **M.BENZ / OF 1313** Ano de Fabricação/Modelo: **1985 / 1986**  
 Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO / ONIBUS** Combustível: **DIESEL**  
 Categoria: **ALUGUEL** Cor: **BRANCA**  
 Restrição à Venda: **NÃO HÁ**  
 Situação do Veículo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

## Débitos de IPVA

**NÃO HÁ DÉBITOS DE IPVA**

VEÍCULO ISENTO DO IPVA / 2015

## Débitos para Licenciamento

Discriminação	Valor em Reais (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2015	68,42
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2015	396,49
<b>Licenciamento Atual - vencimento em 10/09/2015</b>	<b>464,91</b>

Informações sobre DPVAT, clique aqui

Consulta AR Licenciamento Exercício Ano Anterior

Resumo das Multas de Trânsito	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
<b>Total</b>	<b>NADA CONSTA</b>	

Resumo das Autuações de Trânsito	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
<b>Total</b>	<b>NADA CONSTA</b>	

## Informações Adicionais

- Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.
- Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)).
- Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
- DPRF - Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

DETRAN - PR Nº D10995401311  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

PR Nº 01D995401311 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA 1 COTA-RENAVAM 00542439611 EXERCÍCIO 2013

EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 16/10/13

NOME VALDIR ZANESCO

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

PLACA ANT / AUT 337.659-809-34

VIA 1 COTA-RENAVAM 00542439611 EXERCÍCIO 2013  
PLACA LZF-7954

ESPECIE TIPO PA 3/0 ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

RENAVAM 00542439611 MARCA/MODELO M. BENZ/OF 1313

PLACA ANT / AUT 337.659-809-34

ANO FAB 1985 CATEGORIA 03 Nº CHASSI 34615023714372

MARCA/MODELO M. BENZ/OF 1313

PREMIO TARIFARIO FMS (R\$) 175,88 DENATRAM (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CAP / POT / CIL 39P/130CV

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 396,49

CATEGORIA ALUGUEL

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO

COTA ÚNICA IPVA 2013 ISENTO

DATA DE PAGAMENTO 16/10/13

VENIO COTA ÚNICA

SEGURO OBRIGATORIO

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$)

SEGURO OBRIGATORIO

SEMPRE RESERVA DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

SEGURO OBRIGATORIO

LOGAL CH OP INZ INHO 16/10/13 DATA 17/01/04

SEGURO OBRIGATORIO

♦ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO.  
♦ ESTAO COBERTOS TODOS OS CIDADAO, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, SEJAM ELAS MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.  
♦ SAO OFERECIDOS TRES TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTENCIA MEDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).  
♦ SE VOCE FOR VITIMA DE ACIDENTE DE TRANSITO OU PROPRIETARIO DA INDENIZACAO, REUNA A DOCUMENTACAO INDICADA E SOLICITE A INDENIZACAO EM UM DOS ENDEREÇOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM: www.dpvatsegurodotransito.com.br). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.  
♦ VALORES DE INDENIZACAO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTACAO BASICA NECESSARIA PARA PEDIDO DE INDENIZACAO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.500,00	até R\$ 13.500,00	até R\$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VÍNCULO COM O FALECIDO).  
(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA ORÇUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.  
(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEICULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, COM A DOCUMENTAÇÃO DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS

♦ IMPORTANTE:  
- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZACAO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.  
- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTENCIA MEDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUCAO CNSP Nº 273/2012.  
♦ PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZACAO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTACAO DA DOCUMENTACAO NECESSARIA.  
♦ A INDENIZACAO BERA PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRENCIA DO SINISTRO.

INFORMACOES ADICIONAIS

♦ O SEGURO DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETARIOS DE VEICULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS.  
♦ PERIODO DE VIGENCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.  
♦ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA OU COM A COTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.  
♦ O VEICULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO (RESOLUCAO CONTRAN Nº 664/1998).  
♦ 50% DO VALOR DO PREMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINACAO:  
- 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS, DO MINISTERIO DA SAUDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTENCIA MEDICA-HOSPITALAR AS VITIMAS DE ACIDENTES DE TRANSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).  
- 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DENATRAM, PARA APLICACAO EM PROGRAMAS DESTINADOS A PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRANSITO (PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO).

ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
SAC DPVAT 0800 022 1204  
www.dpvatsegurodotransito.com.br

INFORMACOES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZACAO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITACOES, LOCALS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTACAO NECESSARIA, PRAZOS

SEGURO OBRIGATORIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICACAO MECANICA

AUTENTICACAO MECANICA

IPVA - 2ª COTA

MULTAS DE TRANSITO

ENCARGOS DO DETRAN

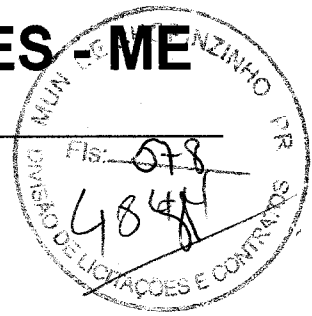
DETRAN

DETRAN

DETRAN

# ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME

Fone: (0xx46) 9115-9300



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2015

ANEXO 5

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: **ALDO M DE OLIVEIRA – TRANSPORTES - ME**

ENDEREÇO: **Rua das Pitangueiras, 3471, Bela Vista, Chopinzinho, Paraná, 85.560-000.**


CNPJ: **22.027.473/0001-15**

FONE/FAX: **(0xx46) 9115-9300**

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho – PR, 19 de Maio de 2015.

  
-----  
Nome: **ALDO MARCIO DE OLIVEIRA**  
CPF: 033.149.669-03  
RG: 8.325.284-7 SSP/PR  
Cargo: Titular

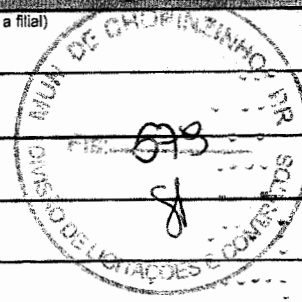
**22027473/0001-15**

**ALDO M DE OLIVEIRA  
TRANSPORTES - ME**

Rua das Pitangueiras, 3471, Bela Vista  
85.560-000 Chopinzinho PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALDO MARCIO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA		(mãe) DORALICE DA SILVA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1981	IDENTIDADE (número) 83252847	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.149.669-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAS PITANGUEIRAS		NÚMERO 3471	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 85560000	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PITANGUEIRAS		NÚMERO 3471'	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA'	CEP 85560000	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) odaliriobordin@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924800 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTES ESCOLAR MUNICIPAL
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO FISCALIZADOR <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Aldo M de Oliveira - transportes*

DATA DA ASSINATURA 06/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora  
11/03/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/03/2015  
SOB NÚMERO: 41107741877  
Protocolo: 15/158480-0, DE 11/03/2015

ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad*

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



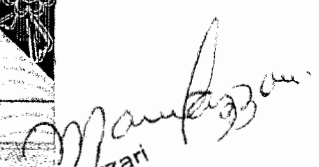
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES estabelecido na (o) RUA DAS PITANGUEIRAS, 3471' bairro BELA VISTA', CHOPINZINHO, PR CEP: 85.560-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.


CHOPINZINHO - PR, 6 DE MARÇO DE 2015.

  
ALDO MARCIO DE OLIVEIRA



  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Aldo M. de Oliveira*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.325.284 7  
DATA DE EXPECIÇÃO: 12/03/1998

NOME: ALDO MARCIO DE OLIVEIRA  
FILIAÇÃO: MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA  
DORALICE DA SILVA DE OLIVEIRA  
NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR  
DOC ORIGEM: COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE  
C.NASC 7715.LIVRO=A19,FOLHA=455

CPF: *Primo*

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2014  
DATA DE EMPLANTAMENTO: 10/12/1981

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Aldo Marcio de Oliveira*  
ALDO MARCIO DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 07/04/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

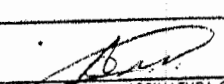
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ALDO MARCIO DE OLIVEIRA  
Nº de inscrição: 033149669-03  
Data do Nascimento: 10/12/81



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ALDO MARCIO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1981  
Nº INSCRIÇÃO: 0699 8495 0663  
ZONA: 103  
SEÇÃO: 0199

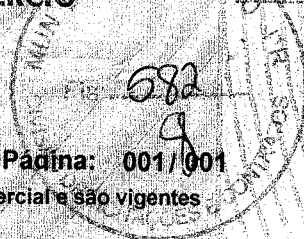
MUNICÍPIO / UF: CHOPINZINHO/PR  
DATA DE EMISSÃO: 07/05/2014

*Des. Edson Luiz Vidal Pinto*

Des. Edson Luiz Vidal Pinto



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0774187-7	<b>CNPJ</b> 22.027.473/0001-15	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 11/03/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/03/2015
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA DAS PITANGUEIRAS, 3471, BELA VISTA, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto</b> TRANSPORTES ESCOLAR MUNICIPAL			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 11/03/2015      Número: 20151584818		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA <b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> ALDO MARCIO DE OLIVEIRA			
<b>Identidade:</b> Não Informado		<b>CPF:</b> 033.149.669-03	
<b>Estado Civil:</b> Divorciado		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

CHOPINZINHO - PR, 18 de maio de 2015

15/313421-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Boqueiro*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DERLI GONÇALVES QUEVEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO SEBASTIÃO GONÇALVES QUEVEDO		(mãe) NAIR FIN QUEVEDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/07/1963	IDENTIDADE (número) 3.480.071-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 473.133.079-34		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO PESSOA			NÚMERO 753
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.570-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6633
MUNICÍPIO SÃO JOÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D. G. QUEVEDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOÃO PESSOA			NÚMERO 753
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.570-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6633
MUNICÍPIO SÃO JOÃO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) assescont2008@hotmail.com		VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4924800 Atividade secundária 4520001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	
DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS MUNICIPAL MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXX
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3-5m 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. G. Quevedo			
DATA DA ASSINATURA 04/08/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
R. 169 743-6  
H. L. LAFRATA  
06 AGO. 2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/08/2009  
SOB NÚMERO: 41106562511  
Protocolo: 09/350972-3, DE 06/08/2009

D. G. QUEVEDO

*[Handwritten signature]*





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.044.905/0001-80</b> <b>ATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D. G. QUEVEDO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO PESSOA</b>	NÚMERO <b>753</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sescont2008@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 3533-1507 / (46) 9112-5618</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/05/2015 às 13:52:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90490583-62	11.044.905/0001-80	08/2009



Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	D G QUEVEDO ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO PESSOA, 753 - CENTRO - CEP 85570-970 FONE: (46) 3533-1507 - FAX: (46) 3533-1507
Município de Instalação	SAO JOAO - PR, DESDE 08/2009 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2009
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	473.133.079-34	DERLI GONCALVES QUEVEDO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 19/06/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 90490583-62</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>20/05/2015 8:26:02</b>	
 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.



# Governo Municipal



ALVARÁ nº 064/2009

O (A) Município de São João, conforme protocolo nº 657/2009 de 21 de Agosto de 2009 concede alvará de licença para

localização a:

**Nome:** D. G. QUEVEDO

**CNI CPF:** 11.044.905/0001-80

**Localização:** RUA JOAO PESSOA, 753 - 0 - SANTA LUZIA CEP: 85570000.

**Atividades:** 4924-8/00 - Transporte escolar.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Observações**

01 - Tipo: Ônibus Chassi: 9532G82W2DR318526 02 -

Tipo: Pas/Microonib/Ambulância Chassi:

KNHTR7312W6330165 03- Tipo: Onibus Chassi:

9BM 5050HB747364

**Inscrição Municipal**

10707

**Emitido em**

20/05/2015

**Válido até**

22/08/2016

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão,

etc. Zele pelo seu futuro.

**ANDERSON CAMARGO CARDOSO**

Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização

Portaria Nº 3.932 de 17/03/2014 / RG Nº 9.411.982-0

**DPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**

*Edson*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D. G. QUEVEDO - ME**  
**CNPJ: 11.044.905/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:46:53 do dia 19/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~19/05/2015~~

Código de controle da certidão: **A799.C6B3.5214.3FF8**

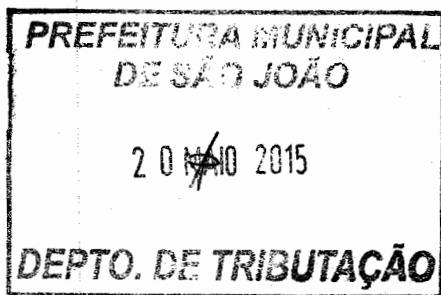
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 383/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, revendo os registros e arquivos desta Prefeitura Municipal, referente a Impostos e Taxas cobrados por este Órgão Público, neles **NÃO** consta que **D. G. QUEVEDO - ME- CNPJ 11.044.905/0001-80**, possua débitos pendentes com a Fazenda Municipal, até a presente data.



São João-PR, 20 de Maio de 2015.

*Anderson Camargo Cardoso*  
**ANDERSON CAMARGO CARDOSO**

Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização  
Portaria Nº 3.932 de 17/03/2014 / RG Nº 9.411.982-0

Dpto. de Tributação e Fiscalização

*Zelma* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. G. QUEVEDO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.044.905/0001-80  
Certidão n°: 101641253/2015  
Expedição: 19/05/2015, às 13:54:06  
Validade: 14/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. G. QUEVEDO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.044.905/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

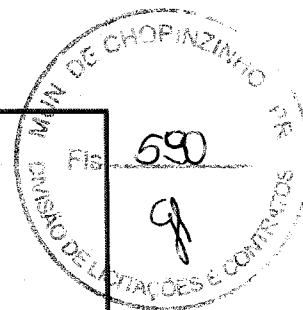
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Edmar

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11044905/0001-80  
**Razão Social:** D G QUEVEDO ME  
**Endereço:** RUA JOAO PESSOA 753 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2015 a 15/06/2015

**Certificação Número:** 2015051705475373748721

Informação obtida em 19/05/2015, às 13:55:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Zehua*  
*[Handwritten signatures]*

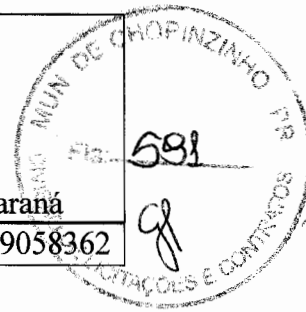
**D. G. QUEVEDO ME**

D. G. QUEVEDO ME  
Telefone: (46) 91125618

Rua Joao Pessoa nº 753 - Centro - 85570-000 - São João - Paraná

CNPJ 11.044.905/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049058362



**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

D. G. QUEVEDO ME CNPJ n.º 11.044.905/0001-80, sediada na Rua Joao Pessoa nº 753 cidade de São João-PR por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 22/2015, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 19 de maio de 2015.

**DERLI GONCALVES QUEVEDO**

Sócio Administrador

**11.044.905/0001-80**

**D. G. QUEVEDO - ME.**

Rua Joao Pessoa. 753 - Centro

CEP 85570-000 São João PR

*Zelmar*



**D. G. QUEVEDO ME**

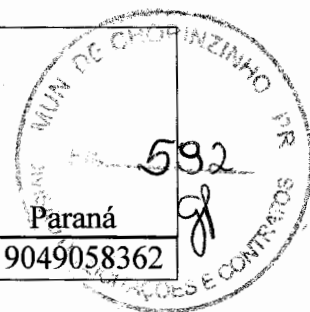
D. G. QUEVEDO ME

Telefone: (46) 91125618

Rua Joao Pessoa nº 753 - Centro - 85570-000 - São João - Paraná

CNPJ 11.044.905/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049058362



**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A Empresa D. G. QUEVEDO ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.044.905/0001-80, com endereço na Rua Joao Pessoa nº 753, Centro CEP:85570-000 na cidade de São João Estado do Paraná , telefone (46) 91125618, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho 19 de maio de 2015.

**DERLI GONCALVES QUEVEDO**

Sócio Administrador

**11.044.905/0001-80**

**D. G. QUEVEDO - ME.**

Rua João Pessoa, 753 - Centro  
CEP 85570-000 São João PR

**D. G. QUEVEDO ME**

D. G. QUEVEDO ME

Telefone: (46) 91125618

Rua Joao Pessoa nº 753 - Centro - 85570-000 - São João - Paraná

CNPJ 11.044.905/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049058362



**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR APÓLICE DE SEGUROS NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

Declaramos para fins de participação no Pregão nº 22/2015 que a empresa D. G. QUEVEDO ME, CNPJ nº 11.044.905/0001-80, compromete-se a apresentar comprovação de que possui apólice de seguro com cobertura contra terceiros e para passageiros, incluindo: Danos materiais, danos pessoais e assistência médica no ato de assinatura do contrato, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste.

Chopinzinho 19 de maio de 2015.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

**DERLI GONCALVES QUEVEDO**

Sócio Administrador

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Zelmar".

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops.

A handwritten signature in black ink, consisting of a few loops.

A handwritten signature in black ink, consisting of a few loops.

A handwritten signature in black ink, consisting of a few loops.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 0114790023958  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

1 00527345415 \*\*\*\*\* 2014

D G BUVEVEDO XE

11.044.905/0001-80 AWR-5475

\*\*\*\*\* 9532682420R312526

PAS/ONIBUS OIB98L

VW/RASCA ROMA 2012 2013

43P/223CV ALUGUEL PRATA

IPVA 2014 QUITADO  
46443900 \*\*\*\*\*

SEGURO OBRIGATORIO

MOTOR 01633V6A513391  
AL.FID./BCC DO BRASIL S/A  
21702/13RASCARELLO1201212013  
DATA 26.007.2014 18/12/12

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA FROTA, A PESSOA FÍSICA - CIDADÃO OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 0114790023958 BILHETE DE SEGURO DPVAT

LEIA O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.dpvatsegurodotransite.com.br  
SAC DPVAT 0800 822 1204

2014 28/08/14  
1 11.044.905/0001-80 AWR-5475  
00527345415 VW/RASCA ROMA  
2012 03 9532682420R312526

PRÊMIO TARIÁRIO		
PREMIO	DEBITO	CLARO DO SEGURO DE
175,28	19,54	390,84
4,33	1,50	396,49
DATA DE EMISSÃO		DATA DE VENCIMENTO
27/08/14		

SEGURADORA LIDER - DPVAT

010e51

*Zehner B W R*



Zehner

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Zelmar

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# SEST SENAT

Serviço Social do Transporte  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem do Transporte

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

**JOAO AQUILLES DE MARTINI**

concluiu o curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, no período de 07/02/2013 a 17/02/2013.

SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, 27 de fevereiro de 2013.

Dirigente da Unidade Operacional

Diretora Executiva Geral

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CARGA HORÁRIA - INSTRUCTOR**

**Legislação de Trânsito - 10:00 - CLARICE ANA BERTUOL**

**Direção Defensiva - 15:00 - CLARICE ANA BERTUOL**

**Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito - 10:00 - CLARICE ANA BERTUOL**

**Relacionamento Interpessoal - 15:00 - CLARICE ANA BERTUOL**

**Carga Horária Total: 50:00**

**Certificado: 4010834-1/2013**

## DECLARAÇÃO



A empresa **D. G. QUEVEDO ME** estabelecida com sede na Rua Joao Pessoa, 753 - Centro – SÃO JOÃO, estado do Paraná, CEP 85570-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.044.905/0001-80, representado por seu Sócio **Derli Goncalves Quevedo**, brasileiro, natural de São João-PR, separado judicialmente, nascido em 20/07/1963, empresário, portador do RG 3.480.071-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 473.133.079-34, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 753 – Centro – SÃO JOÃO PR, estado do Paraná, CEP 85.570-000, declara para os devidos fins que o motorista **JOÃO AQUILES DE MARTINI**, brasileiro, natural de Veranópolis/RS CPF nº 139.295.420-72, Carteira de Identidade nº 70344237193, órgão emissor SESP-RS, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, - Centro – SÃO JOÃO, estado do Paraná, CEP 85570-000, não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou é reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, conforme consulta de pontuação CNH, junto ao site do DETRAN PR.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento.

São João, 19 de maio de 2015


**D. G. QUEVEDO ME**  
**Derli Goncalves Quevedo**



## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN PR

## Consulta Histórico de Pontuação

Data: 20/05/2015 Hora: 09:35:33 Imprimir Extrato:

Imprimir 

De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.

## Informações do Condutor

Nome: **JOAO AQUILES DE MARTINI**  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: **139.295.420-72**  
 Nº Registro CNH: **208079160** Modelo da CNH: **CNH Com Foto**  
 Categoria: **E** Validade: **18/10/2017**  
 Situação CNH: **NORMAL**

## Advertências

Não existem advertências

## Pontos

Auto Infração: **116100-E003605853** Placa: **DPF1078** Data: **14/04/2011** Hora: **16:40**  
 Infração: **ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE**  
 Natureza: **Grave** Pontos: **5**  
 Local: **XV DE NOVENBRO PANIFICADORA CENTRAL/CHOPINZINHO**  
 Responsabilidade da Infração: **CONDUTOR** Apresentação do Condutor: **NÃO**

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

Para consultas referentes a defesa e recursos clique aqui

## Informações Adicionais

- ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 20/05/2015 09:35
- Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
- Este Extrato é fornecido gratuitamente.
- Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

*Felipe*

*JS*

*JP*

*JP*

*[Signature]*

*[Signature]*

**D. G. QUEVEDO ME**

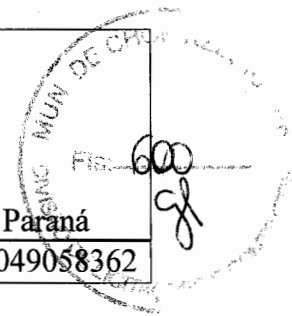
D. G. QUEVEDO ME

Telefone: (46) 91125618

Rua Joao Pessoa nº 753 - Centro - 85570-000 - São João - Paraná

CNPJ 11.044.905/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049058362



**ANEXO 9**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM FAZER A VISTORIA DO VEÍCULO,  
CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A  
ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO.**

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº22/2015, que a empresa D. G. QUEVEDO ME, CNPJ nº 11.044.905/0001-80 compromete-se a realizar vistoria do veículo apresentado no Processo Licitatório nº 22/2015 Pregão Presencial, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

Chopinzinho 19 de maio de 2015.

**DERLI GONCALVES QUEVEDO**

Sócio Administrador

**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO**

SECRETARIA ÚNICA



SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, SECRETARIA DO CÍVEL E CRIMINAL

**Certidão NEGATIVA – Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
D. G. QUEVEDO - ME	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	11.044.905/0001-80

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi/Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi

São João, 20/05/2015 às 13h24min

Marcos Andre Boccardi  
Técnico Judiciário  
M 52.505

LIVRO DIÁRIO

Firma: D. G. QUEVEDO ME  
CNPJ: 11.044.905/0001-80  
Folha: 1



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6\*

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00031 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00031 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

D. G. QUEVEDO ME  
SAO JOAO / PR  
CNPJ: 11.044.905/0001-80  
Registro na(o) JUCEPAR  
Em: 06/08/2009 NIRE: 41106562511  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

SAO JOAO / PR, 01 de Janeiro de 2015

DERLI GONCALVES QUEVEDO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 473.133.079-34  
RG: 34800715

CELSONIR QUEDNAU  
CONTADOR

PR026069/O-4  
CPF: 495.806.209-20  
RG: 33302061

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SAO JOAO

Termo de Autenticação 140-9163-8

Q presente documento é uma reprodução eletrônica do original e não contém valor contábil.



## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2014

## ATIVO

		[ Anual ]
	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	267.850,88	285.502,86
DISPONIVEL	267.850,88	285.502,86
BENS NUMERARIOS	267.850,88	285.502,86
CAIXA	267.850,88	285.502,86
ATIVO NAO CIRCULANTE	163.330,84	210.841,48
IMOBILIZADO	163.330,84	210.841,48
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	267.808,77	267.808,77
VEICULOS	267.808,77	267.808,77
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(104.477,93)	(56.967,29)
(*) DEPRECIACAO VEICULOS	(104.477,93)	(56.967,29)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>431.181,72DB</b>	<b>496.344,34DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*431.181,72, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0016 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JOAO / PR, 01/01/2015

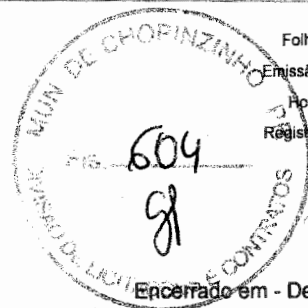
DERLI GONCALVES QUEVEDO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 473.133.079-34  
RG: 34800715

CELSONIR QUEDNAU  
CONTADOR

PR026089/O-4  
CPF: 495.806.209-20  
RG: 33302061

*Edma* *DS* *RD* *R* *SP*



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

		[ Anual ]
	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	4.284,35	4.761,08
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	4.284,35	4.761,08
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.350,52	1.632,21
SIMPLES A RECOLHER	1.284,35	1.632,21
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	66,17	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	2.933,83	3.128,87
INSS A RECOLHER	330,00	301,36
FGTS A RECOLHER		111,87
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		925,47
PRO-LABORE A PAGAR	2.603,83	1.780,00
CONTRIBUICAO AO FUNDO ASSISTENCIAL A RECOLHER		10,17
PATRIMONIO LIQUIDO	426.897,37	491.583,26
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	396.897,37	461.583,26
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	396.897,37	461.583,26
RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	396.897,37	461.583,26
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>431.181,72CR</b>	<b>496.344,34CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*431.181,72, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0016 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JOAO / PR, 01/01/2015

DERLI GONCALVES QUEVEDO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 473.133.079-34  
RG: 34800715

CELSONIR QUEDNAU  
CONTADOR

PRO26069/O-4  
CPF: 495.806.209-20  
RG: 33302061



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	237.466,54	285.538,17
VENDAS DE SERVICOS	237.466,54	285.538,17
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	237.466,54	285.538,17
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(16.723,34)	(20.486,80)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(16.723,34)	(20.486,80)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(16.723,34)	(20.486,80)
DESPESAS OPERACIONAIS	(47.510,64)	(41.876,71)
OCUPACAO	(47.510,64)	(41.853,50)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(47.510,64)	(41.853,50)
IMPOSTOS E TAXAS		(23,21)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		(23,21)
ADMINISTRATIVAS	(37.918,45)	(32.597,31)
DESPESAS COM PESSOAL	(9.918,45)	(10.425,88)
SALARIOS E ORDENADOS	(6.071,84)	(8.890,84)
FERIAS	(1.775,52)	
13 SALARIOS	(633,50)	(762,75)
FGTS	(1.437,59)	(772,29)
HONORARIOS	(28.000,00)	(22.171,43)
DIRETORIA	(27.000,00)	(21.071,43)
HONORARIOS CONTABEIS	(1.000,00)	(1.100,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0016 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JOAO / PR, 01/01/2015

DERLI GONCALVES QUEVEDO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 473.133.079-34  
RG: 34800715

CELSONIR QUEDNAU  
CONTADOR

PR026069/O-4  
CPF: 495.806.209-20  
RG: 33302061

*Zehnan*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

LIVRO DIÁRIO

Firma: D. G. QUEVEDO ME

Folha: 31

Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6º

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00031 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00031 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SAO JOAO / PR, 01 de Janeiro de 2015

DERLI GONCALVES QUEVEDO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 473.133.079-34  
RG: 34800715

CELSONIR QUEDNAU  
CONTADOR

PRO26069/O-4  
CPF: 495.806.209-20  
RG: 33302061

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



*Felmar*

*10 R*





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

D. G. QUEVEDO ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 J 0656251-1

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

06/08/2009

Data de Início de Atividade

15/08/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA JOÃO PESSOA, 753, CENTRO, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000

Objeto

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS MUNICIPAL  
 MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  
 Microempresa

Último Arquivamento

Data: 06/08/2009

Número: 20093509731

Situação da Empresa  
 REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

DERLI GONCALVES QUEVEDO

Identidade: 34800715, SSP/PR

CPF: 473.131.079-34

Estado Civil: Separado Judicialmente

Regime de Bens: Não informado

15/316453-0

SÃO JOÃO, PR, 20 de maio de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Zebrina*      *JF*      *JP*      *R*      *[Signature]*

**D. G. QUEVEDO ME**

D. G. QUEVEDO ME

Telefone: (46) 91125618

Rua Joao Pessoa nº 753 - Centro - 85570-000 - São João - Paraná

CNPJ 11.044.905/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049058362



**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: D. G. QUEVEDO ME

ENDEREÇO: Rua Joao Pessoa nº 753, Centro, São João/PR

CNPJ: 11.044.905/0001-80

FONE: (46) 91125618

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho 19 de maio de 2015.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "Derli Gonçalves Quevedo".

**DERLI GONCALVES QUEVEDO**

Sócio Administrador

CPF: 473.133.079-34

RG: 34800715

*Derli*

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

**D. G. QUEVEDO ME**

D. G. QUEVEDO ME

Telefone: (46) 91125618

Rua Joao Pessoa nº 753 - Centro - 85570-000 - São João - Paraná

CNPJ 11.044.905/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049058362



**ANEXO 3  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Derli Goncalves Quevedo, Carteira de Identidade n.º 34800715, inscrito no CPF n.º 473.133.079-34, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório. Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho 19 de maio de 2015.

**DERLI GONCALVES QUEVEDO**  
Sócio Administrador

**11.044.905/0001-80**

**D. G. QUEVEDO - ME.**

Rua João Pessoa, 753 - Centro  
CEP 85570-000 São João PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/01

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
 D. G. QUEVEDO ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

411 086251-1

CNPJ

XXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato de Inscricão

06/08/2009

Data de Início de Atividade

15/08/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP):

RUA JOÃO PESSOA, 753, CENTRO, SÃO JOÃO, PR, 85.370-000

Objeto

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS MUNICIPAL;  
 MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital R\$ = 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa de Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.120/06)

Microempresa

Situação da Empresa  
 REGISTRO ATIVO

Staque

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/08/2009

Número: 20093009731

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário

DERLI GONCALVES QUEVEDO

Identidade: 34800713-5/PR

CPF: 473.122.879-34

Estado Civil: Separado Judicialmente

Regime de Bens: Não Informado

SÃO JOÃO - PR, 20 de maio de 2015.

Inscrição



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

*Zelmar*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)  
**DERLI GONÇALVES QUEVEDO**

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE
-----------------------------	--

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) ANTONIO SEBASTIÃO GONÇALVES QUEVEDO	(mãe) NAIR FIN QUEVEDO
---	---------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 20/07/1963	IDENTIDADE (número) 3.480.071-5	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 473.133.079-34
---	------------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  
 XXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO PESSOA	NÚMERO 753
---	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.570-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6633
-------------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICIPIO SÃO JOÃO	UF PR
-----------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
----------------------	-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**D. G. QUEVEDO**

LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOÃO PESSOA	NÚMERO 753
--	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.570-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6633
-------------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICIPIO SÃO JOÃO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) assescont2008@hotmail.com
-----------------------	----------	----------------	--

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4924800 Atividade secundária 4520001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS MUNICIPAL MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
--	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM 3-NÃO
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*D. G. Quevedo*

DATA DA ASSINATURA 04/08/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Mari Lazzari*  
 159 742-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/08/2009  
 SOB NÚMERO: 1106562511  
 Brasília, 04/08/2009. 3 DE 05/08/2009



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, a empresa **D. G. QUEVEDO ME** estabelecida com sede na Rua Joao Pessoa, 753 - Centro - SÃO JOÃO, estado do Paraná, CEP 85570-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.044.905/0001-80, representado por seu Sócio **Derli Goncalves Quevedo**, brasileiro, natural de São João-PR, separado judicialmente, nascido em 20/07/1963, empresário, portador do RG 3.480.071-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 473.133.079-34, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 753 - Centro - SÃO JOÃO PR, estado do Paraná, CEP 85.570-000 de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o **SR JOÃO AQUILES DE MARTINI**, brasileiro, natural de Veranópolis/RS CPF nº 139.295.420-72, Carteira de Identidade nº 70344237193, órgão emissor SESP-RS, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, - Centro - SÃO JOÃO, estado do Paraná, CEP 85570-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Motorista realizado pelo **CONTRATADO** ao da **CONTRATANTE**, na Empresa **D. G. QUEVEDO ME** estabelecida com sede na Rua Joao Pessoa, 753 - Centro - SÃO JOÃO, estado do Paraná, CEP 85570-000, realizando os serviços necessários.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Serão utilizados todos os recursos do **CONTRATADO** quanto a serviços, equipamentos e materiais necessários ao atendimento dos beneficiários da **CONTRATANTE**,

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Obriga-se a **CONTRATADO** a pagar ao **CONTRATANTE** o valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, referente a remuneração dos serviços prestados pelo **CONTRATADO** em nome da **CONTRATANTE** junto a empresa.

### CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIO DE TRABALHO

O horário de trabalho que o profissional contratado deve obedecer é 44 horas semanais.

### CLÁUSULA QUINTA - LAPSO TEMPORAL

O lapso temporal do presente contrato será de prazo indeterminado, a iniciar-se em 02/03/2015.

### CLÁUSULA SEXTA - DO SIGILO PROFISSIONAL

O **CONTRATADO** deverá manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações a que tiver acesso em razão da prestação dos serviços objeto deste contrato, comprometendo-se a não dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, qualquer dado de que tenha ciência ou documentação que lhe seja confiada.



ou que seja por si gerada em função da execução dos serviços, salvo mediante autorização escrita da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VEDAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE CONTRATUAL

É vedada a exclusividade na relação contratual, sendo as partes contratantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

Este contrato de prestação de serviços refere-se tão somente às responsabilidades técnico-profissionais, não implicando em vínculo empregatício ou qualquer outra obrigação trabalhista.

Parágrafo primeiro: O **CONTRATADO** é responsável por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores dos serviços prestados, procedendo a **CONTRATANTE**, no ato do pagamento, aos descontos e recolhimentos previstos em lei. Caso o **CONTRATADO** goze de isenção de impostos e/ou de emissão de notas fiscais, terá a obrigação de comprovar sua situação fiscal mediante apresentação de documentação comprobatória.

Parágrafo segundo: São vedados a cessão, transferência ou comprometimento de quaisquer obrigações desse contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro: Nenhuma responsabilidade caberá à **CONTRATANTE** por atos profissionais dolosos, culposos ou acidentais resultantes do atendimento prestado pelo **CONTRATADO** aos beneficiários da primeira. Compete ao **CONTRATADO** responder judicial ou extra-judicialmente por quaisquer ações ou reclamações feitas por seus empregados, pela equipe médica ou técnica mobilizada ou pelos beneficiários da **CONTRATANTE** que forem relativos à prestação de serviços contratada, em conformidade com a legislação aplicada e com os termos do presente contrato, responsabilizando-se integralmente pelas ações cíveis, penais ou trabalhistas nas quais a **CONTRATANTE** venha a ser denunciada de forma solidária.

Parágrafo quarto: Na hipótese de que a **CONTRATANTE** venha a ser compelida a pagar solidariamente, por qualquer meio e a qualquer título, valores pecuniários a médicos, técnicos e empregados do **CONTRATADO**, ou a beneficiários atendidos pelo **CONTRATADO** ou por membros de sua equipe, em função de problemas ocorridos na prestação de serviços, a **CONTRATANTE** procederá ao desconto dos valores em faturas posteriores a tal pagamento ou, na impossibilidade de efetuá-los, promoverá ação regressiva de ressarcimento.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O serviço prestado pelo **CONTRATADO** aos beneficiários da **CONTRATANTE** em desacordo com as cláusulas e condições do presente instrumento não será de responsabilidade da **CONTRATANTE** para efeito de pagamento das despesas.

Parágrafo único: A aceitação, por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer serviços ou procedimentos do **CONTRATADO** em discordância com o que está pactuado no presente



instrumento, será ato de discricionarietà da **CONTRATANTE** e não importará em novação de direitos pelo **CONTRATADO** em relação ao contrato firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, por termo aditivo, a qualquer momento.


Parágrafo único: A **CONTRATANTE** se compromete a orientar formalmente o **CONTRATADO** acerca de qualquer alteração de suas Normas Internas, técnicas ou administrativas, que possam interferir no relacionamento entre as partes ou no atendimento dos beneficiários.

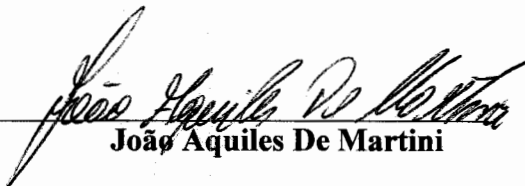
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO**

Fica eleito o foro de **São João - PR** para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões e solucionar conflitos que porventura surjam no cumprimento deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São João, 02 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
D. G. Quevedo ME  
**Derli Goncalves Quevedo**

  
\_\_\_\_\_  
**João Aquiles De Martini**

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:





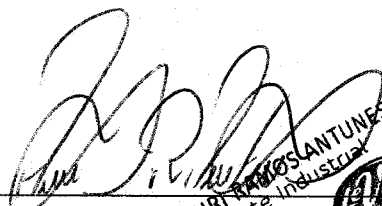


São João, 14 de maio de 2015.

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a D G Quevedo, empresa de transportes, realiza a 4 (quatro) anos, transporte de passageiros no município de São João.

Atenciosamente.

  
Amauri Ramos Antunes  
Gerente Industrial



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013215438-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.044.905/0001-80**  
Nome: **D G QUEVEDO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

A partir das treze horas, do dia dezanove de maio de 2015, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 22/2015, para Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Transporte Escolar. As treze e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 14:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

LOMBARDI & LOMBARDI LTDA
VIACAO MANIATUR LTDA
LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA
D. G. QUEVEDO - ME
SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME
RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME
SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME
CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924
ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances. Encerrado os lances verbais e as negociações para os ITENS, solicitou-se as empresas detentoras das melhores ofertas que apresentassem no ato da assinatura do contrato a proposta e a planilha de custos com o preço ajustado. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 22/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocadas às representantes de cada empresa vencedora nos respectivos ITENS, para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro  
Onerio Cambuzzi Filho – Equipe de apoio  
André A. Ghidin – Equipe de apoio  
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Conforme execução dos serviços.  
Validade da Proposta.: 60 Dias  
Prazo de Execução.....: 12 Meses

#### Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4844	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME	22.027.473/0001-15
0090	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME	05.058.119/0001-39
3	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924	18.816.366/0001-07
45	D. G. QUEVEDO - ME	11.044.905/0001-80
194	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA	01.801.482/0001-41
709	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME	72.333.586/0001-17
3866	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA -	10.345.321/0001-81
797	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	06.081.521/0001-05
4711	SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME	11.780.360/0001-70
791	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA	02.078.449/0001-06
222	VIACAO MANIATUR LTDA	02.255.414/0001-97
2687	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	07.779.227/0001-26

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 27.840,00 Km TRANSPORTE ESCOLAR: NOITE: FRA	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Valor Unitario 2,3800 Quantidade 27.840,00 Valor Total 66.259,20 12 Meses		ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor	
	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 18.592,00 Km TRANSPORTE COLETIVO DE ACADEMI	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Valor Unitario 2,6000 Quantidade 18.592,00 Valor Total 48.339,20 12 Meses		ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor	
	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		LOMBARDI & LOMBARDI LTDA	

*El Silva*  
*P. D. Zelman*

*Handwritten signature*



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### ANTES DOS LANCES

		RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor		SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0003 Quantidade Km TRANSPORTE COLETIVO: SANTA INE	25.312,00	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 Meses	2,3500 25.312,00 59.483,20	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
		D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor		SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0004 Quantidade Km TRANSPORTE COLETIVO DE ACADEMI	25.280,00	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 Meses	2,2700 25.280,00 57.385,60	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
		D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor		SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### ANTES DOS LANCES

		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0005 Quantidade Mes TRANSPORTE COLETIVO DE ACADEMI	8,00	VIACAO MANIATUR LTDA Valor Unitario 5.333,9100 Quantidade 8,00 Valor Total 42.671,28 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
		D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0006 Quantidade Km TRANSPORTE COLETIVO: MANGUEIRI	18.592,00	VIACAO MANIATUR LTDA Valor Unitario 2,2200 Quantidade 18.592,00 Valor Total 41.274,24 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
<i>Esilva</i>		BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
<i>PD</i>		D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
<i>Zelmar</i>		LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor
<i>MS</i>		SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### ANTES DOS LANCES

0001/0007 Quantidade Km TRANSPORTE COLETIVO: RODOVIARI	4.800,00	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Valor Unitario 2,6000 Quantidade 4.800,00 Valor Total 12.480,00 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0008 Quantidade TRANSPORTE COLETIVO DE ACADEMI	18.592,00	D. G. QUEVEDO - ME Valor Unitario 2,6000 Quantidade 18.592,00 Valor Total 48.339,20 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
<i>Esilva</i>		BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
<i>[Signature]</i>		LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
<i>[Signature]</i>		RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
<i>[Signature]</i>		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
<i>Zelmar</i>		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0009 Quantidade	17.152,00	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Valor Unitario 2,6000	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### ANTES DOS LANCES

	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor
	SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0010 Quantidade 33.360,00 Km TRANSPORTE COLETIVO: CIDADE -	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Valor Unitario 2,6300 Quantidade 33.360,00 Valor Total 87.736,80 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor
	SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0011 Quantidade 22.000,00 Km TRANSPORTE COLETIVO: MATO BRAN	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Valor Unitario 2,6300 Quantidade 22.000,00 Valor Total 57.860,00 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### ANTES DOS LANCES

		LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0012 Quantidade Km TRANSPORTE COLETIVO: SAO FRANC	15.600,00	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Valor Unitario 2,7300 Quantidade 15.600,00 Valor Total 42.588,00 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0013 Quantidade Km TRANSPORTE COLETIVO: GRAMADOS	22.464,00	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Valor Unitario 2,6300 Quantidade 22.464,00 Valor Total 59.080,32 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

*Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### ANTES DOS LANCES

		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0014		ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Valor Unitario 2,7300 Quantidade 15.216,00 Valor Total 41.539,68 12 Meses	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
Quantidade	15.216,00		
Km			
TRANSPORTE COLETIVO: PONTE ALT		CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0015		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Valor Unitario 2,6100 Quantidade 16.656,00 Valor Total 43.472,16 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
Quantidade	16.656,00		
Km			
TRANSPORTE COLETIVO: CIDADE -		BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
		D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA

*[Handwritten signature]*  
Zelmar

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### ANTES DOS LANCES

	VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0016 ntidade 17.265,60 TRANSPORTE COLETIVO DE TRABALH	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Valor Unitario 2,6100 Quantidade 17.265,60 Valor Total 45.063,22 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor

#### Sugestao por Menor Preco Unitario

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
4844	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME				
	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0014	15.216,00	2,7300	41.539,68	
	Total do Fornecedor:	41.539,68			
2690	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME				
	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0012	15.600,00	2,7300	42.588,00	
	0001/0013	22.464,00	2,6300	59.080,32	
	Total do Fornecedor:	101.668,32			
4843	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924				
	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0007	4.800,00	2,6000	12.480,00	
	Total do Fornecedor:	12.480,00			
4845	D. G. QUEVEDO - ME				
	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0008	18.592,00	2,6000	48.339,20	
	Total do Fornecedor:	48.339,20			
194	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA				
	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0003	25.312,00	2,3500	59.483,20	
	0001/0004	25.280,00	2,2700	57.385,60	
	Total do Fornecedor:	116.868,80			

*Handwritten signatures and initials, including 'Zelmar' and 'D. G. Quevedo'.*



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### ANTES DOS LANCES

Total do Fornecedor: 48.339,20

3866 - RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0011	22.000,00	2,6300	57.860,00		

Total do Fornecedor: 57.860,00

1 - SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0009	17.152,00	2,7500	47.168,00		
0001/0010	33.360,00	2,6300	87.736,80		

Total do Fornecedor: 134.904,80

4711 - SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0015	16.656,00	2,6100	43.472,16		

Total do Fornecedor: 43.472,16

791 - TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0016	17.265,60	2,6100	45.063,22		

Total do Fornecedor: 45.063,22

222 - VIACAO MANIATUR LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0005	8,00	5.333,9100	42.671,28		
0001/0006	18.592,00	2,2200	41.274,24		

Total do Fornecedor: 83.945,52

2687 - ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	27.840,00	2,3800	66.259,20		

Total do Fornecedor: 66.259,20

da compra total com os menores precos unitarios: 800.740,10

*(Handwritten signatures and initials)*

Zelmar

J. Silva

...



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Conforme execução dos serviços.  
Validade da Proposta...: 60 Dias  
Prazo de Execução.....: 12 Meses

#### Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4844	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME	22.027.473/0001-15
7	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME	05.058.119/0001-39
3	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924	18.816.366/0001-07
4845	D. G. QUEVEDO - ME	11.044.905/0001-80
194	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA	01.801.482/0001-41
709	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME	72.333.586/0001-17
3866	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA -	10.345.321/0001-81
797	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	06.081.521/0001-05
4711	SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME	11.780.360/0001-70
791	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA	02.078.449/0001-06
222	VIACAO MANIATUR LTDA	02.255.414/0001-97
2687	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	07.779.227/0001-26

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 27.840,00 Km TRANSPORTE ESCOLAR: NOITE: FRA	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Valor Unitario 2,3600 Quantidade 27.840,00 Valor Total 65.702,40	12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor	
	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 18.592,00 Km TRANSPORTE COLETIVO DE ACADEMI	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Valor Unitario 2,5800 Quantidade 18.592,00 Valor Total 47.967,36	12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor	
	D. G. QUEVEDO - ME		LOMBARDI & LOMBARDI LTDA	

*Handwritten signatures and initials.*



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

### MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0003 Quantidade 25.312,00 Km TRANSPORTE COLETIVO: SANTA INE	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Valor Unitario 2,3300 Quantidade 25.312,00 Valor Total 58.976,96 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0004 Quantidade 25.280,00 Km TRANSPORTE COLETIVO DE ACADEMI	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Valor Unitario 2,2500 Quantidade 25.280,00 Valor Total 56.880,00 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor

*Alto de Silva*  
*Zelmar*  
*7*



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

### MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0005 Quantidade Mes TRANSPORTE COLETIVO DE ACADEMI	8,00	VIACAO MANIATUR LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 Meses	5.332,0000 8,00 42.656,00	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
		D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0006 Quantidade Km TRANSPORTE COLETIVO: MANGUEIRI	18.592,00	VIACAO MANIATUR LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 Meses	2,2000 18.592,00 40.902,40	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
		D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

*Op. G. Silva*  
*Zelmar*  
*18*



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

0001/0007 Quantidade Km TRANSPORTE COLETIVO: RODOVIARI	4.800,00	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME
		Valor Unitario 2,5900	Item nao cotado pelo Fornecedor
		Quantidade 4.800,00	
		Valor Total 12.432,00	
		12 Meses	
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME	D. G. QUEVEDO - ME		
Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor		
LOMBARDI & LOMBARDI LTDA	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME		
Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor		
RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		
Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor		
SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA		
Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor		
VIACAO MANIATUR LTDA	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT		
Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0008 Quantidade TRANSPORTE COLETIVO DE ACADEMI	18.592,00	D. G. QUEVEDO - ME	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME
		Valor Unitario 2,5800	Item nao cotado pelo Fornecedor
		Quantidade 18.592,00	
		Valor Total 47.967,36	
		12 Meses	
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924		
Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor		
LOMBARDI & LOMBARDI LTDA	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME		
Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor		
RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		
Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor		
SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA		
Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor		
VIACAO MANIATUR LTDA	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT		
Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0009		SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME

*[Handwritten signatures and initials]*





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO 631

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor
	SUBLI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0010 Quantidade 33.360,00 Km TRANSPORTE COLETIVO: CIDADE -	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Valor Unitario 2,6100 Quantidade 33.360,00 Valor Total 87.069,60 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor
	SUBLI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0011 Quantidade 22.000,00 Km TRANSPORTE COLETIVO: MATO BRAN	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Valor Unitario 2,6100 Quantidade 22.000,00 Valor Total 57.420,00 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor

*Handwritten signatures and initials:*  
 Zelmor  
 S. G. Quevedo  
 Luiz Henrique Dalle Tese  
 S. T. Moreira Lourenco  
 Viacao Maniatur



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

		LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0012 Quantidade Km TRANSPORTE COLETIVO: SAO FRANC	15.600,00	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Valor Unitario 2,7100 Quantidade 15.600,00 Valor Total 42.276,00 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0013 Quantidade Km TRANSPORTE COLETIVO: GRAMADOS	22.464,00	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Valor Unitario 2,6100 Quantidade 22.464,00 Valor Total 58.631,04 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

*Handwritten signatures and initials: GP, S, e Silva*

*Handwritten signature: Zelmor*

*Handwritten signatures and initials: J, D, J*



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO 633

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

### MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0014	Quantidade 15.216,00 Km TRANSPORTE COLETIVO: PONTE ALT	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Valor Unitario 2,7100 Quantidade 15.216,00 Valor Total 41.235,36 12 Meses	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0015	Quantidade 16.656,00 Km TRANSPORTE COLETIVO: CIDADE -	SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Valor Unitario 2,6100 Quantidade 16.656,00 Valor Total 43.472,16 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
		D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA

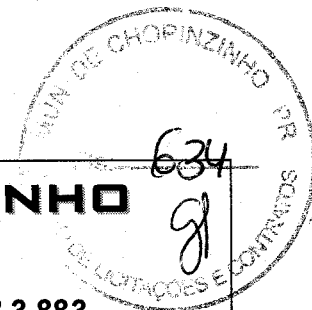
*Handwritten signatures and initials:*  
Zelmar  
D. G. Quevedo  
L. H. Dalle Tese



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

	VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0016 Quantidade 17.265,60 TRANSPORTE COLETIVO DE TRABALH	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA Valor Unitario 2,6000 Quantidade 17.265,60 Valor Total 44.890,56 12 Meses	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Item nao cotado pelo Fornecedor
	D. G. QUEVEDO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANC Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	VIACAO MANIATUR LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LT Item nao cotado pelo Fornecedor

#### Sugestao por Menor Preco Unitario

4844 - ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME Lote/Item 0001/0014 Quantidade 15.216,00 Valor Unitario 2,7100 Valor total do item 41.235,36 Observacoes +	Total do Fornecedor: 41.235,36
2690 - BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME Lote/Item 0001/0012 Quantidade 15.600,00 Valor Unitario 2,7100 Valor total do item 42.276,00 Observacoes +	Total do Fornecedor: 100.907,04
4843 - CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924 Lote/Item 0001/0007 Quantidade 4.800,00 Valor Unitario 2,5900 Valor total do item 12.432,00 Observacoes +	Total do Fornecedor: 12.432,00
4845 - D. G. QUEVEDO - ME Lote/Item 0001/0008 Quantidade 18.592,00 Valor Unitario 2,5800 Valor total do item 47.967,36 Observacoes +	Total do Fornecedor: 47.967,36
194 - LOMBARDI & LOMBARDI LTDA Lote/Item 0001/0003 Quantidade 25.312,00 Valor Unitario 2,3300 Valor total do item 58.976,96 Observacoes +	Total do Fornecedor: 56.880,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

Total do Fornecedor: 47.967,36

3866 - RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME						
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes		
0001/0011	22.000,00	2,6100	57.420,00	X		

Total do Fornecedor: 57.420,00

- SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA						
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes		
0001/0009	17.152,00	2,7300	46.824,96	X		
0001/0010	33.360,00	2,6100	87.069,60			

Total do Fornecedor: 133.894,56

4711 - SUELI T MOREIRA LOURENCO - ME						
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes		
0001/0015	16.656,00	2,6100	43.472,16	X		

Total do Fornecedor: 43.472,16

791 - TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA						
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes		
0001/0016	17.265,60	2,6000	44.890,56	X		

Total do Fornecedor: 44.890,56

222 - VIACAO MANIATUR LTDA						
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes		
0001/0005	8,00	5.332,0000	42.656,00	X		
0001/0006	18.592,00	2,2000	40.902,40			

Total do Fornecedor: 83.558,40

2687 - ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA						
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes		
0001/0001	27.840,00	2,3600	65.702,40	X		

Total do Fornecedor: 65.702,40

V da compra total com os menores preços unitarios: 795.304,16

*[Handwritten signatures and initials]*

Zelmar

*[Signature]*

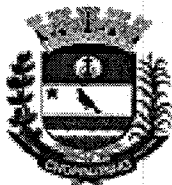
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

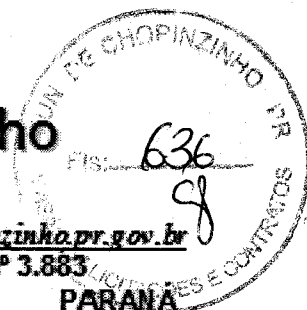
e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ADJUDICAÇÃO

### REF. Pregão Nº 22/2015

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 22/2015, de 30 de abril de 2015, para Contratação de Serviços de Transportes Escolar e Social e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1	65.702,40	ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
2	47.967,36	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME
3	58.976,96	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA
4	56.880,00	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA
5	42.656,00	VIAÇÃO MANIATUR LTDA
6	40.902,40	VIAÇÃO MANIATUR LTDA
7	12.432,00	CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924
8	47.967,36	D. G. QUEVEDO - ME
9	46.824,96	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
10	87.069,60	SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
11	57.420,00	RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME
12	42.276,00	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME
13	58.631,04	BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME
14	41.235,36	ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME
15	43.472,16	SUELI T MOREIRA LOURENÇO - ME
16	44.890,56	TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA

CHOPINZINHO, PR., 19/05/2015

  
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK  
Pregoeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## HOMOLOGAÇÃO

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 22/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Lote nº 22/2015, de 30/04/15, para Contratação de Serviços de Transportes Escolar e Social e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

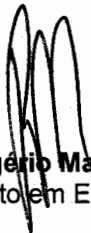
Empresa(s)	Valor Total - R\$
LOMBARDI & LOMBARDI LTDA	115.856,96
VIAÇÃO MANIATUR LTDA	83.558,40
LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME	47.967,36
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA	44.890,56
SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	133.894,56
ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	65.702,40
BATTISTUZZ TRANSPORTES LTDA - ME	100.907,04
RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME	57.420,00
SUELI T MOREIRA LOURENÇO - ME	43.472,16
CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924	12.432,00
ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME	41.235,36
D. G. QUEVEDO - ME	47.967,36

Que apresentaram os menores Preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/05/2015.

  
Rogério Masetto  
Prefeito em Exercício



Espécie: Extrato do Contrato nº 93/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zelmar Tanhi Perini – Transporte Escolar - ME. CNPJ: 07.779.227/0001-26. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 65.702,40. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Zelmar Tanhi Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 94/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese – ME. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 47.967,36. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 95/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lombardi & Lombardi LTDA – ME. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 115.856,96. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 96/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur - ME. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 83.558,40. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 97/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clair Gaspar da Silva 02604557924. CNPJ: 18.816.366/0001-07. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 12.432,00. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Clair Gaspar da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 98/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D.G. Quevedo - ME. CNPJ: 11.044.905/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 47.967,36. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Derli Gonçalves Quevedo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 99/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários LTDA - ME. CNPJ: 06.081.521/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 133.894,56. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 100/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco LTDA - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 57.420,00. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elógio Flávio da Silva, pela Empresa.





Espécie: Extrato do Contrato nº 101/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes LTDA - ME. CNPJ: 05.058.119/0001-39. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 100.907,04. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 102/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Aldo M de Oliveira Transportes - ME. CNPJ: 22.027.473/0001-15. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 41.235,36. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Aldo Márcio de Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 103/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço - ME. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 43.472,16. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 104/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro LTDA - ME. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 44.890,56. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Recieri Fracaro, pela Empresa.

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA  
CNPJ: 06.081.521/0001-05  
DATA: 19/05/2015 AS 13:30Hrs



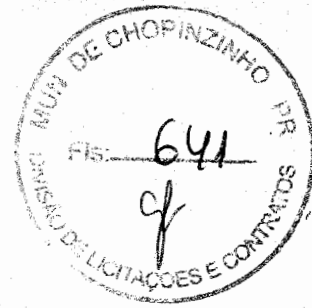
ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

NPJ: 06.081.521/0001-05

TA: 19/05/2015 AS 13:30Hrs



ENVELOPE 01 - PROPOSIÇÕES DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: ZELMAR TANJI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR - ME

CNPJ: 07.779.227/0001-26

DATA: 19/05/2015 ÀS 13:30 HRS



**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: ZELMAR TANJI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR - ME  
CNPJ: 07.779.227/0001-26  
DATA: 19/05/2015 ÀS 13:30 HRS**



ESTADOS DE PREÇOS  
CHOPINHO - PR.  
MODO DE LICITAÇÃO  
REGIÃO PRESENCIAL

1-80



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
OPINZINHO – PR.  
MANEJO DE LICITAÇÃO  
5 - PREGÃO PRESENCIAL

'E

'0001-80

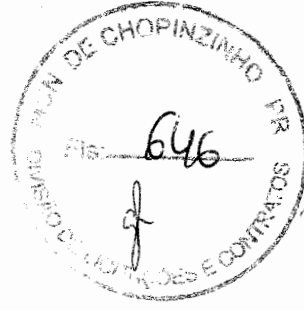


TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 55  
560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ  
PJ 02 078 449/0001-06

Município de Chopinzinho - Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Licitação Permanente de Licitação

VELOPE: 01 PROPOSTA DE PREÇO

VELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ  
LICITAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
EMPRESA PROponente: TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
PJ: 02 078 449/0001-06





TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 55  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ  
CNPJ 02 078 449/0001-06

Município de Chopinzinho - Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

ENVELOPE: 02 Documentação e Habilitação

ENVELOPE 02 DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA ME  
CNPJ: 02 078 449/0001-06



VELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
COMISSÃO SOCIAL DO PROPONENTE: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE  
CONTATO: 72.333.586/0001-17



ELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TAL Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
INSCRIÇÃO SOCIAL DO PROPONENTE: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE  
PJ: 72.333.586/0001-17



**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 022/20152015 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE- SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME  
CNPJ:11.780.360/0001-70**



**ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 022/20152015 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE- SUELI T. MOREIRA LOURENÇO ME  
CNPJ:11.780.360/0001-70**



**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924  
CNPJ:18.815.366/0001-07**



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924  
CNPJ: 18.815.366/0001-07



ELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
RUA SOCIAL DO PROPONENTE: LOMBARDI E LOMBARDI LTDA  
J: 01.801482/0001-41





PE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
LICITAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
SOCIAL DO PROPONENTE: LOMBARDI E LOMBARDI LTDA  
.801482/0001-41



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL No 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME  
CNPJ: 05.058.119/0001-39



ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL No 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME  
CNPJ: 05.058.119/0001-39



b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
VIAÇÃO MANIATUR LTDA  
CNPJ:02.255.414/0001-97



a) Envelope 01: Proposta de Preços e Planilha de Custos

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
VIAÇÃO MANIATUR LTDA  
CNPJ:02.255.414/0001-97



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL No 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO  
BRANCO LTDA ME  
CNPJ: 10.345.321/0001-81



ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO  
BRANCO LTDA ME  
CNPJ: 10.345.321/0001-81



**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL: ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES  
CNPJ: 22.027.473/0001-15**





ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL: ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES  
CNPJ: 22.027.473/0001-15



**D. G. QUEVEDO ME**

D. G. QUEVEDO ME

Telefone: (46) 91125618

Rua Joao Pessoa nº 753 - Centro - 85570-000 - São João - Paraná

CNPJ 11.044.905/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049058362



**ANEXO 2  
PROPOSTA DE PREÇO**

**Referência:**

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 22/2015

Item	Quant km	Unid	PRODUTO/SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL
1	18592,0	km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE – DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA.	2,58	47.967,36

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Chopinzinho 19 de maio de 2015.

**DERLI GONCALVES QUEVEDO**

Sócio Administrador

CPF: 473.133.079-34

RG: 34800715

**11.044.905/0001-80**

**D. G. QUEVEDO ME**

# PLANILHA DE CUSTOS



Nº Processo licitatório	Nº 61/2015
Licitação Nº	22/2015
Dia 19/05/2015 às 14:00 horas	

## Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Quantidade
transporte	18592,0 km

2,58  
#VALOR!

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS POR KM		
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$	
IMPOSTOS	R\$	0,16
MÃO DE OBRA	R\$	0,43
COMBUSTIVEL	R\$	0,80
MANUTENÇÃO VEIC	R\$	0,50
SEGURO	R\$	0,12
LUCRO ESPERADO	R\$	0,57
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2,58</b>

**DERLI GONCALVES QUEVEDO**  
Sócio Administrador  
CPF: 473.133.079-34  
RG: 34800715

**11.044.905/0001-80**

**D. G. QUEVEDO - ME.**



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013215438-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.044.905/0001-80**

Nome: **D G QUEVEDO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



## CONTRATO Nº 93/2015

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ZELMAR TANHI PERINI – TRANSPORTE ESCOLAR - ME.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ZELMAR TANHI PERINI – TRANSPORTE ESCOLAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olívio Rafaelli, nº 3.425, Bairro Verdi, Loteamento Casarão II, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 9922-0148, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 07.779.227/0001-26, Insc. Estadual: 90694407-35, neste ato representada Legalmente pelo senhor Zelmair Tanhi Perini, portador do CPF nº 604.339.659-91 e do RG nº 3.714.938-1 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 61/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 22/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
1	27.840,0	Km	TRANSPORTE ESCOLAR: NOITE: COM SAÍDA: 17:15 HORAS EM FRENTE AO COLÉGIO BOM JESUS, PASSANDO PELA ESCOLA TASSO, BAIRRO FREI VITO, POSTO TRIÂNGULO, PONTO DA MATRIZ, RODOVIÁRIA, CONSTRUPAR, BADALOTTI, ATÉ UNIPAR – FRANCISCO BELTRÃO. RETORNO: 23:00 HORAS, SAINDO DA UNIPAR – FRANCISCO BELTRÃO ATÉ CHOPINZINHO, PASSANDO PELO BADALOTTI, AVENIDA XV, POSTO TRIÂNGULO, ESCOLA TASSO, ACEC E BAIRRO SÃO JOSÉ. 174,0 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 50 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,36	65.702,40

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), por quilômetro rodado, totalizando o contrato em R\$ 65.702,40 (sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:

**EDUCAÇÃO:** 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)

09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)

**ESPORTE:** 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)

14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)

**ADMINISTRAÇÃO:** 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SAÚDE: 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)  
13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)

### CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos e demais passageiros ligados as atividades das Secretarias Envolvidas, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários e demais passageiros não tenham prejuízo em suas aulas e atividades.

1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.

2. O transporte Escolar deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula Primeira, em dias letivos, conforme calendário escolar.

3. O transporte de Estudantes para atividades ligadas a esfera educacional ou extra curricular (atividades esportivas, culturais, etc. ), deverão ser feitos desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não conflitem com os horários do transporte escolar.

4. A adjudicatária terá a obrigação também de transportar Passageiros ligados às Comunidades, envolvidos em atividades pertinentes a cada Secretaria (reuniões, assembléias, encontros, jogos, etc.) desde que autorizados pela Administração e não conflitem com os horários do transporte escolar.

5. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.

6. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.

7. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.

§ 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumirá total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.

§ 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato e o mesmo será rescindido.

§ 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.

§ 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.

§ 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Lotes, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

§ 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, prazo esse, para que a Contratante possa analisar devidamente o caso.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os reajustes dos valores contratados poderão ser efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos verificados na planilha de custos, seguindo os preceitos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor **Ivo Patel**, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 22/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS**

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

*Edmar F. Perin*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

Zelmar Tanhi Perini – Transporte Escolar - ME  
Zelmar Tanhi Perini  
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49





**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 76.995.414/0001  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**CONTRATO Nº 94/2015**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 3.555, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-1761, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 72.333.586/0001-17, neste ato representada Legalmente pelo senhor Luiz Henrique Dalle Tese, portador do CPF nº 465.354.039-04 e do RG nº 3.407.705-3 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 61/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 22/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Lote	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
2	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA, 116,2 KM DIÁRIOS (ÔNIBUS – MÍNIMO 46 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,58	47.967,36

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de: R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), por quilômetro rodado, totalizando o contrato em R\$ 47.967,36 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:

**EDUCAÇÃO: 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)**

**09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)**

**09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)**

**09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)**

**ESPORTE: 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL: 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)**

**14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)**

**ADMINISTRAÇÃO: 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)**

**SAÚDE: 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARANÁ



13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)

### **CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA**

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos e demais passageiros ligados as atividades das Secretarias Envolvidas, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários e demais passageiros não tenham prejuízo em suas aulas e atividades.

1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.
2. O transporte Escolar deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula Primeira, em dias letivos, conforme calendário escolar.
3. O transporte de Estudantes para atividades ligadas a esfera educacional ou extra curricular (atividades esportivas, culturais, etc. ), deverão ser feitos desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não conflitem com os horários do transporte escolar.
4. A adjudicatária terá a obrigação também de transportar Passageiros ligados às Comunidades, envolvidos em atividades pertinentes a cada Secretaria (reuniões, assembléias, encontros, jogos, etc.) desde que autorizados pela Administração e não conflitem com os horários do transporte escolar.
5. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.
6. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.
7. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.

§ 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumirá total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.

§ 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato e o mesmo será rescindido.

§ 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.

§ 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.

§ 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Lotes, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

§ 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, prazo esse, para que a Contratante possa analisar devidamente o caso.

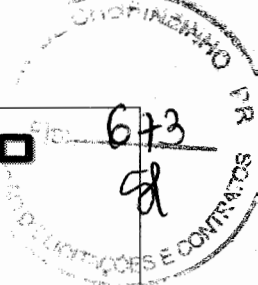


# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os reajustes dos valores contratados poderão ser efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos verificados na planilha de custos, seguindo os preceitos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor **Ivo Patel**, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 22/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS**

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ




## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

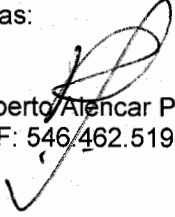
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2015.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
Luiz Henrique Dalle Tese – ME  
Luiz Henrique Dalle Tese  
Contratada

Testemunhas:

  
Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CONTRATO Nº 95/2015

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Inácio Thomas, nº 4.237, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-1560, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 01.801.482/0001-41, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Claudio Lombardi, portador do CPF nº 244.369.849-15 e do RG nº 1.412.426-8 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 61/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 22/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
3	25.312,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA ÀS 6:30H DA RODOVIÁRIA, BÍDIO, PRAÇA DA MATRIZ, ESCOLA SANTA INÉS, PRUDENTE DE MORAES (PALMEIRINHA), VERÁ TUPÁ (GUARANIS). MEIO-DIA – RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATÉ A PRAÇA DA MATRIZ, REINICIANDO A LINHA A PARTIR DA MATRIZ, RETORNANDO ÀS 17 H ATÉ A RODOVIÁRIA, 158,2 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 26 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,33	58.976,96
4	25.280,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>NOITE</b> , COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO NO PERÍODO DA NOITE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA FACULDADE VIZIVALI DE DOIS VIZINHOS, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 18:00 HORAS ATÉ DOIS VIZINHOS, COM POSSIBILIDADE DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO JOÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 23:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 158,0 KM DIÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 30 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,25	56.880,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de: R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), por quilômetro rodado, para o Lote 3 e R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado para o lote 4; totalizando o contrato em R\$ 115.856,96 (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:

**EDUCAÇÃO: 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)**

**09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)**

**09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)**

**09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)**

**ESPORTE: 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL: 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)**

**14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)**

**ADMINISTRAÇÃO: 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)**

**SAÚDE: 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)**

**13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)**

### CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos e demais passageiros ligados as atividades das Secretarias Envolvidas, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários e demais passageiros não tenham prejuízo em suas aulas e atividades.

1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.

2. O transporte Escolar deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula Primeira, em dias letivos, conforme calendário escolar.

3. O transporte de Estudantes para atividades ligadas a esfera educacional ou extra curricular (atividades esportivas, culturais, etc. ), deverão ser feitos desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não conflitem com os horários do transporte escolar.

4. A adjudicatária terá a obrigação também de transportar Passageiros ligados às Comunidades, envolvidos em atividades pertinentes a cada Secretaria (reuniões, assembleias, encontros, jogos, etc.) desde que autorizados pela Administração e não conflitem com os horários do transporte escolar.

5. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.

6. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.

7. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.

§ 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumirá total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.

§ 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato e o mesmo será rescindido.

§ 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.

§ 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 76.995.414/0001  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



§ 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Lotes, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

§ 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

**CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, prazo esse, para que a Contratante possa analisar devidamente o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os reajustes dos valores contratados poderão ser efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos verificados na planilha de custos, seguindo os preceitos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor **Ivo Patel**, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 22/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS**

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da legislação em vigor.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

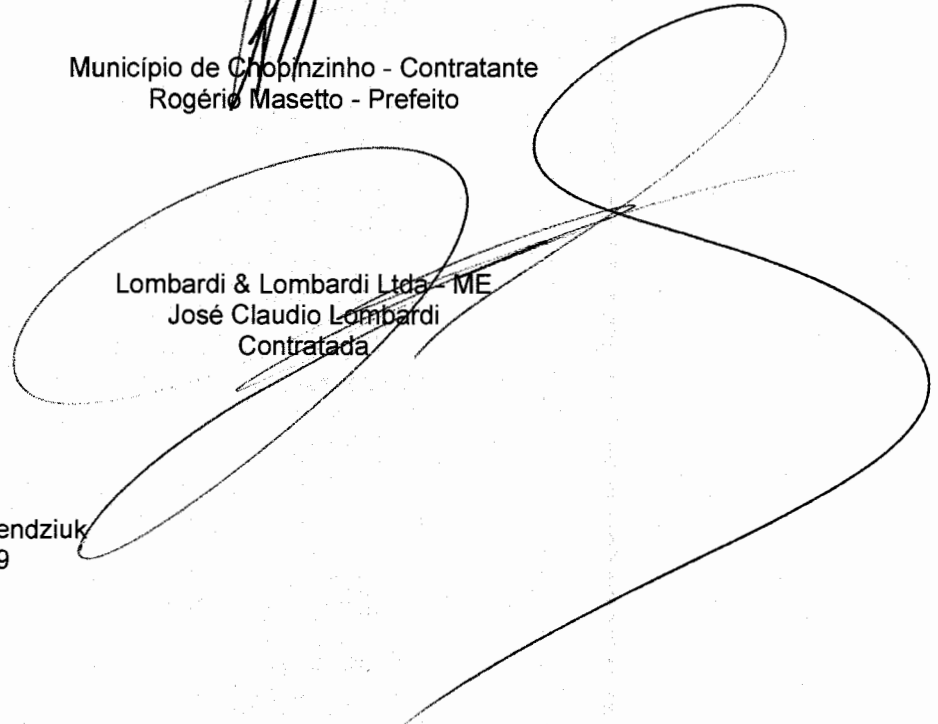
### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

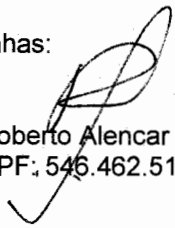
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2015.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
Lombardi & Lombardi Ltda - ME  
José Claudio Lombardi  
Contratada

Testemunhas:

  
Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



### CONTRATO Nº 96/2015

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VIAÇÃO MANIATUR - ME.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: VIAÇÃO MANIATUR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rua Frei Everaldo, nº 4.724, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-2502, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 02.255.414/0001-97, neste ato representada Legalmente pelo senhor Juarez de Assis, portador do CPF nº 023.139.999-55 e do RG nº 6.868.352-1 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 61/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 22/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
5	8	Mês	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: <b>MANHÃ</b> - COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO MICRO ÔNIBUS NO PERÍODO DA MANHÃ, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA UTFPR E FADEP DE PATO BRANCO, DIARIAMENTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE CHOPINZINHO ÀS 07:00 HORAS ATÉ PATO BRANCO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 13:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, CORRESPONDENTE A 70% DO CUSTO EFETIVO TOTAL DO TRANSPORTE (MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	5.332,00	42.656,00
6	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>NOITE</b> – SAÍDA DO BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA, BADALOTTI, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, MANGUEIRINHA – UNILAGOS, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO BAIROS NOSSA SENHORA APARECIDA, CRISTO REI, SÃO JOSÉ E SÃO GENARO, 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO VAN – MÍNIMO 15 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,20	40.902,40

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de: R\$ 5.332,00 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais), por por mês, para o Lote 5 e R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por quilômetro rodado para o lote 6; totalizando o contrato em R\$ 83.558,40 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**EDUCAÇÃO:** 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)  
09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)  
09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)  
09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)  
**ESPORTE:** 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)  
14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)  
**ADMINISTRAÇÃO:** 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)  
**SAÚDE:** 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)  
13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)

## CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos e demais passageiros ligados as atividades das Secretarias Envolvidas, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários e demais passageiros não tenham prejuízo em suas aulas e atividades.

1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.
2. O transporte Escolar deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula Primeira, em dias letivos, conforme calendário escolar.
3. O transporte de Estudantes para atividades ligadas a esfera educacional ou extra curricular (atividades esportivas, culturais, etc. ), deverão ser feitos desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não conflitem com os horários do transporte escolar.
4. A adjudicatária terá a obrigação também de transportar Passageiros ligados às Comunidades, envolvidos em atividades pertinentes a cada Secretaria (reuniões, assembléias, encontros, jogos, etc.) desde que autorizados pela Administração e não conflitem com os horários do transporte escolar.
5. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.
6. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.
7. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.

§ 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumirá total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.

§ 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato e o mesmo será rescindido.

§ 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.

§ 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.

§ 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Lotes, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

§ 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### **CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, prazo esse, para que a Contratante possa analisar devidamente o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os reajustes dos valores contratados poderão ser efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos verificados na planilha de custos, seguindo os preceitos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor *Ivo Patel*, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 22/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS**

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

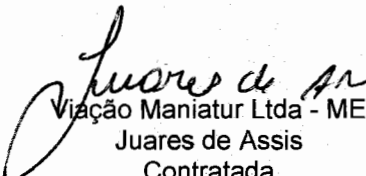
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

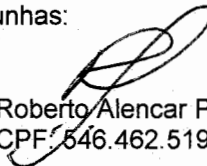
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2015.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
Viação Maniatur Ltda - ME  
Juarez de Assis  
Contratada

Testemunhas:

  
Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



### CONTRATO Nº 97/2015

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Franklin de Oliveira, nº 4.273, Bairro São Sebastião, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 9108-9471 / 9931-1994, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 18.816.366/0001-07, neste ato representada Legalmente pelo senhor Clair Gaspar da Silva, portador do CPF nº 026.045.579-24 e do RG nº 6.107.991-2 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 61/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 22/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
7	4.800,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO KOMBI, PARA O NÚCLEO DE ENSINO DO BUGRE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2015, 30 KM DIÁRIOS, VEÍCULO (KOMBI – MÍNIMO 10 LUGARES) TRAJETO EM ASFALTO.	2,59	12.432,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de: R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) por quilômetro rodado; totalizando o contrato em R\$ 12.432,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:

**EDUCAÇÃO:** 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)

09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)

**ESPORTE:** 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)

14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)

**ADMINISTRAÇÃO:** 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)

**SAÚDE:** 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)

13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



### CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos e demais passageiros ligados as atividades das Secretarias Envolvidas, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários e demais passageiros não tenham prejuízo em suas aulas e atividades.

1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.
2. O transporte Escolar deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula Primeira, em dias letivos, conforme calendário escolar.
3. O transporte de Estudantes para atividades ligadas a esfera educacional ou extra curricular (atividades esportivas, culturais, etc. ), deverão ser feitos desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não conflitem com os horários do transporte escolar.
4. A adjudicatária terá a obrigação também de transportar Passageiros ligados às Comunidades, envolvidos em atividades pertinentes a cada Secretaria (reuniões, assembléias, encontros, jogos, etc.) desde que autorizados pela Administração e não conflitem com os horários do transporte escolar.
5. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.
6. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.
7. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.

§ 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumirá total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.

§ 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato e o mesmo será rescindido.

§ 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.

§ 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.

§ 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Lotes, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

§ 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, prazo esse, para que a Contratante possa analisar devidamente o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os reajustes dos valores contratados poderão ser efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos verificados na planilha de custos, seguindo os preceitos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor **Ivo Patel**, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 22/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS**

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001


Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

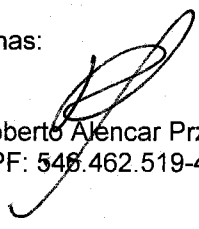


Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2015.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
Clair Gaspar da Silva 02604557924  
Clair Gaspar da Silva  
Contratada

Testemunhas:

  
Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



## CONTRATO Nº 98/2015

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA D. G. QUEVEDO - ME.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: D. G. QUEVEDO - ME.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 753, Bairro Centro, CEP: 85.570-000, Fone: (46) 9911-5618, São João, Paraná, com CNPJ nº 11.044.905/0001-80, neste ato representada Legalmente pelo senhor Derli Gonçalves Quevedo, portador do CPF nº 473.133.079-34 e do RG nº 3.480.071-5 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 61/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 22/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
8	18.592,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE ACADÊMICOS: NOITE – DIARIAMENTE, COM VEÍCULO PRÓPRIO TIPO ÔNIBUS NO PERÍODO DA NOITE, COM SAÍDA DA RODOVIÁRIA, VALE VERDE, NOSSA SRA APARECIDA, PASSANDO PELA RODOVIÁRIA, COLÉGIO BOM JESUS, RUA FREI EVERALDO, POSTO TRIÂNGULO, PATO BRANCO, FADEP, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, ATÉ CHOPINZINHO, POSTO TRIÂNGULO, BAIRRO VALE VERDE, RETORNA NA RUA QUATORZE ATÉ A RODOVIÁRIA. 116,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 49 LUGARES). TRAJETO EM ASFALTO.	2,58	47.967,36

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de: R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) por quilômetro rodado; totalizando o contrato em R\$ 47.967,36 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:

**EDUCAÇÃO:** 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)

09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)

**ESPORTE:** 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)

14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)

**ADMINISTRAÇÃO:** 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)

### CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos e demais passageiros ligados as atividades das Secretarias Envolvidas, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários e demais passageiros não tenham prejuízo em suas aulas e atividades.

1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.
2. O transporte Escolar deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula Primeira, em dias letivos, conforme calendário escolar.
3. O transporte de Estudantes para atividades ligadas a esfera educacional ou extra curricular (atividades esportivas, culturais, etc. ), deverão ser feitos desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não conflitem com os horários do transporte escolar.
4. A adjudicatária terá a obrigação também de transportar Passageiros ligados às Comunidades, envolvidos em atividades pertinentes a cada Secretaria (reuniões, assembléias, encontros, jogos, etc.) desde que autorizados pela Administração e não conflitem com os horários do transporte escolar.
5. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.
6. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.
7. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.

§ 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumirá total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.

§ 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato e o mesmo será rescindido.

§ 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.

§ 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.

§ 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Lotes, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

§ 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, prazo esse, para que a Contratante possa analisar devidamente o caso.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os reajustes dos valores contratados poderão ser efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos verificados na planilha de custos, seguindo os preceitos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor **Ivo Patel**, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 22/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.995.414/0001**

**85.560-000**      **Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883**  
**CHOPINZINHO**      **PARANÁ**




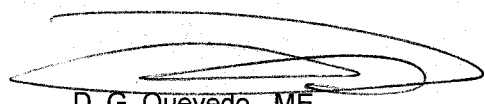
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

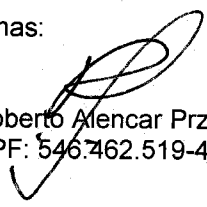
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2015.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
D. G. Quevedo - ME  
Derli Gonçalves Quevedo  
Contratada

Testemunhas:

  
Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.762.519-49



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### CONTRATO Nº 99/2015

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.914, Bairro Centro, CEP: 85.570-000, Fone: (46) 3242-1147, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 06.081.521/0001-05, neste ato representada Legalmente pelo seu Procurador senhor Jair Scariot, portador do CPF nº 197.109.840-04 e do RG nº 2.374.429-5 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 61/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 22/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
9	17.152,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA DA CIDADE, DALZOTTO PELA MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MARCIO SOUZA MANHÃ E MEIO-DIA, AO MEIO-DIA ENCRUZILHADA DA PROFESSORA MARIA SALETE, DIONÍSIO SCABENI, SOMENTE À TARDE, NOVA CONQUISTA - MANHÃ E TARDE, NILSO ARRICHIELLO – ATÉ A CASA, MANHÃ E TARDE, PASSO DO SOL ATÉ O CAMPO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, AMARILDO PILGER – ENCRUZILHADA PRÓXIMA AO FRIGORÍFICO MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, ATÉ O NÚCLEO DO BUGRE. 107,2 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 40 LUGARES). TRAJETO TERRA.	2,73	46.824,96
10	33.360,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> – SAÍDA DA CIDADE, ALTO BUGRINHO, VALDIR FORLIN, LUCAS, BUGRINHO, IVO VILETTI, ANDRÉ VILETTI, NOVA CONQUISTA, ANGELO E ORLANDO RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, SEGUINDO PELO ASFALTO ATÉ ALTO BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, ALCIDES SCARIOT, RITTER, LINHA MECCA - ÉLIO, SANTA INÊS, APAE. MEIO-DIA - SANTA INÊS, SCARIOT, PARADÃO, ARCO VERDE, ALTO BUGRINHO, BUGRINHO, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO, CRISTO REI, SANTA INÊS, LINHA MECCA, RITTER, SANTA INÊS. TARDE – SANTA INÊS, RITTER, SCARIOT, ALTO BUGRINHO, RETORNANDO PELO ASFALTO, MECCA, SANTA INÊS, CRISTO REI, IVO VILETTI, NOVA CONQUISTA, RICARDO (ATÉ ORLANDO), BUGRINHO, MARINÊS KELLIN, LUCAS, ALTO BUGRINHO, PARADÃO E ARCO VERDE ATÉ A CIDADE. 208,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	2,61	87.069,60



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de: R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) por quilômetro rodado para o lote 9 e R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) por quilômetro rodado para o lote 10; totalizando o contrato em R\$ 133.894,56 (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:

**EDUCAÇÃO:** 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)

09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)

**ESPORTE:** 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)

14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)

**ADMINISTRAÇÃO:** 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)

**SAÚDE:** 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)

13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)

## CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos e demais passageiros ligados as atividades das Secretarias Envolvidas, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários e demais passageiros não tenham prejuízo em suas aulas e atividades.

1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.

2. O transporte Escolar deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula Primeira, em dias letivos, conforme calendário escolar.

3. O transporte de Estudantes para atividades ligadas a esfera educacional ou extra curricular (atividades esportivas, culturais, etc. ), deverão ser feitos desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não conflitem com os horários do transporte escolar.

4. A adjudicatária terá a obrigação também de transportar Passageiros ligados às Comunidades, envolvidos em atividades pertinentes a cada Secretaria (reuniões, assembléias, encontros, jogos, etc.) desde que autorizados pela Administração e não conflitem com os horários do transporte escolar.

5. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.

6. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.

7. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.

§ 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumirá total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.

§ 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato, a ser descontada em sua próxima prestação de serviços.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



§ 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.

§ 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.

§ 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Lotes, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

§ 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, prazo esse, para que a Contratante possa analisar devidamente o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os reajustes dos valores contratados poderão ser efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos verificados na planilha de custos, seguindo os preceitos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor **Ivo Patel**, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 22/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.995.414/0001**

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883**

**85.560-000**

**CHOPINZINHO**

**PARANA**



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS**

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

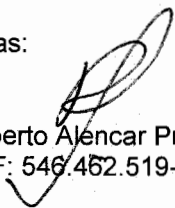
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2015.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
Scariot Transportes Rodoviários Ltda - ME  
Jair Scariot (Procurador)  
Contratada

Testemunhas:

  
Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARANÁ

## CONTRATO Nº 100/2015

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 373 – KM 452, s/nº, Mato Branco - Interior, CEP: 85.570-000, Fone: (46) 9116-0846, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 10.345.321/0001-81, neste ato representada Legalmente pelo senhor Elógio Flávio da Silva, portador do CPF nº 451.161.219-68 e do RG nº 2.009.769-8 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 61/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 22/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
11	22.000,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ</b> – COM SAÍDA DO MATO BRANCO (POSTO PAN), GRANJA DO PAN, RETONA POSTO VARASCHIN, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, TREVO JYKRE TAG, PORTAL, DIVISA INDÍGENA DE MANGUEIRINHA RETONANDO A SANTA INES. MEIO-DIA – SANTA INÊS, ARROIO BONITO, JOÃOZINHO, VARASCHIN, MATO BRANCO – CALÇAMENTO, POSTO PAN, PORTAL, DIVISA DE MANGUEIRINHA, SANTA INÊS. TARDE - SANTA INÊS, TREVO, VARASCHIN, ARROIO BONITO, OSMAR, VARASCHIN, MATO BRANCO, GRANJA DO PAN, FINALIZANDO NO MATO BRANCO – POSTO PAN. 137,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 44 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA	2,61	57.420,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de: R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) por quilômetro rodado para o lote 11; totalizando o contrato em R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:

**EDUCAÇÃO: 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)**

**09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)**

**09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)**

**09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)**

**ESPORTE: 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**ASSISTÊNCIA SOCIAL: 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)  
14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)  
ADMINISTRAÇÃO: 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)  
SAÚDE: 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)  
13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)**

## **CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA**

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos e demais passageiros ligados as atividades das Secretarias Envolvidas, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários e demais passageiros não tenham prejuízo em suas aulas e atividades.

1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.
2. O transporte Escolar deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula Primeira, em dias letivos, conforme calendário escolar.
3. O transporte de Estudantes para atividades ligadas a esfera educacional ou extra curricular (atividades esportivas, culturais, etc. ), deverão ser feitos desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não conflitem com os horários do transporte escolar.
4. A adjudicatária terá a obrigação também de transportar Passageiros ligados às Comunidades, envolvidos em atividades pertinentes a cada Secretaria (reuniões, assembléias, encontros, jogos, etc.) desde que autorizados pela Administração e não conflitem com os horários do transporte escolar.
5. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.
6. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.
7. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.

§ 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumirá total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.

§ 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato e o mesmo será rescindido.

§ 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.

§ 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.

§ 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Lotes, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

§ 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicada a Administração Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, para que a Contratante possa aplicar

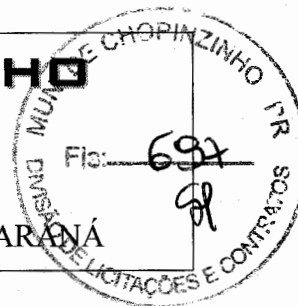


# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



devidamente o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os reajustes dos valores contratados poderão ser efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos verificados na planilha de custos, seguindo os preceitos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor **Ivo Patel**, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital nº 22/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS**

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

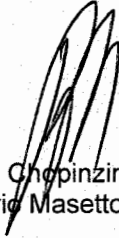



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

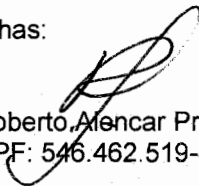
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2015.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda - ME  
Elógio Flávio da Silva  
Contratada

Testemunhas:

  
Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CONTRATO Nº 101/2015

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 281 – KM 484, s/nº, São Francisco - Interior, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 9115-0107, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 05.058.119/0001-39, neste ato representada Legalmente pelo senhor Arlindo Battistuz, portador do CPF nº 337.735.729-72 e do RG nº 1.412.435-7 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 61/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 22/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
12	15.600,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA DE SÃO FRANCISCO, LINHA FARTURA, CAPIVARINHA, FONTANIVE, SÃO FRANCISCO. NOITE – SAÍDA JAIR SCHWADE, MÔNICA LOTE, DILVO DE BASTIANE, ESLEI KURPEL, ANA BEDIN, RETORNANDO A JAIR SCHWADE. 97,5 KM DIÁRIOS (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 28 LUGARES) TRAJETO TERRA.	2,71	42.276,00
13	22.464,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA DO GRAMADOS, ALTO GRAMADOS, DIVISA SÃO JOÃO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, GRAMADOS (CEMITÉRIO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE) E CASA DO PEDRINHO (MANHÃ E MEIO-DIA), SÃO FRANCISCO. PELA MANHÃ E MEIO-DIA, APAE. AO MEIO-DIA, AVIÁRIO DO FONTANIVE. NOITE - SAÍDA GRAMADOS, SÃO FRANCISCO, VILA RURAL, CAMPINAS, BOM JESUS, ARMIM, UNICENTRO, CEEBJA, NOVA VISÃO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, INCLUINDO ENTRADA DO CAPIVARINHA, VALDOMI-RO MULLER, ALTO GRAMADOS, FINALIZANDO EM GRAMADOS. 140,4 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 40 LUGARES) TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	2,61	58.631,04

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de: R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) por quilômetro rodado para o lote 12 e R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) por quilômetro rodado para o lote 13; totalizando o contrato em R\$



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



100.907,04 (cem mil, novecentos e sete reais e quatro centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:

**EDUCAÇÃO: 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)**

**09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)**

**09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)**

**09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)**

**ESPORTE: 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL: 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)**

**14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)**

**ADMINISTRAÇÃO: 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)**

**SAÚDE: 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)**

**13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)**

## CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos e demais passageiros ligados as atividades das Secretarias Envolvidas, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários e demais passageiros não tenham prejuízo em suas aulas e atividades.

1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.
2. O transporte Escolar deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula Primeira, em dias letivos, conforme calendário escolar.
3. O transporte de Estudantes para atividades ligadas a esfera educacional ou extra curricular (atividades esportivas, culturais, etc. ), deverão ser feitos desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não conflitem com os horários do transporte escolar.
4. A adjudicatária terá a obrigação também de transportar Passageiros ligados às Comunidades, envolvidos em atividades pertinentes a cada Secretaria (reuniões, assembléias, encontros, jogos, etc.) desde que autorizados pela Administração e não conflitem com os horários do transporte escolar.
5. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.
6. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.
7. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.

§ 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumirá total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.

§ 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato e o mesmo será rescindido.

§ 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



§ 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.

§ 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Lotes, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

§ 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, prazo esse, para que a Contratante possa analisar devidamente o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os reajustes dos valores contratados poderão ser efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos verificados na planilha de custos, seguindo os preceitos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor **Ivo Patel**, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 22/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

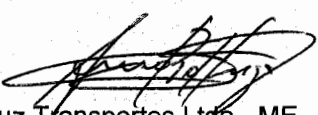
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

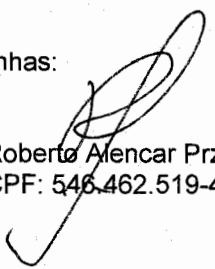
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2015.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
Battistuz Transportes Ltda - ME  
Arlindo Battistuz  
Contratada

Testemunhas:

  
Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARANÁ



## CONTRATO Nº 102/2015

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ALDO M DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ALDO M DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Pitangueiras, nº 3.471, Bairro Bela Vista, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 9115-9300, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 22.027.473/0001-15, neste ato representada Legalmente pelo senhor Aldo Márcio de Oliveira, portador do CPF nº 033.149.669-03 e do RG nº 8.325.284-7 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 61/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 22/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
14	15.216,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA DA PONTE ALTA (IRACI DE SOUZA, APÓS A IGREJA), ARAÍDES DE SOUZA – MANHÃ (07:00H), SÃO MIGUEL (CASCALHO, CELSO ACORSI – MEIO-DIA E TARDE), JANDIR BRAGATO – MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE, MÁRCIO GOMES – MANHÃ, ENCRUZILHADA, VILMAR ACORSI – SOMENTE ÀS 17:20, TASSO, ARMIM, APAE, NOVA VISÃO E SANTIAGO. NO RETORNO DA TARDE, ENCRUZILHADA DO GRIZ, ANTÔNIO DE MARCH, ALTAIR ROSSATO SOMENTE A TARDE. 95,1 KM DIÁRIOS (VEÍCULO ÔNIBUS – MÍNIMO 38 LUGARES). TRAJETO TERRA.	2,71	41.235,36

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de: R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) por quilômetro rodado para o lote 14; totalizando o contrato em R\$ 41.235,36 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:

**EDUCAÇÃO:** 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)

09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)

**ESPORTE:** 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)

14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)

**ADMINISTRAÇÃO:** 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



**SAÚDE: 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)**  
**13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)**

### **CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA**

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos e demais passageiros ligados as atividades das Secretarias Envolvidas, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários e demais passageiros não tenham prejuízo em suas aulas e atividades.

1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.

2. O transporte Escolar deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula Primeira, em dias letivos, conforme calendário escolar.

3. O transporte de Estudantes para atividades ligadas a esfera educacional ou extra curricular (atividades esportivas, culturais, etc. ), deverão ser feitos desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não conflitem com os horários do transporte escolar.

4. A adjudicatária terá a obrigação também de transportar Passageiros ligados às Comunidades, envolvidos em atividades pertinentes a cada Secretaria (reuniões, assembléias, encontros, jogos, etc.) desde que autorizados pela Administração e não conflitem com os horários do transporte escolar.

5. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.

6. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.

7. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.

§ 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumir a total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.

§ 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato e o mesmo será rescindido.

§ 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.

§ 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.

§ 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Lotes, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

§ 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, prazo esse, para que a Contratante possa analisar devidamente o caso.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os reajustes dos valores contratados poderão ser efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos verificados na planilha de custos, seguindo os preceitos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor **Ivo Patel**, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 22/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

Aldo M de Oliveira – Transportes - ME  
Aldo Márcio de Oliveira  
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### CONTRATO Nº 103/2015

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 3.690, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-1062, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 11.780.360/0001-70, neste ato representada Legalmente pela senhora Sueli Terezinha Moreira Lourenço, portadora do CPF nº 855.207.649-72 e do RG nº 6.057.952-0 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 61/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 22/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
15	16.656,0	Km	TRANSPORTE COLETIVO: <b>MANHÃ E TARDE</b> – COM SAÍDA DA CIDADE, ENCRUZILHADA, KM 8, FLAVIO POSSATTO – MANHÃ, ARI GRIZ, RUDI VANELLI - ÀS 17:30 E SIDINEI VANELLI-SÓ DE MANHÃ, TADEU ACORSI – MANHÃ, MEIO-DIA, BOSI MEIO DIA E TARDE, SANTO ANTÔNIO, SANTO ANTÔNIO, AVIÁRIO ZUCONELLI - MEIO-DIA E TARDE, HENRIQUE SCOLARO– MEIO-DIA E TARDE, JANDIR RAFAELI – MEIO-DIA E TARDE, SAINDO PRÓXIMO A DECONSUL, LOTEAMENTO JARDINS, CLUBE DE CAMPO - MANHÃ, CEOCA, PARA TODAS AS ESCOLAS DA CIDADE, COM EXCEÇÃO DO TANCREDO E MARIA EVANIRA. 104,1 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 24 LUGARES). TRAJETO MISTO ASFALTO E TERRA.	2,61	43.472,16

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de: R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) por quilômetro rodado para o lote 15; totalizando o contrato em R\$ 43.472,16 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:

**EDUCAÇÃO: 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)**

**09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)**

**09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)**

**09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)**

**ESPORTE: 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)  
14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)  
**ADMINISTRAÇÃO:** 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)  
**SAÚDE:** 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)  
13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)

### **CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA**

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos e demais passageiros ligados as atividades das Secretarias Envolvidas, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários e demais passageiros não tenham prejuízo em suas aulas e atividades.

1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.
2. O transporte Escolar deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula Primeira, em dias letivos, conforme calendário escolar.
3. O transporte de Estudantes para atividades ligadas a esfera educacional ou extra curricular (atividades esportivas, culturais, etc. ), deverão ser feitos desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não conflitem com os horários do transporte escolar.
4. A adjudicatária terá a obrigação também de transportar Passageiros ligados às Comunidades, envolvidos em atividades pertinentes a cada Secretaria (reuniões, assembléias, encontros, jogos, etc.) desde que autorizados pela Administração e não conflitem com os horários do transporte escolar.
5. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.
6. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.
7. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.

§ 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumirá total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.

§ 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato e o mesmo será rescindido.

§ 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.

§ 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.

§ 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Lotes, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

§ 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



devidamente o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os reajustes dos valores contratados poderão ser efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos verificados na planilha de custos, seguindo os preceitos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor **Ivo Patel**, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital nº 22/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS**

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



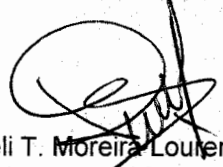
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2015.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
Sueli T. Moreira Lourenço - ME  
Sueli Terezinha Moreira Lourenço  
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CONTRATO Nº 104/2015

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 55, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 9914-3555/9919-2290, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 02.078.449/0001-06, neste ato representada legalmente pelo senhor Recieri Fracaro, portador do CPF nº 176.968.369-00 e do RG nº 1.723.685 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 61/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 22/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
16	17.265,6	Km	TRANSPORTE COLETIVO DE TRABALHADORES RURAIS; NO TRAJETO ENTRE A SEDE DA CIDADE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: SAÍDA DA CIDADE ÀS 7:10 HORAS, INDO ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, PASSANDO PELA VILA RURAL, RETORNANDO ATÉ A CIDADE. NO PERÍODO DA TARDE, SAÍDA DA CIDADE ÀS 18:20 HORAS, PASSANDO PELA VILA RURAL INDO ATÉ SÃO FRANCISCO E RETORNANDO ATÉ A CIDADE. ESTE PERCURSO DEVERÁ SER FEITO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. 65,4 KM DIÁRIOS. (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS – MÍNIMO 26 LUGARES)	2,60	44.890,56

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta) por quilômetro rodado para o lote 16; totalizando o contrato em R\$ 44.890,56 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO: 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1077) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1078)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1079) - 09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1080)

09.01.1236100112.016.3.3.90.33(1081) - 09.02.1236100112.133.3.3.90.33(1087)

09.03.1236400152.022.3.3.90.33(1088)

ESPORTE: 10.01.2781200172.024.3.3.90.39(1092)

ASSISTÊNCIA SOCIAL: 14.01.0824400242.109.3.3.90.39(1094) - 14.01.0824400242.111.3.3.90.39(1098)

14.03.0824400242.106.3.3.90.39(1003)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**ADMINISTRAÇÃO: 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1002) - 03.01.0412200032.005.3.3.90.39(1089)**  
**SAÚDE: 13.02.1030100222.032.3.3.90.39(1004) - 13.02.1030100222.030.3.3.90.39(1148)**  
**13.02.1030400222.034.3.3.90.39(1457) - 13.02.1030100222.113.3.3.90.39(1458)**

### **CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA**

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos e demais passageiros ligados as atividades das Secretarias Envolvidas, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários e demais passageiros não tenham prejuízo em suas aulas e atividades.

1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.
2. O transporte Escolar deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula Primeira, em dias letivos, conforme calendário escolar.
3. O transporte de Estudantes para atividades ligadas a esfera educacional ou extra curricular (atividades esportivas, culturais, etc. ), deverão ser feitos desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não conflitem com os horários do transporte escolar.
4. A adjudicatária terá a obrigação também de transportar Passageiros ligados às Comunidades, envolvidos em atividades pertinentes a cada Secretaria (reuniões, assembléias, encontros, jogos, etc.) desde que autorizados pela Administração e não conflitem com os horários do transporte escolar.
5. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.
6. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.
7. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.

§ 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumirá total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.

§ 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato e o mesmo será rescindido.

§ 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.

§ 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.

§ 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Lotes, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

§ 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, prazo esse, para que a Contratante possa analisar devidamente o caso.

M



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os reajustes dos valores contratados poderão ser efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos verificados na planilha de custos, seguindo os preceitos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor **Ivo Patel**, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 22/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS**

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ




## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

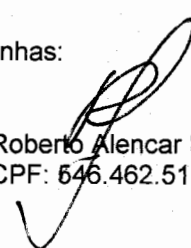
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2015.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Wasetto - Prefeito

  
Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - ME  
Recieri Fracaro  
Contratada

Testemunhas:

  
Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 646.462.519-49

# GAZETA REGIONAL



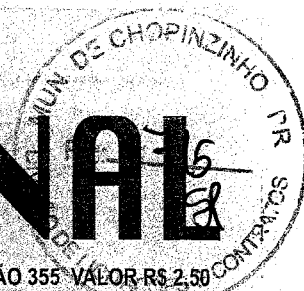
Terça-feira, 02 de Junho de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

**NG Nossa Gazeta**

ANO 007 EDIÇÃO 355 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA



## Município conquistou recursos na ordem de R\$ 4,7 milhões



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

**Site de compras com endereço de Chopinzinho está aplicando golpes em todo país**

**Rotam faz apreensão de revólver em São João**

**Polícia faz apreensão de 130 Kg de maconha em Saudade do Iguaçu**

**Acidente de trabalho em Chopinzinho deixa duas pessoas feridas**

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

## Associação Iguaçu receberá conjunto composto por trator e plantadeira



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 04

## Futsal de Chopinzinho conquista o título na fase regional dos jogos escolares em Pato Branco



ESPORTE

PG. 09

## Prefeitura iniciou a distribuição dos Carnês IPTU 2015

CHOPINZINHO

PG. 03

## Primo confessa ter matado adolescente de 12 anos

SEGURANÇA

PG. 11

## Suspeitos de arrombar casa do prefeito são presos em Dois Vizinhos

SEGURANÇA

PG. 10

## Publicações Legais

financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 4.203,36 (quatro mil duzentos e três reais e trinta e seis centavos) e o novo valor contratual passa a ser 69.705,72 (sessenta e nove mil setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos). Origem: Pregão 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Clésio Luiz Bochio, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 28/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transchopin Transportes Coletivos EIRELI - ME. CNPJ: 19.599.097/0001-29. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 5.606,40 (cinco mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos) e o novo valor contratual passa a ser 92.048,80 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2014. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Gimorvã dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 35/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jucelino J. de Moraes Transportes - ME. CNPJ: 17.136.252/0001-45. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 3.934,56 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e o novo valor contratual passa a ser 67.051,46 (sessenta e sete mil e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jucelino José de Moraes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 11/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. CNPJ: 09.307.284/0001-38. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 6.003,20 (seis mil e três reais e vinte centavos) e o novo valor contratual passa a ser 102.993,12 (cento e dois mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos). Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 5.639,04 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) e o novo valor contratual passa a ser 94.448,20 (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 10/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Arlindo Battistuz. CNPJ: 05.058.119/0001-39. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 4.092,48 (quatro mil e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) e o novo valor contratual passa a ser 67.866,96 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 20/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello - ME. CNPJ: 07.187.817/0001-60. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 2.330,84 (dois mil trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) e o novo valor contratual passa a ser R\$ 38.568,20 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 23/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zelmair Tahní Penini - Transporte Escolar Ltda. CNPJ: 07.779.227/0001-26. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 4.966,72 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) e o novo valor contratual passa a ser 80.837,02 (oitenta mil oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Zelmair Tahní Penini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2011. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41.

Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 1.899,20 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e o novo valor contratual passa a ser R\$ 56.821,80 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Origem: Pregão 13/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 9/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber Pedro Scopel. CNPJ: 10.585.080/0001-48. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 11.147,04 (onze mil e cento e quarenta e sete reais e quatro centavos) e o novo valor contratual passa a ser 185.227,10 (cento oitenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos). Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini - Me. CNPJ: 85.589.722/0001-98. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 4.151,68 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) e o novo valor contratual passa a ser 57.943,88 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 22/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. CNPJ: 09.307.284/0001-38. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 7.156,86 (sete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e o novo valor contratual passa a ser 122.959,36 (cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 21/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva e Cia Ltda. CNPJ: 09.302.482/0001-38. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 5.172,80 (cinco mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) e o novo valor contratual passa a ser R\$ 87.648,60 (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 11/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) e o novo valor contratual passa a ser 94.942,00 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais). Origem: Pregão 22/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 19/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: O. M. Girafol & Cia Ltda. CNPJ: 06.096.133/0001-90. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 5.969,92 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) e o novo valor contratual passa a ser 100.742,16 (cem mil setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 36/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Obipet Turismo Ltda - ME. CNPJ: 17.467.593/0001-01. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 2.045,12 (dois mil e quarenta e cinco reais e doze centavos) e o novo valor contratual passa a ser 75.404,12 (setenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e doze centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Antonio Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 13/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. D. Transportes Coletivos Ltda. - Me. CNPJ: 00.362.670/0001-58. Objeto: Reequilíbrio Econômico-

financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 7.584,00 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro) e o novo valor contratual passa a ser 148.599,80 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sérgio Gambetta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 106/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JJS Desenvolvimento Humano. CNPJ: nº 19.468.645/0001-81. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 14/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 880. Data da assinatura: 26/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jacinta Imig, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 107/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel - Granville Veículos LTDA. CNPJ: 01.680.958/0004-97. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão de Ambulância Renault Master. Valor total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 10/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 883 e 884. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angela Maria Melmberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 93/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zelmair Tahní Penini - Transporte Escolar - ME. CNPJ: 07.779.227/0001-26. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total: R\$ 65.702,40. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Zelmair Tahní Penini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 94/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese - ME. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total: R\$ 47.967,36. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 95/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lombardi & Lombardi LTDA - ME. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total: R\$ 115.856,96. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

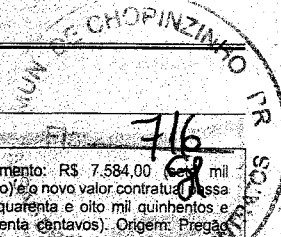
Espécie: Extrato do Contrato nº 96/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur - ME. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total: R\$ 83.558,40. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 97/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clair Gaspar da Silva 02604557924. CNPJ: 18.816.366/0001-07. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total: R\$ 12.432,00. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Clair Gaspar da Silva, pela Empresa.

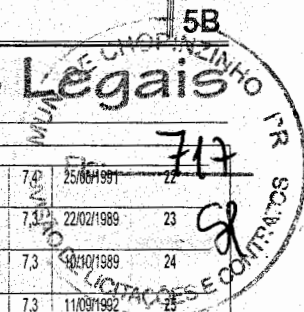
Espécie: Extrato do Contrato nº 98/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D.G. Quevedo - ME. CNPJ: 11.044.905/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total: R\$ 47.967,36. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Derli Gonçalves Quevedo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 99/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários LTDA - ME. CNPJ: 06.081.521/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total: R\$ 133.894,56. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 100/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco LTDA - ME. CNPJ:



Publicações Legais



10.345.321/0001-81. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 57.420,00. Elemento da Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elói Flávio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 101/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes LTDA - ME. CNPJ: 05.058.119/0001-39. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 100.807,04. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 102/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Aldo M de Oliveira Transportes - ME. CNPJ: 22.027.473/0001-15. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 41.235,36. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Aldo Márcio de Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 103/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço - ME. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 43.472,16. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 104/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro LTDA - ME. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 44.890,56. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Recieri Fracaro, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nº 22/2015, de 30/04/15, para aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil, e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo por este o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (às) empresa(s).

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FORTUNA & GRANCHELLI LTDA	51.150,00

Que apresentaram o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/05/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Lote, nº 22/2015, de 30/04/15, para Contratação de Serviços de Transportes Escolar e Social, e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo por este o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (às) empresa(s).

Empresa(s)	Valor Total - R\$
LOMBARDI & LOMBARDI LTDA	115.656,96
INDUÇÃO MANHATUR LTDA	83.589,40
LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME	47.967,36
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA	44.890,56
SCARLOT TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA	133.894,56
ZELIAR TAVINI PERINI - TRANSPORTES ESCOLAR LTDA	65.702,40
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME	100.907,04
RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME	57.420,00
SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME	43.472,16
OLIMAR GASPARI DA SILVA 0204551924	12.432,00
ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME	41.235,36
D. G. QUEVEDO - ME	47.957,36

Que apresentaram os menores Preços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/05/2015. Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2015, de 04 de maio de 2015, eu, ROGÉRIO

MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	2.700,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MAIO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2015, de 22 de maio de 2015, para Contratação de Serviços de Palestra para Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.200,00	LJS DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

EDITAL Nº 013/2015

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS, EDITAL DE ABERTURA Nº 010/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a classificação final, com nota, dos candidatos ao Processo Seletivo Público para Estagiários, Edital de Abertura nº 010/2015, sendo adotados os critérios de aprovação, classificação e desempate previstos no referido edital de abertura.

Art. 2º - Os resultados a que se refere o Artigo 1º do presente edital constam no anexo abaixo especificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do sudoeste do Paraná, <http://amsop.dioems.com.br> e no site do Município, endereço eletrônico <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/concursos.php>

Art. 3º - Manter-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto  
Prefeito em Exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 013/2015

MAGISTÉRIO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
75	Daiane Barretto	10,0	11/06/1988	01
29	Adinar Francisco Roque	9,2	21/10/1984	02
46	Rubia Carla Corrêa	9,1	06/10/1991	03
09	Dener Gabriel Ferrari	9,1	18/10/1998	04
01	Luciano Nogueira	8,6	31/05/1997	05
53	Ana Bárbara Scopel	8,6	08/10/1999	06
82	Marfane Aparecida Feltraco	8,5	01/07/1997	07
22	Lourdes Kunde Schweig	8,2	17/01/1974	08
10	Karina Alves dos Santos	6,2	30/11/1994	09
41	Emilí Alme Guilardi	8,2	20/06/1996	10
04	Emilí Adriana Borges	8,2	25/11/1999	11
08	Débora Kurpel Senlofante	8,1	09/02/1987	12
72	Beatriz Zelaski Casanova	8,1	23/06/1999	13
40	Bruna Vanessa Venancio	7,8	16/10/1992	14
35	Griciele Carmem da Silva	7,7	02/04/1982	15
80	Jislaine Andréia da Silva	7,7	07/01/1986	16
55	Vanderson da Silva	7,7	22/04/1994	17
36	Carolayne A. Dezingrini	7,7	13/10/1998	18
19	Ordileia Freitas da Roza	7,6	16/10/1980	19
30	Ana Cláudia Chimanski	7,6	29/05/1990	20
02	Martelle Carlin de Mello	7,5	08/06/1999	21

45	Ana Carla Zanoto	7,4	25/06/1991	22
17	Lucas Machado	7,3	22/02/1989	23
64	Ana Paula P dos Santos	7,3	30/10/1989	24
20	Emanoel Mendes Santos	7,3	11/09/1992	25
49	Cleude Terezinha Rauber	7,2	15/03/1975	26
42	Elisângela Cristina da Silva	7,2	23/11/1995	27
43	Jéssica Alves	7,2	12/07/1997	28
21	Danieli Macari	7,2	22/07/1999	29
62	Mirian Aparecida Siqueira	7,0	01/03/1986	30
26	Fernando Góis da Costa	7,0	30/01/1998	31
38	Aldeides da Fonseca Zooche	6,9	03/11/1988	32
33	Elaine de Fátima Won-Muller	6,8	06/09/1982	33
68	Sandra Mara de Quadros	6,8	27/02/1992	34
67	Adrieli Minozzo	6,8	21/10/1992	36
60	Débora Gambetta	6,8	23/07/1995	37
27	Indiamara Mello das Neves	6,8	14/07/1988	35
39	Kaue Andrade de Sousa	6,8	04/06/1999	38
52	Milene Scolari	6,8	07/01/2000	39
74	Fabiana Coppe	6,7	06/10/1999	40
15	Noeli de Lima	6,5	24/04/1993	41
70	Nelicia Fernandes	6,4	10/05/1984	42
77	Taízia Regina Fortin	6,4	14/10/1992	43
78	José Augusto Da Silva Vogel	6,4	20/06/1994	44
14	Alinei José Sentofante	6,4	18/08/1995	45
57	Camila Cristina Frigo	6,3	27/11/1994	46
34	Adrielle Aparecida Duarte	6,3	20/07/1996	47
58	Christolyther José Ruschel	6,2	19/06/1996	48
07	Cleuice Mello das Neves	6,1	31/10/1985	49
06	Jussara Lima Santos	5,9	12/03/1973	50
28	Natiana Silva	5,9	28/11/1994	52
23	Jéssica Zardinello	5,9	18/11/1995	51
76	Marciani Alves	5,8	13/09/1993	53
47	Beatris da Silva	5,7	18/02/1983	54
03	Andressa Pessette	5,5	09/09/1999	55
63	Joseane Brasil	5,1	11/01/1990	56
11	Eduarda Martini	5,1	28/05/1999	57
61	Fernanda Procópio	5,0	31/05/1986	58
44	Edipaula Suelen Presa	5,0	19/07/1994	59
18	Mylleni C. de Paula Barbosa	4,9	22/02/1989	60
48	Adrieli Suzane Rosa	4,5	21/09/1986	61
81	Josiane Aparecida do Amaral	2,8	22/03/1992	62
24	Margarete T. Martins Consorti	2,4	19/06/1968	63